



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

## Autorização para nova licitação

3 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

2 de abril de 2024 às 09:52

Bom dia

Considerando que em janeiro do corrente ano, foi realizada a licitação de itens de material para assessoria de comunicação está DPE (drones, câmeras fotográficas, microfones, estabilizador de câmeras, tripe, cartão de memórias, iluminador led, e giro flex (este destinado a Defensoria Geral);

Considerando que no decorrer da licitação o grupo 02, que contemplavam os itens **(microfones, estabilizador de câmeras, tripe, cartão de memórias, iluminador led, e giro flex)**, foi fracassado, pois a única empresa que apresentou proposta, o valor estava acima do estimado no processo, sendo assim não houve nenhum ganhador.

Como, os itens são de extrema importância para a Assessoria de Comunicação desta DPE, solicitamos autorização para dar andamento ao um novo processo licitatório dos itens mencionado logo acima.

Atenciosamente,

Lucivânia Santana Pereira Lima  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>  
Para: material@ma.def.br

2 de abril de 2024 às 10:03

Sua mensagem Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA Assunto: Autorização para nova licitação Enviada em: 02/04/2024, 09:52:17 BRT foi lida em 02/04/2024, 10:03:57 BRT

 noname  
1K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>  
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

2 de abril de 2024 às 14:59

Prezados (as),

Comunico a autorização do Defensor Geral para abertura de novo processo licitatório para aquisição dos itens do Grupo 02 (microfones, estabilizador de câmeras, tripé, cartão de memórias, iluminador led e giroflex).

Atenciosamente



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**Ana Paula Almeida**  
Assessora da Defensoria Geral

-  Gabinete da Defensoria Geral
-  (98)3221-6110/ 3231-5819 - Ramal 3069
-  defensoriageral@ma.def.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## Fwd: RADIOS COMUNICADORES PARA USO DO CERIMONIAL

3 mensagens

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

3 de maio de 2024 às 16:53

Para: "DA DPE-MA, MATERIAL" <material@ma.def.br>, Assessoria de Comunicação da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br>

Prezada Lucivânia,

*De ordem da Defensora Pública Geral em exercício*, solicitamos cotação para aquisição de rádios comunicadores com fones de ouvido, para apreciação e avaliação do custo pela DPGE.

Respeitosamente,



----- Forwarded message -----

De: **ASCOM da DPE-MA** <ascomdpe@ma.def.br>

Date: sex., 3 de mai. de 2024 às 14:51

Subject: RADIOS COMUNICADORES PARA USO DO CERIMONIAL

To: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

Prezados,

Solicitamos aquisição de 06 rádios comunicadores com fones de ouvido para uso do cerimonial, segue algumas sugestões.

MODELOS:

1° OPÇÃO: MOTOROLA

Walkie-Talkies Talkabout T210 | T210BR

2° OPÇÃO: INTELBRAS

Rádio Comunicador Intelbras | RC 3002 G2

**FONES MODELO:**

Fone de ouvido walkie talkie rádio bidirecional 1 pino design ergonômico durável para t100tp para mr350r para t260 para t200tp



Compatible for Motorola talkabout  
T100 T100TP T200 T200TP T260TP  
T260 MH230R MR350R MH230TPR  
MS350R MT350R and other models  
of two way radios

--

### Assessoria de Comunicação

(98) 98824-9562 (Assessora-chefe Socorro Boaes)  
(98) 3221-6110 / 3231-0958  
Defensoria Pública do Estado do Maranhão  
Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II,  
São Luís - Maranhão. CEP: 65075-696  
<https://defensoria.ma.def.br>

---

**Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA** <material@ma.def.br>  
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

6 de maio de 2024 às 16:48

Boa tarde,


segue em anexo o orçamento realizado por meio do sistema Banco de Preços, conforme solicitado, para análise.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Izabelle Crhistine Alves Saraiva  
Apoio Administrativo  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**

---

 **42393\_Cotacao\_24-05-06\_15-10-55.pdf**  
512K

---

**DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA** <defensoriageral@ma.def.br>  
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

12 de junho de 2024 às 16:06

Prezada Lucivânia,

De ordem, comunicamos a autorização para continuidade do processo.

Respeitosamente,



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

---

**Letícia Ferreira**  
Chefe de Gabinete

 Gabinete da Defensoria Geral

 (98)3221-6110/ 3231-5819 - Ramal 3069

 defensoriageral@ma.def.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Supervisão Administrativa,**

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0002033.110000938.0.2024
Tipo:	Aquisição / Fornecimento de Material
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Área:	Lucivânia Santana Pereira Lima
Matrícula:	2743433
E-mail:	material@ma.def.br
Telefone:	3066

**Informações do Objeto:**

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex
Valor Estimado:	<b>R\$ 18.861,75 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)</b>
<b>Objeto:</b>	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
<input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo	
<input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	

( ) Outros:

**Forma de Contratação Sugerida:**

- ( ) Pregão
- ( ) Concorrência
- ( ) Diálogo Competitivo
- ( ) Leilão
- ( x ) Dispensa
- ( ) Inexigibilidade
- ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

Considerando o cancelamento no julgamento do Grupo de nº 02, do processo administrativo de nº 0645/2023, que tinha por objeto a aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, por meio do Pregão Eletrônico de nº 036/2023, é que prosseguimos com abertura e instrução deste novo processo administrativo, visando a aquisição dos referidos equipamentos que foram fracassados em licitação.

O cancelamento do referido grupo de itens deu-se em decorrência da única licitante ter apresentado valor inexequível e acima do estimado, tornando-se inviável proceder com a homologação de tal empresa. Assim, considerando que a Assessoria de Comunicação desta instituição permanece utilizando equipamentos desgastados e que não atendem mais de forma satisfatória as necessidades do setor, bem como a necessidade da Diretoria de Segurança Institucional para o material giroflex, é que procedemos com novo processo administrativo.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

O quantitativo de material, bem como especificações técnicas, valores estimados unitários e totais estão detalhados em tabela anexa (Anexo I - Demonstrativo de Contratação).

Previsão de entrega dos equipamentos

Após concluídos os trâmites processuais, em remessa única.

### Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:

**R\$ 18.861,75 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**

Valor estimado de investimento:

**R\$ 18.861,75 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**

**Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato**

Gestor	Nome:	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA
	Matrícula:	2743433
Técnico	Nome:	YÊDA CARVALHO RODRIGUES
	Matrícula:	2745206

**\*Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís-MA, em 10 de junho de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0061997v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivânia Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 14/06/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0061997** e o código CRC **CF1F004C**.



**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**Anexo I - Demonstrativo de Contratação**

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	<b>ESTABILIZADOR DE CÂMERA:</b> - Tipo: Gimbal eletrônico com 3 eixos articulados; - Portátil, para câmeras fotográficas; - Com base de apoio para câmera; - Capacidade mínima de bateria: 2.000 mAh; - Capacidade mínima de carga: 2 kg; - Com mini tripé; - Cor: preta; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca referência: FeiyuTech.	UND	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
2	<b>TRIPÉ:</b> - Material: em alumínio; - Altura: regulagem mínima de 1,50m; - Capacidade mínima de carga: 6 kg; - Cabeça hidráulica para encaixe e posicionamento de câmera fotográfica; - Pernas retráteis, para fácil transporte; - Com bolsa para armazenamento; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca referência: Manfrotto.	UND	1	R\$ 1.223,33	R\$ 1.223,33
3	<b>CARTÃO SD DE MEMORIA:</b> - Capacidade mínima de 64GB; - Tipo: Classe 10, velocidade mínima de 170 MB/S; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca referência: SanDisk.	UND	3	R\$ 93,33	R\$ 279,99
4	<b>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO:</b> - Tipo: microfone duplo profissional; - Transmissão: digital, sem fio, mínima de 2,4 GHz; - Alcance mínimo: 5m; - Com para-brisa peludo e cancelamento de ruído; - Compatibilidade: Câmeras, IOS e Android; - Estojo para armazenamento e carregamento; - Bateria: embutida, recarregável - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

	Marca referência: Hollyland.				
5	<p><b>MICROFONE DE LAPELA PARA IPHONE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: microfone de lapela sem fio com interface de Lightning;</li> <li>- Com cancelamento de ruído;</li> <li>- Alcance mínimo: 150 m;</li> <li>- Compatibilidade: Câmeras, Android e IOS;</li> <li>- Estojo para armazenamento e carregamento;</li> <li>- Bateria: embutida, recarregável;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Hollyland.</p>	UND	6	R\$ 1.339,00	R\$ 8.034,00
6	<p><b>ILUMINADOR LED PARA FOTOS E VÍDEOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: portátil;</li> <li>- Cor da luz: branca;</li> <li>- Brilho ajustável;</li> <li>- Capacidade mínima de bateria: 3000 mAh;</li> <li>- Bateria: embutida, recarregável;</li> <li>- Com sapata para encaixe em câmeras fotográficas;</li> <li>- Acompanha cabo de alimentação.</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Ulanzi.</p>	UND	1	R\$ 478,18	R\$ 478,18
7	<p><b>MOCHILA PARA EQUIPAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: profissional para equipamentos fotográficos;</li> <li>- Medidas mínimas: 20 cm de comprimento x 40 cm de altura x 20 cm de largura;</li> <li>- Divisórias internas: acolchoadas e ajustáveis por velcro;</li> <li>- Divisórias externas: aberturas na frente e lateral para fácil acesso;</li> <li>- Com apoio para tripé e compartimento para notebook;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul>	UND	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
8	<p><b>RÁDIOS COMUNICADORES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Walkie talkie para cerimonial;</li> <li>- Canais: mínimo de 16 canais;</li> </ul>	UND	6	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Bateria: recarregável, com boa duração;</li> <li>- Alcance: mínimo de 15 km em área aberta;</li> <li>- Compatibilidade com fone: por pino;</li> <li>- Com entrada USB;</li> <li>- Deverá ter: 2 (dois) rádios, prendedores de cinto, bateria recarregável com carregador compatível e manual de instrução;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> <li>- Marca referência: Intelbras.</li> </ul>				
9	<p><b>FONE DE OUVIDO PARA RÁDIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: para rádios walkie talkie;</li> <li>- Modelo: ergonômico, com gancho em formato de D;</li> <li>- Conector: pino de metal;</li> <li>- Com cancelamento de ruído;</li> <li>- <b>Obrigatória compatibilidade com o rádio comunicador do item 8;</b></li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> <li>- Marca referência: Intelbras.</li> </ul> <p>Conforme modelo da Imagem I.</p>	UND	6	R\$ 184,21	R\$ 1.105,26
10	<p><b>GIROFLEX SINALIZADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: plástico resistente, com motor de rotação;</li> <li>- Cor: led vermelho;</li> <li>- Medidas aproximadas: 11cm X 12cm;</li> <li>- Fixação: no teto do carro por meio de ímã;</li> <li>- Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro;</li> <li>- Comprimento mínimo do cabo: 3,5m</li> <li>- Acompanha plug para o acendedor;</li> <li>- Carcaça resistente à chuva;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul>	UND	1	R\$ 140,99	R\$ 140,99
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>				<b>R\$ 18.861,75</b>	



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### IMAGEM I





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

### Informações Gerais:

Número do Processo	0002033.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex

### INTRODUÇÃO:

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar, caracterizando a

primeira fase do planejamento, a fim de detalhar a necessidade de adquirir equipamentos de comunicação e giroflex, visando atender demanda da Assessoria de Comunicação e Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.

Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida aquisição, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

## **1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

Possuir novos equipamentos de áudio, acessórios de apoio fotográfico e entre outros, considerando que atualmente a Assessoria de Comunicação desta Defensoria encontra-se com equipamentos antigos, defasados e que atendem as necessidades de forma precária.

A necessidade decorre tendo em vista que a equipe de comunicação da instituição realiza diversas coberturas de eventos institucionais, palestras, ações itinerantes, bem como realiza cerimoniais e entre outros eventos, mas que atualmente possui equipamentos com péssima qualidade de captura de imagem e som, apresentando falhas de funcionamento e entre outros problemas, de modo que a aquisição de novos equipamentos resolverá o problema.

Assim, tais materiais desempenham um papel fundamental para aprimorar a comunicação desta DPE, como, por exemplo:

- Estabilizador de câmera e tripé: são essenciais para estabilizar câmeras e filmadoras durante gravações de vídeos, captura de imagens ou transmissões ao vivo, proporcionando uma base sólida e sem tremores, proporcionando vídeos de melhor qualidade e profissionalismo;
- Microfones de lapela sem fio: são ideais para captar áudio em alta qualidade durante entrevistas, discursos ou apresentações, oferecendo maior liberdade de movimento com uma captação mais clara e nítida do som;
- Iluminador de LED: são essenciais para melhorar a qualidade da iluminação em vídeos e fotos, ajudando a destacar os detalhes, reduzir sombras indesejadas e criar uma atmosfera mais profissional;
- Rádios comunicadores e fones de ouvido: permitem uma comunicação instantânea e eficaz entre os membros da equipe de comunicação e cerimonial desta DPE, facilitando a comunicação entre os membros da equipe durante eventos e ações;
- Outros acessórios como cartão de memória e mochila para equipamentos se fazem importantes também para garantir o bom funcionamento e a versatilidade dos equipamentos de comunicação.

Considera-se, ainda, o pedido para aquisição de Giroflex para Diretoria de Segurança Institucional, tendo em vista que o material mostra-se necessário considerando as necessidades operacionais e de segurança como em casos de deslocamento para áreas de risco ou em situações emergenciais, uma boa identificação visual de que o veículo está a serviço da DPE, agilidade no trânsito e entre outros benefícios.

Dessa forma, a aquisição desses equipamentos e acessórios mostra-se fundamental para melhorar a qualidade e eficácia da comunicação institucional desta DPE, auxiliando na produção de conteúdo e proporcionando uma boa qualidade.

## **2 . PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Está Previsto no Planejamento Anual de Contratação para o exercício de 2024.

### **3. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:**

Para a presente aquisição, levou-se em consideração os quantitativos e as descrições fornecidos pela Assessoria de Comunicação e pela Diretoria de Segurança Institucional, tendo em vista serem o setor ao qual o material se destina e com conhecimento técnico para tal.

Dessa forma, chegou-se ao quantitativo definido no anexo I do ETP

### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

Analisando as especificações dos objetos que se pretende adquirir e as soluções disponíveis no mercado, temos como opção viável a aquisição dos referidos materiais através de compra direta com empresa especializada no ramo de atividade, tendo em vista que os valores encontrados na pesquisa de mercado estão dentro do limite definido pela lei, e que o procedimento de compra direta mostra-se mais rápido que o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico.

### **5. DO PARCELAMENTO DOS OBJETOS DA AQUISIÇÃO:**

A nova lei de licitações estipula, em seu artigo 40, V, b e §2º, I, que deve-se observar sempre a viabilidade da parcelamento do objeto quando este se mostrar tecnicamente e economicamente vantajoso.

Assim, considerando que o presente processo administrativo tem por objeto apenas 10 (dez) itens, similares, e que a divisibilidade deste pode ocasionar uma onerosidade maior para instituição, optou-se pelo agrupamento de itens, tendo como resultado um único contrato para ser fiscalizado, diminuindo a pluralidade de contratos e tendo como consequência uma melhor gestão e fiscalização deste.

### **6. DO ORÇAMENTO ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

O orçamento detalhado foi elaborado por meio de pesquisa no sistema Banco de Preços, tendo em vista ter sido possível localizar itens com descrição similares e em compras públicas com datas recentes.

Assim, o impacto orçamentário total estimado para a presente aquisição é de **R \$ 18.861,75 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme relatório de pesquisa gerado pelo do sistema Banco de preços.

### **7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, visando reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, conseqüentemente, aos direitos humanos.

Dessa forma, a sustentabilidade se torna uma solução para implementar questões ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação da administração pública, objetivando reduzir os impactos à saúde humana, animal e ao meio ambiente na totalidade.

Uma compra licitatória sustentável permite que a demanda seja atendida em conformidade as necessidades do órgão ao qual se destina e, ainda, oferecendo benefícios para a sociedade e ao meio ambiente.

A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os

seguintes critérios de sustentabilidade:

a) Os produtos ofertados em fase de lance licitatório deverão observar os critérios de sustentabilidade decorrentes de sua fabricação, sempre que couber, de modo que não podem conter e nem fazer uso de substâncias que destroem a camada de ozônio;

b) Caso haja produção de resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados, estes deverão possuir destinação ambiental adequada, de modo que seu descarte não agrida ao meio ambiente;

## 8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação versa sobre bens comuns, conforme exposto ao longo deste ETP, que serão destinados ao cotidiano de eventos e ações desta DPE.

Ao longo desse estudo técnico foi possível analisar diversos pontos exigidos pela Lei nº 14.133/21, para que se comprove a necessidade e viabilidade da aquisição. Dentre os tópicos analisados estão a necessidade e justificativa da aquisição, onde se pôde demonstrar os motivos pelo qual a compra é necessária para a Assessoria de Comunicação e Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.

Assim, após a elaboração deste estudo técnico e apresentação de todos os pontos pertinentes para a aquisição, chegou-se à conclusão de que a presente compra é viável, observando as condições e especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

São Luís–MA, em 14 de junho de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 27/06/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0069307** e o código CRC **B2CD48B5**.



## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### ANEXO I - ETP

GRUPO 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	<p><b>ESTABILIZADOR DE CÂMERA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Gimbal eletrônico com 3 eixos articulados;</li> <li>- Portátil, para câmeras fotográficas;</li> <li>- Com base de apoio para câmera;</li> <li>- Capacidade mínima de bateria: 2.000 mAh;</li> <li>- Capacidade mínima de carga: 2 kg;</li> <li>- Com mini tripé;</li> <li>- Cor: preta;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: FeiyuTech.</p>	UND	1
2	<p><b>TRIPÉ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: em alumínio;</li> <li>- Altura: regulagem mínima de 1,50m;</li> <li>- Capacidade mínima de carga: 6 kg;</li> <li>- Cabeça hidráulica para encaixe e posicionamento de câmera fotográfica;</li> <li>- Pernas retráteis, para fácil transporte;</li> <li>- Com bolsa para armazenamento;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Manfrotto.</p>	UND	1
3	<p><b>CARTÃO SD DE MEMORIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade mínima de 64GB;</li> <li>- Tipo: Classe 10, velocidade mínima de 170 MB/S;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: SanDisk.</p>	UND	3
4	<p><b>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: microfone duplo profissional;</li> <li>- Transmissão: digital, sem fio, mínima de 2,4 GHz;</li> <li>- Alcance mínimo: 5m;</li> <li>- Com para-brisa peludo e cancelamento de ruído;</li> <li>- Compatibilidade: Câmeras, IOS e Android;</li> <li>- Estojo para armazenamento e carregamento;</li> <li>- Bateria: embutida, recarregável</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Hollyland.</p>	UND	1

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

5	<p><b>MICROFONE DE LAPELA PARA IPHONE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: microfone de lapela sem fio com interface de Lightning;</li> <li>- Com cancelamento de ruído;</li> <li>- Alcance mínimo: 150 m;</li> <li>- Compatibilidade: Câmeras, Android e IOS;</li> <li>- Estojo para armazenamento e carregamento;</li> <li>- Bateria: embutida, recarregável;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Hollyland.</p>	UND	6
6	<p><b>ILUMINADOR LED PARA FOTOS E VÍDEOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: portátil;</li> <li>- Cor da luz: branca;</li> <li>- Brilho ajustável;</li> <li>- Capacidade mínima de bateria: 3000 mAh;</li> <li>- Bateria: embutida, recarregável;</li> <li>- Com sapata para encaixe em câmeras fotográficas;</li> <li>- Acompanha cabo de alimentação.</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Ulanzi.</p>	UND	1
7	<p><b>MOCHILA PARA EQUIPAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: profissional para equipamentos fotográficos;</li> <li>- Medidas mínimas: 20 cm de comprimento x 40 cm de altura x 20 cm de largura;</li> <li>- Divisórias internas: acolchoadas e ajustáveis por velcro;</li> <li>- Divisórias externas: aberturas na frente e lateral para fácil acesso;</li> <li>- Com apoio para tripé e compartimento para notebook;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul>	UND	1
8	<p><b>RÁDIOS COMUNICADORES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Walkie talkie para cerimonial;</li> <li>- Canais: mínimo de 16 canais;</li> <li>- Bateria: recarregável, com boa duração;</li> <li>- Alcance: mínimo de 15 km em área aberta;</li> <li>- Compatibilidade com fone: por pino;</li> <li>- Com entrada USB;</li> <li>- Deverá ter: 2 (dois) rádios, prendedores de cinto, bateria recarregável com carregador compatível e manual de instrução;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>- Marca referência: Intelbras.</p>	UND	6

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

9	<p><b>FONE DE OUVIDO PARA RÁDIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo: para rádios walkie talkie;</li><li>- Modelo: ergonômico, com gancho em formato de D;</li><li>- Conector: pino de metal;</li><li>- Com cancelamento de ruído;</li><li>- <b>Obrigatória compatibilidade com o rádio comunicador do item 8;</b></li><li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li><li>- Marca referência: Intelbras.</li></ul> <p>Conforme modelo da Imagem I.</p>	UND	6
10	<p><b>GIROFLEX SINALIZADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material: plástico resistente, com motor de rotação;</li><li>- Cor: led vermelho;</li><li>- Medidas aproximadas: 11cm X 12cm;</li><li>- Fixação: no teto do carro por meio de ímã;</li><li>- Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro;</li><li>- Comprimento mínimo do cabo: 3,5m</li><li>- Acompanha plug para o acendedor;</li><li>- Carcaça resistente à chuva;</li><li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul>	UND	1

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM I**





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### COTAÇÃO DE PREÇO

Divisão de Material e Patrimônio - DMP

São Luís, 17 de abril de 2024

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.<sup>a</sup> no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	<b>ESTABILIZADOR DE CÂMERA:</b> - Tipo: Gimbal eletrônico com 3 eixos articulados; - Portátil, para câmeras fotográficas; - Com base de apoio para câmera; - Capacidade mínima de bateria: 2.000 mAh; - Capacidade mínima de carga: 2 kg; - Com mini tripé; - Cor: preta; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca referência: FeiyuTech.	UND	1	R\$	R\$
2	<b>TRIPÉ:</b> - Material: em alumínio; - Altura: regulagem mínima de 1,50m; - Capacidade mínima de carga: 6 kg; - Cabeça hidráulica para encaixe e posicionamento de câmera fotográfica; - Pernas retráteis, para fácil transporte; - Com bolsa para armazenamento; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca referência: Manfrotto.	UND	1	R\$	R\$
3	<b>CARTÃO SD DE MEMORIA:</b> - Capacidade mínima de 64GB; - Tipo: Classe 10, velocidade mínima de 170 MB/S; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca referência: SanDisk.	UND	3	R\$	R\$
4	<b>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO:</b> - Tipo: microfone duplo profissional; - Transmissão: digital, sem fio, mínima de 2,4 GHz; - Alcance mínimo: 5m; - Com para-brisa peludo e cancelamento de ruído;	UND	1	R\$	R\$



## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Compatibilidade: Câmeras, IOS e Android;</li><li>- Estojo para armazenamento e carregamento;</li><li>- Bateria: embutida, recarregável</li><li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul> Marca referência: Hollyland.				
5	<b>MICROFONE DE LAPELA PARA IPHONE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo: microfone de lapela sem fio com interface de Lightning;</li><li>- Com cancelamento de ruído;</li><li>- Alcance mínimo: 150 m;</li><li>- Compatibilidade: Câmeras, Android e IOS;</li><li>- Estojo para armazenamento e carregamento;</li><li>- Bateria: embutida, recarregável;</li><li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul> Marca referência: Hollyland.	UND	6	R\$	R\$
6	<b>ILUMINADOR LED PARA FOTOS E VÍDEOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo: portátil;</li><li>- Cor da luz: branca;</li><li>- Brilho ajustável;</li><li>- Capacidade mínima de bateria: 3000 mAh;</li><li>- Bateria: embutida, recarregável;</li><li>- Com sapata para encaixe em câmeras fotográficas;</li><li>- Acompanha cabo de alimentação.</li><li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li></ul> Marca referência: Ulanzi.	UND	1	R\$	R\$
7	<b>MOCHILA PARA EQUIPAMENTO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tipo: profissional para equipamentos fotográficos;</li><li>- Medidas mínimas: 20 cm de comprimento x 40 cm de altura x 20 cm de largura;</li><li>- Divisórias internas: acolchoadas e ajustáveis por velcro;</li><li>- Divisórias externas: aberturas na frente e lateral para fácil acesso;</li><li>- Com apoio para tripé e compartimento para notebook;</li></ul>	UND	1	R\$	R\$



## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	- Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
8	<b>RÁDIOS COMUNICADORES:</b> - Tipo: Walkie talkie para cerimonial; - Canais: mínimo de 16 canais; - Bateria: recarregável, com boa duração; - Alcance: mínimo de 15 km em área aberta; - Compatibilidade com fone: por pino; - Com entrada USB; - Deverá ter: 2 (dois) rádios, prendedores de cinto, bateria recarregável com carregador compatível e manual de instrução; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Marca referência: Intelbras.	UND	6	R\$	R\$
9	<b>FONE DE OUVIDO PARA RÁDIO:</b> - Tipo: para rádios walkie talkie; - Modelo: ergonômico, com gancho em formato de D; - Conector: pino de metal; - Com cancelamento de ruído; - <b>Obrigatória compatibilidade com o rádio comunicador do item 8;</b> - Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Marca referência: Intelbras. Conforme modelo da Imagem I.	UND	6	R\$	R\$
10	<b>GIROFLEX SINALIZADOR:</b> - Material: plástico resistente, com motor de rotação; - Cor: led vermelho; - Medidas aproximadas: 11cm X 12cm; - Fixação: no teto do carro por meio de ímã; - Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro; - Comprimento mínimo do cabo: 3,5m - Acompanha plug para o acendedor; - Carcaça resistente à chuva; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>				<b>R\$</b>	

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### IMAGEM I







## Relatório de Cotação: Equipamentos ASCOM

Pesquisa realizada entre 19/04/2024 09:41:25 e 13/06/2024 14:26:53

Relatório gerado no dia 13/06/2024 14:40:24 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

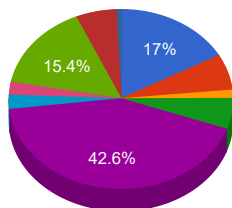
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
<b>LOTE 1: GRUPO 01 (10 itens)</b>						<b>Valor Lote: R\$ 18.861,75</b>	
1) ESTABILIZADOR DE CÂMERA	3	1 Unidade	R\$ 3.200,00 (un)	-	R\$ 3.200,00	17%	R\$ 3.200,00
2) TRIPÉ	3	1 Unidade	R\$ 1.223,33 (un)	-	R\$ 1.223,33	6,5%	R\$ 1.223,33
3) CARTÃO SD DE MEMORIA	3	3 Unidades	R\$ 93,33 (un)	-	R\$ 93,33	1,5%	R\$ 279,99
4) MICROFONE DE LAPELA SEM FIO	3	1 Unidade	R\$ 1.050,00 (un)	-	R\$ 1.050,00	5,6%	R\$ 1.050,00
5) MICROFONE DE LAPELA PARA IPHONE	2	6 Unidades	R\$ 1.339,00 (un)	-	R\$ 1.339,00	42,6%	R\$ 8.034,00
6) ILUMINADOR LED PARA FOTOS E VÍDEOS	3	1 Unidade	R\$ 478,18 (un)	-	R\$ 478,18	2,5%	R\$ 478,18
7) MOCHILA PARA EQUIPAMENTO	3	1 Unidade	R\$ 440,00 (un)	-	R\$ 440,00	2,3%	R\$ 440,00
8) RÁDIOS COMUNICADORES	3	6 Unidades	R\$ 485,00 (un)	-	R\$ 485,00	15,4%	R\$ 2.910,00
9) FONE DE OUVIDO PARA RÁDIO	3	6 Unidades	R\$ 184,21 (un)	-	R\$ 184,21	5,9%	R\$ 1.105,26
10) GIROFLEX SINALIZADOR	3	1 Unidade	R\$ 140,99 (un)	-	R\$ 140,99	0,7%	R\$ 140,99

Valor Global: R\$ 18.861,75

Valor do item em relação ao total

- 1) ESTABILIZAD...
- 2) TRIPÉ
- 3) CARTÃO SD D...
- 4) MICROFONE...
- 5) MICROFONE...
- 6) ILUMINADOR...
- 7) MOCHILA PAR...



▲ 1/2 ▼



# Detalhamento dos Itens

LOTE 1: GRUPO 01

(10 itens)

Item 1: ESTABILIZADOR DE CÂMERA

Preço Estimado: R\$ 3.200,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.200,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.200,00

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade Tipo: Gimbal eletrônico com 3 eixos articulados; - Portátil, para câmeras fotográficas; - Com base de apoio para câmera; - Capacidade mínima de bateria: 2.000 mAh; - Capacidade mínima de carga: 2 kg; - Com mini tripé; - Cor: preta; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca referência: FeiyuTech.

## Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 3.213,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Justiça Militar Federal

Superior Tribunal Militar

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, fotos e acessórios para realização de eventos institucionais..

Descrição: Estabilizador - Fotografico - Estabilizador - Fotografico Número De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada) , Interface: Usb , Capacidade De Carga: 20 K

CatMat: 600722 - Número De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada) | Interface: Usb | Capacidade De Carga: 20 KG

Data: 04/12/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:722023 / UASG:60001

Lote/Item: /22

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/12/2023 14:55

Homologação: 22/12/2023 15:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.806.106/0001-30

R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

R\$ 3.213,00

\*VENCEDOR\*

Descrição: GIMBAL ESTABILIZADOR PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL Características Mínimas: a) Compatibilidade: Compatível com a câmera "SONY a7 IIP"; b) Peso: ≥ 1,5 kg e ≤ 1,8 kg; c) Dimensões mínimas: 17 x 20 x 40 cm; d) Dimensões máximas: 18 x 25 x 45 cm; e) Carga Útil: ≥ 4,6 kg; f) Ângulo de Tilt: ≥ 230°; g) Ângulo de Rolagem: 360°; h) Ângulo de Pan: 360°; i) Certificações: CE, EAC, KC, FCC, IC, NCC, RCM, SRRC, TELEC ou equivalentes; j) Faixa de Inclinação Controlável: +175° a -55°; k) Alimentação: Baterias Li-Ion; l) Modo de Recarga: Carregador; m) Tipo de Encaixe: de 1/4, montagem tripé padrão; n) Tempo de Recarga: ≤ 5 horas; o) Tempo de Uso: até 12 horas; p) Conexão de Saída: Wi-Fi, USB-C com 2 bateria extra para cada unidade adquirida.

## Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 3.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior do Trabalho

13ª Região/PB

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios para realização de atividades de comunicação social do Regional..

Descrição: Estabilizador - Fotografico - Número De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada), Interface: Usb, Capacidade De Carga: 0,6 A 6,49 KG, Peso: 2,45 KG,

CatMat: 486586 - Número De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada) | Interface: Usb | Capacidade De Carga: 0,6 A 6,49 KG | Peso: 2,45 KG

Data: 29/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:472023 / UASG:80005

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/01/2024 13:01

Homologação: 30/01/2024 16:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.130.609/0001-31 *VENCEDOR*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	R\$ 3.200,00
<b>Descrição:</b> Estabilizador Gimbal para Câmera Canon 6D Mark II. Características: ● Capacidade de carga por volta de 3 kg. ● Estabilização de 3 eixos. ● Controle de foco digital e mecânico ● Funcionalidades de panorama e timelapse.		
<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço</b>		<b>R\$ 2.933,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

<b>CNPJ:</b> 03.137.985/0001-90	<b>Data:</b> 06/07/2023 10:00
<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria Especial de Integração Regional Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Eventual Aquisição de Equipamentos Áudio Visual para a realização de registros, acompanhamentos de obras, realização de vídeo conferencias e adequação de Auditório – SEDOP, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência, neste Edital e em seus demais anexos.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Estabilizador - fotografico - Número De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada), Interface: Usb, Capacidade De Carga: 20 KG,	<b>Identificação:</b> NºPregão:22023 / UASG:925446
<b>CatMat:</b> 600722 - Número De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada)   Interface: Usb   Capacidade De Carga: 20 KG	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 14/09/2023 15:08
	<b>Homologação:</b> 14/09/2023 15:24
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 3
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.668.854/0001-98 *VENCEDOR*	G2B COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 2.933,00
<b>Descrição:</b> ESTABILIZADOR FOTOGRÁFICO Estabilizador tipo guimbal para câmeras DSRL e MIRROLESS que suporte câmeras de carga de até 3.6kg, deve possuir capacidade de rotação em 3 eixos sendo inclinação, rotação e guinada com baterias recarregáveis, deve possuir gatilhos e joystick para controle preciso		

## Item 2: TRIPÉ

Preço Estimado: R\$ 1.223,33 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 1.223,33    Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.223,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Material: em alumínio; - Altura: regulagem mínima de 1,50m; - Capacidade mínima de carga: 6 kg; - Cabeça hidráulica para encaixe e posicionamento de câmera fotográfica; - Pernas retráteis, para fácil transporte; - Com bolsa para armazenamento; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca referência: Manfrotto.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço	R\$ 1.223,33
---	--------------

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>CNPJ:</b> 42.414.284/0003-74	<b>Data:</b> 08/11/2023 09:00
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Colégio Pedro II Campus Realengo I	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> A aquisição de instrumentos musicais, equipamento áudio visuais e acessórios, jogos educativos, material eletroeletrônico e material/suprimentos de informática.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Tripé - Tripé Material: Alumínio , Altura Máxima: 2,6 M, Peso: 1,8 KG, Capacidade: 6 KG, Características Adicionais: Rosca 1/4" E 5/8"	<b>Identificação:</b> NºPregão:62023 / UASG:155626
<b>CatMat:</b> 613407 - Material: Alumínio   Altura Máxima: 2,6 M   Peso: 1,8 KG   Capacidade: 6 KG   Características Adicionais: Rosca 1/4" E 5/8"	<b>Lote/Item:</b> /38
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 17/11/2023 15:05
	<b>Homologação:</b> 17/11/2023 15:34
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 3
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.728.507/0001-08 *VENCEDOR*	SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRONICOS	R\$ 1.223,33
<b>Descrição:</b> Tripé Material: Alumínio , Altura Máxima: 2,6 M, Peso: 1,8 KG, Capacidade: 6 KG, Características Adicionais: Rosca 1/4" E 5/8"		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço** R\$ 1.250,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA - SEAP	<b>Data:</b> 05/12/2023 16:10
<b>Objeto:</b> O objeto da presente contratação direta é aquisição, por dispensa de licitação, de equipamentos para uso em estúdio de gravação de mídias, voltada à educação estratégica dos quadros públicos do Estado e dos municípios paranaenses, congrega, integra e articula as ações dos centros de formação e desenvolvimento, órgãos e entidades da administração pública do poder executivo estadual.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> 6701.61184-Tripé para Câmera de Vídeo e Foto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	<b>Identificação:</b> 77071579000108-1-000084/2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 05/12/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unitário
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.718.933/0001-99 *VENCEDOR*	MICHAEL EDUARDO PIETROCHINSKI	R\$ 1.250,00
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço** R\$ 1.220,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	<b>Data:</b> 12/09/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos e periféricos para auditório e estúdio de gravação para atender às necessidades da Diretoria de Capacitação e Desenvolvimento.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Tripé - Tripé	<b>Identificação:</b> 34621748000123-1-000206/2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/9
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 28/12/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.668.854/0001-98 *VENCEDOR*	G2B COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 1.220,00
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

Item 3: CARTÃO SD DE MEMORIA

Preço Estimado: R\$ 93,33 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 93,33      Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 93,33

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Capacidade mínima de 64GB; - Tipo: Classe 10, velocidade mínima de 170 MB/S; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca referência: SanDisk.	



**Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço****RS 106,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 03.659.166/0009-60	<b>Data:</b> 21/09/2023 09:00
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Superintendência Estadual em Goiás	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de material de papelaria, materiais eletrônicos/informática, material de copa e cozinha, açúcar, café, água mineral, gás liquefeito de petróleo (GLP) e materiais de higiene, assepsia e proteção..	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> <b>Memória em cartão magnético</b> - Memória Em Cartão Magnético Tipo Cartao: Sdxc , Capacidade Memória: 64 G	<b>Identificação:</b> NºPregão:82023 / UASG:193108
<b>CatMat:</b> 453304 - MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA 64 GB TIPO CARTAO SDXC	<b>Lote/Item:</b> 2/47
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 28/09/2023 14:39
	<b>Homologação:</b> 29/09/2023 15:45
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.528.743/0001-64 *VENCEDOR*	COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	R\$ 106,00
<b>Descrição:</b> CARTAO Cartão SD SDXC 64gb90mb/s (mínima) MínimoClasse 10		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço****RS 90,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 03.664.871/0001-06	<b>Data:</b> 19/07/2023 10:00
<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria Especial de Estado de Defesa Social Centro de Perícias Científicas 'Renato Chaves'	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais eletrônicos, de informática e audiovisual, para atender as necessidades da Polícia Científica do Pará – PCEPA..	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> <b>Memória Em Cartão Magnético</b> - Memória Em Cartão Magnético Tipo Cartao: Sdxc , Capacidade Memória: 64 G	<b>Identificação:</b> NºPregão:222023 / UASG:925453
<b>CatMat:</b> 453304 - MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA 64 GB TIPO CARTAO SDXC	<b>Lote/Item:</b> /4
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 02/08/2023 13:39
	<b>Homologação:</b> 06/09/2023 10:21
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.190.265/0001-53 *VENCEDOR*	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 90,00
<b>Descrição:</b> Cartão de memória SD de capacidade de 64 GB; leitura de, no mínimo, 90 mb/s		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço****RS 93,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Informática, necessários para suportar as operações da Prefeitura Municipal de Ubarana e seus Setores, garantindo eficiência, segurança e confiabilidade no ambiente de trabalho; SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES

**Descrição:** ITEM 07 - CARTÃO DE MEMÓRIA SD CLASSE 10 64GB / NÃO SENDO ADAPTADOR MICRO SD - ITEM 07 - CARTÃO DE MEMÓRIA SD CLASSE 10 64GB / NÃO SENDO ADAPTADOR MICRO SD

**Data:** 23/10/2023 00:00

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 00012423

**Lote/Item:** 1/7

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 16/11/2023 00:00

**Fonte:** transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/

**Quantidade:** 2

**Unidade:** un

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.777.435/0001-99 *VENCEDOR*	PRINTH TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 93,33
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

#### Item 4: MICROFONE DE LAPELA SEM FIO

**Preço Estimado:** R\$ 1.050,00 (un)

**Percentual:** -

**Preço Estimado Calculado:** R\$ 1.050,00

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 1.050,00

**Quantidade**

**Descrição**

**Observação**

1 Unidade Tipo: microfone duplo profissional; - Transmissão: digital, sem fio, mínima de 2,4 GHz; - Alcance mínimo: 5m; - Com para-brisa peludo e cancelamento de ruído; - Compatibilidade: ?Câmeras, IOS e Android; - Estojo para armazenamento e carregamento; - Bateria: embutida, recarregável - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca referência: Hollyland.

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

**R\$ 1.008,99**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

**Data:** 09/01/2024 14:10

**Objeto:** Compra de equipamentos de comunicação, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I)..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** **Microfone** - Tipo: De Lapela, Alimentação: Bateria, Resposta Freqüência: 50hz A 20 KHZ, Alcance: 200 M, Padrão: Omnidirecional, Acessórios: 1 Receptor E 2 Transmissores,

**Identificação:** NºPregão:1302023 / UASG:30100

**Lote/Item:** /14

**Ata:** [Link Ata](#)

**CatMat:** **611519** - Tipo: De Lapela | Alimentação: Bateria | Resposta Freqüência: 50hz A 20 KHZ | Alcance: 200 M | Padrão: Omnidirecional | Acessórios: 1 Receptor E 2 Transmissores

**Adjudicação:** 29/02/2024 13:26

**Homologação:** 08/03/2024 13:30

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 2

**Unidade:** Unidade

**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.668.854/0001-98 *VENCEDOR*	G2B COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 1.008,99
<b>Descrição:</b> MICROFONE DE LAPELA DUPLO		

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

**R\$ 1.070,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**CNPJ:** 10.882.594/0001-65  
**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
**Objeto:** Aquisição de máquinas, móveis e materiais de informática, oficina, áudio/vídeo e esportivo..  
**Descrição:** **Microfone** - Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: Bateria , Resposta Freqüência: 50hz A 20 KHZ, Alcance: 200 M, Padrão: Omnidirecional , Acessórios: 1 Receptor E 2 Transmissores  
**CatMat:** 611519 - Tipo: De Lapela | Alimentação: Bateria | Resposta Freqüência: 50hz A 20 KHZ | Alcance: 200 M | Padrão: Omnidirecional | Acessórios: 1 Receptor E 2 Transmissores

**Data:** 06/11/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:103642023 / UASG:158154  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 10/11/2023 15:05  
**Homologação:** 10/11/2023 15:07  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.198.427/0001-87 *VENCEDOR*	CH TREVISAN DIAS LTDA	R\$ 1.070,00
<b>Descrição:</b> Microfone Tipo: De Lapela , Alimentação: Bateria , Resposta Freqüência: 50hz A 20 KHZ, Alcance: 200 M, Padrão: Omnidirecional , Acessórios: 1 Receptor E 2 Transmissores		

### Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 1.050,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Paraná  
Pró-Reitoria de Administração  
Departamento de Serviços Gerais  
**Objeto:** Aquisição de itens de áudio e vídeo para diversas Unidades da Universidade Federal do Paraná.  
**Descrição:** **Microfone** - Microfone Resposta Freqüência: 50 A 20.000 HZ, Tipo Receptor: Sintetizador PII Controlado Por Cristal Com Antena , Alimentação Receptor: 3 VDC, Relação Sinal / Ruído: 60 Db , Tipo: De Lapela , Características Adicionais: Uhf, Sem Fio, Sintetizado Montável Em Câmera, Com , Alimentação: Bateria Aa , Acessórios: Miniplugs De 3,5  
**CatMat:** 358441 - Tipo: De Lapela | Alimentação: Bateria Aa | Resposta Freqüência: 50 A 20.000 HZ | Tipo Receptor: Sintetizador PII Controlado Por Cristal Com Antena | Características Adicionais: Uhf, Sem Fio, Sintetizado Montável Em Câmera, Com | Alimentação Receptor: 3 VDC | Acessórios: Miniplugs De 3,5 | Relação Sinal / Ruído: 60 Db

**Data:** 15/08/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:802023 / UASG:153079  
**Lote/Item:** /44  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 11/12/2023 12:15  
**Homologação:** 13/12/2023 14:29  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 29  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.959.463/0001-64 *VENCEDOR*	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	R\$ 1.050,00
<b>Descrição:</b> Microfone sem fio para câmera DSLR. Sistema composto por um transmissor, um receptor e um microfone de lapela, projetados para captação de áudio e transmissão sem fio UHF para câmera com entrada para microfone P2. Caracterís cas mínimas: 48 canais UHF; faixa de operação 100 metros; oscilador de controle PLL sinte zado; conector de entrada de áudio e do lapela jack mini-pino de 3,5 mm diâmetro (P2). Alimentação do transmissor e receptor por pilhas ou baterias. Deverá vir acompanhado de cabos e adaptadores necessários, bem como o suporte para fixar o receptor na sapata da câmera. Deverá possuir garan a de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.		

### Item 5: MICROFONE DE LAPELA PARA IPHONE

Preço Estimado: R\$ 1.339,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.339,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.339,00

#### Quantidade Descrição

#### Observação

6 Unidades Tipo: microfone de lapela sem fio com interface de Lightning; - Com cancelamento de ruído; - Alcance mínimo: 150 m; - Compatibilidade: Câ meras, Android e IOS; - Estojo para armazenamento e carregamento; - Bateria: embutida, recarregável; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca referência: Hollyland.



**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**

RS 1.479,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - TO	<b>Data:</b> 29/02/2024 14:01
<b>Objeto:</b> Aquisição de material permanente e consumo (itens para comunicação).	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> <b>Microfone de lapela - Categoria: sem fio; Tipo: condensador; Modelo: duplo; Padrão polar: omnidirecional; Conexão: usb-c; Requisito: com receptor, transmissor, cabo e case de carregamento.</b> - Microfone de lapela - Categoria: sem fio; Tipo: condensador; Modelo: duplo; Padrão polar: omnidirecional; Conexão: usb-c; Requisito: com receptor, transmissor, cabo e case de carregamento.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 26752857000151-1-000002/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/16197
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 23/04/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> 1 - Unidade
	<b>UF:</b> TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.015.659/0001-06 *VENCEDOR*	R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	RS 1.479,00
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço**

RS 1.199,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> FAMEP-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO DE ARAGUARI/MG	<b>Data:</b> 17/01/2024 08:00
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FAMEP – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, CONFORME JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> <b>KIT MICROFONE SEM FIO DE LAPELA COM AS SEGUINTE</b> <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA: TECNOLOGIA SEM FIO</b> <b>DIGITAL 2,4 GHZ; TRANSMISSORES INCLUÍDOS 2 X CLIP-ON COM</b> <b>MICROFONE; DIVERSIDADE NÃO DIVERSIDADE; BANDA DE</b> <b>FREQUÊNCIA RF 2400 A 2483,5 MHZ; VARREDURA DE C - KIT MICROFONE</b> <b>SEM FIO DE LAPELA COM AS SEGUINTE</b> <b>SISTEMA: TECNOLOGIA SEM FIO DIGITAL 2,4 GHZ; TRANSMISSORES</b> <b>INCLUÍDOS 2 X CLIP-ON COM MICROFONE; DIVERSIDADE NÃO</b> <b>DIVERSIDADE; BANDA DE FREQUÊNCIA RF 2400 A 2483,5 MHZ; VARREDURA</b> <b>DE CANAL RF ANÁLISE AUTOMÁTICA; FAIXA DE OPERAÇÃO MÁXIMA 820,2'</b> <b>/ 250 M (LINHA DE VISÃO); MAX TRANSMISSORES POR BANDA 1;</b> <b>GRAVADOR EMBUTIDO: NÃO; SUPORTE AO APLICATIVO DE CONTROLE:</b> <b>NÃO; BLUETOOTH NÃO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; CRIPTOGRAFIA</b> <b>PROPRIETÁRIO; MODULAÇÃO GFSK RECEPTOR: TIPO DE RECEPTOR</b> <b>MONTAGEM DA CÂMERA; OPÇÕES DE MONTAGEM SUPORTE DE SAPATO;</b> <b>NÚMERO DE CANAIS DE ÁUDIO 2; E/S DE ÁUDIO 1 X 1/8 / 3,5 MM TRS FÊMEA</b> <b>NÃO BALANCEADA SAÍDA; 1 X 1/8 / 3,5 MM TRS FÊMEA NÃO BALANCEADA</b> <b>SAÍDA DE FONE DE OUVIDO; NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO -12 A +12 DB;</b> <b>RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 HZ A 20 KHZ (DEPENDENDO DO</b> <b>MICROFONE); E/S DE REDE: NENHUM; E/S DO WORD CLOCK NENHUM;</b> <b>CONECTIVIDADE USB/LIGHTNING 1 X LIGHTNING (ÁUDIO); 1 X USB TIPO C</b> <b>(ÁUDIO, CARREGAMENTO); POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF 100 MW (EIRP);</b> <b>REQUERIMENTOS PODEROSOS BATERIA; TIPO DE BATERIA 1 X</b> <b>RECARREGÁVEL (INCLUÍDO); CAPACIDADE DA BATERIA INTERNA 320MAH;</b> <b>TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA 70 MINUTOS;</b> <b>APROXIMADAMENTE. VIDA ÚTIL DA BATERIA 5 HORAS (RECARREGÁVEL</b> <b>DE LÍTIO); EXIBIÇÃO E INDICADORES LED (STATUS DA BATERIA, CANAL,</b> <b>NÍVEL, NAVEGAÇÃO NO MENU); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 14 A 113°F /</b> <b>-10 A 45°C; DIMENSÕES 1,9 X 1,3 X 0,7 / 47,4 X 32,2 X 17,3 MM; PESO 0,9</b> <b>ONÇAS / 24,9 G TRANSMISSOR: TIPO...</b>	<b>Identificação:</b> 46455268000119-1-000007/2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/3821780
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 19/01/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 6
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> MG





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.570.633/0001-61 *VENCEDOR*	48.570.633 JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA	R\$ 1.199,00
Descrição: Descrição não informada		

#### Item 6: ILUMINADOR LED PARA FOTOS E VÍDEOS

Preço Estimado: R\$ 478,18 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 478,18 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 478,18

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tipo: portátil; - Cor da luz: branca; - Brilho ajustável; - Capacidade mínima de bateria: 3000 mAh; - Bateria: embutida, recarregável; - Com sapata para encaixe em câmeras fotográficas; - Acompanha cabo de alimentação. - Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca referência: Ulanzi.	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 478,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Pará

Pró Reitoria de Administração

Departamento de Recursos Materiais

**Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes – Laboratoriais Diversos.

**Descrição:** Iluminador para filmagem - Iluminador Para Filmagem Tipo: Iluminador Led , Modelo: Video Light , Altura: 23 CM, Largura: 24 CM, Diâmetro: 14 CM, Potência: 60 W, Temperatura Da Cor: 5600 K, Aplicação: Foto E Filmagem , Características Adicionais: Cabo De Alimentação, Iluminador E Cones

**CatMat:** 613730 - Tipo: Iluminador Led | Modelo: Video Light | Altura: 23 CM | Largura: 24 CM | Diâmetro: 14 CM | Potência: 60 W | Temperatura Da Cor: 5600 K | Aplicação: Foto E Filmagem | Características Adicionais: Cabo De Alimentação, Iluminador E Cones

**Data:** 07/12/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:392023 / UASG:153063

**Lote/Item:** /27

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 26/12/2023 14:24

**Homologação:** 28/12/2023 17:13

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Unidade

**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.372.643/0001-05 *VENCEDOR*	DIVINO COMERCIO LTDA	R\$ 478,18
<b>Descrição:</b> ILUMINADOR LED COM 300 LEDS COM TEMPERATURAS DE COR DE 3200 A 5500K (LUZ QUENTE E FRIA) Especificações Tripé de Iluminação: Cor: Preto. Modelo: PK-PKSB03. encaixe universal com rosca padrão. Indicação de Uso profissional. Material/Composição: Alumínio. Medida Aproximada: Altura máxima 2,0m. Seções: 2. Peso Aproximado: 1310 gramas. Especificações Iluminador: Fonte de Luz - 300 Leds. Temperatura de Cor - 150 leds 3200k (Luz Quente) 150 Leds 5500k (Luz Fria). Índice de Reprodução de cor -95%. Potência de saída - 18w (Equivalente a aprox. 133W incandescentes(cada)). Lumens - 2280Lms. Tempo Vida Útil - 50000h. Página 11 de 11 ngulo de luminosidade - 55o. Distância do Controle Remoto Smartphone - 15m. Distância do controle remoto - 15m. Peso - 650g (Apenas Led). Tamanho - 173x153x46mm. Fonte de Iluminação - Bateria de lítio ou Fonte de Alimentação 8v 5a. Itens Inclusos: 1x Iluminador de LED YN300 iii c/ Filtros. 1x Tripé de Iluminação		

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 422,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior do Trabalho

1ª Região/RJ

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ELETROELETRÔNICOS, conforme descrito no Edital e detalhado no Termo de Referência..

**Descrição:** Iluminador Para Filmagem - Iluminador Para Filmagem Tipo: Iluminador Led , Modelo: Retangular , Potência: 13 W, Temperatura Da Cor: 2500 - 8500 K, Aplicação: Filmagem , Características Adicionais: Dimerizável, Conector Usb, Bateria Interna Integra

**CatMat:** 600390 - Tipo: Iluminador Led | Modelo: Retangular | Potência: 13 W | Temperatura Da Cor: 2500 - 8500 K | Aplicação: Filmagem | Características Adicionais: Dimerizável, Conector Usb, Bateria Interna Integra

**Data:** 06/11/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:412023 / UASG:80009

**Lote/Item:** 4/7

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 14/12/2023 14:16

**Homologação:** 18/12/2023 13:04

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 2

**Unidade:** Unidade

**UF:** RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.419.772/0001-01	DISTRIBUIDORA CECADI LTDA.	R\$ 422,50
<b>Descrição:</b> Temperatura de cor mínima de 3200K e máxima de 5500K. Potência de: 10W. Tem um dimmer. Acessórios incluídos: adaptador para tripé com sapata para câmera.		
<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço</b>		<b>R\$ 529,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

<b>CNPJ:</b> 14.414.077/0001-12	<b>Data:</b> 22/09/2023 08:30
<b>Órgão:</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos de informática, áudio e vídeo, para suprir as necessidades desta Secretaria, serviços e programas, e em atendimento as Unidades Beneficiárias de Emenda Parlamentar (Associação Espírita Beneficente Lar de Abigail, Casa do Vovo Augustinho Batista Veloso e APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) destinados a modernizar, padronizar e suprir as deficiências atuais de diversos equipamentos em geral..	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> <b>Iuminador Para Filmagem</b> - Iluminador Para Filmagem Temperatura Da Cor: 2500 - 8500 K, Modelo: Retangular , Aplicação: Filmagem , Características Adicionais: Dimerizável, Conector Usb, Bateria Interna Integra , Tipo: Iluminador Led , Potência: 13	<b>Identificação:</b> NºPregão:32023 / UASG:927972
<b>CatMat:</b> <b>600390</b> - Tipo: Iluminador Led   Modelo: Retangular   Potência: 13 W   Temperatura Da Cor: 2500 - 8500 K   Aplicação: Filmagem   Características Adicionais: Dimerizável, Conector Usb, Bateria Interna Integra	<b>Lote/Item:</b> /23
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 21/11/2023 07:22
	<b>Homologação:</b> 24/11/2023 12:06
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.130.609/0001-31	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	R\$ 529,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Descrição:</b> ILUMINADOR (LED): U800 LED Iluminação Para Filmagem Photo Studio Light 120° para Tiktok Youbute Game Iluminação de vídeo ao vivo 40W/50W Gravação de vídeo portátil Lâmpada de painel		

#### Item 7: MOCHILA PARA EQUIPAMENTO

Preço Estimado: R\$ 440,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 440,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 440,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tipo: profissional para equipamentos fotográficos; - Medidas mínimas: 20 cm de comprimento x 40 cm de altura x 20 cm de largura; - Divisórias internas: acolchoadas e ajustáveis por velcro; - Divisórias externas: aberturas na frente e lateral para fácil acesso; - Com apoio para tripé e compartimento para notebook; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço</b>	<b>R\$ 440,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>	

<b>CNPJ:</b> 05.442.380/0001-38	<b>Data:</b> 19/10/2023 14:00
<b>Órgão:</b> PODER JUDICIÁRIO Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos de audiovisual portáteis, equipamentos fotográficos, dispositivos de edição de imagem, e acessórios, a serem utilizados pela Secom, Serep e Nucgp da SJDF..	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> <b>Mochila</b> - Material: Poliéster E Nylon, Cor: Preta, Aplicação: Equipamentos Fotográficos, Altura: 45 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 15 CM, Tipo Alça: Alça De Costas E Cintura,	<b>Identificação:</b> NºPregão:432023 / UASG:90023
<b>CatMat:</b> <b>465785</b> - Material: Poliéster E Nylon   Cor: Preta   Aplicação: Equipamentos Fotográficos   Altura: 45 CM   Largura: 27 CM   Profundidade: 15 CM   Tipo Alça: Alça De Costas E Cintura	<b>Lote/Item:</b> /10
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 26/10/2023 15:28
	<b>Homologação:</b> 14/11/2023 11:40
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.658.540/0001-67	DEBRIN BRASIL LTDA	R\$ 440,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Descrição:</b> Mochila para equipamentos fotográficos profissional Linha Profissional; Alças para transporte; Fechamento com Zíper Materiais Exterior: Nylon, Poliéster; Cor Preto; Comprimento x Altura x Largura: 41 cm x 22 cm x 28 cm.		



Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

RS 360,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.105.675/0001-67
Órgão: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de assessorios para câmera fotográfica e rádio comunicador para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência em anexo..
Descrição: Bolsa - Bolsa Material: Náilon, Tipo Material Fotográfico: Projetor,Máq. Fotográfica, Lente E Equip. Em Geral, Capacidade Bolsa: Não Aplicável, Aplicação: Material Fotográfico
CatMat: 217745 - Material: Náilon | Aplicação: Material Fotográfico | Tipo Material Fotográfico: Projetor,Máq. Fotográfica, Lente E Equip. Em Geral | Capacidade Bolsa: Não Aplicável

Data: 23/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:42023 / UASG:927599
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/03/2023 15:17
Homologação: 31/08/2023 11:20
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Includes details for DEBRIN BRASIL LTDA with a value of R\$ 360,00.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

RS 443,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.894.022/0001-36
Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação (câmera fotográfica, caixa de som e etc.)
Descrição: Bolsa/mochila - Finalidade: transporte de câmeras/lentes e afins; Material: nylon; Cor: preta; Capacidade: 10 kg; Compartimentos: 5, compatível com câmera dslr, flash, fotômetro, iluminador de led, lente, para-sol, bateria, pilha, carregador, cabo e cartã - Bolsa/mochila - Finalidade: transporte de câmeras/lentes e afins; Material: nylon; Cor: preta; Capacidade: 10 kg; Compartimentos: 5, compatível com câmera dslr, flash, fotômetro, iluminador de led, lente, para-sol, bateria, pilha, carregador, cabo e cartão de memória.

Data: 19/04/2023 08:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 26894022000136-1-000008/2023
Lote/Item: 1/12108
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: 1 - Unidade
UF: TO

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Includes details for RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA with a value of R\$ 443,00.

Item 8: RÁDIOS COMUNICADORES

Preço Estimado: R\$ 485,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 485,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 485,00

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row 1: 6 Unidades, Tipo: Walkie talkie para cerimonial; - Canais: mínimo de 16 canais; - Bateria: recarregável, com boa duração; - Alcance: mínimo de 15 km em área aberta; - Compatibilidade com fone: por pino; - Com entrada USB; - Deverá ter: 2 (dois) rádios, prendedores de cinto, bateria recarregável com carregador compatível e manual de instrução; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Marca referência: Intelbras.



**Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço****RS 433,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Media e Tecnológica Campus Murici_Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia de Alagoas	<b>Data:</b> 10/01/2024 10:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de ferramentas de uso geral..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> <b>Rádio transceptor</b> - Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 KM, Faixa Freqüência: 438 A 470 MH	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> <b>360048</b> - Tipo: Walk Talk   Potência Transmissão: 2 W   Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs   Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias   Alcance: 40 KM   Faixa Freqüência: 438 A 470 MHZ	<b>Identificação:</b> NºPregão:12023 / UASG:152803
	<b>Lote/Item:</b> /194
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 31/01/2024 11:26
	<b>Homologação:</b> 16/02/2024 16:11
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 25
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.983.819/0001-17	ADNA AZEVEDO DOS SANTOS 49285378153	R\$ 433,55
*VENCEDOR*		
<b>Descrição:</b> Rádio transceptor - Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 KM, Faixa Freqüência: 438 A 470 MH		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço****RS 485,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 88.488.366/0001-00	<b>Data:</b> 19/09/2023 08:30
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição Cadeira para Massagem, Mesas, Armários, Cesto Aramado, Escadas, Gradil, Kit rádio walk talk, Grupo gerador á gasolina, Afiador de Corrente, Inversor de solda, Serra circular, Esmerilhadeira Angular, e Correntes para motosserras..	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> <b>Rádio transceptor</b> - Rádio Transceptor Tipo: Portátil , Freqüência Operação: 462 A 476 GHZ, Operação: 26 Canais, 121 Códigos , Acessórios: Bateria Nimh Recarregável, Cabo E Carregador Usb , Características Adicionais: Alerta Vibratório E Viva Voz , Fonte Alimentação: Bateria Recarregável	<b>Identificação:</b> NºPregão:872023 / UASG:988841
<b>CatMat:</b> <b>610899</b> - Tipo: Portátil   Freqüência Operação: 462 A 476 GHZ   Operação: 26 Canais, 121 Códigos   Acessórios: Bateria Nimh Recarregável, Cabo E Carregador Usb   Características Adicionais: Alerta Vibratório E Viva Voz   Fonte Alimentação: Bateria Recarregável	<b>Lote/Item:</b> /9
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 25/09/2023 17:00
	<b>Homologação:</b> 02/10/2023 11:06
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.923.685/0001-13	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920	R\$ 485,00
*VENCEDOR*		
<b>Descrição:</b> Kit Rádio Wall Talk profissional com 04 unidades completos: <input type="checkbox"/> Dual band <input type="checkbox"/> 16 Canais <input type="checkbox"/> Alcance da Freqüência: 400 – 470MHz <input type="checkbox"/> Espaçamento entre canais: 25 KHz <input type="checkbox"/> Estabilidade de potência: +- 2,5 ppm <input type="checkbox"/> Potência de saída: 5W <input type="checkbox"/> Duração da Bateria: 1.500mAh <input type="checkbox"/> Alimentação Bivolt <input type="checkbox"/> Potência de Saída de Áudio: 100mW <input type="checkbox"/> Distorção do Áudio: 5%		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço****RS 498,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.567.601/0001-43

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Objeto: Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de áudio, vídeo e som..

Descrição: Rádio transeptor - Potência Transmissão: 2 W, Faixa Frequência: 438 A 470 MHZ, Alcance: 40 KM, Tipo: Walk Talk, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias,

CatMat: 360048 - Tipo: Walk Talk | Potência Transmissão: 2 W | Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs | Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias | Alcance: 40 KM | Faixa Frequência: 438 A 470 MHZ

Data: 15/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:332023 / UASG:153052

Lote/Item: /33

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/11/2023 12:11

Homologação: 28/11/2023 14:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.005.178/0001-11 *VENCEDOR*	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 498,90
Descrição: Rádio transeptor - Potência Transmissão: 2 W, Faixa Frequência: 438 A 470 MHZ, Alcance: 40 KM, Tipo: Walk Talk, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs, Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias,,		

#### Item 9: FONE DE OUVIDO PARA RÁDIO

Preço Estimado: R\$ 184,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 184,21

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 184,21

Quantidade

Descrição

Observação

6 Unidades Tipo: para rádios walkie talkie; - Modelo: ergonômico, com gancho em formato de D; - Conector: pino de metal; - Com cancelamento de ruído; - Obrigatória compatibilidade com o rádio comunicador do item 8; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Marca referência: Intelbras

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 184,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

Data: 09/01/2024 14:10

Objeto: Compra de equipamentos de comunicação, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Fone Ouvido - Tipo: Dinâmico, Potência: 20 MW, Impedância: 32 OHMS, Frequência: 20 KHZ, Tipo Fone: Headphone, Sensibilidade: 96 DB,

Identificação: N°Pregão:1302023 / UASG:30100

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/02/2024 13:26

Homologação: 08/03/2024 13:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.668.854/0001-98 *VENCEDOR*	G2B COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 184,21
Descrição: HEADSET COM MICROFONE REMOVÍVEL - COR PRETA ITENS INCLUSOS: - MICROFONE REMOVÍVEL; - ESPUMA PARA MICROFONE.		

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 173,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.094.142/0001-30

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Espírito Santo  
Centro Universitário Norte do Espírito Santo

Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de material de consumo tipo Ferramentas - Manutenção - Áudio e Vídeo..

Descrição: **Fone ouvido** - Sensibilidade: 101 +/- 4 DB, Conector: Mini-Plug Estéreo 3,5 Mm, Tipo Fone: Headphone/Dinâmico, Características Adicionais: Com Espuma, Haste Ajustável E Ajuste Em Torno Da, Frequência: 20 A 20.000 HZ, Impedância: 32 OHM, Comprimento Fio: 1,80 M,

CatMat: **386177** - Impedância: 32 OHM | Frequência: 20 A 20.000 HZ | Comprimento Fio: 1,80 M | Tipo Fone: Headphone/Dinâmico | Características Adicionais: Com Espuma, Haste Ajustável E Ajuste Em Torno Da | Sensibilidade: 101 +/- 4 DB | Conector: Mini-Plug Estéreo 3,5 Mm

Data: 07/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:10122023 / UASG:153049

Lote/Item: /29

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/11/2023 11:50

Homologação: 20/11/2023 11:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Peça 1,00 UN

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.920.620/0001-02	NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 173,00
*VENCEDOR*		
Descrição: Fone ouvido tipo: Headphone. Alto falantes: 32 mm. Impedância: 32 Ohms. Frequência (altofalante): 20Hz - 20kHz. Sistema composto por: wireless, bluetooth e cancelamento de ruído. Bateria: recarregável. Microfone: integrado. Cabo de áudio: removível com 1,2 - 2m de comprimento. Reprodução de áudio via: cabo de áudio, wireless e bluetooth(compatível com bluetooth 4.1). Duração da bateria: mínimo de 10 horas (bluetooth + cancelamento de ruído ativados). Componentes: fone de ouvido, cabo de carregamento e cabo de áudio removível. Marca de referência: JBL ou similar ou de melhor qualidade		

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

Data: 28/02/2024 12:28

Objeto: Aquisição de rádios transmissores e de fones de ouvido.

Modalidade: Dispensa

Descrição: **Fone Ouvido frequência: 225, comprimento fio: 1,20, características adicionais: com microfone, fone lateral em espuma, ptt de lape Fone de Ouvido EARPIECE W/PTT,MIC,SLIM PLUG, PVC FREE, com dois fios (apenas para recepção com microfone e PTT combinados), - Fone Ouvido frequência: 225, comprimento fio: 1,20, características adicionais: com microfone, fone lateral em espuma, ptt de lape Fone de Ouvido EARPIECE W/PTT,MIC,SLIM PLUG, PVC FREE, com dois fios (apenas para recepção com microfone e PTT combinados), compatível com rádio portátil Motorola DEP-450.**

SRP: NÃO

Identificação: 00508903000188-1-000217/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.060.757/0001-43	MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 200,00
*VENCEDOR*		
Descrição: Descrição não informada		

#### Item 10: GIROFLEX SINALIZADOR

Preço Estimado: R\$ 140,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 140,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 140,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Material: plástico resistente, com motor de rotação; - Cor: led vermelho; - Medidas aproximadas: 11cm X 12cm; - Fixação: no teto do carro por meio de ímã; - Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro; - Comprimento mínimo do cabo: 3,5m - Acompanha plug para o acendedor; - Carcaça resistente à chuva; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 158,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/06/2024 14:40:24 (IP: 187.110.231.43)  
Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDI0tnC6cgZWf3AvyJ9e7zE8JX5j72XoqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDI0tnC6cgZWf3AvyJ9e7zE8JX5j72XoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 04.794.681/0001-68

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Objeto: Aquisição de sinalizador visual luminoso intermitente tipo giroflex..

**Descrição:** Sinalizador automotivo - Sinalizador Automotivo Material: Perfil Alumínio Extrudado , Quantidade Módulos: 16 UN, Potência Sirene: 100 W, Alcance: 100 Db A 1 M, Características Adicionais: Formato Em Arco, Módulo Único E Lente Inteira , Modelo: Giroflex , Uso: Teto , Tipo Iluminação: Quatro Lâmpadas Leds De Alta Performance

**CatMat:** 613372 - Material: Perfil Alumínio Extrudado | Quantidade Módulos: 16 UN | Potência Sirene: 100 W | Alcance: 100 Db A 1 M | Características Adicionais: Formato Em Arco, Módulo Único E Lente Inteira | Modelo: Giroflex | Uso: Teto | Tipo Iluminação: Quatro Lâmpadas Leds De Alta Performance

Data: 01/12/2023 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:242023 / UASG:926919

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/12/2023 14:51

Homologação: 21/02/2024 10:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.760.066/0001-90 *VENCEDOR*	VITORIA SERVICO E COMERCIO LTDA	R\$ 158,15
<b>Descrição:</b> Sinalizador Visual Luminoso Tensão de funcionamento: Bivolt 12 / 24V; Consumo: 100mA; 24 Leds; Lente em Acrílico na cor Âmbar; Iluminação com Efeito rotativo; Aplicação: Sinalização e Advertência; Conector para acendedor de cigarros; Fixação magnética, com protetor de borracha; Comprimento do Cabo Aprox.: 3m; Dimensões Aprox.: Ø10,0 x 18,0 cm. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Catálogo eletrônico conforme link <a href="https://dni.com.br/pt/dni4109-sinalizador-giroled-de-advertencia-ambar-bivolt-12-24v/">https://dni.com.br/pt/dni4109-sinalizador-giroled-de-advertencia-ambar-bivolt-12-24v/</a> .		

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 140,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual/coletiva – EPI/EPC

Descrição: Sinalizador automotivo - Sinalizador automotivo

Data: 26/03/2024 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 00394452000103-1-002242/2024

Lote/Item: 1/62

Ata: N/A

Homologação: 18/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.130.719/0001-03 *VENCEDOR*	SSR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 140,99
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

**Objeto:** Dispensa de licitação para aquisição de estrobos e sirene destinados ao veículo S-10 da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

**Descrição:** Sinalizador Automotivo potência: cada led 1, uso: grade frontal do veículo, tipo iluminação: três lâmpadas leds de alta intensidade, tipo efeitos visuais: estroboscópico - Sinalizador Automotivo potência: cada led 1, uso: grade frontal do veículo, tipo iluminação: três lâmpadas leds de alta intensidade, tipo efeitos visuais: estroboscópico

**Data:** 14/03/2024 09:07

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 00508903000188-1-000353/2024

**Lote/Item:** 1/6

**Ata:** N/A

**Homologação:** 14/03/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 9

**Unidade:** Unidade

**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.965.846/0001-82 *VENCEDOR*	MARCOS CESAR SANTIAGO DE MEDEIROS LIMA	R\$ 120,00
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		





**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

*Data:* 30/01/2024 17:06:53

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Ubarana/SP

<transparencia.ubarana.sp.gov.br:5656/transparencia/>

*Data:* 11/06/2024 13:52:00

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - ComprasNet

<www.comprasgovernamentais.gov.br>

*Data:* 24/10/2023 13:22:18

Acessar a fonte [aqui](#)





**DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0002033.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com objetivo de atender demandas da Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Contrato terá vigência até 31/12/2024 ou até entrega total dos materiais, oferecendo maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

**QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:**

1.4. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos da tabela do Anexo I.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Em suma, pretende-se realizar a aquisição de materiais, do tipo equipamentos de comunicação, tendo em vista a necessidade de novos equipamentos de comunicação para a Assessoria de Comunicação, bem como aquisição de giroflex a pedido da Diretoria de Segurança Institucional, considerando a agilidade no trânsito e entre outros benefícios.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **SUBCONTRATAÇÃO:**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

## **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

5.1. A solicitação do(s) objeto(s) ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento - Anexo II”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.2. A entrega deverá ocorrer no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento, que será enviada através do e-mail indicado na proposta da contratada, no seguinte endereço:

• **SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Local: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA  
Dia e Horário: Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

## **GARANTIAS, MANUTENÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

5.3. A Contratada se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo os materiais entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação, do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

5.4. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas dos produtos constante no Anexo I deste TR, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

5.5. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.7. Os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectados na vistoria, serão substituídos e corrigidos pela Contratada, que arcará com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada GESTORA, e pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, denominada FISCAL TÉCNICA, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.10. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Anexo I.

6.11. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

6.12. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

6.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.14. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

6.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.16. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

6.17. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

6.18. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.19. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.20. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

6.21. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

6.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

6.23. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Anexo I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

6.24. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.25. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.26. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa sempre que demandada.

6.27. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.28. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

6.29. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou, ainda, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

6.30. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

6.31. Responsabilizar-se:

6.31.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

6.31.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

6.31.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.32. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

#### **DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

6.33. A extinção contratual poderá ser:

6.33.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

6.33.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

6.34. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.35. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.36. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

6.37. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PAGAMENTO**

### **RECEBIMENTO:**

7.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais serão recebidos **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

7.4. Os materiais serão recebidos **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

7.5. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá

ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no Anexo I do presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

7.7. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a contratada ficará passível da aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 da Lei nº 14.133/21, bem como no item "Das Sanções Administrativas" - Anexo IV do Termo de Referência.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

7.8. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

- 7.8.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.8.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.8.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.8.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.8.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.8.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.8.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.8.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.8.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.8.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.8.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.8.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.9. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

7.10. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, são sendo esta de 10% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

### **PAGAMENTO:**

7.11. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.



7.12. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregues e com base na respectiva Nota Fiscal.

7.13. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no Anexo III) e as seguintes certidões:

- Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Outros que sejam necessários para a realização do certame.

7.16. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

8.1. O referido material será adquirido por meio de Dispensa Licitatória, de modo que o fornecedor selecionado é aquele que apresentar a menor proposta, em conformidade com o solicitado pela Administração.

### **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Para habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

#### 8.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 8.2.3. Para qualificação técnica:

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.2.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 18.861,75 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

São Luís–MA, em **14 de junho de 2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 14/06/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0063309** e o código CRC **0C108FC0**.

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**ANEXO I**

<b>GRUPO 01</b>						
<b>CATMAT</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QNT</b>	<b>V.UNT</b>	<b>V.TOTAL</b>
600722	1	<p><b>ESTABILIZADOR DE CÂMERA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Gimbal eletrônico com 3 eixos articulados;</li> <li>- Portátil, para câmeras fotográficas;</li> <li>- Com base de apoio para câmera;</li> <li>- Capacidade mínima de bateria: 2.000 mAh;</li> <li>- Capacidade mínima de carga: 2 kg;</li> <li>- Com mini tripé;</li> <li>- Cor: preta;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: FeiyuTech.</p>	UND	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
613407	2	<p><b>TRIPÉ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: em alumínio;</li> <li>- Altura: regulagem mínima de 1,50m;</li> <li>- Capacidade mínima de carga: 6 kg;</li> <li>- Cabeça hidráulica para encaixe e posicionamento de câmera fotográfica;</li> <li>- Pernas retráteis, para fácil transporte;</li> <li>- Com bolsa para armazenamento;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Manfrotto.</p>	UND	1	R\$ 1.223,33	R\$ 1.223,33
453304	3	<p><b>CARTÃO SD DE MEMORIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade mínima de 64GB;</li> <li>- Tipo: Classe 10, velocidade mínima de 170 MB/S;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: SanDisk.</p>	UND	3	R\$ 93,33	R\$ 279,99
391837	4	<p><b>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: microfone duplo profissional;</li> <li>- Transmissão: digital, sem fio, mínima de 2,4 GHz;</li> <li>- Alcance mínimo: 5m;</li> <li>- Com para-brisa peludo e cancelamento de ruído;</li> </ul>	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatibilidade: Câmeras, IOS e Android;</li> <li>- Estojo para armazenamento e carregamento;</li> <li>- Bateria: embutida, recarregável</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Hollyland.</p>				
615065	5	<p><b>MICROFONE DE LAPELA PARA IPHONE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: microfone de lapela sem fio com interface de Lightning;</li> <li>- Com cancelamento de ruído;</li> <li>- Alcance mínimo: 150 m;</li> <li>- Compatibilidade: Câmeras, Android e IOS;</li> <li>- Estojo para armazenamento e carregamento;</li> <li>- Bateria: embutida, recarregável;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Hollyland.</p>	UND	6	R\$ 1.339,00	R\$ 8.034,00
600390	6	<p><b>ILUMINADOR LED PARA FOTOS E VÍDEOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: portátil;</li> <li>- Cor da luz: branca;</li> <li>- Brilho ajustável;</li> <li>- Capacidade mínima de bateria: 3000 mAh;</li> <li>- Bateria: embutida, recarregável;</li> <li>- Com sapata para encaixe em câmeras fotográficas;</li> <li>- Acompanha cabo de alimentação.</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Ulanzi.</p>	UND	1	R\$ 478,18	R\$ 478,18

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

465785	7	<p><b>MOCHILA PARA EQUIPAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: profissional para equipamentos fotográficos;</li> <li>- Medidas mínimas: 20 cm de comprimento x 40 cm de altura x 20 cm de largura;</li> <li>- Divisórias internas: acolchoadas e ajustáveis por velcro;</li> <li>- Divisórias externas: aberturas na frente e lateral para fácil acesso;</li> <li>- Com apoio para tripé e compartimento para notebook;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul>	UND	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
360048	8	<p><b>RÁDIOS COMUNICADORES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Walkie talkie para cerimonial;</li> <li>- Canais: mínimo de 16 canais;</li> <li>- Bateria: recarregável, com boa duração;</li> <li>- Alcance: mínimo de 15 km em área aberta;</li> <li>- Compatibilidade com fone: por pino;</li> <li>- Com entrada USB;</li> <li>- Deverá ter: 2 (dois) rádios, prendedores de cinto, bateria recarregável com carregador compatível e manual de instrução;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> <li>- Marca referência: Intelbras.</li> </ul>	UND	6	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00
475676	9	<p><b>FONE DE OUVIDO PARA RÁDIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: para rádios walkie talkie;</li> <li>- Modelo: ergonômico, com gancho em formato de D;</li> <li>- Conector: pino de metal;</li> <li>- Com cancelamento de ruído;</li> <li>- <b>Obrigatória compatibilidade com o rádio comunicador do item 8;</b></li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> <li>- Marca referência: Intelbras.</li> </ul> <p>Conforme modelo da Imagem I.</p>	UND	6	R\$ 184,21	R\$ 1.105,26

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

301044	10	<b>GIROFLEX SINALIZADOR:</b> - Material: plástico resistente, com motor de rotação; - Cor: led vermelho; - Medidas aproximadas: 11cm X 12cm; - Fixação: no teto do carro por meio de ímã; - Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro; - Comprimento mínimo do cabo: 3,5m - Acompanha plug para o acendedor; - Carcaça resistente à chuva; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$ 140,99	R\$ 140,99
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 18.861,75</b>	



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### IMAGEM I







DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

### ANEXO II

#### ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento

Processo Administrativa

Contrato

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II - São Luís/MA - CEP 65075-696

#### Informações do Fornecedor

Endereço

Bairro

Cidade/ Município

UF

CEP

Fone

Email

#### Descrição dos Materiais Solicitados

Empenho	Material	Modelo/ Tipo/ Finalidade	Unid-Medida	Qtde Disponível	Qtde Solicitada	Qtde Final	VLR Unit	VLR da Ordem

● Qtde Compra ● Qtde Disponível ● Qtde Solicitada

Modelo/ Tipo/ Finalidade



Qtde Compra, Qtde Disponível e Qtde Solicitada

Valor Total da Ordem

R\$

(Dia) de (mês) de (ano)

Lucivania Santana Pereira Lima

Chefe da Div. Mat. e Patrim.

Fornecedor

**DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO**

**ANEXO III**

**MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO  
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**À**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº xxxxxxxx/2024**

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao Processo Nº **xxx/2024**, *correspondente ao fornecimento de .....*

**Dados Cadastrais:**

**RAZÃO SOCIAL:** xxxxxxxxxxxxxxxx.

**CNPJ:** xxxxxxxxxxxx

**ENDEREÇO:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

**CEP:** xxxxxxxxxxxx São Luís/MA.

**FONE:** xxxxxxxxxxxxxxxx.

**Dados Bancários:**

Banco: xxxxxxxxxx

Agência: xxxxxx

Conta Corrente: xxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxxx de 2024

**DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO**

**ANEXO IV**

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento do prazo de entrega do material.	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei nº 14.133/21
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 3 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei nº 14.133/21

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
01	1ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
02	2ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
03	3ª Ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
04	4ª Ocorrência	Aplicação de multa.
05	5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### Supervisão Administrativa,

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024, Aquisição / Fornecimento de Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e gnoflex**; encaminhamos os autos após inclusão/elaboração das seguintes peças:

- Autorização de compra;
- Documento de Formalização de Demanda - DFD e seu anexo;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP e seu anexo;
- Cotação de Preços;
- Relatório de pesquisa orçamentária no sistema Banco de Preços.
- Termo de Referência - TR e seus anexos;

Ressaltamos que, conforme apontado em sede de Estudo Técnico Preliminar, a aquisição se dará por meio de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que os valores encontrados na pesquisa de mercado estão dentro do limite definido pela lei e resta comprovada a viabilidade da aquisição.

De mesmo modo, o valor estimado para tal é de **R\$ 18.861,75 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme pesquisa realizada e pormenorizada em relatório do sistema Banco de Preços e Termo de Referência, juntados aos autos.

Por fim, seguem os autos para prosseguimento do trâmite processual.

São Luís—MA, em **14 de junho de 2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0063551v5



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 14/06/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0063551** e o código CRC **18B3F5CA**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** SUPAD /Supervisão Administrativa

### **Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024, Aquisição / Fornecimento de Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex;**

Encaminhamos o processo referente à aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex para análise, com o intuito de emitir um instrumento de medição de resultados e um mapa de gerenciamento de riscos. Considerando os autos processuais, sugere-se que o atendimento seja realizado através de **contratação direta, por dispensa de licitação**, com base nas propostas que apresentarem a maior vantagem e economicidade para a administração pública.

Para embasar essa decisão, foram apensados ao processo o e-mail de liberação, o DFD - Documento de Formalização de Demanda, o ETP - Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a pesquisa de preço realizadas pelo Sistema de Banco de Preços. Com base nessas informações, foi estimado o valor de **R\$ 18.861,75** (dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) para a aquisição dos itens necessários.

São Luís–MA, em **14 de junho de 2024.**

**Aparecida Maria Brito Veiga**  
Supervisora Administrativa/DPE - MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [supad@ma.def.br](mailto:supad@ma.def.br) -

0064808v2



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Aparecida Maria Brito Veiga, Supervisora**, em 14/06/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0064808** e o código CRC **63554A25**.

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam as responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		



**Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex**

INDICADOR 01	
ITEM	QUALIDADE DOS MATERIAIS
Finalidade	Assegurar que os equipamentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade especificados no contrato, minimizando substituições e a insatisfação dos usuários
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos equipamentos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas Garantir que a taxa de falhas ou defeitos nos equipamentos e acessórios seja inferior a 2% no primeiro ano de uso
Forma de Medição	Inspeções técnicas e relatórios de conformidade após a entrega, análise de registros de falhas e defeitos
Periodicidade da verificação	Mensalmente para inspeções técnicas; trimestralmente para análise de registros de falhas
Início de Vigência	Desde a data de entrega dos equipamentos
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por não conformidade com as especificações e substituição dos equipamentos defeituosos sem custos adicionais

INDICADOR 02	
ITEM	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA
Finalidade	Garantir que os equipamentos sejam entregues dentro do prazo estipulado no contrato, assegurando a disponibilidade oportuna dos mesmos para uso em atividades institucionais
Meta a Cumprir	Assegurar que 95% das entregas sejam realizadas dentro do prazo estipulado no contrato Entrega do material não superior a 15 dias corridos, a partir do envio da ordem de fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato
Periodicidade da verificação	A cada entrega de equipamento
Início de Vigência	A partir da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	GARANTIA
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos equipamentos fornecidos.
Meta a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS
Finalidade	Verificar se os equipamentos entregues estão em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no contrato, garantindo que atendam às necessidades de funcionalidade e os padrões estabelecidos pela instituição.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos equipamentos entregues estejam de acordo com as especificações técnicas acordadas.
Forma de Medição	Verificação física dos equipamentos recebidos em relação as especificações técnicas detalhadas no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada entrega
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por não conformidade com as especificações técnicas ou substituição dos equipamentos que não atendam aos requisitos acordados.

INDICADOR 05	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos servidores que utilizarem os equipamentos fornecidos
Meta a Cumprir	Alcançar uma alta taxa de satisfação dos usuários finais em relação à qualidade, funcionalidade e disponibilidade dos equipamentos
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação realizadas com os usuários ao decorrer do uso dos equipamentos
Periodicidade da verificação	Semestralmente ou anualmente
Início de Vigência	A partir do recebimento completo dos equipamentos
Sanções Contratuais	Revisão do contrato, incluindo possíveis, substituições, rescisões ou renegociações, caso os níveis de satisfação dos usuários e da contratante sejam persistentemente baixos.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

**À Segunda Subdefensoria,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024 - Aquisição / Fornecimento de Material - Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **17 de junho de 2024.**

**Hevanilde Ferro Castro**  
Supervisora de Monitoramento  
SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [smaa@ma.def.br](mailto:smaa@ma.def.br) -

0065510v2



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 17/06/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0065510** e o código CRC **3F0DDE85**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

**À Assessoria de Planejamento,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024 - Aquisição / Fornecimento de Material - Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e posterior encaminhamento à SUFIN para informação de disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **19 de junho de 2024.**

**Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filhos**

Segundo Subdefensor Público Geral em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão Em Execício**, em 19/06/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0066674** e o código CRC **6B813EE7**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

**Unidade Emitente:** ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

### Supervisão Financeira,

Considerando **processo n.º 0002033.11000938.0.2024 - Aquisição / Fornecimento de Material - Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

### Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6005 - Comunicação e Imagem Institucional
Subação:	023303 - Instalação de Estúdio de Rádio e TV Institucionais
Programa de Trabalho:	<b>03.092.0623.6005.023303</b>

Atenciosamente, em **19 de junho de 2024**.

**Suzana Oliveira Martins**  
**Assessor Junior Das 2**  
*Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [asplan@ma.def.br](mailto:asplan@ma.def.br) -

0066788v1



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 19/06/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0066788** e o código CRC **43C5C9ED**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** SUFIN /Supervisão Financeira

**À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,**

Considerando processo n.º **0002033.110000938.0.2024 - Aquisição / Fornecimento de Material - Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex conforme contido nos autos, encaminhado para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **19 de junho de 2024.**

**Ilvania Maria Mendes Dutra**  
**Supervisor(a) Financeira**

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [sufin@ma.def.br](mailto:sufin@ma.def.br) -

0066826v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 19/06/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0066826** e o código CRC **F2279185**.



## ORÇAMENTO DE 2024

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
<b>Nº DO PROCESSO:</b>	2033110000938/2024	<b>DATA:</b>	20/06/2024
<b>CREDOR:</b>			
<b>Nº CPF/CGC:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
<b>ORGÃO:</b>	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>FUNÇÃO:</b>	03 - Essencial a Justiça		
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
<b>PROGRAMA:</b>	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	6005 - Fortalecimento da Comunicação e Imagem Institucional - FADEP		
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>SUBAÇÃO:</b>	023303 - INSTALAÇÃO DE ESTÚDIO DE RÁDIO E TV INSTITUCIONAL		
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>SUBELEMENTO DE DESPESA:</b>	44905233 - Equipamentos para Audio, Video e Foto		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
<b>MOD. EMPENHO:</b>	Ordinário	<b>LICITAÇÃO:</b>	06 - Dispensa de Licitação
<b>HISTÓRICO:</b>	Referente á aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex (microfones, estabilizador de câmeras, tripé, cartão de memórias, iluminador led e giroflex.		
<b>VALOR:</b>	R\$ 18.861,75	<b>SALDO DA ND:</b>	R\$ 500.000,00
		<b>SALDO DO ITEM:</b>	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: AOCOUTINHO

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

**Assessoria Jurídica,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024, Aquisição / Fornecimento de Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Em atendimento do despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís–MA, em **20 de junho de 2024.**

**José Joaquim Silveira Ferreira**  
Auxiliar Técnico  
*DCCF*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [contabilidade@ma.def.br](mailto:contabilidade@ma.def.br) -

0067033v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 20/06/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0067033** e o código CRC **EBD2721A**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

### **Divisão de Material e Patrimônio,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024, Aquisição / Fornecimento de Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Encaminhamos o presente processo, a pedido dessa Divisão de Material e Patrimônio.

São Luís–MA, em **27 de junho de 2024.**

**Lívia Guanaré Barbosa Borges**  
Ass. de Orientação Jurídica  
*ASSEJUR*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0069200v2



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 27/06/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0069200** e o código CRC **D7708EB1**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## PARECER

### **PARECER No 218/2024 - ASSEJUR/DPE**

Processo nº 0002033.110000938.0.2024

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação para aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com base no Art. 75, II da Lei 14133/21.

#### I. Introdução

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para adquirir equipamentos de comunicação e giroflex, visando atender demanda da Assessoria de Comunicação e Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

#### II. Contexto Legal

O artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços nos termos da legislação vigente, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se utilizar essa prerrogativa para a aquisição e instalação de equipamentos de som, conforme previsto na referida legislação.

#### III. Análise Jurídica

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de um processo mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Destaca-se que deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo estimado para a presente aquisição foi de R\$ 18.861,75 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) e tomou por referência a cotação no Banco de Preços, nos termos do inciso art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do procedimento da contratação direta por dispensa de licitação, obedecendo à fase em que o processo se encontra, observamos que os autos deverão ser instruídos, no que couber, com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21. Nesse aspecto, considerando a fase atual de planejamento, destacamos que o processo apresenta toda a documentação exigida pelos diplomas legais, a saber: documento de formalização de demanda ( solicitação doc. 0040000), estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21, ETP e TR devidamente preenchido com as especificações necessárias ao objeto da compra, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido por meio da declaração de disponibilidade orçamentária e justificativa de preço.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta no processo que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

#### IV. Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em **05 de julho de 2024**.

**João Marcelo de Medeiros Moreira**  
**Chefe de Setor**  
*Matrícula: 2005296*



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 05/07/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0072755** e o código CRC **668588AD**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

**Departamento de Controle Interno,**

Considerando o processo n.º **0002033.11000938.0.2024, Aquisição / Fornecimento de Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Envia processo com parecer.

São Luís–MA, em **05 de julho de 2024.**

**João Marcelo de Medeiros Moreira**  
Chefe de Setor  
*ASSEJUR*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0072756v2



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 05/07/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0072756** e o código CRC **9F168645**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ANÁLISE DE REGULARIDADE

**Unidade Emitente:** DCI /Departamento de Controle Interno

**PROCESSO N.º:** 0001351.110000942.0.2024

**Interessado:** Divisão de Material e Patrimônio

**Assunto:** Dispensa - Aquisição de Equipamentos de Comunicação e Giroflex

### **Segunda Subdefensoria Pública do Estado,**

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à aquisição de **Equipamentos de Som e Giroflex**, de forma **Direta/Dispensa**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Justificativa conforme "Solicitação da Demanda";
02. Estudo Técnico Preliminar;
03. Termo de Referência;
04. Pesquisa de Preços;
05. Mapa de Gerenciamento de Riscos;
06. Instrumento de Medição de Resultados;
07. Informação de Disponibilidade Orçamentária; e
08. Parecer nº 218/2024-ASSEJUR/DPE.

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a

licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, no caso de outros serviços e compras.

O valor da solicitação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o **valor estimado é de R\$ 18.861,75 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a cotação junto ao Banco de Preços.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, que os objetos ora solicitados sejam adquiridos **preferencialmente através de divulgação em sítio eletrônico oficial**, conforme prevê o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, a necessidade de controle do limite de dispensa, conforme art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **deliberação superior**.

São Luís–MA, em **08 de julho de 2024**.

**Gil Eanes Fonseca Lobato**  
**Assessor Sênior**  
*Departamento de Controle Interno*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [controleinterno@ma.def.br](mailto:controleinterno@ma.def.br) - Ramal 235

0073112v1



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 08/07/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0073112** e o código CRC **60B9B3DA**.





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DELIBERAÇÃO

**Unidade Emitente:** GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

**Considerando:**

01. Solicitação composta pelos documentos (DFD; ETP; Termo de Referência e outros) anexada nos autos;
02. Que a presente despesa dispõe de suficiente disponibilidade orçamentária como anexado aos autos;
03. Análise do Departamento de Controle Interno que recomenda a emissão de nota de empenho pelo ordenador de despesa.

Na qualidade de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO e Ordenador de despesas

## AUTORIZO

na forma da Lei, que seja emitido o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** visando garantir a legalidade e efetividade do pleito conforme autos processuais e posterior emissão de **NOTA DE EMPENHO** de modo a custear as despesas visando a cobertura financeira para a Demanda apresentada, conforme quadro de Informações abaixo. Outrossim, informo que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/00, no que tange o art. 16. Que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**Quadro de Detalhamento:**

Número do Processo:	0002033.110000938.0.2024
Tipo:	Aquisição / Fornecimento de Material
Especificação:	Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex
Interessado:	Defensoria Pública Estadual do Maranhão
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 18.861,75</b>

São Luís-MA, em 15 de julho de 2024.

**Gabriel Santana Furtado Soares**  
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado  
do Maranhão /DPGE/MA

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [defensoriageral@ma.def.br](mailto:defensoriageral@ma.def.br) -

0076133v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 15/07/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0076133** e o código CRC **C0BB11AD**.



**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 011/2023**, referente à ARP 007/2022, Processo Administrativo nº 1381/2023, Pregão Presencial n.º 014/2022 - CPL. **OBJETO:** Fornecimento de materiais e serviços comuns de engenharia. **FORNECEDORA:** FORTEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE001417 de 18/05/2023. **VALOR DO EMPENHO:** R\$ 179.888,32 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 1381/2023 – ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2023. **ASSINATURAS:** Assembleia Legislativa do Maranhão – Ricardo da Costa Silva Barbosa - Diretor Geral, Danielson Viana Pereira – Gestor Substituto do Contrato, Leonardo Aguiar Ribeiro – Representante legal da contratada. São Luís – MA, 29 de maio de 2023. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da ALEMA. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.**

## PORTARIAS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 917 - DPGE, 30 DE MAIO DE 2023.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 121 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que tratam do afastamento para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento; **Considerando** o disposto no art. 126, §1º, da Lei Complementar nº 80/94; **Considerando** a emissão da COMUNICAÇÃO Nº 355/2023, na qual o Defensor Público Geral concede o afastamento para estudo requerido, condicionado as observações proferidas no Parecer da Corregedoria; **RESOLVE: Art. 1º** Afastar, **Maiele Karem França Moraes Veras**, Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula nº 2246304, do exercício de suas atividades funcionais na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para fase qualificação e defesa da dissertação pelos períodos de 01/08/2023 a 30/08/2023, e de 08/01/2024 a 08/03/2024. **Parágrafo único:** O afastamento se dará em dedicação exclusiva à atividade que motivou o afastamento, conforme disposto no art. 126, III do Regimento Interno da Defensoria Pública. **Art. 2º** A Defensora Pública afastada fica ciente que suas férias funcionais deverão ser coincidentes com o recesso acadêmico, nos termos do parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

**PORTARIA Nº 918-DPGE, DE 30 DE MAIO DE 2023.** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** que o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 determinam que os serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração; **Considerando** as diretrizes emanadas do Tribunal de Contas da União no sentido de que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos; **Considerando** que os serviços executados de forma contínua são definidos como aqueles imprescindíveis para a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente; **Considerando** que os serviços executados de forma contínua que podem ser contratados de terceiros pela Administração

são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade; **Considerando** o custo gerado para Defensoria Pública do Estado do Maranhão na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, à contratação de serviços que são de natureza contínua, resolve: **RESOLVE: Art. 1º** Definir que os seguintes serviços serão, de preferência, objeto de execução indireta e são considerados executados de forma contínua no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I. Serviços de Transportes; II. Serviços de Manutenção e Locação de impressoras; III. Serviços de Telecomunicações; IV. Serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura, englobando, suporte a fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos, obras e serviços, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; V. Serviços de correios e telégrafos; VI. Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado; VII. Serviços de tecnologia da informação; VIII. Serviços de monitoramento eletrônico e segurança; IX. Serviços de clipagem (Monitoramento da Defensoria Pública na Mídia); X. Serviços de certificação digital; XI. Serviços de locação de veículos; XII. Serviços de detetização; XIII. Serviços de motorista; XIV. Serviços de exames de DNA. **Art. 2º** Definir, conforme o art. 40, inciso III da Lei nº 14.133/2021, como fornecimento contínuo para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão: I. Fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais; II. Fornecimento de carteira funcional; III. Fornecimento de Água mineral; IV. Fornecimento de Café; V. Fornecimento de Açúcar. **Art. 3º** A prestação de serviços de que trata esta Portaria não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. **Art. 4º** Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 063-DPGE, DE 28 DE JANEIRO DE 2019. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Licitações e Contratos: orientações básicas/Tribunal de Contas da União, 2 ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p. 237

**PORTARIA Nº 919-DPGE, DE 30 DE MAIO DE 2023.** Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a nomeação dos seus membros componentes, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **RESOLVE: Art. 1º** Criar Comissão de Contratação em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021. § 1º Para efeito do disposto no caput, os agentes indicados para comporem a Comissão de Contratação deverão preencher os seguintes requisitos: I - sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou estáveis pertencente aos quadros permanentes da Administração Pública; II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional



emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e, III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. § 2º Deverá ser observado o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO Art. 2º A licitação será conduzida por um Agente de Contratação designado pela autoridade competente na forma do § 1º do art. 1º desta portaria, que poderá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. § 1º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. § 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. § 3º As regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, podendo estes contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta portaria. § 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas; b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes; c) sejam impertinentes ou irrele-

vantes para o objeto específico do contrato; II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional; III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei. DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores: I – Agente de Contratação: a) Anúnciação de Maria Costa Barbosa. II – Pregoeiro: a) Hilton Rafael Carvalho Costa. III – Equipe de Apoio: a) Raimundo Eduardo Silva Farias; b) Beatriz Jorge de Melo Martins. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 5º Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de maio de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.

## PROJETO

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO PROJETO DE INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DA REDE DE ENSINO E DA APRENDIZAGEM –SAGEA/SEDUC. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71502/2023. TÍTULO DO PROJETO: GRUPO DE TRABALHO “FUNCIONAMENTO E EXPANSÃO DA PRIMEIRA ESCOLA DIGNA BILÍNGUE DE TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL”. VALOR TOTAL: R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS). PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses / abril de 2023 a março de 2025. BASE LEGAL: Portaria SEDUC nº. 292, de 15 de abril de 2016. RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO MENDES DE LIMA (Superintendente de Planejamento da Rede de Ensino e Regime de Colaboração – SUPREC/SAGEA/SEDUC). THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO Chefe da Assessoria Jurídica/SEDUC OAB/MA Nº 7.692.**

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – SEGEP. A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, instituída pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Registro de Preços, a Sra. Aline Pinheiro Vasconcelos, tendo em vista a necessidade de ajuste do órgão participante e do quadro de especificações da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - SEGEP, decorrente PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SARP/MA, do processo administrativo nº 254.608/2022 - SARP, resolve apostilar Ata em comento com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a retificação da Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - SEGEP corrigindo o nome do órgão participante e o quadro de especificações, ficando assim estabelecido: [...] para atender as demandas do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - **PROCON**. [...] Quadro de Especificações.**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio do Bilhete (R\$)	Taxa de Agenciamento	Valor da Taxa de Embarque (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	0013086	Passagem terrestre / rodoviária	1 – Serv.	960	210,00	41,50%	5,00	304,22	292.051,20



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

**À Segunda Subdefensoria Geral,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024 -Aquisição / Fornecimento de Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex**

Informamos que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, conforme disposto na tabela do Anexo I, Grupo 1, para a presente aquisição. Dessa forma retornamos os autos, para providências do setor requisitante quanto a formatação da referida tabela, por item, bem como o julgamento da proposta será menor preço, por item.

São Luís–MA, em **16 de julho de 2024.**  
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0076936v2



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 16/07/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0076936** e o código CRC **E68B0C97**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

### **Divisão de Material e Patrimônio,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024, Aquisição / Fornecimento de Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex.**

Conforme orientação da CPC, há necessidade de se individualizar os itens, com julgamento de menor preço por item.

São Luís–MA, em **17 de julho de 2024.**

**Paulo Rodrigues da Costa**  
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [2subdefensoriageral@ma.def.br](mailto:2subdefensoriageral@ma.def.br) -

0077118v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 17/07/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0077118** e o código CRC **93B76B4A**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

### Informações Gerais:

Número do Processo	0002033.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex

### INTRODUÇÃO:

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar, caracterizando a primeira fase do planejamento, a fim de detalhar a necessidade de adquirir equipamentos de comunicação e giroflex, visando atender demanda da Assessoria de Comunicação e Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.

Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida aquisição, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

### 1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Possuir novos equipamentos de áudio, acessórios de apoio fotográfico e entre outros, considerando que atualmente a Assessoria de Comunicação desta Defensoria encontra-se com equipamentos antigos, defasados e que atendem as necessidades de forma precária.

A necessidade decorre tendo em vista que a equipe de comunicação da instituição realiza diversas coberturas de eventos institucionais, palestras, ações itinerantes, bem como realiza cerimoniais e entre outros eventos, mas que atualmente possui equipamentos com péssima qualidade de captura de imagem e som, apresentando falhas de funcionamento e entre outros problemas, de modo que a aquisição de novos equipamentos resolverá o problema.

Assim, tais materiais desempenham um papel fundamental para aprimorar a comunicação desta DPE, como, por exemplo:

- Estabilizador de câmera e tripé: são essenciais para estabilizar câmeras e filmadoras durante gravações de vídeos, captura de imagens ou transmissões ao vivo, proporcionando uma base sólida e sem tremores, proporcionando vídeos de melhor qualidade e profissionalismo;
- Microfones de lapela sem fio: são ideais para captar áudio em alta qualidade durante entrevistas, discursos ou apresentações, oferecendo maior liberdade de movimento com uma captação mais clara e nítida do som;
- Iluminador de LED: são essenciais para melhorar a qualidade da iluminação em vídeos e fotos, ajudando a destacar os detalhes, reduzir sombras indesejadas e criar uma atmosfera mais profissional;
- Rádios comunicadores e fones de ouvido: permitem uma comunicação instantânea e eficaz entre os membros da equipe de comunicação e cerimonial desta DPE, facilitando a comunicação entre os membros da equipe durante eventos e ações;
- Outros acessórios como cartão de memória e mochila para equipamentos se fazem importantes também para garantir o bom funcionamento e a versatilidade dos equipamentos de comunicação.

Considera-se, ainda, o pedido para aquisição de Giroflex para Diretoria de Segurança Institucional, tendo em vista que o material mostra-se necessário considerando as necessidades operacionais e de segurança como em casos de deslocamento para áreas de risco ou em situações emergenciais, uma boa identificação visual de que o veículo está a serviço da DPE, agilidade no trânsito e entre outros benefícios.

Dessa forma, a aquisição desses equipamentos e acessórios mostra-se fundamental para melhorar a qualidade e eficácia da comunicação institucional desta DPE, auxiliando na produção de conteúdo e proporcionando uma boa qualidade.

## **2 . PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Está Previsto no Planejamento Anual de Contratação para o exercício de 2024.

## **3. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:**

Para a presente aquisição, levou-se em consideração os quantitativos e as descrições fornecidos pela Assessoria de Comunicação e pela Diretoria de Segurança Institucional, tendo em vista serem o setor ao qual o material se destina e com conhecimento técnico para tal.

Dessa forma, chegou-se ao quantitativo definido no anexo I do ETP



#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

Analisando as especificações dos objetos que se pretende adquirir e as soluções disponíveis no mercado, temos como opção viável a aquisição dos referidos materiais através de compra direta com empresa especializada no ramo de atividade, tendo em vista que os valores encontrados na pesquisa de mercado estão dentro do limite definido pela lei, e que o procedimento de compra direta mostra-se mais rápido que o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico.

#### **5. DO PARCELAMENTO DOS OBJETOS DA AQUISIÇÃO:**

O objeto deverá ser parcelado por ser tecnicamente e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.

#### **6. DO ORÇAMENTO ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

O orçamento detalhado foi elaborado por meio de pesquisa no sistema Banco de Preços, tendo em vista ter sido possível localizar itens com descrição similares e em compras públicas com datas recentes.

Assim, o impacto orçamentário total estimado para a presente aquisição é de **R\$ 18.861,75 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme relatório de pesquisa gerado pelo do sistema Banco de preços.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, visando reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, conseqüentemente, aos direitos humanos.

Dessa forma, a sustentabilidade se torna uma solução para implementar questões ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação da administração pública, objetivando reduzir os impactos à saúde humana, animal e ao meio ambiente na totalidade.

Uma compra licitatória sustentável permite que a demanda seja atendida em conformidade as necessidades do órgão ao qual se destina e, ainda, oferecendo benefícios para a sociedade e ao meio ambiente.

A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) Os produtos ofertados em fase de lance licitatório deverão observar os critérios de sustentabilidade decorrentes de sua fabricação, sempre que couber, de modo que não podem conter e nem fazer uso de substâncias que destroem a camada de ozônio;

b) Caso haja produção de resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados, estes deverão possuir destinação ambiental adequada, de modo que seu descarte não agrida ao meio ambiente;

#### **8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

A contratação versa sobre bens comuns, conforme exposto ao longo deste ETP, que serão destinados ao cotidiano de eventos e ações desta DPE.

Ao longo desse estudo técnico foi possível analisar diversos pontos exigidos pela Lei nº 14.133/21, para que se comprove a necessidade e viabilidade da aquisição. Dentre os tópicos analisados estão a

necessidade e justificativa da aquisição, onde se pôde demonstrar os motivos pelo qual a compra é necessária para a Assessoria de Comunicação e Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.

Assim, após a elaboração deste estudo técnico e apresentação de todos os pontos pertinentes para a aquisição, chegou-se à conclusão de que a presente compra é viável, observando as condições e especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

---

São Luís–MA, em 17 de **julho** de **2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 17/07/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0077438** e o código CRC **D339AD94**.



**DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0002033.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com objetivo de atender demandas da Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Contrato terá vigência até 31/12/2024 ou até entrega total dos materiais, oferecendo maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

**QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:**

1.4. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos da tabela do Anexo I.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Em suma, pretende-se realizar a aquisição de materiais, do tipo equipamentos de comunicação, tendo em vista a necessidade de novos equipamentos de comunicação para a Assessoria de Comunicação, bem como aquisição de giroflex a pedido da Diretoria de Segurança Institucional, considerando a agilidade no trânsito e entre outros benefícios.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **SUBCONTRATAÇÃO:**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

## **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

5.1. A solicitação do(s) objeto(s) ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento - Anexo II”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.2. A entrega deverá ocorrer no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento, que será enviada através do e-mail indicado na proposta da contratada, no seguinte endereço:

• **SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Local: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA  
Dia e Horário: Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

## **GARANTIAS, MANUTENÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

5.3. A Contratada se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo os materiais entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação, do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

5.4. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas dos produtos constante no Anexo I deste TR, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

5.5. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.7. Os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectados na vistoria, serão substituídos e corrigidos pela Contratada, que arcará com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada GESTORA, e pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, denominada FISCAL TÉCNICA, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.10. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Anexo I.

6.11. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

6.12. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

6.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.14. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

6.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.16. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

6.17. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

6.18. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.19. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.20. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

6.21. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

6.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

6.23. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Anexo I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

6.24. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.25. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.26. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa sempre que demandada.

6.27. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.28. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

6.29. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou, ainda, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

6.30. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

6.31. Responsabilizar-se:

6.31.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

6.31.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

6.31.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.32. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

#### **DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

6.33. A extinção contratual poderá ser:

6.33.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

6.33.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

6.34. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.35. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.36. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

6.37. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PAGAMENTO**

### **RECEBIMENTO:**

7.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais serão recebidos **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

7.4. Os materiais serão recebidos **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

7.5. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá



ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no Anexo I do presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

7.7. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a contratada ficará passível da aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 da Lei nº 14.133/21, bem como no item "Das Sanções Administrativas" - Anexo IV do Termo de Referência.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

7.8. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

- 7.8.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.8.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.8.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.8.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.8.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.8.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.8.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.8.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.8.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.8.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.8.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.8.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.9. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

7.10. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, são sendo esta de 10% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

### **PAGAMENTO:**

7.11. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

7.12. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregues e com base na respectiva Nota Fiscal.

7.13. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no Anexo III) e as seguintes certidões:

- Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Outros que sejam necessários para a realização do certame.

7.16. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

8.1. O referido material será adquirido por meio de Dispensa Licitatória, de modo que o fornecedor selecionado é aquele que apresentar o Menor Preço por Item, em conformidade com o solicitado pela Administração.

### **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Para habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

#### 8.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 8.2.3. Para qualificação técnica:

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.2.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 18.861,75 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

São Luís–MA, em 17 de **julho** de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 17/07/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0077440** e o código CRC **59E0DB54**.

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**ANEXO I**

CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
600722	1	<p><b>ESTABILIZADOR DE CÂMERA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Gimbal eletrônico com 3 eixos articulados;</li> <li>- Portátil, para câmeras fotográficas;</li> <li>- Com base de apoio para câmera;</li> <li>- Capacidade mínima de bateria: 2.000 mAh;</li> <li>- Capacidade mínima de carga: 2 kg;</li> <li>- Com mini tripé;</li> <li>- Cor: preta;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: FeiyuTech.</p>	UND	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
613407	2	<p><b>TRIPÉ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: em alumínio;</li> <li>- Altura: regulagem mínima de 1,50m;</li> <li>- Capacidade mínima de carga: 6 kg;</li> <li>- Cabeça hidráulica para encaixe e posicionamento de câmera fotográfica;</li> <li>- Pernas retráteis, para fácil transporte;</li> <li>- Com bolsa para armazenamento;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Manfrotto.</p>	UND	1	R\$ 1.223,33	R\$ 1.223,33
453304	3	<p><b>CARTÃO SD DE MEMORIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade mínima de 64GB;</li> <li>- Tipo: Classe 10, velocidade mínima de 170 MB/S;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: SanDisk.</p>	UND	3	R\$ 93,33	R\$ 279,99
391837	4	<p><b>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: microfone duplo profissional;</li> <li>- Transmissão: digital, sem fio, mínima de 2,4 GHz;</li> <li>- Alcance mínimo: 5m;</li> <li>- Com para-brisa peludo e cancelamento de ruído;</li> </ul>	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatibilidade: Câmeras, IOS e Android;</li> <li>- Estojo para armazenamento e carregamento;</li> <li>- Bateria: embutida, recarregável</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Hollyland.</p>				
615065	5	<p><b>MICROFONE DE LAPELA PARA IPHONE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: microfone de lapela sem fio com interface de Lightning;</li> <li>- Com cancelamento de ruído;</li> <li>- Alcance mínimo: 150 m;</li> <li>- Compatibilidade: Câmeras, Android e IOS;</li> <li>- Estojo para armazenamento e carregamento;</li> <li>- Bateria: embutida, recarregável;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Hollyland.</p>	UND	6	R\$ 1.339,00	R\$ 8.034,00
600390	6	<p><b>ILUMINADOR LED PARA FOTOS E VÍDEOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: portátil;</li> <li>- Cor da luz: branca;</li> <li>- Brilho ajustável;</li> <li>- Capacidade mínima de bateria: 3000 mAh;</li> <li>- Bateria: embutida, recarregável;</li> <li>- Com sapata para encaixe em câmeras fotográficas;</li> <li>- Acompanha cabo de alimentação.</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Ulanzi.</p>	UND	1	R\$ 478,18	R\$ 478,18

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

465785	7	<p><b>MOCHILA PARA EQUIPAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: profissional para equipamentos fotográficos;</li> <li>- Medidas mínimas: 20 cm de comprimento x 40 cm de altura x 20 cm de largura;</li> <li>- Divisórias internas: acolchoadas e ajustáveis por velcro;</li> <li>- Divisórias externas: aberturas na frente e lateral para fácil acesso;</li> <li>- Com apoio para tripé e compartimento para notebook;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul>	UND	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
360048	8	<p><b>RÁDIOS COMUNICADORES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Walkie talkie para cerimonial;</li> <li>- Canais: mínimo de 16 canais;</li> <li>- Bateria: recarregável, com boa duração;</li> <li>- Alcance: mínimo de 15 km em área aberta;</li> <li>- Compatibilidade com fone: por pino;</li> <li>- Com entrada USB;</li> <li>- Deverá ter: 2 (dois) rádios, prendedores de cinto, bateria recarregável com carregador compatível e manual de instrução;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> <li>- Marca referência: Intelbras.</li> </ul>	UND	6	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00
475676	9	<p><b>FONE DE OUVIDO PARA RÁDIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: para rádios walkie talkie;</li> <li>- Modelo: ergonômico, com gancho em formato de D;</li> <li>- Conector: pino de metal;</li> <li>- Com cancelamento de ruído;</li> <li>- <b>Obrigatória compatibilidade com o rádio comunicador do item 8;</b></li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> <li>- Marca referência: Intelbras.</li> </ul> <p>Conforme modelo da Imagem I.</p>	UND	6	R\$ 184,21	R\$ 1.105,26

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

301044	10	<p><b>GIROFLEX SINALIZADOR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: plástico resistente, com motor de rotação;</li> <li>- Cor: led vermelho;</li> <li>- Medidas aproximadas: 11cm X 12cm;</li> <li>- Fixação: no teto do carro por meio de ímã;</li> <li>- Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro;</li> <li>- Comprimento mínimo do cabo: 3,5m</li> <li>- Acompanha plug para o acendedor;</li> <li>- Carcaça resistente à chuva;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul>	UND	1	R\$ 140,99	R\$ 140,99
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 18.861,75</b>	





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### IMAGEM I



## DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

### ANEXO II

#### ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento

Processo Administrativa

Contrato

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II - São Luís/MA - CEP 65075-696

#### Informações do Fornecedor

Endereço

Bairro

Cidade/ Município

UF

CEP

Fone

Email

#### Descrição dos Materiais Solicitados

Empenho	Material	Modelo/ Tipo/ Finalidade	Unid-Medida	Qtde Disponível	Qtde Solicitada	Qtde Final	VLR Unit	VLR da Ordem

● Qtde Compra ● Qtde Disponível ● Qtde Solicitada

Modelo/ Tipo/ Finalidade



Qtde Compra. Qtde Disponível e Qtde Solicitada

Valor Total da Ordem

R\$

(Dia) de (mês) de (ano)

Lucivania Santana Pereira Lima

*Chefe da Div. Mat. e Patrim.*

Fornecedor

**DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO**

**ANEXO III**

**MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**À**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° xxxxxxxx/2024**

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL N° xxxx**, no **Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao Processo N° **xxx/2024**, *correspondente ao fornecimento de .....*

**Dados Cadastrais:**

**RAZÃO SOCIAL:** xxxxxxxxxxxxxxxx.

**CNPJ:** xxxxxxxxxxxxxx

**ENDEREÇO:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

**CEP:** xxxxxxxxxxxxxx São Luís/MA.

**FONE:** xxxxxxxxxxxxxxxx.

**Dados Bancários:**

Banco: XXXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxx de 2024

**DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO**

**ANEXO IV**

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento do prazo de entrega do material.	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei nº 14.133/21
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 3 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei nº 14.133/21

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
01	1ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
02	2ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
03	3ª Ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
04	4ª Ocorrência	Aplicação de multa.
05	5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

**Segunda Subdefensoria Pública do Estado,**

**Processo n.º 0002033.110000938.0.2024, Aquisição / Fornecimento de Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Em atendimento as orientações em despacho (0076936) da CPC, informamos a alteração no item 5 do ETP e item 8.1. do Termo de Referência, assim como no Anexo I do referido Termo.

Dessa forma, retornamos o presente processo para continuidade nos trâmites.

São Luís–MA, em 17 de julho de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0077474v3



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 17/07/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0077474** e o código CRC **EEED4617**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024, Aquisição / Fornecimento de Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex.**

Encaminho os autos para prosseguimento do feito, considerando as adequações realizadas pelo setor solicitante.

São Luís-MA, em **18 de julho de 2024.**

**Paulo Rodrigues da Costa**  
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [2subdefensoriageral@ma.def.br](mailto:2subdefensoriageral@ma.def.br) -

0077573v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/07/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0077573** e o código CRC **FA5D2DC9**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

**Assunto:** Encaminhamento da minuta de Aviso de Dispensa de Licitação

**À Assessoria Jurídica,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Aquisição / Fornecimento de Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Encaminhamos a minuta do Aviso da Dispensa n.º 90005/2024, para **análise e aprovação** dessa Assessoria Jurídica, conforme determina o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021.

São Luís–MA, em **18 de julho de 2024**.

*Comissão Permanente de Contratação*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0077919v6



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/07/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0077919** e o código CRC **3C586B7F**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## MINUTA DE EDITAL

### DISPENSA ELETRÔNICA

*Nº 9000X/2024*

**CONTRATANTE (UASG)**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (453747)**

**OBJETO**

**Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com objetivo de atender demandas da Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.**

**VALORESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 18.861,75**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

**De \_\_/\_\_/2024**

**Até \_\_/\_\_/2024**

**PERÍODO DE LANCES**

**De \_\_/\_\_/2024 \_h às \_h**

### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9000X/2024 DPE/MA**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0002033.110000938.0.2024)**

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

**DATA: XX.XX.2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**HORA DA FASE DE LANCES: X Às XX:00\_h ( \_ horas) – horário de Brasília-DF**



1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com objetivo de atender demandas da Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.

1.2 A contratação ocorrerá por Item, conforme tabela abaixo:

CATMAT	Item	Descrição	Und	Qntd.	V. Unitário	V. Total
600722	1	ESTABILIZADOR DE CÂMERA: - Tipo: Gimbal eletrônico com 3 eixos articulados; - Portátil, para câmeras fotográficas; - Com base de apoio para câmera; - Capacidade mínima de bateria: 2.000 mAh; - Capacidade mínima de carga: 2 kg; - Com mini tripé; - Cor: preta; Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Marca referência:</b> FeiyuTech.	UND	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

613407	2	<p>TRIPÉ: - Material: em alumínio; - Altura: regulagem mínima de 1,50m; - Capacidade mínima de carga: 6 kg; - Cabeça hidráulica para encaixe e posicionamento de câmera fotográfica; - Pernas retráteis, para fácil transporte; - Com bolsa para armazenamento; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Marca referência:</b> Manfrotto.</p>	UND	1	R\$ 1.223,33	R\$ 1.223,33
453304	3	<p>CARTÃO SD DE MEMORIA: - Capacidade mínima de 64GB; - Tipo: Classe 10, velocidade mínima de 170 MB/S; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Marca referência:</b> SanDisk.</p>	UND	3	R\$ 93,33	R\$ 279,99
391837	4	<p>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: - Tipo: microfone duplo profissional; - Transmissão: digital, sem fio, mínima de 2,4 GHz; - Alcance mínimo: 5m; Com para-brisa peludo e cancelamento de ruído;</p>	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00

615065	5	<p>MICROFONE DE LAPELA PARA IPHONE: - Tipo: microfone de lapela sem fio com interface de Lightning; - Com cancelamento de ruído; - Alcance mínimo: 150 m; - Compatibilidade: Câmeras, Android e IOS; - Estojo para armazenamento e carregamento; - Bateria: embutida, recarregável; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Marca referência:</b> Hollyland</p>	UND	6	R\$ 1.339,00	R\$ 8.034,00
600390	6	<p>ILUMINADOR LED PARA FOTOS E VÍDEOS: - Tipo: portátil; - Cor da luz: branca; - Brilho ajustável; - Capacidade mínima de bateria: 3000 mAh; - Bateria: embutida, recarregável; - Com sapata para encaixe em câmeras fotográficas; - Acompanha cabo de alimentação. - Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Marca referência:</b> Ulanzi.</p>	UND	1	R\$ 478,18	R\$ 478,18

465785	7	<p>MOCHILA PARA EQUIPAMENTO: -  Tipo: profissional para equipamentos fotográficos; -  Medidas mínimas: 20 cm de comprimento x 40 cm de altura x 20 cm de largura; -  Divisórias internas: acolchoadas e ajustáveis por velcro; - Divisórias externas: aberturas na frente e lateral para fácil acesso; -  Com apoio para tripé e compartimento para notebook; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
360048	8	<p>RÁDIOS COMUNICADORES:  - Tipo: Walkie talkie para cerimonial; -  Canais: mínimo de 16 canais; - Bateria: recarregável, com boa duração; -  Alcance: mínimo de 15 km em área aberta; -  Compatibilidade com fone: por pino; -  Com entrada USB; -  Deverá ter: 2 (dois) rádios, prendedores de cinto, bateria recarregável com carregador compatível e manual de instrução; -  Garantia mínima de 12 (doze) meses. -  <b>Marca referência:</b>  Intelbras</p>	UND	6	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00

475676	9	<p>FONE DE OUVIDO PARA RÁDIO: - Tipo: para rádios walkie talkie; - Modelo: ergonômico, com gancho em formato de D; - Conector: pino de metal; - Com cancelamento de ruído; - Obrigatória compatibilidade com o rádio comunicador do item 8; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. - <b>Marca referência:</b> Intelbras. Conforme modelo da Imagem I.</p>	UND	6	R\$ 184,21	R\$ 1.105,26
301044	10	<p>GIROFLEX SINALIZADOR: - Material: plástico resistente, com motor de rotação; - Cor: led vermelho; - Medidas aproximadas: 11cm X 12cm; - Fixação: no teto do carro por meio de ímã; - Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro; - Comprimento mínimo do cabo: 3,5m - Acompanha plug para o acendedor; - Carcaça resistente à chuva; Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	1	R\$ 140,99	R\$ 140,99
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO ...</b>						<b>R\$18.861,75</b>



1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de divergência entre especificações do objeto constantes do sistema *Compras.gov.br* e as constantes neste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos, prevalecerão estas últimas.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (*Compras.gov.br*), disponível no endereço eletrônico *www.gov.br/compras*.

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber

citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para



atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por

meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### **4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido

limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo máximo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Apólice de Seguro, Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e no Contrato (quando houver).

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não

alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6005.023303; Elemento despesa: 449052.33- Instalação De Estúdio De Rádio e Tv Institucional/ Equipamentos e Material Permanente - - Equipamentos e Material Permanente/- Equipamentos para Audio, Video e Foto: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP

9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.15.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.15.2. ANEXO II - Termo de Referência; (arquivo digital)

9.15.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar e seu(s) anexo(s) (arquivo Digital)

9.15.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (SE FOR O CASO)

Comissão de Contratação -DPE/MA

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **1.2.1. Para habilitação jurídica:**

1.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

## **1.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:**

1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.8 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.2.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos



cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 1.2.3. Para qualificação técnica:

1.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

1.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

1.2.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 1.2.4. Habilitação Econômico-Financeira

1.2.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

São Luís–MA, em 18 de julho de 2024.

*Comissão Permanente de Contratação*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0077988v1



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/07/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0077988** e o código CRC **A16030EF**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## PARECER

**PARECER JURÍDICO N° 266/2024 – ASSEJUR/DPE**

**PROCESSO N° 0002033.110000938.0.2024 – DPE/MA**

**INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E GIROFLEX.**

**EMENTA:** Licitações e contratos. Dispensa na forma eletrônica. Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex.

### 1- RELATÓRIO.

Vem a exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo instruído com a minuta de aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de comunicação e giroflex, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Estão presentes nos autos os seguintes documentos relevantes à análise jurídica do pleito:

- DFD (0061997)
- ETP - Estudo Técnico Preliminar (0077438)
- TR - Termo de Referência (0077440)
- Anexo /Mapa de Risco (0065506)
- IMR – Instrumento de Medição de Resultados (0065507)
- Pesquisa de Preços (0063549)
- Parecer Análise de dispensa de licitação (0072755) – ASSEJUR
- Análise de Regularidade do Controle Interno (0073112)
- Disponibilidade orçamentária (0067033)
- Autorização/Deliberação do Defensor Geral para abertura de Dispensa Eletrônica (0064091)
- Aviso de dispensa eletrônica (0077988)

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por meio do Parecer n° 218/2024 (arquivo SEI 0072755), bem como o Departamento de Controle Interno já se manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0073112).

### 2- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4 da Lei 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

### **3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos.

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art.

23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 5º da IN SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contratação, foram obedecidos os requisitos que a lei dispõe, constando nos autos do processo, todos os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação, quais sejam: a) DFD (arquivo SEI 0061997); b) ETP (arquivo SEI 0077438) e TR (arquivo SEI 0077440), devidamente preenchidos com especificações e detalhes exigidos pela lei; c) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21; d) parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento (arquivo SEI 0072755) e) parecer técnico acerca da regularidade do procedimento (arquivo SEI 000073112); f) informe de disponibilidade orçamentária (arquivo SEI 0067030); e g) autorizo da Defensora Geral, em exercício (arquivo SEI 0058463).

Já em relação ao aspecto procedimental, na dispensa eletrônica, a cotação é realizada em sessão

pública virtual, por meio de sistema eletrônico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

Importante ressaltar que a IN SEGES/ME n. 67/2021 apresenta o rol de informações que deverão ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletrônica:

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes à participação na licitação, ao cadastramento da proposta inicial, à fase de lances, julgamento das propostas, habilitação, sanções e requisitos para contratação, tudo em consonância ao regramento disposto no art. 6º IN SEGES/ME n. 67/2021.

Ressalta-se que o aviso de licitação demonstrou obediência ao que regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006, face que o procedimento observou as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero. No entanto, registro a ausência de um item que falasse expressamente acerca do tratamento preferencial destinado a estas categorias.

Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3 da Lei 14.133/21), e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas, conforme o art. 11 da IN n. 67/2021.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 da IN n. 67/21, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21).

É o parecer.

São Luís–MA, em **31 de julho de 2024**.

**Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**  
**Assessora Junior**  
*Matrícula: 2498343*



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 31/07/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0081829** e o código CRC **B9213739**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024

Processo nº 0002033.11000938.0.2024

Dispensa Eletrônica nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO  
A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA .....

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa ....., CNPJ nº ..... sediada na ....., neste ato representada pelo titular, ....., portador do RG ..... e do CPF....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0002033.11000938.0.2024/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica nº 90006/2024-DPE/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com objetivo de atender demandas da Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica nº XXXXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade contratada será de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>

3.2. Os materiais objeto deste contrato devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos da tabela do Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. A solicitação do(s) objeto(s) ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento - Anexo II”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

4.2. A entrega deverá ocorrer no prazo não superior a 15 dias após o envio da Ordem de Fornecimento, que será enviada através do e-mail indicado na proposta da contratada, nos seguintes endereços:

**• SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Local: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA

Dia e Horário: Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente GESTORA, e pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, denominada FISCAL TÉCNICA, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos



respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

5.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

5.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1. O presente Contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato até 31/12/2024 ou até entrega total dos materiais.

## **CLÁUSULA NONA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

9.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os materiais serão recebidos **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e

quantidades solicitadas.

9.4. Os materiais serão recebidos **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

9.5. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.

9.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no Anexo I do Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

9.7. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a contratada ficará passível da aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 da Lei nº 14.133/21, bem como no item “Das Sanções Administrativas” - Anexo IV do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

10.2. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregues e com base na respectiva Nota Fiscal.

10.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo Ili) e as seguintes certidões:

- Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Outros que sejam necessários para a realização do certame.

10.6. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Anexo I.

11.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

11.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com o termo de referência.

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes no termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

11.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

11.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

11.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

12.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Anexo I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a

atender.

12.5. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

12.6. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa sempre que demandada.

12.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

12.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou, ainda, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

12.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

12.12. Responsabilizar-se:

12.12.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

12.12.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

12.12.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.13. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

13.3. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, sendo esta de 10% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

14.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1. A extinção contratual poderá ser:

15.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

15.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

15.5. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização

administrativa, civil e criminal.

16.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

16.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

16.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

16.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

16.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

16.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

16.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

16.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

16.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

16.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

16.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

16.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e

imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora provável do incidente;
- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS GARANTIAS, MANUTENÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

17.1. A Contratada se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo os materiais entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação, do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

17.2. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas dos produtos constante no Anexo I do TR, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

17.3. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada.

17.4. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

17.5. Os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectados na vistoria, serão substituídos e corrigidos pela Contratada, que arcará com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0081842v1



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 31/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0081842** e o código CRC **768BFC1D**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

**Segunda Subdefensoria Pública do Estado,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Encaminhamos o Parecer nº 266/2024-ASSEJUR, bem como a minuta do contrato, para análise.

São Luís–MA, em **31 de julho de 2024**.

**Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**  
Assessora Junior  
*ASSEJUR*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0083272v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 31/07/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0083272** e o código CRC **0F2BBCD8**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

### A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024 - Contratação: Aquisição de Bens /Material - Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex.**

Após análise, ratifico o **Parecer n.º 266/2024** e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para efetivar as adequações sugeridas no Parecer, no tocante ao tratamento microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero, e retornar o processo para esta unidade.

São Luís–MA, em **01 de agosto de 2024.**

**Paulo Rodrigues da Costa**  
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 01/08/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0083853** e o código CRC **64FC0F4A**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## MINUTA DE EDITAL

### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024 DPE/MA** (Processo Administrativo SEI nº 0002033.110000938.0.2024) (Participação Exclusiva para ME/EPP conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **XX.XXX.2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA DA FASE DE LANCES: **X Às XX:00\_h** (\_ horas) – horário de Brasília-DF.

PERÍODO DE PROPOSTAS: **: X Às XX:00\_h** (\_ horas) – horário de Brasília-DF

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) CÓDIGO UASG: 453747

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com objetivo de atender demandas da Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.

1.2 A contratação ocorrerá por Item, conforme tabela abaixo:

CATMAT	Item	Descrição	Und	Qntd.	V. Unitário	V. Total
--------	------	-----------	-----	-------	-------------	----------

600722	1	<p>ESTABILIZADOR DE CÂMERA: -          Tipo: Gimbal eletrônico com 3 eixos articulados; -          Portátil, para câmeras fotográficas; -          Com base de apoio para câmera; -          Capacidade mínima de bateria: 2.000 mAh; -          Capacidade mínima de carga: 2 kg; -          Com mini tripé; -          Cor: preta; -          Garantia mínima de 12 (doze) meses.  <b>Marca referência:</b>          FeiyuTech.</p>	UND	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
613407	2	<p>TRIPÉ: - Material: em alumínio; -          Altura: regulagem mínima de 1,50m; -          Capacidade mínima de carga: 6 kg; -          Cabeça hidráulica para encaixe e posicionamento de câmera fotográfica; -          Pernas retráteis, para fácil transporte; -          Com bolsa para armazenamento; -          Garantia mínima de 12 (doze) meses.  <b>Marca referência:</b>          Manfrotto.</p>	UND	1	R\$ 1.223,33	R\$ 1.223,33

453304	3	<p>CARTÃO SD DE MEMORIA: - Capacidade mínima de 64GB; - Tipo: Classe 10, velocidade mínima de 170 MB/S; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Marca referência:</b> SanDisk.</p>	UND	3	R\$ 93,33	R\$ 279,99
391837	4	<p>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: - Tipo: microfone duplo profissional; - Transmissão: digital, sem fio, mínima de 2,4 GHz; - Alcance mínimo: 5m; Com para-brisa peludo e cancelamento de ruído;</p>	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
615065	5	<p>MICROFONE DE LAPELA PARA IPHONE: - Tipo: microfone de lapela sem fio com interface de Lightning; - Com cancelamento de ruído; - Alcance mínimo: 150 m; - Compatibilidade: Câmeras, Android e IOS; - Estojo para armazenamento e carregamento; - Bateria: embutida, recarregável; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Marca referência:</b> Hollyland</p>	UND	6	R\$ 1.339,00	R\$ 8.034,00

600390	6	<p>ILUMINADOR LED PARA FOTOS E VÍDEOS: - Tipo: portátil; - Cor da luz: branca; - Brilho ajustável; - Capacidade mínima de bateria: 3000 mAh; - Bateria: embutida, recarregável; - Com sapata para encaixe em câmeras fotográficas; - Acompanha cabo de alimentação. - Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Marca referência:</b> Ulanzi.</p>	UND	1	R\$ 478,18	R\$ 478,18
465785	7	<p>MOCHILA PARA EQUIPAMENTO: - Tipo: profissional para equipamentos fotográficos; - Medidas mínimas: 20 cm de comprimento x 40 cm de altura x 20 cm de largura; - Divisórias internas: acolchoadas e ajustáveis por velcro; - Divisórias externas: aberturas na frente e lateral para fácil acesso; - Com apoio para tripé e compartimento para notebook; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00

360048	8	<p>RÁDIOS COMUNICADORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Walkie talkie para cerimonial;</li> <li>- Canais: mínimo de 16 canais;</li> <li>- Bateria: recarregável, com boa duração;</li> <li>- Alcance: mínimo de 15 km em área aberta;</li> <li>- Compatibilidade com fone: por pino;</li> <li>- Com entrada USB;</li> <li>- Deverá ter: 2 (dois) rádios, prendedores de cinto, bateria recarregável com carregador compatível e manual de instrução;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p><b>Marca referência:</b> Intelbras</p>	UND	6	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00
475676	9	<p>FONE DE OUVIDO PARA RÁDIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: para rádios walkie talkie;</li> <li>- Modelo: ergonômico, com gancho em formato de D;</li> <li>- Conector: pino de metal;</li> <li>- Com cancelamento de ruído;</li> <li>- Obrigatória compatibilidade com o rádio comunicador do item 8;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p><b>Marca referência:</b> Intelbras. Conforme modelo da Imagem I.</p>	UND	6	R\$ 184,21	R\$ 1.105,26



301044	10	<p>GIROFLEX SINALIZADOR: - Material: plástico resistente, com motor de rotação; - Cor: led vermelho; - Medidas aproximadas: 11cm X 12cm; - Fixação: no teto do carro por meio de ímã; - Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro; - Comprimento mínimo do cabo: 3,5m - Acompanha plug para o acendedor; - Carcaça resistente à chuva; Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	1	R\$ 140,99	R\$ 140,99
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO ...</b>						<b>R\$18.861,75</b>



1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de divergência entre especificações do objeto constantes do sistema *Compras.gov.br* e as constantes neste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos, prevalecerão estas últimas.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (*Compras.gov.br*), disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

##### **4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances

definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldata transparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo máximo de até 60(sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos) , podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Apólice de Seguro, Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e no Contrato (quando houver).

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6005.023303; Elemento despesa: 449052.33- Instalação De Estúdio De Rádio e Tv Institucional/ Equipamentos e Material Permanente - - Equipamentos e Material Permanente/- Equipamentos para Audio, Video e Foto: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP

9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.15.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.15.2. ANEXO II - Termo de Referência; (arquivo digital)

9.15.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar e seu(s) anexo(s) (arquivo Digital)

9.15.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (SE FOR O CASO)

Comissão de Contratação -DPE/MA

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **1.2.1. Para habilitação jurídica:**

1.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da

filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

### **1.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:**

1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.8 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.2.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **1.2.3. Para qualificação técnica:**

1.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

1.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

1.2.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 1.2.4. Habilitação Econômico-Financeira

1.2.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

São Luís–MA, em **01 de agosto de 2024**.

*Comissão Permanente de Contratação*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0083955v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 01/08/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0083955** e o código CRC **AD05791A**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

### A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024 - Contratação: Aquisição de Bens /Material - Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex.**

Após análise, encaminhado para prosseguir com as providências necessárias relativas a publicação do edital.

São Luís–MA, em **02 de agosto de 2024.**

**Paulo Rodrigues da Costa**  
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 02/08/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0084266** e o código CRC **910F6F71**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

**À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Após implementação da adequação sugerida, referente ao tratamento das MEs e EPPs e equiparadas, retornamos o presente.

São Luís–MA, em **01 de agosto de 2024**.

*Comissão Permanente de Contratação*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0083945v3



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 01/08/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0083945** e o código CRC **A983C8FA**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## EDITAL

### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024 DPE/MA** (Processo Administrativo SEI nº 0002033.110000938.0.2024) (Participação Exclusiva para ME/EPP conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

**DATA REALIZAÇÃO: 07.Agosto.2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**PERÍODO DE PROPOSTAS: de 02/08/2024 até 07/08/2024**

**HORA DA FASE DE LANCES: 07/08/2024 das 9:00h às 15:00h** – horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) **CÓDIGO UASG:** 453747

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com objetivo de atender demandas da Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.

1.2 A contratação ocorrerá por Item, conforme tabela abaixo:

CATMAT	Item	Descrição	Und	Qntd.	V. Unitário	V. Total
--------	------	-----------	-----	-------	-------------	----------



600722	1	<p>ESTABILIZADOR DE CÂMERA: - Tipo: Gimbal eletrônico com 3 eixos articulados; - Portátil, para câmeras fotográficas; - Com base de apoio para câmera; - Capacidade mínima de bateria: 2.000 mAh; - Capacidade mínima de carga: 2 kg; - Com mini tripé; - Cor: preta; Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Marca referência:</b> FeiyuTech.</p>	UND	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
613407	2	<p>TRIPÉ: - Material: em alumínio; - Altura: regulagem mínima de 1,50m; - Capacidade mínima de carga: 6 kg; - Cabeça hidráulica para encaixe e posicionamento de câmera fotográfica; - Pernas retráteis, para fácil transporte; - Com bolsa para armazenamento; - Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Marca referência:</b> Manfrotto.</p>	UND	1	R\$ 1.223,33	R\$ 1.223,33

453304	3	<p>CARTÃO SD DE MEMORIA: - Capacidade mínima de 64GB; - Tipo: Classe 10, velocidade mínima de 170 MB/S; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Marca referência:</b> SanDisk.</p>	UND	3	R\$ 93,33	R\$ 279,99
391837	4	<p>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: - Tipo: microfone duplo profissional; - Transmissão: digital, sem fio, mínima de 2,4 GHz; - Alcance mínimo: 5m; Com para-brisa peludo e cancelamento de ruído;</p>	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
615065	5	<p>MICROFONE DE LAPELA PARA IPHONE: - Tipo: microfone de lapela sem fio com interface de Lightning; - Com cancelamento de ruído; - Alcance mínimo: 150 m; - Compatibilidade: Câmeras, Android e IOS; - Estojo para armazenamento e carregamento; - Bateria: embutida, recarregável; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Marca referência:</b> Hollyland</p>	UND	6	R\$ 1.339,00	R\$ 8.034,00

600390	6	<p>ILUMINADOR LED PARA FOTOS E VÍDEOS: - Tipo: portátil; - Cor da luz: branca; - Brilho ajustável; - Capacidade mínima de bateria: 3000 mAh; - Bateria: embutida, recarregável; - Com sapata para encaixe em câmeras fotográficas; - Acompanha cabo de alimentação. - Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Marca referência:</b> Ulanzi.</p>	UND	1	R\$ 478,18	R\$ 478,18
465785	7	<p>MOCHILA PARA EQUIPAMENTO: - Tipo: profissional para equipamentos fotográficos; - Medidas mínimas: 20 cm de comprimento x 40 cm de altura x 20 cm de largura; - Divisórias internas: acolchoadas e ajustáveis por velcro; - Divisórias externas: aberturas na frente e lateral para fácil acesso; - Com apoio para tripé e compartimento para notebook; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00

360048	8	<p>RÁDIOS COMUNICADORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Walkie talkie para cerimonial;</li> <li>- Canais: mínimo de 16 canais;</li> <li>- Bateria: recarregável, com boa duração;</li> <li>- Alcance: mínimo de 15 km em área aberta;</li> <li>- Compatibilidade com fone: por pino;</li> <li>- Com entrada USB;</li> <li>- Deverá ter: 2 (dois) rádios, prendedores de cinto, bateria recarregável com carregador compatível e manual de instrução;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p><b>Marca referência:</b> Intelbras</p>	UND	6	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00
475676	9	<p>FONE DE OUVIDO PARA RÁDIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: para rádios walkie talkie;</li> <li>- Modelo: ergonômico, com gancho em formato de D;</li> <li>- Conector: pino de metal;</li> <li>- Com cancelamento de ruído;</li> <li>- Obrigatória compatibilidade com o rádio comunicador do item 8;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p><b>Marca referência:</b> Intelbras. Conforme modelo da Imagem I.</p>	UND	6	R\$ 184,21	R\$ 1.105,26

301044	10	<p>GIROFLEX SINALIZADOR: - Material: plástico resistente, com motor de rotação; - Cor: led vermelho; - Medidas aproximadas: 11cm X 12cm; - Fixação: no teto do carro por meio de ímã; - Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro; - Comprimento mínimo do cabo: 3,5m - Acompanha plug para o acendedor; - Carcaça resistente à chuva; Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	1	R\$ 140,99	R\$ 140,99
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO ...</b>						<b>R\$18.861,75</b>



1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de divergência entre especificações do objeto constantes do sistema *Compras.gov.br* e as constantes neste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos, prevalecerão estas últimas.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (*Compras.gov.br*), disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a

contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

##### **4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo máximo de até 60 (sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos) , podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Apólice de Seguro, Autorização), sob pena de decair do direito à contratação,

sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e no Contrato (quando houver).

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6005.023303; Elemento despesa: 449052.33- Instalação De Estúdio De Rádio e Tv Institucional/ Equipamentos e Material Permanente - - Equipamentos e Material Permanente/- Equipamentos para Audio, Video e Foto: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP

9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.15.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.15.2. ANEXO II - Termo de Referência; (arquivo digital)

9.15.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar e seu(s) anexo(s) (arquivo Digital)

9.15.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (SE FOR O CASO)

Comissão de Contratação -DPE/MA

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **1.2.1. Para habilitação jurídica:**

1.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da

filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

### **1.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:**

1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**1.2.3. Para qualificação técnica:** Atender conforme disposto no item 8.2.3 do Termo de Referência.

### **1.2.4. Habilitação Econômico-Financeira**

1.2.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

São Luís–MA, em **02 de agosto de 2024**.  
*Comissão Permanente de Contratação*





Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 02/08/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0084311** e o código CRC **B5F6D174**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## EDITAL

### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024 DPE/MA** (Processo Administrativo SEI nº 0002033.110000938.0.2024) (Participação Exclusiva para ME/EPP conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

**DATA REALIZAÇÃO: 07.Agosto.2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**PERÍODO DE PROPOSTAS: de 02/08/2024 até 07/08/2024**

**HORA DA FASE DE LANCES: 07/08/2024 das 9:00h às 15:00h** – horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) **CÓDIGO UASG:** 453747

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com objetivo de atender demandas da Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.

1.2 A contratação ocorrerá por Item, conforme tabela abaixo:

CATMAT	Item	Descrição	Und	Qntd.	V. Unitário	V. Total
--------	------	-----------	-----	-------	-------------	----------

600722	1	<p>ESTABILIZADOR DE CÂMERA: -          Tipo: Gimbal eletrônico com 3 eixos articulados; -          Portátil, para câmeras fotográficas; -          Com base de apoio para câmera; -          Capacidade mínima de bateria: 2.000 mAh; -          Capacidade mínima de carga: 2 kg; -          Com mini tripé; -          Cor: preta;          Garantia mínima de 12 (doze) meses.  <b>Marca referência:</b>          FeiyuTech.</p>	UND	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
613407	2	<p>TRIPÉ: - Material: em alumínio; -          Altura: regulagem mínima de 1,50m; -          Capacidade mínima de carga: 6 kg; -          Cabeça hidráulica para encaixe e posicionamento de câmera fotográfica; -          Pernas retráteis, para fácil transporte; -          Com bolsa para armazenamento; -          Garantia mínima de 12 (doze) meses.  <b>Marca referência:</b>          Manfrotto.</p>	UND	1	R\$ 1.223,33	R\$ 1.223,33

453304	3	<p>CARTÃO SD DE MEMORIA: - Capacidade mínima de 64GB; - Tipo: Classe 10, velocidade mínima de 170 MB/S; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Marca referência:</b> SanDisk.</p>	UND	3	R\$ 93,33	R\$ 279,99
391837	4	<p>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: - Tipo: microfone duplo profissional; - Transmissão: digital, sem fio, mínima de 2,4 GHz; - Alcance mínimo: 5m; Com para-brisa peludo e cancelamento de ruído;</p>	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
615065	5	<p>MICROFONE DE LAPELA PARA IPHONE: - Tipo: microfone de lapela sem fio com interface de Lightning; - Com cancelamento de ruído; - Alcance mínimo: 150 m; - Compatibilidade: Câmeras, Android e IOS; - Estojo para armazenamento e carregamento; - Bateria: embutida, recarregável; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Marca referência:</b> Hollyland</p>	UND	6	R\$ 1.339,00	R\$ 8.034,00

600390	6	<p>ILUMINADOR LED PARA FOTOS E VÍDEOS: - Tipo: portátil; - Cor da luz: branca; - Brilho ajustável; - Capacidade mínima de bateria: 3000 mAh; - Bateria: embutida, recarregável; - Com sapata para encaixe em câmeras fotográficas; - Acompanha cabo de alimentação. - Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Marca referência:</b> Ulanzi.</p>	UND	1	R\$ 478,18	R\$ 478,18
465785	7	<p>MOCHILA PARA EQUIPAMENTO: - Tipo: profissional para equipamentos fotográficos; - Medidas mínimas: 20 cm de comprimento x 40 cm de altura x 20 cm de largura; - Divisórias internas: acolchoadas e ajustáveis por velcro; - Divisórias externas: aberturas na frente e lateral para fácil acesso; - Com apoio para tripé e compartimento para notebook; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00

360048	8	<p>RÁDIOS COMUNICADORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Walkie talkie para cerimonial;</li> <li>- Canais: mínimo de 16 canais;</li> <li>- Bateria: recarregável, com boa duração;</li> <li>- Alcance: mínimo de 15 km em área aberta;</li> <li>- Compatibilidade com fone: por pino;</li> <li>- Com entrada USB;</li> <li>- Deverá ter: 2 (dois) rádios, prendedores de cinto, bateria recarregável com carregador compatível e manual de instrução;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p><b>Marca referência:</b> Intelbras</p>	UND	6	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00
475676	9	<p>FONE DE OUVIDO PARA RÁDIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: para rádios walkie talkie;</li> <li>- Modelo: ergonômico, com gancho em formato de D;</li> <li>- Conector: pino de metal;</li> <li>- Com cancelamento de ruído;</li> <li>- Obrigatória compatibilidade com o rádio comunicador do item 8;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p><b>Marca referência:</b> Intelbras. Conforme modelo da Imagem I.</p>	UND	6	R\$ 184,21	R\$ 1.105,26

301044	10	<p>GIROFLEX SINALIZADOR: - Material: plástico resistente, com motor de rotação; - Cor: led vermelho; - Medidas aproximadas: 11cm X 12cm; - Fixação: no teto do carro por meio de ímã; - Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro; - Comprimento mínimo do cabo: 3,5m - Acompanha plug para o acendedor; - Carcaça resistente à chuva; Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UND	1	R\$ 140,99	R\$ 140,99
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO ...</b>						<b>R\$18.861,75</b>





1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de divergência entre especificações do objeto constantes do sistema *Compras.gov.br* e as constantes neste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos, prevalecerão estas últimas.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (*Compras.gov.br*), disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a

contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

##### **4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, no prazo máximo de 60(sessenta) minutos.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo máximo de até 60 (sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Apólice de Seguro, Autorização), sob pena de decair do direito à contratação,

sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e no Contrato (quando houver).

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a



Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6005.023303; Elemento despesa: 449052.33- Instalação De Estúdio De Rádio e Tv Institucional/ Equipamentos e Material Permanente - - Equipamentos e Material Permanente/- Equipamentos para Audio, Video e Foto: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP

9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.15.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.15.2. ANEXO II - Termo de Referência; (arquivo digital)

9.15.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar e seu(s) anexo(s) (arquivo Digital)

9.15.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (SE FOR O CASO)

Comissão de Contratação -DPE/MA

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **1.2.1. Para habilitação jurídica:**

1.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da

filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

### **1.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:**

1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital e Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**1.2.3. Para qualificação técnica:** Atender conforme disposto no item 8.2.3 do Termo de Referência.

### **1.2.4. Habilitação Econômico-Financeira**

1.2.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

São Luís–MA, em **02 de agosto de 2024**.  
*Comissão Permanente de Contratação*



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 02/08/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0084311** e o código CRC **B5F6D174**.



**DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0002033.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com objetivo de atender demandas da Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.

1.2. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Contrato terá vigência até 31/12/2024 ou até entrega total dos materiais, oferecendo maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

**QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:**

1.4. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos da tabela do Anexo I.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Em suma, pretende-se realizar a aquisição de materiais, do tipo equipamentos de comunicação, tendo em vista a necessidade de novos equipamentos de comunicação para a Assessoria de Comunicação, bem como aquisição de giroflex a pedido da Diretoria de Segurança Institucional, considerando a agilidade no trânsito e entre outros benefícios.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **SUBCONTRATAÇÃO:**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

## **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

5.1. A solicitação do(s) objeto(s) ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento - Anexo II”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.2. A entrega deverá ocorrer no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento, que será enviada através do e-mail indicado na proposta da contratada, no seguinte endereço:

• **SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Local: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA  
Dia e Horário: Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

## **GARANTIAS, MANUTENÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

5.3. A Contratada se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo os materiais entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação, do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

5.4. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas dos produtos constante no Anexo I deste TR, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

5.5. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.7. Os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectados na vistoria, serão substituídos e corrigidos pela Contratada, que arcará com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada GESTORA, e pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, denominada FISCAL TÉCNICA, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.10. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Anexo I.

6.11. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

6.12. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

6.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.14. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

6.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.16. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

6.17. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

6.18. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.19. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.20. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

6.21. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

6.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).

6.23. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Anexo I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

6.24. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.25. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.26. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa sempre que demandada.

6.27. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.28. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

6.29. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou, ainda, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

6.30. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

6.31. Responsabilizar-se:

6.31.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

6.31.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;



6.31.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.32. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

#### **DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

6.33. A extinção contratual poderá ser:

6.33.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

6.33.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

6.34. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.35. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.36. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

6.37. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PAGAMENTO**

### **RECEBIMENTO:**

7.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais serão recebidos **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

7.4. Os materiais serão recebidos **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

7.5. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá

ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no Anexo I do presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

7.7. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a contratada ficará passível da aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 da Lei nº 14.133/21, bem como no item "Das Sanções Administrativas" - Anexo IV do Termo de Referência.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

7.8. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

- 7.8.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.8.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.8.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.8.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.8.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.8.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.8.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.8.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.8.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.8.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.8.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.8.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.9. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

7.10. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, são sendo esta de 10% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

### **PAGAMENTO:**

7.11. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

7.12. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregues e com base na respectiva Nota Fiscal.

7.13. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no Anexo III) e as seguintes certidões:

- Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Outros que sejam necessários para a realização do certame.

7.16. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

8.1. O referido material será adquirido por meio de Dispensa Licitatória, de modo que o fornecedor selecionado é aquele que apresentar o Menor Preço por Item, em conformidade com o solicitado pela Administração.

### **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Para habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

#### 8.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 8.2.3. Para qualificação técnica:

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.2.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 18.861,75 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

São Luís–MA, em 17 de **julho** de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 17/07/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0077440** e o código CRC **59E0DB54**.

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**ANEXO I**

CATMAT	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
600722	1	<p><b>ESTABILIZADOR DE CÂMERA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Gimbal eletrônico com 3 eixos articulados;</li> <li>- Portátil, para câmeras fotográficas;</li> <li>- Com base de apoio para câmera;</li> <li>- Capacidade mínima de bateria: 2.000 mAh;</li> <li>- Capacidade mínima de carga: 2 kg;</li> <li>- Com mini tripé;</li> <li>- Cor: preta;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: FeiyuTech.</p>	UND	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
613407	2	<p><b>TRIPÉ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: em alumínio;</li> <li>- Altura: regulagem mínima de 1,50m;</li> <li>- Capacidade mínima de carga: 6 kg;</li> <li>- Cabeça hidráulica para encaixe e posicionamento de câmera fotográfica;</li> <li>- Pernas retráteis, para fácil transporte;</li> <li>- Com bolsa para armazenamento;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Manfrotto.</p>	UND	1	R\$ 1.223,33	R\$ 1.223,33
453304	3	<p><b>CARTÃO SD DE MEMORIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade mínima de 64GB;</li> <li>- Tipo: Classe 10, velocidade mínima de 170 MB/S;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: SanDisk.</p>	UND	3	R\$ 93,33	R\$ 279,99
391837	4	<p><b>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: microfone duplo profissional;</li> <li>- Transmissão: digital, sem fio, mínima de 2,4 GHz;</li> <li>- Alcance mínimo: 5m;</li> <li>- Com para-brisa peludo e cancelamento de ruído;</li> </ul>	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compatibilidade: Câmeras, IOS e Android;</li> <li>- Estojo para armazenamento e carregamento;</li> <li>- Bateria: embutida, recarregável</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Hollyland.</p>				
615065	5	<p><b>MICROFONE DE LAPELA PARA IPHONE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: microfone de lapela sem fio com interface de Lightning;</li> <li>- Com cancelamento de ruído;</li> <li>- Alcance mínimo: 150 m;</li> <li>- Compatibilidade: Câmeras, Android e IOS;</li> <li>- Estojo para armazenamento e carregamento;</li> <li>- Bateria: embutida, recarregável;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Hollyland.</p>	UND	6	R\$ 1.339,00	R\$ 8.034,00
600390	6	<p><b>ILUMINADOR LED PARA FOTOS E VÍDEOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: portátil;</li> <li>- Cor da luz: branca;</li> <li>- Brilho ajustável;</li> <li>- Capacidade mínima de bateria: 3000 mAh;</li> <li>- Bateria: embutida, recarregável;</li> <li>- Com sapata para encaixe em câmeras fotográficas;</li> <li>- Acompanha cabo de alimentação.</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul> <p>Marca referência: Ulanzi.</p>	UND	1	R\$ 478,18	R\$ 478,18

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

465785	7	<p><b>MOCHILA PARA EQUIPAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: profissional para equipamentos fotográficos;</li> <li>- Medidas mínimas: 20 cm de comprimento x 40 cm de altura x 20 cm de largura;</li> <li>- Divisórias internas: acolchoadas e ajustáveis por velcro;</li> <li>- Divisórias externas: aberturas na frente e lateral para fácil acesso;</li> <li>- Com apoio para tripé e compartimento para notebook;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> </ul>	UND	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
360048	8	<p><b>RÁDIOS COMUNICADORES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: Walkie talkie para cerimonial;</li> <li>- Canais: mínimo de 16 canais;</li> <li>- Bateria: recarregável, com boa duração;</li> <li>- Alcance: mínimo de 15 km em área aberta;</li> <li>- Compatibilidade com fone: por pino;</li> <li>- Com entrada USB;</li> <li>- Deverá ter: 2 (dois) rádios, prendedores de cinto, bateria recarregável com carregador compatível e manual de instrução;</li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> <li>- Marca referência: Intelbras.</li> </ul>	UND	6	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00
475676	9	<p><b>FONE DE OUVIDO PARA RÁDIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tipo: para rádios walkie talkie;</li> <li>- Modelo: ergonômico, com gancho em formato de D;</li> <li>- Conector: pino de metal;</li> <li>- Com cancelamento de ruído;</li> <li>- <b>Obrigatória compatibilidade com o rádio comunicador do item 8;</b></li> <li>- Garantia mínima de 12 (doze) meses.</li> <li>- Marca referência: Intelbras.</li> </ul> <p>Conforme modelo da Imagem I.</p>	UND	6	R\$ 184,21	R\$ 1.105,26



**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

301044	10	<b>GIROFLEX SINALIZADOR:</b> - Material: plástico resistente, com motor de rotação; - Cor: led vermelho; - Medidas aproximadas: 11cm X 12cm; - Fixação: no teto do carro por meio de ímã; - Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro; - Comprimento mínimo do cabo: 3,5m - Acompanha plug para o acendedor; - Carcaça resistente à chuva; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	1	R\$ 140,99	R\$ 140,99
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 18.861,75</b>	



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### IMAGEM I



Av. Júnior Coimbra, S/N° - Renascença II - São Luís/MA - CEP 65075-696  
Telefone: (98) 3221-1343 - (98) 3221-6110  
[defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br)

## DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

### ANEXO II

#### ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento

Processo Administrativa

Contrato

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II - São Luís/MA - CEP 65075-696

#### Informações do Fornecedor

Endereço

Bairro

Cidade/ Município

UF

CEP

Fone

Email

#### Descrição dos Materiais Solicitados

Empenho	Material	Modelo/ Tipo/ Finalidade	Unid-Medida	Qtde Disponível	Qtde Solicitada	Qtde Final	VLR Unit	VLR da Ordem

● Qtde Compra ● Qtde Disponível ● Qtde Solicitada

Modelo/ Tipo/ Finalidade



Qtde Compra. Qtde Disponível e Qtde Solicitada

Valor Total da Ordem

R\$

(Dia) de (mês) de (ano)

Lucivania Santana Pereira Lima

*Chefe da Div. Mat. e Patrim.*

Fornecedor

**DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO**

**ANEXO III**

**MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**À**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° xxxxxxxx/2024**

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL N° xxxx**, no **Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao Processo N° **xxx/2024**, *correspondente ao fornecimento de .....*

**Dados Cadastrais:**

**RAZÃO SOCIAL:** xxxxxxxxxxxxxxxx.

**CNPJ:** xxxxxxxxxxxx

**ENDEREÇO:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

**CEP:** xxxxxxxxxxxx São Luís/MA.

**FONE:** xxxxxxxxxxxx.

**Dados Bancários:**

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxx de 2024

**DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO**

**ANEXO IV**

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento do prazo de entrega do material.	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei nº 14.133/21
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 3 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei nº 14.133/21

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
01	1ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
02	2ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
03	3ª Ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
04	4ª Ocorrência	Aplicação de multa.
05	5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

### Informações Gerais:

Número do Processo	0002033.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex

### INTRODUÇÃO:

Este documento tem por objetivo concretizar o estudo técnico preliminar, caracterizando a primeira fase do planejamento, a fim de detalhar a necessidade de adquirir equipamentos de comunicação e giroflex, visando atender demanda da Assessoria de Comunicação e Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.

Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida aquisição, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

### 1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Possuir novos equipamentos de áudio, acessórios de apoio fotográfico e entre outros, considerando que atualmente a Assessoria de Comunicação desta Defensoria encontra-se com equipamentos antigos, defasados e que atendem as necessidades de forma precária.

A necessidade decorre tendo em vista que a equipe de comunicação da instituição realiza diversas coberturas de eventos institucionais, palestras, ações itinerantes, bem como realiza cerimoniais e entre outros eventos, mas que atualmente possui equipamentos com péssima qualidade de captura de imagem e som, apresentando falhas de funcionamento e entre outros problemas, de modo que a aquisição de novos equipamentos resolverá o problema.

Assim, tais materiais desempenham um papel fundamental para aprimorar a comunicação desta DPE, como, por exemplo:

- Estabilizador de câmera e tripé: são essenciais para estabilizar câmeras e filmadoras durante gravações de vídeos, captura de imagens ou transmissões ao vivo, proporcionando uma base sólida e sem tremores, proporcionando vídeos de melhor qualidade e profissionalismo;
- Microfones de lapela sem fio: são ideais para captar áudio em alta qualidade durante entrevistas, discursos ou apresentações, oferecendo maior liberdade de movimento com uma captação mais clara e nítida do som;
- Iluminador de LED: são essenciais para melhorar a qualidade da iluminação em vídeos e fotos, ajudando a destacar os detalhes, reduzir sombras indesejadas e criar uma atmosfera mais profissional;
- Rádios comunicadores e fones de ouvido: permitem uma comunicação instantânea e eficaz entre os membros da equipe de comunicação e cerimonial desta DPE, facilitando a comunicação entre os membros da equipe durante eventos e ações;
- Outros acessórios como cartão de memória e mochila para equipamentos se fazem importantes também para garantir o bom funcionamento e a versatilidade dos equipamentos de comunicação.

Considera-se, ainda, o pedido para aquisição de Giroflex para Diretoria de Segurança Institucional, tendo em vista que o material mostra-se necessário considerando as necessidades operacionais e de segurança como em casos de deslocamento para áreas de risco ou em situações emergenciais, uma boa identificação visual de que o veículo está a serviço da DPE, agilidade no trânsito e entre outros benefícios.

Dessa forma, a aquisição desses equipamentos e acessórios mostra-se fundamental para melhorar a qualidade e eficácia da comunicação institucional desta DPE, auxiliando na produção de conteúdo e proporcionando uma boa qualidade.

## **2 . PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Está Previsto no Planejamento Anual de Contratação para o exercício de 2024.

## **3. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:**

Para a presente aquisição, levou-se em consideração os quantitativos e as descrições fornecidos pela Assessoria de Comunicação e pela Diretoria de Segurança Institucional, tendo em vista serem o setor ao qual o material se destina e com conhecimento técnico para tal.

Dessa forma, chegou-se ao quantitativo definido no anexo I do ETP

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

Analisando as especificações dos objetos que se pretende adquirir e as soluções disponíveis no mercado, temos como opção viável a aquisição dos referidos materiais através de compra direta com empresa especializada no ramo de atividade, tendo em vista que os valores encontrados na pesquisa de mercado estão dentro do limite definido pela lei, e que o procedimento de compra direta mostra-se mais rápido que o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico.

#### **5. DO PARCELAMENTO DOS OBJETOS DA AQUISIÇÃO:**

O objeto deverá ser parcelado por ser tecnicamente e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.

#### **6. DO ORÇAMENTO ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

O orçamento detalhado foi elaborado por meio de pesquisa no sistema Banco de Preços, tendo em vista ter sido possível localizar itens com descrição similares e em compras públicas com datas recentes.

Assim, o impacto orçamentário total estimado para a presente aquisição é de **R\$ 18.861,75 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme relatório de pesquisa gerado pelo do sistema Banco de preços.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, visando reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, conseqüentemente, aos direitos humanos.

Dessa forma, a sustentabilidade se torna uma solução para implementar questões ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra e contratação da administração pública, objetivando reduzir os impactos à saúde humana, animal e ao meio ambiente na totalidade.

Uma compra licitatória sustentável permite que a demanda seja atendida em conformidade as necessidades do órgão ao qual se destina e, ainda, oferecendo benefícios para a sociedade e ao meio ambiente.

A nova lei de licitações estipula que o processo licitatório tem por objetivo o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Desse modo, para a presente aquisição serão observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

a) Os produtos ofertados em fase de lance licitatório deverão observar os critérios de sustentabilidade decorrentes de sua fabricação, sempre que couber, de modo que não podem conter e nem fazer uso de substâncias que destroem a camada de ozônio;

b) Caso haja produção de resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados, estes deverão possuir destinação ambiental adequada, de modo que seu descarte não agrida ao meio ambiente;

#### **8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

A contratação versa sobre bens comuns, conforme exposto ao longo deste ETP, que serão destinados ao cotidiano de eventos e ações desta DPE.

Ao longo desse estudo técnico foi possível analisar diversos pontos exigidos pela Lei nº 14.133/21, para que se comprove a necessidade e viabilidade da aquisição. Dentre os tópicos analisados estão a



necessidade e justificativa da aquisição, onde se pôde demonstrar os motivos pelo qual a compra é necessária para a Assessoria de Comunicação e Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.

Assim, após a elaboração deste estudo técnico e apresentação de todos os pontos pertinentes para a aquisição, chegou-se à conclusão de que a presente compra é viável, observando as condições e especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

---

São Luís–MA, em 17 de **julho** de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 17/07/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0077438** e o código CRC **D339AD94**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024

Processo nº 0002033.11000938.0.2024

Dispensa Eletrônica nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO  
A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA .....

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa ....., CNPJ nº ..... sediada na ....., neste ato representada pelo titular, ....., portador do RG ..... e do CPF....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0002033.11000938.0.2024/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica nº 90006/2024-DPE/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com objetivo de atender demandas da Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica nº XXXXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade contratada será de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>

3.2. Os materiais objeto deste contrato devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos da tabela do Anexo I.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. A solicitação do(s) objeto(s) ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento - Anexo II”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

4.2. A entrega deverá ocorrer no prazo não superior a 15 dias após o envio da Ordem de Fornecimento, que será enviada através do e-mail indicado na proposta da contratada, nos seguintes endereços:

- **SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Local: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA

Dia e Horário: Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente GESTORA, e pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, denominada FISCAL TÉCNICA, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos

respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

5.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

5.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1. O presente Contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato até 31/12/2024 ou até entrega total dos materiais.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

9.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os materiais serão recebidos **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e

quantidades solicitadas.

9.4. Os materiais serão recebidos **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

9.5. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.

9.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no Anexo I do Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

9.7. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a contratada ficará passível da aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 da Lei nº 14.133/21, bem como no item “Das Sanções Administrativas” - Anexo IV do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

10.2. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregues e com base na respectiva Nota Fiscal.

10.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo Iii) e as seguintes certidões:

- Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Outros que sejam necessários para a realização do certame.

10.6. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Anexo I.

11.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

11.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com o termo de referência.

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes no termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

11.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.

11.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

11.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

12.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Anexo I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a

atender.

12.5. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

12.6. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa sempre que demandada.

12.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

12.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou, ainda, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

12.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

12.12. Responsabilizar-se:

12.12.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

12.12.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

12.12.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.13. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

13.3. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, sendo esta de 10% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

14.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1. A extinção contratual poderá ser:

15.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

15.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

15.5. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

16.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

16.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização





imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora provável do incidente;
- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

16.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

16.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

16.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS GARANTIAS, MANUTENÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

17.1. A Contratada se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo os materiais entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação, do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

17.2. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas dos produtos constante no Anexo I do TR, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante.

17.3. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada.

17.4. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

17.5. Os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectados na vistoria, serão substituídos e corrigidos pela Contratada, que arcará com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0081842v1



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 31/07/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0081842** e o código CRC **768BFC1D**.

**Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex**

INDICADOR 01	
ITEM	QUALIDADE DOS MATERIAIS
Finalidade	Assegurar que os equipamentos adquiridos atendam aos padrões de qualidade especificados no contrato, minimizando substituições e a insatisfação dos usuários
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos equipamentos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas Garantir que a taxa de falhas ou defeitos nos equipamentos e acessórios seja inferior a 2% no primeiro ano de uso
Forma de Medição	Inspeções técnicas e relatórios de conformidade após a entrega, análise de registros de falhas e defeitos
Periodicidade da verificação	Mensalmente para inspeções técnicas; trimestralmente para análise de registros de falhas
Início de Vigência	Desde a data de entrega dos equipamentos
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por não conformidade com as especificações e substituição dos equipamentos defeituosos sem custos adicionais

INDICADOR 02	
ITEM	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA
Finalidade	Garantir que os equipamentos sejam entregues dentro do prazo estipulado no contrato, assegurando a disponibilidade oportuna dos mesmos para uso em atividades institucionais
Meta a Cumprir	Assegurar que 95% das entregas sejam realizadas dentro do prazo estipulado no contrato Entrega do material não superior a 15 dias corridos, a partir do envio da ordem de fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato
Periodicidade da verificação	A cada entrega de equipamento
Início de Vigência	A partir da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	GARANTIA
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos equipamentos fornecidos.
Meta a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS
Finalidade	Verificar se os equipamentos entregues estão em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no contrato, garantindo que atendam às necessidades de funcionalidade e os padrões estabelecidos pela instituição.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos equipamentos entregues estejam de acordo com as especificações técnicas acordadas.
Forma de Medição	Verificação física dos equipamentos recebidos em relação as especificações técnicas detalhadas no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada entrega
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Penalidades financeiras por não conformidade com as especificações técnicas ou substituição dos equipamentos que não atendam aos requisitos acordados.

INDICADOR 05	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos servidores que utilizarem os equipamentos fornecidos
Meta a Cumprir	Alcançar uma alta taxa de satisfação dos usuários finais em relação à qualidade, funcionalidade e disponibilidade dos equipamentos
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação realizadas com os usuários ao decorrer do uso dos equipamentos
Periodicidade da verificação	Semestralmente ou anualmente
Início de Vigência	A partir do recebimento completo dos equipamentos
Sanções Contratuais	Revisão do contrato, incluindo possíveis, substituições, rescisões ou renegociações, caso os níveis de satisfação dos usuários e da contratante sejam persistentemente baixos.

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam as responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

### Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**

## Disponibilizar Dispensa para Divulgação

02/08/2024 10:12:24

#### Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação
94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II

Compra Com Disputa	Participação Preferencial de ME/EPP
Sim	Sim

Percentual de enquadramento da instituição

%

#### Objeto

Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com objetivo de atender demandas da Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)
<input type="text" value="10"/>	<input type="text" value="18.861,75"/>

**Divulgar Dispensa Eletrônica**

**Dispensa**



### Licitação

### Dispensa/Inexigibilidade

### Pedido de Cotação Eletrônica

### Disponibilizar Dispensa para Divulgação

02/08/2024 10:14:30



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

#### Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00820295000142-1-000031/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com objetivo de atender demandas da Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
10		18.861,75		

[Divulgar Dispensa Eletrônica](#)

[Dispensa](#)



# Aviso de Contratação Direta nº 90007/2024

Última atualização 02/08/2024

**Local:** São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

**Unidade compradora:** 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 02/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 02/08/2024 10:14 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 07/08/2024 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00820295000142-1-000031/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com objetivo de atender demandas da Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.

## Informação complementar:

A contratação direta foi o meio encontrado pela Administração Pública, para realizar a compra sem Licitação.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 18.861,75

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Estabilizador - Fotografico	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	<a href="#">Detalhar</a>
2	Tripé	1	R\$ 1.223,33	R\$ 1.223,33	<a href="#">Detalhar</a>
3	Memória Em Cartão Magnético	3	R\$ 93,33	R\$ 279,99	<a href="#">Detalhar</a>
4	Microfone	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	<a href="#">Detalhar</a>
5	Microfone	6	R\$ 1.339,00	R\$ 8.034,00	<a href="#">Detalhar</a>

Exibir: 1-5 de 10 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



### × Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ	00820295000142
Procedimento	
Id	DP900072024DPEMA
Procedimento	
ID da	
Contratação	00820295000142-1-000031/2024
Pncp	
Número do	90007
Procedimento	
Ano do	2024
Procedimento	
Tipo de	DE
Procedimento	
Número do	0002033.110000938.0
Processo	
Ano do	2024
Processo	
Data	02/08/2024
Publicação	
Fundamentação	75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Critério	1
Finalidade	2
Regime	5
Execução	
Objeto	Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com objetivo de atender den Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensc Pública.
CPF da	05211971477
Autoridade	
Data Sessão	07/08/2024
Valor Estimado	18861.75

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO:90007/2024

TOMADOR:453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 55.261.686/0001-66 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004901000.00-60  
 ENDEREÇO: RUA VIOLETA DE MELO 278 - ALIPIO DE MELO - BELO HORIZONTE - MG  
 REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI SOCIO/DIRETOR  
 EMAIL: fortaleza.comercio@hotmail.com; TELEFONE: 31 9 8718-04-39 WHATSAPP (31)9 8718-0439  
 DADOS BANCARIOS: BB 001 AGENCIA 1631-4 CONTA CORRENTE 72990-6



PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS  
 VALOR DA PROPOSTA: R\$1577,02(HUM MIL QUINHENTO E SETENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR/FABRICANTE	VLR UNI	VLR TOTAL
1	1	UNID	ESTABILIZADOR DE CÂMERA: Tipo: Gimbal eletrônico com 3 eixos articulados; Portátil, para câmeras fotográficas; - Com base de apoio para câmera; Capacidade mínima de bateria: 2.000 mAh; - Capacidade mínima de carga: 2 kg; - Com mini tripé;- Cor: preta; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca referência: FeiyuTech	FEIYUTECH	R\$ 1.577,02	
						R\$ 1.577,02
						<b>R\$ 1.577,02</b>

\*\*\* Proposta válida para adquirir todos os itens da proposta \*\*\*

\*\*\* Especificação técnica é parte integrante da proposta e deve ser avaliada \*\*\*

\*\*\*\* Todos os custos com frete, impostos e trabalhistas já inclusos \*\*\*\*

\*\*\*\* Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação \*\*\*\*

\*\*\* Item conforme edital e anexos, aprovação deve ser realizada pelo solicitante \*\*\*\*

BELO HORIZONTE / MG

07/08/2024

FORTALEZA  
 COMERCIO E  
 SERVICOS  
 LTDA:552616860001  
 66

Assinado de forma digital por FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA:55261686000166  
 Dados: 2024.08.07 15:50:26 -03'00'

FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI



# ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

## DISPENSA 90007/2024

### ITEM 1



- [Lista de câmeras compatíveis com gimbal]:  
Mini cardan Feiyu SCORP compatível com  
Sony ZV-1/ZV-E10/α7 II/α7/α7 III//LL/A,  
7C/α6000/α6100/α6400/α6600/RX100 VII,  
Canon EOS SL3/M50/EOS M50 Mark II  
/Powershot G 7 X Mark ASCG/EOS R/EOS  
RP, Fujifilm X-T3/X-T4/X-T20/X-T30/X-  
T200/X-S10/X-T30 II , Nikon Z50/Z6/Z7,  
SIGMA FP, Panasonic. O gimbal é

compatível com todos os telefones celulares com uma largura que varia de 52 mm a 82 mm e uma espessura de < 8,9 mm. O estabilizador também pode ser equipado com GoPro 3/4/5/6/7/8/9/10/11 (observação: as câmeras de ação estão equipadas apenas e não podem ser controladas)

- Bateria eficiente e carregamento rápido: 2500 mAh, a bateria embutida não pode ser removida, tempo máximo de execução de 10 a 13 horas, carregue-a através da porta USB-C que está abaixo do botão multifuncional e suporta todos os carregadores normais e carregadores rápidos. Tempo de carregamento de cerca de 1,6h (usando carregador rápido de 18 W)
- [Tela sensível ao toque]: o gimbal pesa cerca de 787 g com uma tela sensível ao toque OLED de 1,3 polegadas, você pode não apenas usar a tela sensível ao toque para definir parâmetros/visualizar dados,

mas também usar os botões para operar rapidamente o gimbal, suporta peso de até 2100 kg.

- [Modos de disparo abundantes]: Um toque para entrar no modo de rotação automática (modo de iniciação), timelapse de longa exposição, selfie Vlog e foto de retrato para TikTok e mais formas especiais de filmagem, permitindo que você obtenha vídeos de sucesso de bilheteria de ficção científica.
- [Aplicativo Feiyu Scorp]: Ao montar uma câmera sem espelho ou câmera de bolso no gimbal para fotografar, use o aplicativo "Feiyu SCORP". Ao montar a câmera de ação no gimbal para fotografar, os usuários só podem controlar remotamente o gimbal por meio do aplicativo "Feiyu SCORP" (o controle da câmera de ação ainda não é suportado). Ao montar um smartphone no gimbal para fotografar, use o aplicativo "Feiyu ON". Tanto o Feiyu ON quanto o



Feiyu SCORP podem atualizar o firmware do gimbal.

- Observação: verifique a tabela de compatibilidade abaixo na descrição do produto antes de comprar. Se você ainda não tiver certeza sobre essas informações e como usá-las, entre em contato com nossa equipe profissional de atendimento ao cliente sem hesitação, estamos sempre prontos para ajudar em 24/07.

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO Nº 90007/2024

SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2024

Dados da empresa:

Razão Social	<b>55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR</b>		
CNPJ (MF) nº:	<b>55.741.800/0001-55</b>		
Endereço:	<b>AV DANIEL DE LA TOUCHE, 987 ANDAR 11;SALA 1114, COHAMA</b>		
Telefone:	<b>(98)984774636</b>		
Cidade:	<b>São Luis</b>	UF: <b>MA</b>	
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:			
CPF:		Cargo/Função:	
Carteira de Identidade:		Expedido por:	
Endereço Eletrônico:			

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE GARANTIA
1	2	TRIPÉ: - Material: em alumínio; - Altura: regulagem mínima de 1,50m; - Capacidade mínima de carga: 6 kg; - Cabeça hidráulica para encaixe e posicionamento de câmera fotográfica; - Pernas retráteis, para fácil transporte, com	Manfrotto	1	598,50	598,50	

		bolsa para armazenamento; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
		velcro; - Divisórias externas: aberturas na frente e lateral para fácil acesso; - Com apoio para tripé e compartimento para notebook; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.					

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ 598,50,00(Quinhentos e Noventa e Oito e Cinquenta Centavos).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão 90007/2024 ANAC, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: 60dias (sessenta dias)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

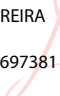
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)

CLEUDSON PEREIRA  
CARVALHO  
JUNIOR:61347697381



Assinado de forma  
digital por CLEUDSON  
PEREIRA CARVALHO  
JUNIOR:61347697381  
Dados: 2024.08.07  
17:04:49 -03'00'

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO Nº 90007/2024

SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2024

Dados da empresa:

Razão Social	<b>55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR</b>		
CNPJ (MF) nº:	<b>55.741.800/0001-55</b>		
Endereço:	<b>AV DANIEL DE LA TOUCHE, 987 ANDAR 11;SALA 1114, COHAMA</b>		
Telefone:	<b>(98)984774636</b>		
Cidade:	<b>São Luis</b>	UF: <b>MA</b>	
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:			
CPF:		Cargo/Função:	
Carteira de Identidade:		Expedido por:	
Endereço Eletrônico:			

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE GARANTIA
1	4	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: - Tipo: microfone duplo profissional; - Transmissão: digital, sem fio, mínima de 2,4 GHz; - Alcance mínimo: 5m; Com para-brisa peludo e cancelamento de ruído;	Hollyland	1	209,10	209,10	

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ 209,10(Duzentos e Nove e Dez Centavos ).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão 90007/2024 ANAC, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_dias (não inferior a sessenta dias)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

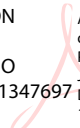
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)

CLEUDSON  
PEREIRA  
CARVALHO  
JUNIOR:61347697  
381



Assinado de forma  
digital por CLEUDSON  
PEREIRA CARVALHO  
JUNIOR:61347697381  
Dados: 2024.08.07  
16:25:33 -03'00'

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 90007/2024

SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2024

Dados da empresa:

Razão Social	<b>55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR</b>		
CNPJ (MF) nº:	<b>55.741.800/0001-55</b>		
Endereço:	<b>AV DANIEL DE LA TOUCHE, 987 ANDAR 11;SALA 1114, COHAMA</b>		
Telefone:	<b>(98)984774636</b>		
Cidade:	<b>São Luis</b>	UF: <b>MA</b>	
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:			
CPF:		Cargo/Função:	
Carteira de Identidade:		Expedido por:	
Endereço Eletrônico:			

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE GARANTIA
1	6	ILUMINADOR LED PARA FOTOS E VÍDEOS: - Tipo: portátil; - Cor da luz: branca; - Brilho ajustável; - Capacidade mínima de bateria: 3000 mAh; - Bateria: embutida, recarregável; - Com sapata para encaixe em câmeras	Ulanzi	1	198,00	198,00	



		fotográficas; - Acompanha cabo de alimentação. - Garantia mínima de 12 (doze) meses					

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ 198,00(CENTO E NOVENTA E OITO).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão 90007/2024 ANAC, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_dias (não inferior a sessenta dias)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO Nº 90007/2024

SESSÃO PÚBLICA: 07/08/2024

Dados da empresa:

Razão Social	<b>55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR</b>		
CNPJ (MF) nº:	<b>55.741.800/0001-55</b>		
Endereço:	<b>AV DANIEL DE LA TOUCHE, 987 ANDAR 11;SALA 1114, COHAMA</b>		
Telefone:	<b>(98)984774636</b>		
Cidade:	<b>São Luis</b>	UF: <b>MA</b>	
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:			
CPF:		Cargo/Função:	
Carteira de Identidade:		Expedido por:	
Endereço Eletrônico:			

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE GARANTIA
1	7	MOCHILA PARA EQUIPAMENTO: - Tipo: profissional para equipamentos fotográficos; - Medidas mínimas: 20 cm de comprimento x 40 cm de altura x 20 cm de largura; - Divisórias internas: acolchoadas e ajustáveis por	Winvin	1	198,00	198,00	

		velcro; - Divisórias externas: aberturas na frente e lateral para fácil acesso; - Com apoio para tripé e compartimento para notebook; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.					

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ 198,00(CENTO E NOVENTA E OITO).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão 90007/2024 ANAC, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_dias (não inferior a sessenta dias)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

#### Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)

CLEUDSON  
PEREIRA  
CARVALHO  
JUNIOR:613  
47697381

Assinado de forma  
digital por  
CLEUDSON PEREIRA  
CARVALHO  
JUNIOR:6134769738  
1  
Dados: 2024.08.07  
16:24:35 -03'00'



## Licitações

### Rosenilton Oliveira de Lima

CNPJ: 29.604.467/0001 – 22

Rua dos Treze, nº 00053 – Bairro: Ninho do Poeta. Cidade de Serrinha/Bahia

**Contatos:**

E-mail [roseniltoncompraslicitacoes@hotmail.com](mailto:roseniltoncompraslicitacoes@hotmail.com)

Telefone (75) 9 9103 – 0590

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica N° 90007/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DADOS DO FORNECEDOR:						
RAZÃO SOCIAL: 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA						
NOME FANTASIA:				CNPJ: 29.604.467/0001 – 22		
ENDEREÇO: Rua dos Treze, nº 00053 – Bairro: Ninho do Poeta						
MUNICÍPIO: SERRINHA			UF: Bahia		CEP: 48.700 - 000	
REPRESENTANTE LEGAL: ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA				CPF: 002.809.735 - 19		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16552			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 146.388.695			
TELEFONE COMERCIAL: (75 ) 9 9103 – 0590			E-MAIL: roseniltoncompraslicitacoes@hotmail.com			
DADOS PARA PAGAMENTO						
BANCO: Nubank		AGÊNCIA: 0001		Nº CONTA CORRENTE: Conta Jurídica: 92744975 – Dígito Verificador: 1		
PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	CARTÃO SD DE MEMORIA: - Capacidade mínima de 64GB;	Unidade	03	SANDISK ( Ou superior , depende do estoque quando	57,00	171,00

				solicitado pelo órgão)		
10	GIROFLEX SINALIZADOR: - Material: plástico resistente, com motor de rotação; - Cor: led vermelho; - Medidas aproximadas: 11cm X 12cm; - Fixação: no teto do carro por meio de ímã;	Unidade	01	ASX ( Ou superioro , depende do estoque quando solicitado pelo órgão)	137,00	137,00
<b><u>TOTAL GERAL</u></b>						<b>308,00 (trezentos e Oito Reais)</b>

Nos colocamos a disposição para retirar eventuais dúvidas

Serrinha/Bahia, 08 de Agosto de 2024

**Rosenilton Oliveira de Lima**  
**CNPJ: 29.604.467/0001-22**

## Prospecto e Informações dos Itens:

### ITEM 03:



#### Características do produto

- ✓ Capacidade: 64 GB
- ✓ Velocidade de leitura: 100 MB/s
- ✓ Formato do cartão: MicroSDXC
- ✓ Inclui adaptador SD: Sim
- ✓ Resolução máxima de vídeo: Full HD

#### Características gerais

Marca	SanDisk
Linha	Ultra
Modelo	SDSQNR-064G
Modelo alfanumérico	SDSQNR-064G-GN3MA
Capacidade	64 GB

#### Velocidade

Velocidade de leitura	100 MB/s
Classe de velocidade	10

#### Acessórios

Inclui adaptador SD	Sim
Inclui adaptador USB	Não

#### Especificações

Formato do cartão	MicroSDXC
Interface	UHS-I
Resolução máxima de vídeo	Full HD



**ITEM 10:**



## Características do produto

### Características principais

Marca	ASX
Modelo	Giroflex- farol led giroled – farol giro flex led – farol de led giro flex – Lampada giroflex - giro flex sinalizador – sinalizador de led giro flex – luz de advertência giroflex luz de led – giro led asx – luz de led asx – led asx giro led

### Outras características

É kit	Não
-------	-----

## Descrição

GIRO LED WARNING LIGHT LUZ DE ADVERTÊNCIA ROTATIVO E FLASH

Giroled Giroflex redondo amarelo com fixação por ima magnético ou parafusos e 09 LEDs 12vcc/24vcc bi volts

Sinaliza, indica e emite sinal de atenção.

Disponível nas cores Azul, Amarelo e Vermelho

Somente visual SEM sirene

Indicação:

Pode ser usando em viaturas de empresas de segurança ou guarda patrimonial, ambulâncias, veículos de resgate ou apoio, guinchos, empilhadeiras, embarcações, motos (opcional com haste ou no baú), saídas de prédios e garagens, luz de emergência, alarmes, iluminação de obras, desvios entre outras muitas utilidades.

Eficiência:

Elevado tempo de vida útil.

Alta visualização.

Baixo consumo.

Alta resistência em impactos, temperaturas e ações do tempo.

Marca: ASX

DIMENSÕES:

- Diâmetro: 118,5mm

- Altura: 126mm

- Comprimento do fio: 500mm

- Peso: 349gr.

Voltagens disponíveis:

12/24v bivolt

Fixação:

Por ima magnético ou Parafusos (parafusos NÃO acompanham o produto).

A fixação é feita através de 3 parafusos (diâmetro max. de 4mm, não inclusos).

Material do luminoso:

Base em plástico resistente

Acrílico com espessura de 3mm e tratamento UV

Lâmpada de led 5mm de alto brilho.

Contém 09 leds

Circuito eletrônico

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

- 01 Giroled Giroflex ASX

Garantia:

- 90 Dias contra defeito de fabricação.

IMPORTANTE:

- Valor unitário

- Imagens ilustrativas

- Recomendamos que a instalação seja feita por um profissional e não nos responsabilizamos pelo mau uso do produto.

**REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

**Validade da proposta: Conforme Edital**

**Prazo de entrega: Conforme Edital**

**Local de entrega: Conforme Edital**



### 53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS

Rua Manuel Bandeira, 6 – Parque Alvorada – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25045-465  
CNPJ: 53.640.283/0001-00 – Inscrição Estadual: 14.404.236 / Inscrição Municipal: 99152536  
Telefones: (21) 99711-3421 / (21) 97557-1743 / E-mail: comercioeservicohiper@gmail.com

Razão Social/Cliente: UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Nome do Contato: OBTENÇÃO/LICITAÇÃO/COMPRAS/SALC/AQUISIÇÃO/ALMOXARIFADO

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA N° 90007/2024

### PROPOSTA COMERCIAL / COTAÇÃO / DISPENSA ELETRÔNICA

Nº	Item	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Unid.	Quant	Valor unid	Total
01	02	Microfone Sem Fio Duplo Lapela Profissional iPhone Wireless	Onistek/ON-MC818	UN	06	R\$ 658,01	R\$ 3.948,06
Valor Total							R\$ 3.948,06

Valor total por extenso: R\$ 3.948,06 (Três mil e novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos)

- No preço ofertado estão inclusos todos os tributos e demais emolumentos.
- Condição de Pagamento: Empenho
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
- Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias, após o recebimento do empenho/Conforme TR
- Frete: Incluso
- Dados Bancários: Banco: NuBank / Cód.: 260 / Agência 0001 / Conta corrente 33523197-8
- O material será entregue conforme as especificações e valores apresentados neste documento, a contar do recebimento da **nota de empenho assinada**.
- Encaminhe a cotação para o setor requisitante**, para que avalie e aprove a compra com as especificações enviadas, **para evitar transtornos futuros**.

Duque de Caxias, RJ, 07 de Agosto de 2024

Luiz João Dos Santos  
CPF: 846.278.167-15  
RG: 07167650-6 IFP  
Administrador

53.640.283/0001-00  
HIPER  
COMERCIO & SERVIÇOS  
Rua Manoel Bandeira, 6  
Parque Alvorada - CEP 25045-465  
Duque de Caxias - RJ

53 640 283  
LUIZ JOAO  
DOS  
SANTOS:  
5364028300  
0100

Assinado digitalmente por 53 640 283  
LUIZ JOAO DOS SANTOS:  
53640283000100  
DN: C=BR, S=RJ, L=Sao Joao de Meriti,  
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB,  
OU=21216253000177,  
OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=53 640  
283 LUIZ JOAO DOS SANTOS:  
53640283000100  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.08.07 16:09:28-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

# Microfone Sem Fio Duplo Lapela Profissional iPhone Wireless



## Características gerais

Marca	Onistek
Linha	Profissional
Modelo	ON-MC818
Cor	Preto
É gamer	Não

## Outros

Usos recomendados do microfone	Gravação, Gravação Iphone, Instagram, Ipad, Iphone, Lives, Profissional apple, Streaming, Tiktok, Youtuber
Com alto-falantes embutidos	Não

## Especificações

Formatos de microfone	Lapela, Microfone, Sem fio, Wireless, elular
Tipos de microfone	Iphone, Lightning, Microfone, Sem fio, Wireless, lapela
Padrões polares	ConectorIphone, Ipad, Iphone, Lightning
Quantidade de microfones	2
Com luz indicadora de funcionamento	Sim
Com luz LED	Não

## Conectividade

Tipos de conexões	Sem fio
Com Bluetooth	Sim

AO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024**

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica Nº 90007/2024, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und	Preço Unitário R\$	Preço global R\$
1	Radio Ht Walk Talk Dual Band Uhf Vhf Fm Baofeng Uv-6r 7w	6	R\$ 197,00	R\$ 1.182,00

<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$</b>	<b>R\$ 1.182,00</b>
----------------------------------	---------------------

**Imagens**



## 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES

Descrição
<p>Dual Band: Opera tanto em VHF quanto em UHF, expandindo suas opções de comunicação.</p> <p>Potência: 7 watts de potência, proporcionando um alcance considerável em áreas abertas.</p> <p>Número de Canais: 128 canais programáveis, permitindo a configuração de diferentes frequências.</p> <p>Display: Tela LCD com backlight para facilitar a visualização em diferentes condições de iluminação.</p> <p>Bateria: Bateria de longa duração, garantindo horas de operação contínua.</p> <p>Funções:</p> <p>CTCSS/DCS: Códigos de tons para privacidade e identificação de grupos.</p> <p>VOX: Transmissão ativada por voz.</p> <p>Função de economia de bateria.</p> <p>Bloqueio automático do teclado.</p> <p>Scan: Varredura de canais.</p> <p>Função de monitoramento.</p> <p>Outras características:</p> <p>Faixa de Frequência FM: 65-108 MHz.</p> <p>Faixa de Frequência VHF: 136-174MHz.</p> <p>Faixa de Frequência UHF: 400-520MHz.</p> <p>Passo de Frequência: 2,5 / 5 / 6,25 / 10 / 12,5 / 25kHz.</p> <p>Squelch ajustável.</p> <p>Compacto e leve.</p> <p>Construção robusta.</p>

## 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES

### Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para todos os itens: **R\$ 1.182,00**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

### Dados da empresa (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL):

Empresa/Razão Social: 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES

Endereço: Rua job caires, 179.Bairro:Parque jandaia. Cidade:Carapicuíba/SP

CEP: 06330270

Telefone: (11) 97747-0230

Celular: (11) 97747-0230

E-mail: g2.group@outlook.com

Banco: 077 - Inter Agência: 0001 Conta-Corrente: 29584043-9

### Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Gabriel Espósito Marques

Endereço: Rua job caires, 179.Bairro:Parque jandaia. Cidade:Carapicuíba/SP

CEP: 06330270

Cidade: Carapicuíba/SP

CPF: 450.810.828-80

RG: 50-591.879-1

Cargo: MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Carapicuíba/SP 07 de agosto de 2024

X

---





# PEDIDO 125

REFERÊNCIA: 900072024 - 453747 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

GRATUS EMPREENDIMENTOS - 55.796.470/0001-03

QNP 25 Conjunto F , S/N Ceilândia Norte (Ceilândia) - Brasília - DF CEP: 72.242-113

Fone: (61) 99347-9150 E-mail: gratuslicitacoes@gmail.com

## DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: ERIK DATA: 07/08/2024

RAZÃO SOCIAL: ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

NOME FANTASIA: D P E MA

CNPJ: 00.820.295/0001-42

INSC. ESTADUAL:

TELEFONE:

EMAIL:

ENDEREÇO: RUA ESTRELA

NUMERO: 421

BAIRRO: PRAIA GRANDE

COMPLEMENTO:

CEP: 65.010-200

CIDADE: SAO LUIS

UF: MA

## DADOS DO PEDIDO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	TAMANHO.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Fones Ouvido Microfone P Radio Intelbras Rc3002 G2 Ht	6,00	UND			R\$ 67,37	R\$ 404,22

## DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	6,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 404,22		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 404,22		

## OBSERVAÇÕES

ITEM RESPECTIVO:

9 => Fones Ouvido Microfone P Radio Intelbras Rc3002 G2 Ht

Prazo de Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias.

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

- Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

- Declaramos que não há nos quadros desta empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

- Declaramos aceitar todas as condições e exigências do órgão.

DADOS BANCÁRIOS:

NUBANK: 0260 - AGÊNCIA: 0001 - CONTA: 634039193-4

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data do aceite

Assinatura do Sacado

GRATUS  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:55796470000103

Assinado de forma digital por  
GRATUS EMPREENDIMENTOS  
LTDA:55796470000103  
Dados: 2024.08.07 17:11:43 -03'00'

## Fones Ouvido Microfone P Radio Intelbras Rc3002 G2 Ht

### ESPECIFICAÇÕES

#### COMPATIBILIDADE:

##### Baofeng

UV-5R, UV-5RA, UV 6R,  
UV6, UV-82, UV-8D, A5,  
A5+, A52 BF-666S, BF-  
777S, BF-888S

##### Intelbras RC3002

##### GP 78

##### Kenwood:

TK-240, TK-250, TK-255,  
TK-260, TK-260G, TK-270,  
TK-270G, TK-272G, TK-278,  
TK-278G, TK-340, TK-349,  
TK-350, TK-353, TK-360,  
TK-360G, TK-370, TK-370G,  
TK-373G, TK-378, TK-378G,  
TK-430, TK-431, TK-715,  
TK-2100, TK-2102, TK-2107,  
TK-2118, TK-2160, TK-3100,  
TK-3101, TK-3102, TK-3107,  
TK-3118, TK-3160

Conector padrão para  
Intelbras 2 pinos

Modelo Concha / D



✉ [gratuslicitacoes@gmail.com](mailto:gratuslicitacoes@gmail.com)

☎ (61) 9 9347-9150

📍 SETOR P NORTE QNP 25 CJ F LT 8



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

**Divisão de Material e Patrimônio,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Encaminhamos para análise e aprovação as propostas de preços ajustadas ref. aos 10 itens da Dispensa Eletrônica ° 90007/2024-DPEMA.

São Luís–MA, em **08 de agosto de 2024**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0086804v2



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 08/08/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0086804** e o código CRC **3A151731**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Após análises das propostas apresentadas pelas empresas:

**FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ nº 55.261.686/0001-66; para o ITEM 01;

**CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR** - CNPJ nº 55741800/0001-55; para os ITENS 02, 04, 06 e 07;

**HIPER COMÉRCIO E SERVIÇOS** - CNPJ nº 536402830001-00; para o ITEM 05;

**ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA** - CNPJ nº 29.604.467/0001-22, para o ITEM 03 e 10;

**GABRIEL ESPOSITO MARQUES** - CNPJ nº 51.018896, para o ITEM 08.

**GRATUS EMPREENDIMENTOS** - CNPJ 55796.470/0001-03 para o item 9

Esta Divisão considera a **desclassificação** da empresa **HIPER COMÉRCIO E SERVIÇOS** tendo em vista que o Item 05, é solicitado distância de alcance mínimo 150m e a proposta apresenta 25m, inferior ao solicitado.

Indo além, considera-se a **desclassificação** da empresa **GABRIEL ESPOSITO MARQUES** , uma vez que o item 08 é solicitado alcance mínimo de 15km e a proposta apresenta 6km, inferior ao solicitado

Outrossim, informamos a **classificação** das empresas **FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o ITEM 01 e GRATUS EMPREENDIMENTOS PARA O ITEM 9** uma vez que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências.

Informamos ainda que para os ITENS 02, 04, 06 e 07, o mesmo segue em análise e diligência com a empresa CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, bem como segue diligência com a empresa ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA para os ITENS 03 E 10.

São Luís–MA, em **08 de agosto de 2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0087131v3



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 08/08/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0087131** e o código CRC **1A2A6074**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

### À Divisão de material e Patrimônio

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Considerando o despacho dessa Divisão sobre as propostas em diligências, devolvemos os autos para providências.

São Luís–MA, em **08 de agosto de 2024**  
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0087169v2



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 08/08/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0087169** e o código CRC **44B8E5CE**.



## E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO

CNPJ:45.167.140/0001-97 IE:19.709.671-9

EMAIL: [PL.LICITACAO@GMAIL.COM](mailto:PL.LICITACAO@GMAIL.COM)

AV UNIAO 2243 BAIRRO ITAPERU

CEL:86-8101-4572

### DISPENSA ELETRÓNICA Nº 90007/2024 UASG 453747- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

1. A empresa E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.167.140/0001-97, sediada na Avenida União, 2243, Itaperu em Teresina - PI CEP: 64007-828, por seu representante legal infra-assinado e qualificado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços para o **Dispensa Eletrónica nº 90007/2024**, em conformidade com a Sessão Pública de lances ofertados por meio eletrônico em 07/08/2024, **DECLARANDO AINDA**, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito da DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e o teor do respectivo edital, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

2. Descrição dos itens, **de acordo com o Termo de Referência**:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
5	MICROFONE	PL ELETRO	6	R\$ 670,00	R\$ 4.020,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 4.020,00</b>
<b>QUATRO MIL E VINTE REAIS</b>					

#### DADOS PARA PAGAMENTO:

**BANCO DO BRASIL**

**AG 3219-0**

**CC 10858-0**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(TRINTA) DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA: 30(TRINTA) DIAS**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90(NOVENTA) DIAS**

Teresina (PI), 08 de Agosto de 2024

E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA

**E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO** EMAIL: [PL.LICITACAO@GMAIL.COM](mailto:PL.LICITACAO@GMAIL.COM)

AV UNIAO 2243 BAIRRO ITAPERU, CEL:86-8101-4572

Página 1 de 1

# 55.741.800 Cleudson Pereira Carvalho

## Junior

CNPJ: 55.741.800/0001-55

Av Daniel De La Touche, nº 987 , Andar 11 Sala 1114 – Bairro: Cohama.  
Cidade de São Luis /Maranhão

**Contatos:**

E-mail [juniorcvlho00@gmail.com](mailto:juniorcvlho00@gmail.com)

Telefone (98) 9 8477-4636

### PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica N° 90007/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DADOS DO FORNECEDOR:						
RAZÃO SOCIAL: 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR						
NOME FANTASIA:					CNPJ: 55.741.800/0001-55	
ENDEREÇO: Rua dos Treze, nº 00053 – Bairro: Ninho do Poeta						
MUNICÍPIO: São Luis			UF: MA		CEP: 65.074-115	
REPRESENTANTE LEGAL: CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR					CPF: 613.476.973.81	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:			INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
TELEFONE COMERCIAL: (98 ) 9 8477-4636			E-MAIL: <a href="mailto:juniorcvlho00@gmail.com">juniorcvlho00@gmail.com</a>			
DADOS PARA PAGAMENTO						
BANCO: Inter		AGÊNCIA: 0001		Nº CONTA CORRENTE: Conta Jurídica: 37254508 – Dígito Verificador: 4		
PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	RÁDIOS COMUNICADORES: Tipo: Walkie talkie para cerimonial; - Canais: mínimo de 16 canais; - Bateria: recarregável, com boa duração; - Alcance: mínimo de 15 km em área aberta; - Compatibilidade com fone: por pino; -	Unidade	6	Intelbras	200,00	1.200,00



	Com entrada USB; - Deverá ter: 2 (dois) rádios, prendedores de cinto, bateria recarregável com carregador compatível e manual de instrução; - Garantia mínima de 12 (doze) meses					
--	--	--	--	--	--	--

			solicitado pelo órgão)		
	Unidade				
<b><u>TOTAL</u></b> <b><u>GERAL</u></b>					<b>1.200,00</b>

São Luis/MA, 08 de Agosto de 2024

---

Sócio Administrador

# 55.741.800 Cleudson Pereira Carvalho

## Junior

CNPJ: 55.741.800/0001-55

Av Daniel De La Touche, nº 987 , Andar 11 Sala 1114 – Bairro: Cohama.  
Cidade de São Luis /Maranhão

Contatos:

E-mail [juniorcvlho00@gmail.com](mailto:juniorcvlho00@gmail.com)

Telefone (98) 9 8477-4636

### PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica N° 90007/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>						
RAZÃO SOCIAL: 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR						
NOME FANTASIA:					CNPJ: 55.741.800/0001-55	
ENDEREÇO: Rua dos Treze, nº 00053 – Bairro: Ninho do Poeta						
MUNICÍPIO: São Luis			UF: MA		CEP: 65.074-115	
REPRESENTANTE LEGAL: CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR					CPF: 613.476.973.81	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:			INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
TELEFONE COMERCIAL: (98 ) 9 8477-4636			E-MAIL: <a href="mailto:juniorcvlho00@gmail.com">juniorcvlho00@gmail.com</a>			
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>						
BANCO: Inter		AGÊNCIA: 0001		Nº CONTA CORRENTE: Conta Jurídica: 37254508 – Dígito Verificador: 4		
<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	TRIPÉ: - Material: em alumínio; - Altura: regulagem mínima de 1,50m; - Capacidade mínima de carga: 6 kg; - Cabeça hidráulica para encaixe e posicionamento de câmera fotográfica; - Pernas retráteis, para fácil transporte; Com bolsa para armazenamento; -	Unidade	1	Zomei Q310 4 10kg	598,50	598,50

4	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: - Tipo: microfone duplo profissional; - Transmissão: digital, sem fio, mínima de 2,4 GHz; - Alcance mínimo: 5m; Com para-brisa peludo e cancelamento de ruído;	Unidade	1	Hollyland lark C1	209,10	209,10
6	ILUMINADOR LED PARA FOTOS E VÍDEOS: - Tipo: portátil; - Cor da luz: branca; - Brilho ajustável; - Capacidade mínima de bateria: 3000 mAh; - Bateria: embutida, recarregável; - Com sapata para encaixe em câmeras fotográficas; - Acompanha cabo de alimentação. - Garantia mínima de 12 (doze) meses	Unidade	1	Ulanzi  VL49	248,00	248,00
7	MOCHILA PARA EQUIPAMENTO: - Tipo: profissional para equipamentos fotográficos; - Medidas mínimas: 20 cm de comprimento x 40 cm de altura x 20 cm de largura; - Divisórias internas: acolchoadas e ajustáveis por velcro; - Divisórias externas: aberturas na frente e lateral para fácil acesso; - Com apoio para tripé e compartimento para notebook; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1	Winvin QQAG15- SHY	198,00	198,00
8	RÁDIOS COMUNICADORES: Tipo: Walkie talkie para cerimonial; - Canais: mínimo de 16 canais; - Bateria: recarregável, com boa duração; - Alcance: mínimo de 15 km em área aberta; - Compatibilidade com fone: por pino; - Com entrada USB; - Deverá ter: 2 (dois) rádios, prendedores de cinto, bateria recarregável com carregador compatível e manual de instrução; - Garantia mínima de 12 (doze) meses	Unidade	6	Intelbras RC30002 G2	200,00	1.200,00

São Luis/MA, 09 de Agosto de 2024

Sócio Administrador



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Proposta Dispensa Defensoria Pública MA

---

ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA &lt;roseniltoncompraslicitacoes@hotmail.com&gt;

9 de agosto de 2024 às  
09:50

Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

Prezado,

Bom dia,

Após verificação minuciosa e sinalização do órgão, observamos que demos o lance errado, pois fizemos a nossa análise como o produto sendo um microSD e não um SD (Objeto pretendido pela Administração), diante do exposto solicitados a nossa desclassificação para o ITEM, pois não conseguimos entregar o produto pelo valor ofertado, estando divergente do solicitado pela Administração.

Atenciosamente,

Rosenilton Oliveira de Lima  
CNPJ: 29.604.467/0001-22

---

**De:** Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>**Enviado:** quinta-feira, 8 de agosto de 2024 12:08**Para:** roseniltoncompraslicitacoes@hotmail.com <roseniltoncompraslicitacoes@hotmail.com>**Assunto:** Proposta Dispensa Defensoria Pública MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

## Proposta Dispensa Defensoria Pública MA

---

**ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA** <roseniltoncompraslicitacoes@hotmail.com>9 de agosto de 2024 às  
16:09

Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

Prezado Pregoeiro,

Infelizmente enviamos o lance errado para o ITEM 10 (giroflex), sendo assim solicitamos gentilmente a nossa desclassificação para o ITEM.

Atenciosamente,

Rosenilton Oliveira de Lima  
CNPJ: 29.604.467/0001-22

---

**De:** ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA <roseniltoncompraslicitacoes@hotmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 9 de agosto de 2024 09:50**Para:** Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>**Assunto:** RE: Proposta Dispensa Defensoria Pública MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex;**

Após diligência com as Empresas: **CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR** - CNPJ 55.741.800/0001-55, para os ITENS 02, 04, 06, 07 E 08, e a empresa: **ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA** - CNPJ: **29.604.467/0001-22**, para os ITENS 03 e 10

Esta Divisão com base na análise dos itens da proposta da empresa **CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR**, considera a **CLASSIFICAÇÃO** para os **ITENS 02, 07 E 08** e a **DESCCLASSIFICAÇÃO** para os **itens 04 e 06**, pois os mesmos não atenderam aos requisitos solicitados.

Outrossim, informamos a **DESCCLASSIFICAÇÃO**, da Empresa **ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA**, para os **ITENS 03 e 10**, pois após diligência, a empresa informou via E-mail que fizeram lance incorreto dos itens ofertados

Informamos ainda a **DESCCLASSIFICAÇÃO**, para a empresa **PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO** - CNPJ **45167140/0001-97**, pois o mesmo não atendeu às tentativas de contato realizadas, inviabilizando a obtenção de informações.

São Luís–MA, em **09** de agosto de **2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**  
Chefe da Divisão de Material



---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0087712v6



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 09/08/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0087712** e o código CRC **780EB510**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

### **Divisão de Material e Patrimônio,**

Considerando o processo n.º **0002033.11000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Considerando o despacho dessa Divisão sobre a proposta em diligência, devolvemos os autos para providências.

São Luís–MA, em **09 de agosto de 2024**.

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0087817v2



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 09/08/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0087817** e o código CRC **1BE578CA**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Ratificando o despacho (0087721), após varias tentativa de diligência com a empresa **PACHECO LOPES FILHO PACHECÃO - CNPJ 45167140/0001-97**, para obtenção de informações, não obtivemos retorno da mesma, solicitamos a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

São Luís–MA, em **12 de agosto de 2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**

Chefe da Divisão de Material

DMP/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0088293v3



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 12/08/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0088293** e o código CRC **1EAE454F**.

=====

**Dispensa 90007/2024 – DEF PUBL-MA**

=====

**São Luís – MA, 12 de agosto de 2024**

A

**Defensoria pública do Estado do Maranhão**

Prezados Senhores,

A empresa F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76, situado na Rua 08, Quadra 16, Casa 25 – Conjunto Residencial Pinheiros I, Bairro Cohama, telefone (98) 996186905, E-mail [fabio@famoraais.com.br](mailto:fabio@famoraais.com.br), com conta no Banco BRASIL, Ag. 0020-5, C/C 65507-4, proprietário Sr. Fábio Azevedo Moraes, CPF 448.249.982-04, Cart. Idt. 2385166 – SSP/PA. Apresentamos a nossa Proposta referente ao objeto dessa licitação com objetivo de atender demandas da Defensoria Pública, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
02	TRIPÉ: - Material: em alumínio; Altura: regulagem mínima de 1,50m; Capacidade mínima de carga: 6 kg; Cabeça hidráulica para encaixe e posicionamento de câmera fotográfica; Pernas retráteis, para fácil transporte;- Com bolsa para armazenamento; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: ULANZI Modelo: MT-55	UND	01	R\$ 649,00	R\$ 649,00
TOTAL				R\$ 649,00	R\$ 649,00

Atenciosamente,

---

**Fábio Azevedo Moraes**  
**F A MORAIS**  
**08.081.145/0001-76**

A

• UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.

## PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>CARTÃO SD DE MEMORIA: - Capacidade mínima de 64GB; - Tipo: Classe 10, velocidade mínima de 170 MB/S.</p> 	3	UNIDADE	SANDISK	84,56	253,68
07	<p>MOCHILA PARA EQUIPAMENTO: - Tipo: profissional para equipamentos fotográficos; - Medidas mínimas: 20 cm de comprimento x 40 cm de altura x 20 cm de largura; - Divisórias internas: acolchoadas e ajustáveis por velcro; - Divisórias</p>	1	UNIDADE	JM	270,40	270,40

<p>externas: aberturas na frente e lateral para fácil acesso; - Com apoio para tripé e compartimento para notebook.</p> 					
<p>VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$524,08</p>					

Todos os custos e despesas, tais como; custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Declaramos que aceitamos plena e integralmente todas as condições do presente edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) dias..

PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL: 12 (doze) meses contra defeito de fabricação conforme Anexo I- Termo de garantia dessa proposta.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

Passos – MG, 12 de Agosto de 2024.



## DADOS CADASTRAIS

### PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS

CNPJ: 51.382.835/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004662 502.00-01

ENDEREÇO: Avenida Juca Stockler, 622 BAIRRO: Belo Horizonte

CIDADE: Passos ESTADO: MG CEP: 37.900-106

TELEFONE: (35) 99733-7988

### REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Bruno Israel dos Reis Domingos

CARGO: Gerente de Vendas

ENDEREÇO: Rua Av. Juca Stockler, 622 Apto 107 BAIRRO: Belo Horizonte

CIDADE: Passos Estado: MG CEP: 37.900-106

CART. IDENT.: MG-202297211 SSP/MG CPF: 137.840.526-90

### DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BB AGÊNCIA: 194-5 CONTA CORRENTE: 79559-3

PIX: 51.382.835/0001-94

E-MAIL: [lumosconsultoriatec@gmail.com](mailto:lumosconsultoriatec@gmail.com)

## ANEXO I

### 1 - OBJETO DA GARANTIA:

A LUMOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA garante ao consumidor que os produtos por ela fornecidos, são testados antes do envio e não contêm nenhum defeito de fabricação ou montagem, e que tais produtos funcionam de acordo com suas especificações técnicas. O presente termo de garantia engloba a troca, conforme abaixo especificado, dos produtos eletrônicos, pelo prazo de 3 (TRÊS) meses, a contar do faturamento do produto. Esta garantia é válida no Brasil, e será aplicável apenas ao usuário final do produto, ou seja, não será válida em caso de aquisição do produto para revenda.

### 2- DEFEITOS COBERTOS POR ESSA GARANTIA:

2.1 Defeitos de fabricação.

### 3 - UTILIZAÇÃO DA GARANTIA:

Para que o consumidor tenha direito à utilização da presente garantia, deverá:

3.1 Caso o produto não esteja funcionando conforme assegurado, durante o período de garantia, o usuário deverá entrar em contato com o Sistema de Atendimento ao Consumidor – SAC, através do e-mail [lumosconsultoriatic@gmail.com](mailto:lumosconsultoriatic@gmail.com).

3.2 Ao entrar em contato com o SAC, o consumidor deverá informar o número da nota fiscal de compra do produto.

3.3 Os eventuais encargos de transporte serão de responsabilidade do consumidor, sendo certo que a Lumos Consultoria em Tecnologia não se responsabiliza pelos riscos do transporte.

3.4 Considerando que, em caso de envio do equipamento para a garantia, é possível que os dados armazenados se percam, o consumidor deverá, previamente ao envio do produto para troca, guardar cópia de seus dados, configurações e programas.

3.5 O consumidor, a fim de realizar o correto transporte dos produtos, deverá colocá-los em sua **embalagem original**, juntamente com os drivers originais, manuais, mídia, cabos e demais acessórios que tiverem sido entregues com o produto, no momento de sua aquisição.

**3.5.1- A perda ou descarte da embalagem original do produto pode acarretar na perda da garantia.**

3.6 No caso de um produto não se encontrar coberto por esta garantia, a Lumos Consultoria em Tecnologia não oferece serviços de manutenção e reparos.

### 4 - PRAZO DE GARANTIA

O prazo da presente garantia é de 3 (TRÊS) meses a contar da aquisição do respectivo produto pelo consumidor, já considerando os 3 (três) meses exigidos pelo Código de Defesa do Consumidor. Caso o produto seja transferido para terceiros, no período de garantia, o usuário deverá transferir a nota fiscal de compra original e o presente termo de garantia ao novo usuário,



ficando inalterado o período de vigência da garantia, a qual se inicia no dia da aquisição do produto pelo primeiro consumidor.

#### 5- EXCLUDENTES:

Esta garantia não cobre defeitos ou vícios decorrentes das seguintes situações:

- 5.1 mau uso ou uso inadequado do produto;
- 5.2 instalação do produto em ambiente físico ou operacional inadequado, que ocasione superaquecimento, ou contato com agentes químicos agressivos ou excesso de umidade;
- 5.3 desgaste natural dos produtos, em razão de não terem sido seguidas corretamente, e de forma integral, as instruções de uso e manutenção constantes no Manual do Usuário;
- 5.4 avarias sofridas no transporte dos produtos, realizado pelo consumidor;
- 5.5 descuido ou omissão nas recomendações de utilização e montagem;
- 5.6 **conexão à voltagem inadequada, ou sobrecarga de tensão elétrica;**
- 5.7 avarias causadas por produtos de informática não vendidos por essa instituição;
- 5.8 caso fortuito ou força maior.
- 5.9 se ficar constatado que os produtos sofreram qualquer tipo de intervenção de pessoa não autorizada;

Passos – MG, 12 de Agosto de 2024.

51 382 835 BRUNO  
ISRAEL DOS REIS  
DOMINGOS:51382  
835000194

Assinado eletronicamente por 51 382  
835 000194 ISRAEL DOS REIS  
DOMINGOS:51382835000194  
Data: 2024.08.12 11:26:00 -0300



LUMOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA Avenida Juca Stockler, 622, Belo Horizonte  
Passos/MG, CEP: 37900-106  
Telefone: (35) 99733-7988  
CNPJ: 51.382.835/0001-94  
E-mail: lumosconsultoratec@gmail.com

## PROPOSTA DE PREÇO

A

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - MA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024

Senhor Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica Nº 90007/2024, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
04	<b>MICROFONE DE LAPELA – WML – SEM FIO DUPLO</b> Tipo: microfone duplo profissional; - Transmissão: digital, sem fio, mínima de 2,4 GHz; - Alcance mínimo: 5m; Com para-brisa peludo e cancelamento de ruído; VIDE CATÁLOGO GARANTIA: 12 MESES	1	R\$ 933,00	R\$ 933,00
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b>				<b>R\$ 933,00</b>

#### Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para o item(s) 4: **R\$ 933,00 (Novecentos e trinta e três reais)**.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60(sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
5. Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
6. Local de Entrega: Conforme termo de referência.

**Dados da empresa:**

CNPJ: 55.381.706/0001-32

Empresa/Razão Social: TFMG Brands do Brasil Ltda.

Endereço: Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo - SP

CEP: 02036-021

Telefone: (11) 3384-7829

Celular: (11) 93293-3532

Banco: 104 (Caixa Econômica Federal) / Agência: 2880 / Conta-Corrente: 1067-2

E-mail: [vendas@tfmgbrands.com.br](mailto:vendas@tfmgbrands.com.br)

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo: Thiago Fernando Martinez Gonçalves

Endereço: Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 - Santana

CEP: 02036-021

Cidade: São Paulo - SP

CPF: 269.555.418-46

RG: 29.690.398-X

Cargo: Sócio Administrador

Naturalidade: Volta Redonda - RJ

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciado

E-mail: [vendas@tfmgbrands.com.br](mailto:vendas@tfmgbrands.com.br)

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

São Paulo / SP, 09 de agosto de 2024.

---

Thiago Fernando Martinez Gonçalves  
Sócio Administrador – RG: 29.690.398-X



# TFMG Brands

## ITEM 4 - MICROFONE DE LAPELA – WML – SEM FIO DUPLO



- Super-Standby
- Noise Reduction
- Mini Portable
- Good Sound Quality
- Auto-pairing
- UHF Wireless Transmission

**Perfect for Creators  
Live Stream**

Teachers, Meetings, Training, Vlogging,  
Interview, Recording

Super Microfone Lapela Sem fio DUPLO para celular, computador, caixa de som, mesa de som, Android, iPhone, cameras DSLR,etc.

MODELO NOVO !!!!!

#### O MAIS COMPLETO DO MERCADO ####

COM DIVERSAS CONEXÕES:

- P2
- P3
- LIGHTNING (iPhone)
- Tipo-C
- USB padrão
- Microfone omnidirecional de alta sensibilidade para captação de voz, possui redução de ruído tornando o som mais claro e realista.
- Permite prendê-lo facilmente ao seu colarinho, gravata ou bolso.
- A distância de transmissão pode chegar até 50m em áreas abertas sem barreiras.
- Bateria de íon de lítio recarregável de alta duração. Em média 6 horas de durabilidade.
- Possui suporte para gravação no youtube, google, transmissão ao vivo, entrevista, gravação de vídeo, etc
- Ele funciona em qualquer celular que possua conexão P3 (aquela redondinha, para fones de ouvido comum). Em alguns aparelhos ( MOTOROLA, XIAOMI, etc) você deve baixar, gratuitamente na Playstore, o App CAMERA HD ou OPEN CAMERA e habilitar a captura de áudio pelo MICROFONE EXTERNO e colocar na função: MONO. Você deve retirar a capinha do aparelho para um encaixe correto. Lembrando que, para ouvir o que foi gravado, você deve desplugar o microfone do aparelho.
- Acompanha um adaptador de conexão P3 para P2, com esse adaptador é possível usá-lo em câmeras DSLR que possuam conexão MIC IN para microfones externos ou entradas de MIC P2
- Acompanha um adaptador P3 em Y que permite ter uma saída de áudio para fones de ouvido e ligar em celular e PC - Notebook com conexão P3 com mais qualidade de captação

- Acompanha também um adaptador P10 para ligar em caixas de som, amplificadores, mesa de som, etc.

O MAIS COMPLETO DO MERCADO

##### TOP - TOP - TOP #####

ACOMPANHA

02 - MICROFONES

01 - RECEPTOR

01 - ADAPTADOR P2

01- ADAPTADOR P3

01 - ADAPTADOR P10

01 - ADAPTADOR Tipo-C para USB padrão

02 - PROTEÇÕES CORTA VENTO



Licitações

## Rosenilton Oliveira de Lima

CNPJ: 29.604.467/0001 – 22

Rua dos Treze, nº 00053 – Bairro: Ninho do Poeta. Cidade de Serrinha/Bahia

Contatos:

E-mail [roseniltoncompraslicitacoes@hotmail.com](mailto:roseniltoncompraslicitacoes@hotmail.com)

Telefone (75) 9 9103 – 0590

### PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica N° 90007/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DADOS DO FORNECEDOR:						
RAZÃO SOCIAL: 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA						
NOME FANTASIA:					CNPJ: 29.604.467/0001 – 22	
ENDEREÇO: Rua dos Treze, nº 00053 – Bairro: Ninho do Poeta						
MUNICÍPIO: SERRINHA			UF: Bahia		CEP: 48.700 - 000	
REPRESENTANTE LEGAL: ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA					CPF: 002.809.735 - 19	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16552			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 146.388.695			
TELEFONE COMERCIAL: (75 ) 9 9103 – 0590			E-MAIL: roseniltoncompraslicitacoes@hotmail.com			
DADOS PARA PAGAMENTO						
BANCO: Nubank		AGÊNCIA: 0001		Nº CONTA CORRENTE: Conta Jurídica: 92744975 – Dígito Verificador: 1		
PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06	ILUMINADOR LED PARA FOTOS E VÍDEOS: - Tipo: portátil; - Cor da luz: branca; - Brilho ajustável;	Unidade	01	ULANZI MODELO: VL49	300,00	300,00



<b><u>TOTAL GERAL</u></b>	<b>R\$ 300,00 (Trezentos Reais)</b>
---------------------------	---

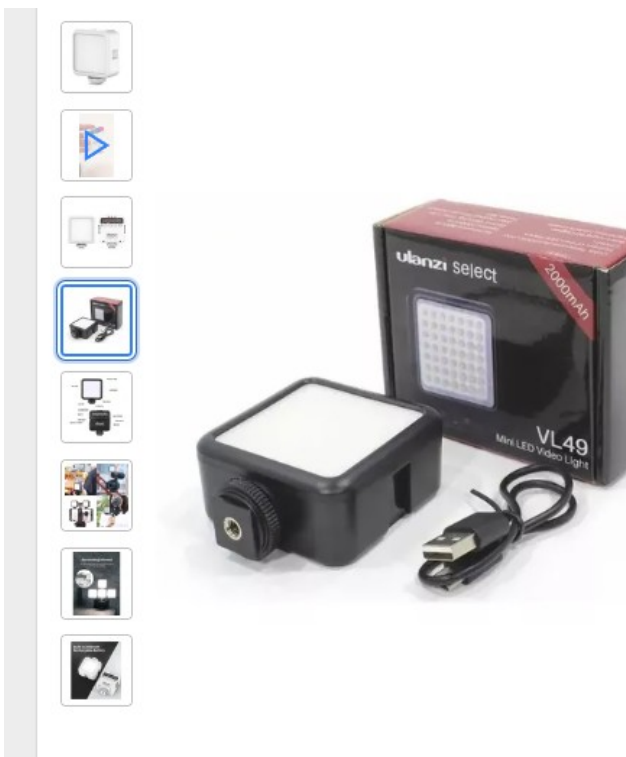
Nos colocamos a disposição para retirar eventuais dúvidas

Serrinha/Bahia, 09 de Agosto de 2024

**Rosenilton Oliveira de Lima**  
**CNPJ: 29.604.467/0001-22**

## Prospecto e Informações dos Itens:

### ITEM 06:



Marca	Ulanzi
Linha	VL
Modelo	VL49
Voltagem	110V/220V
Cor da estrutura	Chic white
Cor da luz	Branco-frio

Temperatura mínima do cor	200 K
Temperatura máxima do cor	5500 K
Tipos de alimentação	Bateria recarregável
Potência	6 W
Formatos da luz	Painel
É dimerizável	Não
É LED	Sim
Com Bluetooth	Não
Com Wi-Fi	Não
Acessórios incluídos	Cabo USB-C
Fabricante	Ulanzi
Modelo alfanumérico	VL49
Tensão de operação	6w
Diâmetro	6 cm
Largura	80 mm
Profundidade	66 mm
Altura	30 mm

### Descrição

Iluminador Led com bateria recarregável para Câmeras Canon, Nikon, Sony, Telefone celular, Estabilizadores Osmo 2 3 Smooth 4, etc.

Design moderno, alto brilho e baixo consumo de energia.

#### Especificações Técnicas:

Tensão de funcionamento: DC3V

Quantidade de LED: 49

Potência: 6 w

Autonomia: 2h

Vida média: 5000H

Temperatura de cor: 5500K

Iluminação: 800LM

Ângulo de iluminação: 60 graus

Distância de iluminação: 5m

Bateria do adaptador: Bateria recarregável

Tamanho do produto: 80mm \* 67mm \* 32mm

Cor: Branca

Material: Plástico

#### Embalagem contém:

1 x iluminador LED v149

1 x cabo USB C para carregar

#### Observações:

Não acompanha celular, câmera e demais acessórios.

Imagens meramente ilustrativas.

\* Carregador não incluso (utilizar qualquer carregador USB).

#### REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

**Validade da proposta: Conforme Edital**

**Prazo de entrega: Conforme Edital**

**Local de entrega: Conforme Edital**



## 53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS

Rua Manuel Bandeira, 6 – Parque Alvorada – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25045-465  
CNPJ: 53.640.283/0001-00 – Inscrição Estadual: 14.404.236 / Inscrição Municipal: 99152536  
Telefones: (21) 99711-3421 / (21) 97557-1743 / E-mail: comercioeservicohiper@gmail.com

Razão Social/Cliente: UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Nome do Contato: OBTENÇÃO/LICITAÇÃO/COMPRAS/SALC/AQUISIÇÃO/ALMOXARIFADO

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024

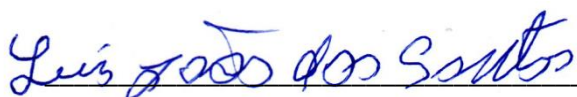
### PROPOSTA COMERCIAL / COTAÇÃO / DISPENSA ELETRÔNICA

Nº	Item	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Unid.	Quant	Valor unid	Total
01	08	<b>RÁDIO TRANCEPTOR TIPO PORTÁTIL DIGITAL</b> - 16 canais - Alcance: Até 12 Km em campo aberto - Potência de saída: 5W - Voltagem: DC 3.7V - Bateria interna de 1500MAh Li-ion - Modelo da bateria: BL-1 - Espaçamento de canal 25 KHz - Estabilidade de frequência: 2.5 Ppm - Impedância da antena: 50 Ohm - Frequência: UHF: 400MHz- 470MHz - Resposta especulativo: 60dB - Potência de Saída de Áudio: 1000mW  <b>Itens Inclusos:</b> - 2x Rádio - 2x Antena - 2x Bateria - 2x Fone de ouvido para função VOX - 2x Alça de Mão - 2x Fonte para carregamento - 2x Base - 2x Suporte para cinto (Clip) - 1x Manual	Baofeng / BF-775	UN (PAR)	06	R\$ 252,39	R\$ 1.514,34
<b>Valor Total</b>							<b>R\$ 1.514,34</b>

Valor total por extenso: R\$ 1.514,34 (Mil e quinhentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)

- No preço ofertado estão inclusos todos os tributos e demais emolumentos.
- Condição de Pagamento: Empenho
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
- Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento do empenho/Conforme TR
- Frete: Incluso
- Dados Bancários: Banco: NuBank / Cód.: 260 / Agência 0001 / Conta corrente 33523197-8
- O material será entregue conforme as especificações e valores apresentados neste documento, a contar do recebimento da **nota de empenho assinada**.
- Encaminhe a cotação para o setor requisitante**, para que avalie e aprove a compra com as especificações enviadas, **para evitar transtornos futuros**.

Duque de Caxias, RJ, 12 de Agosto de 2024



Luiz João Dos Santos  
CPF: 846.278.167-15  
RG: 07167650-6 IFP  
Administrador

53.640.283/0001-00

HIPER  
COMERCIO & SERVIÇOS

Rua Manoel Bandeira, 6  
Parque Alvorada - CEP 25045-465  
Duque de Caxias - RJ

# Rádio Comunicador Baofeng BF-777S



**BAOFENG**

100% ORIGINAL



## Características :

- CTCSS / CDCSS
- Tecnologia de redução de ruído
- 16 canais
- Função VOX
- Prompt de voz
- Programação para PC
- Alarme de emergência
- Carregador de mesa
- Economia de bateria
- Alerta de baixa tensão
- Temporizador de tempo limite
- Lanterna

## Informações técnicas:

Faixa de frequência geral (banda única): UHF 400-470 MHz

Capacidade do canal: 16

Espaçamento de canal: 25 KHz

Alimentação: 110V-240V (Bivolt)

Tensão operada: DC 3,7 V

Bateria: 1500MAh Li-ion

Material: Plástico e alumínio

Vida útil da bateria: (5-5-90 ciclo de trabalho) Cerca de 8 horas

Estabilidade de frequência: + - 2,5 ppm

Temperatura operacional: -30 ° c- + 60 ° c

Impedância da antena: 50

Dimensões (C x L x A) (com bateria, sem antena): 115 x 60 x 33 mm (sem antena)

Peso (com bateria / antena): 180g

Alcance de comunicação: até 12 km (varia com local e barreiras)

## RECEPTOR:

(12dB SINAD) < - 0,20 uV

Seletividade 55dB / 50dB

Intermodulação > - 65dB Seletividade do

canal adjacente > - 60dB

Resposta espúria

> - 60dB Ruído FM 45dB / 40dB

Saída de potência de

áudio 1000mW Distorção de áudio < - 5%

Corrente em espera 15mA

## TRANSMISSOR:

Saída de potência RF <5W

Modulação F3E

Emissão espúria < - 65dB

Ruído FM <- 45dB (W) / <-40dB (N)

Distorção de áudio < -5%

Corrente de transmissão < - 1.3A

## Itens Inclusos:

2x Rádio Baofeng 777s

2x Bateria

2x Base Carregadora

2x Antena

2x Alça de segurança para Pulso

2x Clipe de cinto

2x Fone de ouvido

1x Manual

Fonte: <https://www.baofengradio.com/collections/catalog-analog/products/catalog-bf-777s>





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

### **Divisão de Material e Patrimônio,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex;**

Encaminhamos para análise e aprovação as propostas de preços ajustadas referentes aos itens 02, 03, 04, 06 e 08 da Dispensa Eletrônica nº 90007/2024-DPEMA.

Informamos também que o item 05 será encaminhado em momento posterior.

São Luís-MA, em **13 de agosto de 2024**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpidpe@ma.def.br](mailto:cpidpe@ma.def.br) -

0088546v5



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 13/08/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0088546** e o código CRC **31353D65**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Tendo em vista a análise da proposta da empresa: **F A MORAIS CNPJ 08.081.145/001-76** para o **Item 02** - tripé, a mesma não atende as especificações exigidas no Anexo do Termo de Referência do Edital: **a cabeça não é hidráulica**, nesse caso pedimos **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

Após análise da proposta da empresa **TFMG BRANDS CNPJ 55.381.706/0001-32** para o **Item 04**- microfone de lapela sem fio, a mesma não atende as especificações solicitadas no anexo do Termo de Referência do Edital: **não possui estojo para armazenamento e carregamento**, sendo assim pedimos **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

Informamos ainda a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA CNPJ 29.604.467/0001-22** que apresentou proposta para o **item 6** - iluminador led para fotos e vídeos , a mesma possui divergência dos requisitos solicitados, no que se refere a **capacidade mínima de bateria**.

Outrossim informamos a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **LUMOS CONSULTORIA CNPJ 51.382.835/0001-94** para o **Item- 03** cartão SD de memória, o ofertado pela empresa é a versão de tamanho reduzido e pedimos a versão maior, diverge do solicitado. Para o **Item 07**- mochila para equipamento , encontra-se em diligência.

Analisando a Empresa **HIPER COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ 53.640.283/0001-00** que apresentou proposta para o **Item 8** - rádios comunicadores, a mesma não atende os requisitos solicitados no TR do Edital: uma vez que o solicitado é o alcance mínimo de 15 km e o ofertado apresenta 12 km, portando pedimos a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa.

São Luís–MA, em **14 de agosto de 2024**.

**Lucivania Santana Pereira Lima**  
**Chefe de Divisão**  
*Divisão de Material e Patrimônio*



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 14/08/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0089095** e o código CRC **7178221E**.



**SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 52.217.971/0001-91  
Rua Almirante Greenhalgh, 35  
Parque Tamandaré  
Campos dos Goytacazes/RJ  
CEP: 28035-025  
Email: atendimento@suprisolutions.com.br

Item	Objeto	Marca	Modelo	Un.	Valor unit.	Valor total
2	Tripe Profissional Cabeça Hidráulica	Digipod	TR-688V	1	R\$ 669,00	R\$ 669,00
<b>Valor global:</b>						<b>R\$ 669,00</b>

**INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:**

**Banco Inter:** 077  
**Agência:** 0001-9  
**Conta Corrente:** 316947342  
**SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA**  
**Chave Pix:** CNPJ 52.217.971/0001-91

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA RP/CONTRATO:**  
Diogo Melo Falquer, Brasileiro, Solteiro  
CPF 131.178.497-77  
Sócio Administrador

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Validade da proposta: 90 dias

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024

  
52.217.971/0001-91  
SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA  
Rua Almirante Greenhalgh, 35  
Pq. Tamandaré - CEP.: 28.035-025  
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ



### 53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS

Rua Manuel Bandeira, 6 – Parque Alvorada – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25045-465  
CNPJ: 53.640.283/0001-00 – Inscrição Estadual: 14.404.236 / Inscrição Municipal: 99152536  
Telefones: (21) 99711-3421 📞 / (21) 97557-1743 📞 / E-mail: comercioeservicohiper@gmail.com

Razão Social/Cliente: UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Nome do Contato: **OBTENÇÃO/LICITAÇÃO/COMPRAS/SALC/AQUISIÇÃO/ALMOXARIFADO**

Referência: **DISPENSA ELETRÔNICA N° 90007/2024**

## PROPOSTA COMERCIAL / COTAÇÃO / DISPENSA ELETRÔNICA

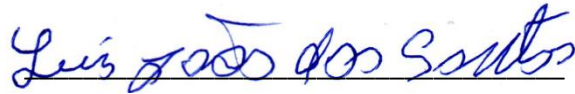
Nº	Item	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	Unid.	Quant	Valor unid	Total
01	04	Microfone Lapela Zealsound Dual Usb-c Lightning Android Ios Especificações Técnicas:  - Sem fio na frequência 2.4G - Instalação: Plug and play, transmissão de qualidade sonora sem perdas - Conexão USB-C e Lightning - Sistemas Compatíveis: iOS e Android. - Compatível com iPhone 15, iPad e outros dispositivos Apple com entrada USB-C, e compatível com dispositivos Apple com entrada Lightning. - Tempo total para carga: 2 horas - Duração aproximada da bateria: 48hs em uso contínuo - Apenas 1 clique para ativar a redução de ruído - Sistema de captação: Omnidirecional - Faixa de Frequência: 50HZ-20KH - Alcance máximo: 20m  Conteúdo da caixa:  1x Caixa recarregável V7 Pro 2x Microfones 1x Receptor tipo C e iOS 1x Cabo de câmera 1x Cordão 2x Veludo Windproof	Zealsound/V7Pro	UN	01	R\$ 938,93	R\$ 938,93
						<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 938,93</b>

**Valor total por extenso: R\$ 938,93 (Novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)**

- No preço ofertado estão inclusos todos os tributos e demais emolumentos.
- Condição de Pagamento: Empenho
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
- Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento do empenho/Conforme TR

- Frete: Incluso
- Dados Bancários: **Banco do Brasil / Cód: 001 / Agência: 8027-6 / Conta Corrente: 27.708-8**
- O material será entregue conforme as especificações e valores apresentados neste documento, a contar do recebimento da **nota de empenho assinada**.
- **Encaminhe a cotação para o setor requisitante**, para que avalie e aprove a compra com as especificações enviadas, **para evitar transtornos futuros**.

Duque de Caxias, RJ, 14 de Agosto de 2024



Luiz João Dos Santos  
CPF: 846.278.167-15  
RG: 07167650-6 IFP  
Administrador

**53.640.283/0001-00**  
**HIPER**  
**COMERCIO & SERVIÇOS**  
Rua Manoel Bandeira, 6  
Parque Alvorada - CEP 25045-465  
Duque de Caxias - RJ

53 640 283  
LUIZ JOAO  
DOS  
SANTOS:  
5364028300  
0100

Assinado digitalmente por 53 640 283  
LUIZ JOAO DOS SANTOS:  
53640283000100  
DN: C=BR, S=RJ, L=Sao Joao de  
Meriti, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC  
SERASA RFB, OU=21216253000177,  
OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=53  
640 283 LUIZ JOAO DOS SANTOS:  
53640283000100  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2024.08.14 16:38:58-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

# Microfone Duplo Lapela Zealsound Sem Fio Profissional



## Características:

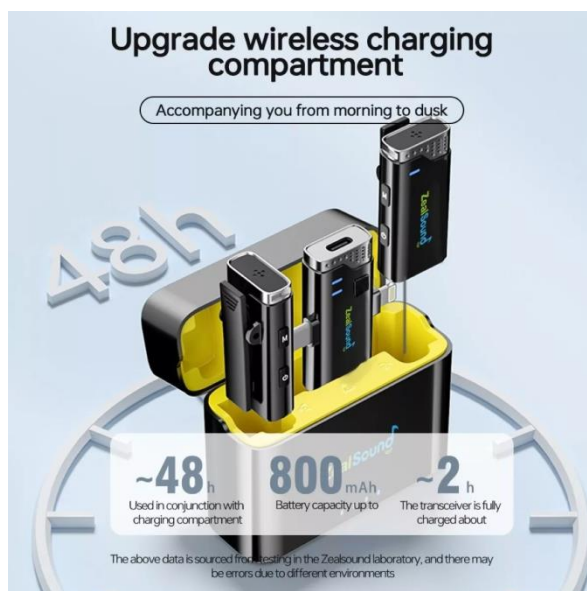
- Nova tecnologia sem fio 2.4G
  - Plug and play, transmissão de qualidade sonora sem perdas, disponível em IOS e Android.
  - Interface tipo C / IOS
  - O transceptor é carregado inteiramente aproximadamente 2 horas
  - Uma redução do ruído do clique e som agradável
  - Equipado com a função de redução do ruído da abertura/fechamento do auto, pode eficazmente remover o ruído branco ruidoso ao redor e restaurar a qualidade sadia limpa e pura para você
  - Clique para ativar a redução de ruído
  - Clique na redução do ruído para fechar
- Apontando o tipo: omnidirecional  
Frequência: 50HZ-20KH  
Transdutor: Microfone condensador  
Comunicação: Sem fio  
Estilo: Microfone de lapela  
Capacidade da bateria: Até 800mah  
Alcance: 20m  
Duração 48hs de uso contínuo  
Carregamento total em 2hs  
Cor: Preto

## REDUÇÃO DE RUÍDO:

1. Uma redução do ruído do clique e som agradável
2. Equipado com a função de redução do ruído da abertura/fechamento do auto, pode eficazmente remover o ruído branco ruidoso ao redor e restaurar a qualidade sadia limpa e pura para você
3. Clique para ativar a redução de ruído  
Clique na redução do ruído para fechar

## Contém:

- 1x Caixa recarregável V7 Pro
- 2x Microfones
- 1x Receptor tipo C e IOS
- 1x Cabo de câmera
- 1x Cordão
- 2x Veludo Windproof



=====

**Dispensa 90007/2024 – DEF PUBL-MA**

=====

**São Luís – MA, 14 de agosto de 2024**

A

**Defensoria pública do Estado do Maranhão**

Prezados Senhores,

A empresa F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76, situado na Rua 08, Quadra 16, Casa 25 – Conjunto Residencial Pinheiros I, Bairro Cohama, telefone (98) 996186905, E-mail [fabio@famoraais.com.br](mailto:fabio@famoraais.com.br), com conta no Banco BRASIL, Ag. 0020-5, C/C 65507-4, proprietário Sr. Fábio Azevedo Moraes, CPF 448.249.982-04, Cart. Idt. 2385166 – SSP/PA. Apresentamos a nossa Proposta referente ao objeto dessa licitação com objetivo de atender demandas da Defensoria Pública, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
06	ILUMINADOR LED PARA FOTOS E VÍDEOS: - Tipo: portátil; - Cor da luz: branca; - Brilho ajustável; Capacidade mínima de bateria: 3000 mAh; - Bateria: embutida, recarregável; - Com sapata para encaixe em câmeras fotográficas; Acompanha cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: ULANZI Modelo: VL49	UND	01	R\$ 313,40	R\$ 313,40
TOTAL				R\$ 313,40	R\$ 313,40

Atenciosamente,

---

**Fábio Azevedo Moraes**  
**F A MORAIS**  
**08.081.145/0001-76**





# 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS

CNPJ: 52.345.090/0001-56 IE: 128246197

Rua Santo Antônio, 25, Vila Santa – Lago da Pedra/MA

Tel/Whats: (99) 98438-2665

[ithallogomes67@gmail.com](mailto:ithallogomes67@gmail.com)

Apresento a V.S. Nossa Proposta de Preço

Dispensa Eletrônica N° 90007/2024

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Rádio Transceptor	Intelbras	6	Un	R\$268,10	R\$1.608,60
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$1.608,60</b>						

Declaramos ainda que:


1. Prazo de validade da proposta: **60 dias**.
2. Prazo de entrega do material ofertado acima: **15 dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
3. Concordamos com todas as cláusulas dispostas no edital, termo de referência e demais anexos.
4. Nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias para o cumprimento integral do objeto ora licitado.
5. Empresa optante ao simples nacional - SIMEI.

#### DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil - 001

Ag: 1087-1

C/c: 55922-9

Documento assinado digitalmente  
 ITHALLO GOMES BARROS  
Data: 14/08/2024 15:20:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lago da Pedra, 14 de agosto de 2024

Ithallo Gomes Barros



### Rádio Comunicador

- » Recarga rápida 3,5h
- » 16 canais
- » UHF Analógico
- » Bateria de lítio
- » Até 12 horas de conversação
- » Compatibilidade com carregadores portáteis
- » Compatível com fones da linha AF 6000



O RC 3002 possui as principais funcionalidades para lhe proporcionar uma comunicação fácil, imediata, e confiável, sem depender de sinal de operadora, instalações complicadas. Diminua distâncias e veja como o produto traz praticidade para o seu dia a dia ou momentos de lazer, tudo isso com discrição e eficiência.

### Especificações Técnicas

Faixa de frequência	462,5625 – 467,7125 Mhz
Potência nominal	500 mW
Quantidade de canais / subcanais	16 / Sem subcanais
Tempo de carga	3,5 horas
Temperatura de operação	0°C a 40°C
Duração da bateria	Até 12 horas (90% Repouso / 5% Conversando / 5% Recebendo)
Tipo de Bateria	Lítio 1000 mAh, modelo AB 3002 G2 (pode ser adquirida separadamente)
Fonte de alimentação	Ent.: 110-220Vac ~ 50/60Hz (automático) Saída: 5Vdc / 0,55A
Peso do portátil (incluindo bateria)	160 g
Dimensões do portátil	A 21,5 x L 5,4 x P 3,0
Alcance	Área Aberta (com visada direta) até 20 KM Lago / Mar até 7 KM Área Urbana até 2 KM

### Funcionalidades

Interoperabilidade	Compatível com rádios analógicos UHF de mesma faixa de frequência. Modelos FRS / GMRS. Consulte a <a href="#">lista no site</a> .
Compatibilidade com fones	Pinagem dupla (modelo ref. Linha <a href="#">AF 6000</a> ) <sup>1</sup>
Compatibilidade com carregadores portáteis	Recarga via porta micro USB-C <sup>2</sup>

## Outras Informações

NCM	8517.12.11
Homologação Anatel	06163-20-00160
SKU / EAN / DUM14	4163002 - 7896637626149 - 17896637626146
Suporte	(48) 2106 0006
Conteúdo da embalagem	2x Rádios comunicadores 2x Prendedores de cinto (Clip Belt) 2x Cintos de pulso 2x Baterias recarregáveis (modelo AB 3002 G2) 2x Bases carregadoras 1 x Manual de instrução
Peso total com embalagem	580g
Quantidade por embalagem coletiva	5 peças
Garantia	1 ano

<sup>1</sup> Mantenha fechada a abertura para maior proteção do produto / Fone não incluso

<sup>2</sup> A partir dos números de série com data de fabricação superior a setembro de 2023, os produtos terão recarga auxiliar via Micro USB-C. Inferior a esta data, recara via USB-B.

## Medidas do Produto



#### Radiocomunicador

Parabéns, você acaba de adquirir um produto com a qualidade e segurança Intelbras.

O radiocomunicador RC 3002 G2 é a solução ideal para quem busca uma comunicação confiável e com excelente custo-benefício. Veja neste manual como é fácil se comunicar com rapidez e qualidade.



Este é um produto homologado pela Anatel, o número de homologação se encontra na etiqueta do produto, para consultas acesse o site: [sistemas.anatel.gov.br/sch](http://sistemas.anatel.gov.br/sch).

## 1. Cuidados e segurança

- » Não abra o seu radiocomunicador, troque ou substitua peças, exceto as baterias.
- » Não exponha o radiocomunicador diretamente ao sol por um longo período de tempo.
- » Não exponha o radiocomunicador à poeira ou umidade excessiva.
- » Se o radiocomunicador emitir fumaça ou odor estranho, remova a bateria imediatamente.
- » Se o radiocomunicador não for utilizado por um longo período, remova a bateria para evitar corrosão ou danos ao aparelho.
- » As baterias, ao fim de sua vida útil, devem ser entregues a uma assistência técnica autorizada Intelbras ou a outro ponto de coleta, para que o seu descarte seja feito de forma adequada.
- » A manutenção do radiocomunicador somente poderá ser feita através de um profissional técnico autorizado.
- » O radiocomunicador pode causar interferências em TVs ou em outros rádios, mesmo quando operado adequadamente. Caso ocorra a interferência, afaste-se do equipamento que está sofrendo a interferência, ou se preferir, mude o canal do rádio para verificar se a interferência diminui ou para.

#### Informações Anatel:

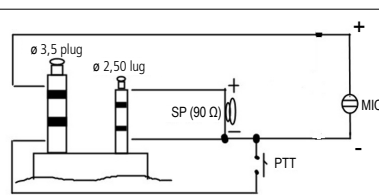
Por se tratar de equipamento de radiocomunicação de uso geral, conforme ATO da Anatel Nº14448, de 04 de dezembro de 2017 (ANEXO I, ITEM 15.1.10.), o usuário do equipamento, a qualquer tempo e em qualquer canal, deverá dar prioridade a mensagens de comunicação de emergência relacionadas com a segurança da vida.

Este equipamento não tem direito a proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados. Este é um produto homologado pela Anatel, o número de homologação se encontra na etiqueta do produto, para consultas utilize o link [sistemas.anatel.gov.br/sch](http://sistemas.anatel.gov.br/sch).

## 2. Especificações técnicas

Frequência	462,56 – 467,58 Mhz
Potência nominal	≤ 500 mW
Quantidade de canal	16 canais
Voltagem da bateria	3,7 V
Corrente	1100 mAh

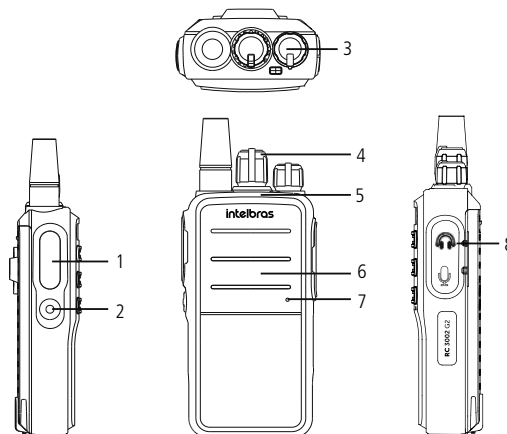
Características do fone de ouvido



## 3. Acessórios

- » Antena: 2
- » Suporte de cinto: 2
- » Bateria: 2
- » Base carregadora: 2
- » Manual: 1
- » Radiocomunicador: 2

## 4. Produto



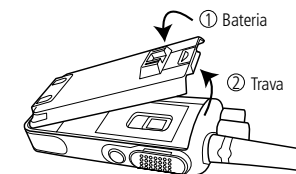
1. Tecla PTT: para efetuar uma comunicação, mantenha a tecla PTT pressionada, fale normalmente próximo ao microfone. Para receber a comunicação, solte a tecla PTT;
2. Botão de monitoramento;
3. Liga/Desliga/Volume: gire o botão no sentido horário para ligar e aumentar o volume do radiocomunicador e para desligar e diminuir o volume, gire o botão no sentido anti-horário;
4. Troca de canal: gire o botão no sentido horário para trocar os canais para o mais alto até o canal 16 ou gire para o sentido anti-horário para trocar os canais para o menor valor até o 1;
5. LED sinalizador: quando está transmitindo o LED fica vermelho e quando está recebendo uma transmissão o LED fica verde;
6. Alto falante;
7. Microfone;
8. Entrada para fone de ouvido.

## 5. Bateria

### 5.1. Instalando a bateria

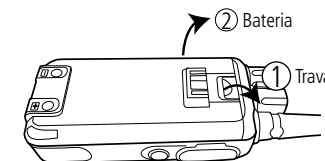
Com o radiocomunicador desligado:

1. Encaixe e deslize a bateria até os pinos de plástico encaixarem na parte debaixo do radiocomunicador;
2. Encaixe a bateria no compartimento do radiocomunicador;
3. Encaixe a trava localizada na parte de cima do radiocomunicador na bateria. O travamento será efetuado através de um som de click.



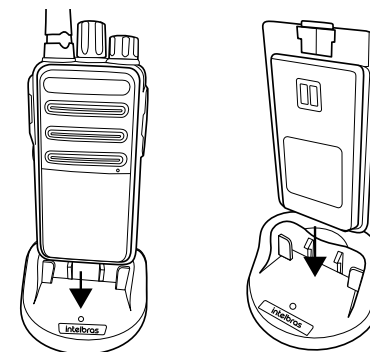
### 5.2. Removendo a bateria

Com o radiocomunicador desligado, pressione a trava localizada na parte de cima da bateria e remova a bateria do compartimento do radiocomunicador.



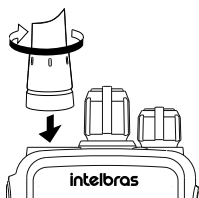
### 5.3. Carregando a bateria

1. Conecte a base carregadora na energia elétrica (110-220 V 50/60 Hz). O LED da base deverá acender na cor verde, sinalizando que a base carregadora está ligada;
2. Encaixe a bateria ou o radiocomunicador com a bateria na base carregadora. O LED da base deverá acender na cor vermelha, sinalizando que a bateria está carregando;
3. Após a carga completa da bateria, o LED da base ficará verde novamente, sinalizando que a bateria está carregada;
4. Caso necessário é possível carregar apenas a bateria. Certifique-se de que os contatos da bateria e os terminais de carregamento da base estejam bem conectados;
5. O tempo de carregamento da bateria é de aproximadamente 3 horas.

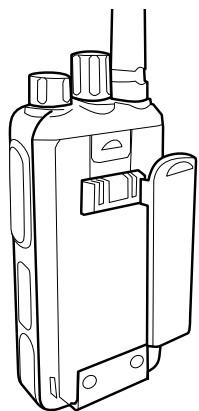


## 6. Montagem do radiocomunicador

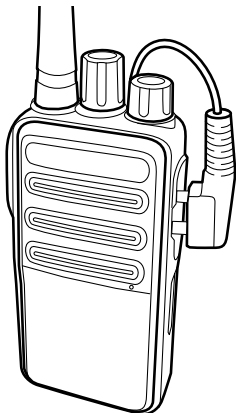
1. **Instalando a antena:** encaixe a antena no conector localizado na parte superior do radiocomunicador, em seguida, gire a antena no sentido horário até ficar firme.



2. **Instalando o suporte de cinto:** encaixe o suporte de cinto no encaixe localizado na parte traseira da bateria.

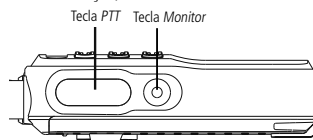


3. **Instalando o fone de ouvido:** remova a borracha de proteção localizada na parte lateral do radiocomunicador e conecte o fone de ouvido.



## 7. Operações básicas

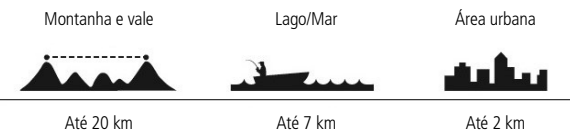
1. **Ligando o radiocomunicador:** para ligar o radiocomunicador gire o botão *Liga/Desliga/Volume* no sentido horário até ouvir um som de click. Ao ligar o radiocomunicador, será informado o canal programado.
2. **Ajustando o volume:** para ajustar o volume do radiocomunicador gire o botão de *Liga/Desliga/Volume* para aumentar ou diminuir o volume da comunicação.
3. **Escolhendo o canal:** para realizar a escolha ou a troca de um canal, siga o procedimento:
  - » Ligue o radiocomunicador;
  - » Verifique o canal programado;
  - » Gire o botão para mudar o canal no sentido horário; (ordem crescente 1, 2, 3, ... 16);
  - » Gire o botão anti-horário para mudar o canal para baixo (ordem decrescente 16, 15, 14, ... 1).
4. **Realizando e recebendo uma comunicação:** para realizar uma comunicação, siga o procedimento:
  - » Ligue o radiocomunicador;
  - » Seleção do mesmo canal nos dois rádios, para que eles façam uma comunicação e ajuste o volume desejável;
  - » Mantenha a tecla *PTT* pressionada e fale normalmente no microfone, o outro rádio nesse momento não deveria apertar a tecla *PTT*, caso contrário a comunicação não será concluída;
  - » Para receber a comunicação, solte a tecla *PTT*.



**Atenção:** para melhor qualidade do áudio, mantenha uma distância de 3 cm a 5 cm do microfone do radiocomunicador. Para melhor performance da transmissão e recepção do sinal, durante a comunicação mantenha o radiocomunicador na posição vertical. O tempo contínuo de transmissão em uma comunicação é de 60 segundos.

5. **Botão Monitor:** ao pressionar e manter o botão pressionado, o receptor abre o áudio, procurando o sinal mais fraco que possa estar sendo transmitido com isso efetuar uma comunicação.
6. **Função Vox:** possibilita iniciar uma comunicação ativada por som (mãos livres), sem a necessidade de pressionar a tecla *PTT*. A ativação ocorre quando o usuário fala ao microfone abrindo o canal de comunicação com os outros rádios. Estando com o rádio desligado, ligue o rádio com os botões *PTT* e *Monitor* pressionados para habilitar ou desabilitar a função *Vox*.
7. **Alcance:** o alcance do rádio varia de acordo com as condições ideais de clima e terreno. A obstrução por obstáculos como morros, paredes, telhados de metal, etc, causa perda de sinal. Interferências causadas por outros dispositivos de radiofrequência também podem afetar o alcance.

Outro fator importante para o alcance máximo é a carga da bateria. A medida que a mesma descarrega, afeta o desempenho.



## Termo de garantia

Fica expresso que esta garantia contratual é conferida mediante as seguintes condições:

Nome do cliente:

Assinatura do cliente:

Nº da nota fiscal:

Data da compra:

Modelo:

Nº de série:

Revendedor:

1. Todas as partes, peças e componentes do produto são garantidos contra eventuais vícios de fabricação, que porventura venham a apresentar, pelo prazo de 1 (um) ano – sendo este de 90 (noventa) dias de garantia legal e 9 (nove) meses de garantia contratual –, contado a partir da data da compra do produto pelo Senhor Consumidor, conforme consta na nota fiscal de compra do produto, que é parte integrante deste Termo em todo o território nacional. Esta garantia contratual compreende a troca gratuita de partes, peças e componentes que apresentarem vício de fabricação, incluindo as despesas com a mão de obra utilizada nesse reparo. Caso não seja constatado vício de fabricação, e sim vício(s) proveniente(s) de uso inadequado, o Senhor Consumidor arcará com essas despesas.
2. A instalação do produto deve ser feita de acordo com o Manual do Produto e/ou Guia de Instalação. Caso seu produto necessite a instalação e configuração por um técnico capacitado, procure um profissional idôneo e especializado, sendo que os custos desses serviços não estão incluídos no valor do produto.
3. Constatado o vício, o Senhor Consumidor deverá imediatamente comunicar-se com o Serviço Autorizado mais próximo que conste na relação oferecida pelo fabricante – somente estes estão autorizados a examinar e sanar o defeito durante o prazo de garantia aqui previsto. Se isso não for respeitado, esta garantia perderá sua validade, pois estará caracterizada a violação do produto.
4. Na eventualidade de o Senhor Consumidor solicitar atendimento domiciliar, deverá encaminhar-se ao Serviço Autorizado mais próximo para consulta da taxa de visita técnica. Caso seja constatada a necessidade da retirada do produto, as despesas decorrentes, como as de transporte e segurança de ida e volta do produto, ficam sob a responsabilidade do Senhor Consumidor.
5. A garantia perderá totalmente sua validade na ocorrência de quaisquer das hipóteses a seguir: a) se o vício não for de fabricação, mas sim causado pelo Senhor Consumidor ou por terceiros estranhos ao fabricante; b) se os danos ao produto forem oriundos de acidentes, sinistros, agentes da natureza (raios, inundações, desabarmentos, etc.), umidade, tensão na rede elétrica (sobretensão provocada por acidentes ou flutuações excessivas na rede), instalação/uso em desacordo com o manual do usuário ou decorrentes do desgaste natural das partes, peças e componentes; c) se o produto tiver sofrido influência de natureza química, eletromagnética, elétrica ou animal (insetos, etc.); d) se o número de série do produto tiver sido adulterado ou rasurado; e) se o aparelho tiver sido violado.
6. Esta garantia não cobre perda de dados, portanto, recomenda-se, se for o caso do produto, que o Consumidor faça uma cópia de segurança regularmente dos dados que constam no produto.
7. A Intelbras não se responsabiliza pela instalação deste produto, e também por eventuais tentativas de fraudes e/ou sabotagens em seus produtos. Mantenha as atualizações do software e aplicativos utilizados em dia, se for o caso, assim como as proteções de rede necessárias para proteção contra invasões (hackers). O equipamento é garantido contra vícios dentro das suas condições normais de uso, sendo importante que se tenha ciência de que, por ser um equipamento eletrônico, não está livre de fraudes e burlas que possam interferir no seu correto funcionamento.
8. Após sua vida útil, o produto deve ser entregue a uma assistência técnica autorizada da Intelbras ou realizar diretamente a destinação final ambientalmente adequada evitando impactos ambientais e a saúde. Caso prefira, a pilha/bateria assim como demais eletrônicos da marca Intelbras sem uso, pode ser descartado em qualquer ponto de coleta da Green Electron (gestora de resíduos eletroeletrônicos a qual somos associados). Em caso de dúvida sobre o processo de logística reversa, entre em contato conosco pelos telefones (48) 2106-0006 ou 0800 704 2767 (de segunda a sexta-feira das 08 às 20h e aos sábados das 08 às 18h) ou através do e-mail suporte@intelbras.com.br.
9. LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: a Intelbras não acessa, transfere, capta, nem realiza qualquer outro tipo de tratamento de dados pessoais a partir deste produto.

Sendo estas as condições deste Termo de Garantia complementar, a Intelbras S/A se reserva o direito de alterar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem aviso prévio.

Todas as imagens deste manual são ilustrativas.

# intelbras



**Suporte a clientes:** (48) 2106 0006

**Fórum:** forum.intelbras.com.br

**Suporte via chat:** chat.intelbras.com.br

**Suporte via e-mail:** suporte@intelbras.com.br

**SAC:** 0800 7042767

**Onde comprar? Quem instala?:** 0800 7245115

Importado no Brasil por: Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira  
Rodovia SC 281, km 4,5 – Sertão do Maruí – São José/SC – 88122-001  
CNPJ 82.901.000/0014-41 – www.intelbras.com.br

02.22  
Origem: China



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

### **Divisão de Material e Patrimônio,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex;**

Considerando o despacho da Divisão ID 0089095, encaminhamos para análise e aprovação as novas propostas de preços ajustadas dos itens 02, 04, 06 e 08.

Informamos que as propostas dos itens 03 e 05 serão anexadas aos autos assim que os licitantes as encaminharem. Dessa forma, o presente processo permanecerá aberto simultaneamente nas duas unidades.

São Luís–MA, em **15 de agosto de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0089524v2



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 15/08/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0089524** e o código CRC **5F6A90FE**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo n.º **0002033.11000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Considerando a proposta das empresas: Supri Solutions Distribuidora LTDA, Hiper Comercio e Serviços, GSM Informática, 5B Soluções integradas.

Após análise desta Divisão solicita a **Desclassificação** das Empresas Supri Solutions Distribuidora LTDA pta o item 02, pois o tripe apresentado pela empresa é semi hidráulico e Empresa GSM Informática, o equipamento apresentado pela mesma possui bateria de apenas 2000 mAh, inferior o que estar em Edital.

Após análise das propostas das empresas Hiper Comercio e Serviços para o Item 04 e 5B Soluções Integradas para o Item 08, solicitamos a **Classificação** das mesmas.

São Luís–MA, em **15 de agosto de 2024**.

**Lucivania Santana Pereira**  
Chefe de Divisão  
*DMP*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0089616v4



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira**, **Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 15/08/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0089616** e o código CRC **9722F31F**.






A

• UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.

## PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>CARTÃO SD DE MEMORIA: - Capacidade mínima de 64GB; - Tipo: Classe 10, velocidade mínima de 170 MB/S.</p> 	3	UNIDADE	SANDISK	84,56	253,68
02	<p>TRIPÉ: - Material: em alumínio; - Altura: regulagem mínima de 1,50m; - Capacidade mínima de carga: 6 kg; - Cabeça hidráulica para encaixe e posicionamento de câmera fotográfica; - Pernas retráteis,</p>	1	UNIDADE	KF-CONCEPT	720,79	720,79

	<p>para fácil transporte; - Com bolsa para armazenamento; - Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> 					
07	<p>MOCHILA PARA EQUIPAMENTO: - Tipo: profissional para equipamentos fotográficos; - Medidas mínimas: 20 cm de comprimento x 40 cm de altura x 20 cm de largura; - Divisórias internas: acolchoadas e ajustáveis por velcro; - Divisórias</p>	1	UNIDADE	JM	270,40	270,40

<p>externas: aberturas na frente e lateral para fácil acesso; - Com apoio para tripé e compartimento para notebook.</p> 					
<p>VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$1.244,87</p>					

Todos os custos e despesas, tais como; custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Declaramos que aceitamos plena e integralmente todas as condições do presente edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) dias..

PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL: 12 (doze) meses contra defeito de fabricação conforme Anexo I- Termo de garantia dessa proposta.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

Passos – MG, 15 de Agosto de 2024.



Telefone: (35) 99733-7988

LUMOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA  
Avenida Juca Stockler, 622, Belo Horizonte  
Passos/MG, CEP: 37900-106

CNPJ: 51.382.835/0001-94

E-mail: [lumosconsultoriatec@gmail.com](mailto:lumosconsultoriatec@gmail.com)

## DADOS CADASTRAIS

### PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS

CNPJ: 51.382.835/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004662 502.00-01

ENDEREÇO: Avenida Juca Stockler, 622 BAIRRO: Belo Horizonte

CIDADE: Passos ESTADO: MG CEP: 37.900-106

TELEFONE: (35) 99733-7988

### REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Bruno Israel dos Reis Domingos

CARGO: Gerente de Vendas

ENDEREÇO: Rua Av. Juca Stockler, 622 Apto 107 BAIRRO: Belo Horizonte

CIDADE: Passos Estado: MG CEP: 37.900-106

CART. IDENT.: MG-202297211 SSP/MG CPF: 137.840.526-90

### DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BB AGÊNCIA: 194-5 CONTA CORRENTE: 79559-3 PIX:

51.382.835/0001-94

E-MAIL: [lumosconsultoriatec@gmail.com](mailto:lumosconsultoriatec@gmail.com)



Telefone: (35) 99733-7988

LUMOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA  
Avenida Juca Stockler, 622, Belo Horizonte  
Passos/MG, CEP: 37900-106

CNPJ: 51.382.835/0001-94

E-mail: lumosconsultoriatec@gmail.com

## ANEXO I

### 1 - OBJETO DA GARANTIA:

A LUMOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA garante ao consumidor que os produtos por ela fornecidos, são testados antes do envio e não contêm nenhum defeito de fabricação ou montagem, e que tais produtos funcionam de acordo com suas especificações técnicas. O presente termo de garantia engloba a troca, conforme abaixo especificado, dos produtos eletrônicos, pelo prazo de 3 (TRÊS) meses, a contar do faturamento do produto. Esta garantia é válida no Brasil, e será aplicável apenas ao usuário final do produto, ou seja, não será válida em caso de aquisição do produto para revenda.

### 2- DEFEITOS COBERTOS POR ESSA GARANTIA:

2.1 Defeitos de fabricação.

### 3 - UTILIZAÇÃO DA GARANTIA:

Para que o consumidor tenha direito à utilização da presente garantia, deverá:

3.1 Caso o produto não esteja funcionando conforme assegurado, durante o período de garantia, o usuário deverá entrar em contato com o Sistema de Atendimento ao Consumidor – SAC, através do e-mail [lumosconsultoriatec@gmail.com](mailto:lumosconsultoriatec@gmail.com).

3.2 Ao entrar em contato com o SAC, o consumidor deverá informar o número da nota fiscal de compra do produto.

3.3 Os eventuais encargos de transporte serão de responsabilidade do consumidor, sendo certo que a Lumos Consultoria em Tecnologia não se responsabiliza pelos riscos do transporte.

3.4 Considerando que, em caso de envio do equipamento para a garantia, é possível que os dados armazenados se percam, o consumidor deverá, previamente ao envio do produto para troca, guardar cópia de seus dados, configurações e programas.

3.5 O consumidor, a fim de realizar o correto transporte dos produtos, deverá colocá-los em sua **embalagem original**, juntamente com os drivers originais, manuais, mídia, cabos e demais acessórios que tiverem sido entregues com o produto, no momento de sua aquisição.

**3.5.1- A perda ou descarte da embalagem original do produto pode acarretar na perda da garantia .**



Telefone: (35) 99733-7988

LUMOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA  
Avenida Juca Stockler, 622, Belo Horizonte  
Passos/MG, CEP: 37900-106

CNPJ: 51.382.835/0001-94

E-mail: lumosconsultoriatec@gmail.com

3.6 No caso de um produto não se encontrar coberto por esta garantia, a Lumos Consultoria em Tecnologia não oferece serviços de manutenção e reparos.

#### 4 - PRAZO DE GARANTIA

O prazo da presente garantia é de 3 (TRÊS) meses a contar da aquisição do respectivo produto pelo consumidor, já considerando os 3 (três) meses exigidos pelo Código de Defesa do Consumidor. Caso o produto seja transferido para terceiros, no período de garantia, o usuário deverá transferir a nota fiscal de compra original e o presente termo de garantia ao novo usuário, ficando inalterado o período de vigência da garantia, a qual se inicia no dia da aquisição do produto pelo primeiro consumidor.

#### 5- EXCLUDENTES:

Esta garantia não cobre defeitos ou vícios decorrentes das seguintes situações:

- 5.1 mau uso ou uso inadequado do produto;
- 5.2 instalação do produto em ambiente físico ou operacional inadequado, que occasiona superaquecimento, ou contato com agentes químicos agressivos ou excesso de umidade;
- 5.3 desgaste natural dos produtos, em razão de não terem sido seguidas corretamente, e de forma integral, as instruções de uso e manutenção constantes no Manual do Usuário;
- 5.4 avarias sofridas no transporte dos produtos, realizado pelo consumidor;
- 5.5 descuido ou omissão nas recomendações de utilização e montagem;
- 5.6 **conexão à voltagem inadequada, ou sobrecarga de tensão elétrica;**
- 5.7 avarias causadas por produtos de informática não vendidos por essa instituição;
- 5.8 caso fortuito ou força maior.
- 5.9 se ficar constatado que os produtos sofreram qualquer tipo de intervenção de pessoa não autorizada;

Passos – MG, 15 de Agosto de 2024.

51 382 835 BRUNO  
ISRAEL DOS REIS  
DOMINGOS:51382  
835000194

Assinado de forma digital por 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS  
DOMINGOS:51382835000194  
Data: 2024.08.15 11:26:02 -03'00'



Telefone: (35) 99733-7988

LUMOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA  
Avenida Juca Stockler, 622, Belo Horizonte  
Passos/MG, CEP: 37900-106

CNPJ: 51.382.835/0001-94

E-mail: lumosconsultoriatec@gmail.com



LUMOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA Avenida Juca Stockler, 622, Belo Horizonte

Passos/MG, CEP: 37900-106

Telefone: (35) 99733-7988

CNPJ: 51.382.835/0001-94

E-mail: lumosconsultoratec@gmail.com



# Catálogo.

## Descrição

### TRIPÉ PROFISSIONAL ALUMÍNIO COM BOLSA INCLUSA

O Tripé com Cabeça para até 10kg , possui a estrutura de fixação de coluna central, que é construído com sistema de bloqueio duplo para maior estabilidade. Feito de Liga de alumínio, forjado em usinagem de precisão que proporciona maior força e estabilidade. Perna de Liberação semiautomática com alavancas de bloqueio, para alterar a posição da perna dobrável em 180 graus, basta pressionar as alavancas de liberação rápida.

Com 5 posições, com liberação rápida para mudar ângulos de propagação da perna, permite definir cada perna em diferentes posições.

Vem com gancho que permite que você pendure um peso (Bolsa da Câmera ou Saco de areia / água) a partir da parte inferior da coluna central do tripé, útil com lentes longas e pesadas, em terreno irregular ou em condições de vento.

Ele oferece a máxima rigidez, absorção de vibrações e um desempenho sólido durante as filmagens. As cabeças possuem controle de nivelador para garantir estabilidade no nível , é ajustada rapidamente.

#### \*\*\*\*CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS\*\*\*\*

- Produto Resistente e de Alta Qualidade;- Ajuste 3D;
- Trava Reversa 180 graus;
- Monopé removível;
- Travas de pé em 3 níveis;
- Gancho de estabilidade para uso externo;
- Desenvolvidos com matéria prima de primeira linha;

- 1.6m

## CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

1 Tripé 2 em 1

1 Suporte para Smartphone

1 bols



a para transporte





# PEDIDO 125

REFERÊNCIA: 900072024 - 453747 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

GRATUS EMPREENDIMENTOS - 55.796.470/0001-03

QNP 25 Conjunto F , S/N Ceilândia Norte (Ceilândia) - Brasília - DF CEP: 72.242-113

Fone: (61) 99347-9150 E-mail: gratuslicitacoes@gmail.com

## DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: ERIK DATA: 07/08/2024

RAZÃO SOCIAL: ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.820.295/0001-42

TELEFONE:

ENDEREÇO: RUA ESTRELA

BAIRRO: PRAIA GRANDE

CEP: 65.010-200

UF: MA

NOME FANTASIA: D P E MA

INSC. ESTADUAL:

EMAIL:

NUMERO: 421

COMPLEMENTO:

CIDADE: SAO LUIS

## DADOS DO PEDIDO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	TAMANHO.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Cartão de Memória SanDisk Micro SD, 64Gb	3,00	UND			R\$ 87,30	R\$ 261,90
2. Fones Ouvido Microfone P Radio Intelbras Rc3002 G2 Ht	6,00	UND			R\$ 67,37	R\$ 404,22

## DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	9,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	2 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 666,12		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 666,12		

## OBSERVAÇÕES

ITEM RESPECTIVO:

3 => Cartão de Memória SanDisk Micro SD, 64Gb

9 => Fones Ouvido Microfone P Radio Intelbras Rc3002 G2 Ht

Prazo de Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias.

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

- Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

- Declaramos que não há nos quadros desta empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9o, inciso III, da Lei 8.666/93).

- Declaramos aceitar todas as condições e exigências do órgão.

DADOS BANCÁRIOS:

NUBANK: 0260 - AGÊNCIA: 0001 - CONTA: 634039193-4

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data do aceite

Assinatura do Sacado

GRATUS EMPREENDIMENTOS  
LTDA:55796470000103

Assinado de forma digital por GRATUS  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:55796470000103  
Dados: 2024.08.15 11:38:13 -03'00'

## Cartão de Memória SanDisk Micro SD, 64Gb

### ESPECIFICAÇÕES

**MARCA: SANDISK**

**TIPO DE MEMÓRIA FLASH:  
MICRO SD**

**CAPACIDADE DE  
ARMAZENAMENTO DA  
MEMÓRIA: 64 GB**

**COR: BRANCO/CINZA**



EMPREENDIMENTOS

✉ [gratuslicitacoes@gmail.com](mailto:gratuslicitacoes@gmail.com)

☎ (61) 9 9347-9150

📍 SETOR P NORTE QNP 25 CJ F LT 8

## PROPOSTA DE PREÇO

A

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - MA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024**

Senhor Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica **Nº 90007/2024**, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
05	<b>MICROFONE – HOLLYLAND – LARK C1 DUO 2-PERSON COM CONECTOR LIGHTNING</b>  VIDE CATÁLOGO GARANTIA: 12 MESES	6	R\$ 892,06	R\$ 5.352,36
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO</b>				<b>R\$ 5.352,36</b>

**Declaramos ainda que:**

1. Valor da proposta para o item(s) 5: **R\$ 5.352,36 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60(sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
5. Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
6. Local de Entrega: Conforme termo de referência.



**Dados da empresa:**

CNPJ: 55.381.706/0001-32

Empresa/Razão Social: TFMG Brands do Brasil Ltda.

Endereço: Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo - SP

CEP: 02036-021

Telefone: (11) 3384-7829

Celular: (11) 93293-3532

Banco: 104 (Caixa Econômica Federal) / Agência: 2880 / Conta-Corrente: 1067-2

E-mail: [vendas@tfmgbrands.com.br](mailto:vendas@tfmgbrands.com.br)

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo: Thiago Fernando Martinez Gonçalves

Endereço: Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 - Santana

CEP: 02036-021

Cidade: São Paulo - SP

CPF: 269.555.418-46

RG: 29.690.398-X

Cargo: Sócio Administrador

Naturalidade: Volta Redonda - RJ

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciado

E-mail: [vendas@tfmgbrands.com.br](mailto:vendas@tfmgbrands.com.br)

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

São Paulo / SP, 14 de agosto de 2024.

---

Thiago Fernando Martinez Gonçalves  
Sócio Administrador – RG: 29.690.398-X



**TFMG Brands**

**ITEM 5 - MICROFONE – HOLLYLAND – LARK C1 DUO 2-  
PERSON COM CONECTOR LIGHTNING**







CHARGING CASE\*1



TRANSMITTER\*2



RECEIVER\*1



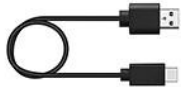
FURRY WINDSHIELD\*2



STORAGE BAG\*1



USER MANUAL\*1



USB CHARGING  
CABLE\*1

## WHAT IS IN PACKAGE?

## Hollyland Lark C1 Specs

### Key Specs

<b>Wireless Technology</b>	Digital 2.4 GHz
<b>Included Transmitters</b>	2x Clip-On with Microphone
<b>Diversity</b>	Frequency
<b>Max Operating Range</b>	656.2' / 200 m (Line of Sight)
<b>Receiver Type</b>	Plug-In (Lightning)
<b>Microphone Type</b>	Built-In (Transmitter)
<b>Polar Pattern</b>	Omnidirectional

### System

Wireless Technology	Digital 2.4 GHz
Included Transmitters	2x Clip-On with Microphone
Diversity	Frequency
Max Operating Range	656.2' / 200 m (Line of Sight)
Max Transmitters per Band	2
Built-In Recorder	No
Timecode Support	No
Mobile App Compatible	Yes: iOS Only
Sample Rate/Resolution	48 kHz / 16-Bit
Latency	0.08 ms
Dynamic Range	86 dB (Line Input)
Encryption	No

## Receiver

Receiver Type	Plug-In (Lightning)
Mounting Options	Plug-In (with Included Hardware)
Antenna	Internal
Number of Audio Channels	2
Built-In Microphone	No
Audio I/O	1x 1/8" / 3.5 mm TRS Female Unbalanced Line/Headset
Phantom Power Protection	No
Frequency Response	20 Hz to 20 kHz
Network I/O	No
Word Clock I/O	No
USB/Lightning Connectivity	1x Lightning Male (Audio, Bus Power)
USB Class-Compliant	No USB Connectivity
Power Requirements	Bus Power (Lightning)
Battery Charging Time	1.5 Hours
Approx. Battery Life	8 Hours
Display & Indicators	2x LED (Power)
Dimensions	1.1 x 1.9 x 0.4" / 27.6 x 48.3 x 9 mm
Weight	0.2 oz / 7 g

## Transmitter

Transmitter Type	Clip-On with Microphone
RF Output Power	Not Specified by Manufacturer
Audio I/O	No
Pad	No
Muting	Off/On Switch
Auto-Level Control	No
Sync Method	2.4 GHz QPSK
Antenna	Internal
Power Requirements	Battery
Battery Type	1x Built-In Rechargeable
Internal Battery Capacity	140 mAh
Battery Charging Time	1.5 Hours
Approx. Battery Life	8 Hours
USB/Lightning I/O	1x USB-C (Charging)
Display & Indicators	1x LED (Battery Status, Power, Sync)
Dimensions	0.8 x 1.9 x 0.4" / 21.5 x 48 x 10 mm
Weight	0.4 oz / 11.8 g



# TFMG Brands

## Microphone

Microphone Type	Built-In (Transmitter)
Color	Black
Sound Field	Mono
Capsule	Electret Condenser
Polar Pattern	Omnidirectional
Frequency Range	20 Hz to 20 kHz
Maximum SPL	110 dB SPL
Dynamic Range	86 dB
Operating Voltage	No

## Charging Case

Additional Runtime with Charging Case	24 Hours
Recharge Time	1.5 Hours
Capacity	1400 mAh
Charging Interface	USB-C
Dimensions	3.3 x 2.4 x 1.2" / 83 x 60 x 30 mm
Weight	3 oz / 85.5 g



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

**Divisão de Material e Patrimônio,**

Considerando o processo n.º **0002033.11000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Encaminhamos para análise e aprovação a nova proposta de preço ajustada referente aos itens 06.

São Luís-MA, em **16 de agosto de 2024**.

**Beatriz Jorge De Melo Martins**  
Assessora Junior  
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0090181v2



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 16/08/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0090181** e o código CRC **3AB584A4**.

---

**Esclarecimento Dispensa Eletrônica 90007/2024 DPE/MA**

4 mensagens

**Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA** <material@ma.def.br>

13 de agosto de 2024 às 16:45

Para: "lumosconsultoriatec@gmail.com" &lt;lumosconsultoriatec@gmail.com&gt;

Prezado(s),

Considerando a proposta da empresa **LUMOS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA**, referente à Dispensa Eletrônica nº 90007/2024 DPE/MA.

Solicitamos à empresa o envio de modelo ofertado para o **item 07 ( MOCHILA PARA EQUIPAMENTO)** pois na proposta foi informado apenas a marca, para que possamos realizar a análise da proposta.

Pedimos à empresa que responda o mais breve possível.

Atenciosamente,

Yêda Carvalho Rodrigues  
Assessora Júnior  
Divisão de Material e Patrimônio

---

**Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA** <material@ma.def.br>

15 de agosto de 2024 às 11:04

Para: lumosconsultoriatec@gmail.com

Bom dia !

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Lumos Consultoria** <lumosconsultoriatec@gmail.com>

15 de agosto de 2024 às 11:22

Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

Bom dia!

O modelo seria exatamente como está a foto na proposta, qual seria a dúvida?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



---

**Lumos Consultoria** <lumosconsultoriatec@gmail.com>

15 de agosto de 2024 às 11:47

Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

Bom dia!

1. segue anexo do catálogo como solicitado. Qualquer dúvida estou à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**catálogo mochila 00.pdf**  
136K

## Catálogo.

Descrição:

**A MELHOR PROTEÇÃO PARA SUA CÂMERA E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS!**

Mantenha seu equipamento fotográfico seguro, seja profissional ou amador. O tamanho da mochila é ideal para guardar todos os acessórios necessários para uma sessão extraordinária, como lentes, cabos e muito mais. Divida os compartimentos como achar melhor e acesse o conteúdo facilmente abrindo completamente a mochila.

**TAMANHO IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE CÂMERAS:** As medidas de 33 cm x 25 cm x 13 cm são ideais para colocar qualquer câmera, como SLR, digital ou esportiva. É compatível com os modelos Canon, Nikon, Sony e muito mais. Capture imagens onde quer que você vá

**COMPARTIMENTOS AJUSTÁVEIS:** Possui divisórias acolchoadas removíveis para personalizar o interior da mochila. Organize-os para que você possa carregar suas lentes e outros acessórios com segurança para uma sessão de fotos inesquecível.

**ABERTURA FRONTAL TOTAL PARA FÁCIL ACESSO:** os dois zíperes frontais permitem que a mochila seja totalmente aberta para facilitar o acesso e o armazenamento dos produtos. Obtenha o que você precisa sem precisar manobrar ou bagunçar o interior.

**MATERIAIS DA MELHOR QUALIDADE:** resistentes a respingos de água. Evite que os acessórios sejam danificados e mantenha-os no lugar. Mova-se sem se preocupar e esqueça os acidentes ou a perda de seus pertences.

**CONFORTÁVEL, RESISTENTE E AJUSTÁVEL:** escolha o tamanho adequado das alças para que você possa carregar seus dispositivos sem se cansar. Viaje e aproveite suas aventuras carregando os objetos de que precisa com a máxima segurança.

IDEAL PARA VIAJAR: Leve-os em suas férias ou em um passeio turístico para capturar momentos especiais. Armazene tudo o que você precisa e muito mais de forma ordenada. Concentre-se em capturar experiências que duram a vida toda. LEVE-O PARA A ESCOLA OU ESCRITÓRIO: Seu tamanho é ajustável e o interior é

perfeito para torná-lo uma mochila multiuso. Redimensione os compartimentos para armazenar itens como notebooks, tablets e muito mais, ou remova-os completamente e tenha espaço livre para o que quiser.

Design robusto: o poliéster oferece excelente proteção para seus pertences. Divida o interior e mantenha tudo em ordem ao viajar ou caminhar sem se preocupar em danificar seu equipamento fotográfico.

#### ESPECIFICAÇÕES:

\*Material: poliéster

\*2 fechos de metal

\*Tamanho: 33 cm x 25 cm x 13 cm

\* Peso: 495 g





## DISEÑO CON APERTURA DE 180°

La mochila se puede **abrir completamente** para facilitar el acceso y almacenamiento de los productos.







DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Considerando a proposta das empresas: Lumos Consultoria para o Item 02 e 07, Gratus Empreendimentos para o Item 03 e TFMG Brands para o Item 05.

Após análise desta Divisão solicita o seguinte

- **A empresas Lumos Consultoria para o Item 02**, o tripé ofertado pela empresa, a cabeça não é Hidráulica e **referente ao Item 07 que estava em diligência**, o modelo de bolsa enviada via e-mail pela empresa, o tamanho é inferior ao solicitado em Edital, conforme documento em anexo, solicitamos a **Desclassificação**;

- **A Empresa Gratus Empreendimentos para o Item 03**, o modelo de cartão de memória ofertado pela mesma é micro SD diferente do solicitado em Edita, solicitamos a **Desclassificação**

- **A empresa TFMG Brands para o Item 05**, a mesma oferece microfone conforme solicitado em Edital, nesse caso pedimos a **Classificação**

São Luís–MA, em **16 de agosto de 2024**.

**Lucivania Santana Pereira**  
Chefe de Divisão  
*DMP*



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 16/08/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0090167** e o código CRC **7241C277**.



# PEDIDO 125

REFERÊNCIA: 900072024 - 453747 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

GRATUS EMPREENDIMENTOS - 55.796.470/0001-03

QNP 25 Conjunto F , S/N Ceilândia Norte (Ceilândia) - Brasília - DF CEP: 72.242-113

Fone: (61) 99347-9150 E-mail: gratuslicitacoes@gmail.com

## DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: ERIK DATA: 07/08/2024

RAZÃO SOCIAL: ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.820.295/0001-42

TELEFONE:

ENDEREÇO: RUA ESTRELA

BAIRRO: PRAIA GRANDE

CEP: 65.010-200

UF: MA

NOME FANTASIA: D P E MA

INSC. ESTADUAL:

EMAIL:

NUMERO: 421

COMPLEMENTO:

CIDADE: SAO LUIS

## DADOS DO PEDIDO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	TAMANHO.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Cartão de Memória SanDisk Micro SD, 64Gb	3,00	UND			R\$ 87,30	R\$ 261,90
2. Iluminador Led - ULANZI VL120 RGB, Bateria recarregável embutida 3100mAh	1,00	UND			R\$ 313,00	R\$ 313,00
3. Fones Ouvido Microfone P Radio Intelbras Rc3002 G2 Ht	6,00	UND			R\$ 67,37	R\$ 404,22

## DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	10,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	3 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 979,12		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 979,12		

## OBSERVAÇÕES

ITEM RESPECTIVO:

3 => Cartão de Memória SanDisk Micro SD, 64Gb

6 => Iluminador Led - ULANZI VL120 RGB, Bateria recarregável embutida 3100mAh

9 => Fones Ouvido Microfone P Radio Intelbras Rc3002 G2 Ht

=====  
Prazo de Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias.

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

- Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

- Declaramos que não há nos quadros desta empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

- Declaramos aceitar todas as condições e exigências do órgão.

DADOS BANCÁRIOS:

NUBANK: 0260 - AGÊNCIA: 0001 - CONTA: 634039193-4

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data do aceite

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Sacado

GRATUS  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:55796470000103

Assinado de forma digital por  
GRATUS EMPREENDIMENTOS  
LTDA:55796470000103  
Dados: 2024.08.16 10:35:35 -03'00'

**Luz de vídeo ULANZI VL120 RGB, Luzes de vídeo de bolso LED On-Camera, Bateria recarregável embutida 3100mAh, 360 efeitos de luz Full Color 20, CRI≥95 2500-9000K Painéis de LED para registro de fotografia**

**ESPECIFICAÇÕES**

**MARCA: ULANZI**

**COR: BLACK**

**DIMENSÕES DO PRODUTO: 10 X 10 8 cm; 120 g**

**FUNCIIONA A BATERIA OU PILHA: SIM**

**120 lamp beads, high brightness**

Maximum brightness of 1250LUX (0.3 meters).  
Provide good photo conditions to meet your dark light shooting needs.



✉ [gratuslicitacoes@gmail.com](mailto:gratuslicitacoes@gmail.com)

☎ (61) 9 9347-9150

📍 SETOR P NORTE QNP 25 CJ F LT 8



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

### **Divisão de Material e Patrimônio,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex;**

Encaminhamos para análise e aprovação as novas propostas de preços ajustadas referente aos itens 03 e 05.

Informamos que as novas propostas para os itens 02 e 06, serão anexadas aos autos assim que os licitantes as encaminharem. Dessa forma, o presente processo permanecerá aberto simultaneamente nas duas unidades.

São Luís-MA, em **15 de agosto de 2024**  
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0089686v5



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 15/08/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0089686** e o código CRC **BFDCD922**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Considerando a proposta da empresa: Gratus Empreendimentos para o Item 06

Após análise desta Divisão solicita o seguinte

- **A empresas Gratus Empreendimentos para o Item 06**, oferta o modelo e marca de iluminador led para câmera fotográfica, a proposta da empresa atende todas as especificações exigida em Edita para o material, por tanto solicitamos a **Classificação** da mesma para o referido item.

São Luís–MA, em **16 de agosto de 2024**.

**Lucivania Santana Pereira**  
Chefe de Divisão  
*DMP*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0090201v2



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 16/08/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0090201** e o código CRC **5E3330BD**.





**C DO VALE LOPES**

CNPJ: 28.521.211/0001-99  
Quadra 7 Conjunto E Lote, 06 (Sala 01) - Paranoá  
Brasília/DF - CEP: 71570-705

(61)3686-2551 - (61)98414-2425  
vendas@premierinfor.com.br  
Vendedor: PRISCILA MARTINS DA  
SILVA

**ORÇAMENTO Nº 2992****16/08/2024**

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao pregão eletrônico em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui contidas. A PREMIER INFOR fornece seus produtos e presta seus serviços com responsabilidade técnica, estão inclusos no valor total os custos com impostos, encargos trabalhistas, fretes e demais despesas. Oferecendo assim com qualidade e garantia todos os seus produtos e serviços.

CLIQUE NO LINK PARA ACESSAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: <https://bit.ly/3uoOnuN>

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS****PREVISÃO DE ENTREGA: 16/08/2024**

<b>Nº DISPENSA:</b>	90007/2024	<b>Nº UASG:</b>	453747
---------------------	------------	-----------------	--------

**DADOS DO CLIENTE**

<b>Razão social:</b>	ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	<b>Nome fantasia:</b>	D P E MA
<b>CNPJ/CPF:</b>	00.820.295/0001-42	<b>Endereço:</b>	RUA ESTRELA, 421 - PRAIA GRANDE
<b>CEP:</b>	65010-200	<b>Cidade/UF:</b>	São Luís/MA
<b>Telefone:</b>	(98) 3226-1103 / (98) 3226-1103 / (98) 3226-1103	<b>E-mail:</b>	

**PRODUTOS**

NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
Item 02 (Tripé Profissional em Alumínio até 160cm de Altura 5 Posições de Regulagem Suporta até 10kg com Bolsa Exbom X600) Tripé Aéreo 78"/200 cm Tripé de Viagem de Alumínio Flexível - K234A7+BH-28L  Model KF09.087V2 Capacidade de carga 10kg/22lbs, 5kg/11lbs (braço extensor) Altura Máxima de Trabalho 2000mm/78quot; Altura máxima sem coluna central 1400mm/55,1quot; Altura Mínima de Trabalho 590 mm / 23,2 " Dobra Comprimento 500mm/19,7quot; Peso 1831g/4 libras Materiais Liga de Magnálio Cabeça de bola Cabeça de bola Cor Laranja/Preto Nível de bolha Leg tipo de bloqueio Virar bloqueio Posições das pernas Extensão de perna independente Seções de perna 4 Diâmetro da perna 23mm/0,91quot;, 25mm/0,98quot; (braço de extensão) Características dos pés Pode ser invertido 180° e dobrado Recursos da coluna central Coluna Central Transversal, Inversão da Coluna Cen Seções da coluna central 2 Garantia 12 Meses	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1,00</b>		<b>1.000,00</b>

**PRODUTOS: 1.000,00****TOTAL: R\$ 1.000,00**

**OBSERVAÇÕES**

GARANTIA: CONFORME EDITAL / PEDIDO  
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL / PEDIDO  
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL / PEDIDO  
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL / PEDIDO

Banco: ITAÚ 341  
Ag: 6244  
Conta Corrente: 98973-4  
CNPJ: 28.521.211/0001-99

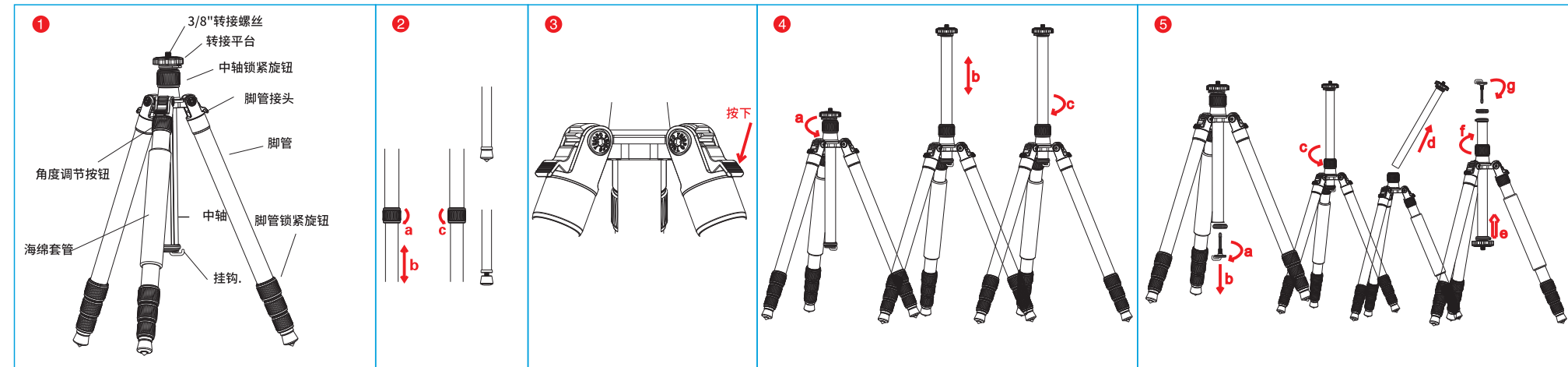
C DO VALE  
LOPES:285212  
11000199

Assinado de forma digital por C DO VALE LOPES:28521211000199  
Dados: 2024.08.16 16:52:33 -03'00'

Obs.:  
Alíquota de ICMS já embutida no valor total do produto. Somos optante pelo simples nacional:  
Não haverá necessidade de emissão de Nota Fiscal de Remessa Em anexo certidões listadas solicitada  
Caso necessário, emitimos NF de venda Futura.

Assinatura do cliente

# 三脚架使用说明书



①认识三脚架

②脚管的伸延

按图示方向a,同时或分别将锁紧旋钮顺时针转动1/4或1/2圈,然后将脚管拉出到您所需长度,然后按图示方向c,分别转动各个锁紧旋钮即可。

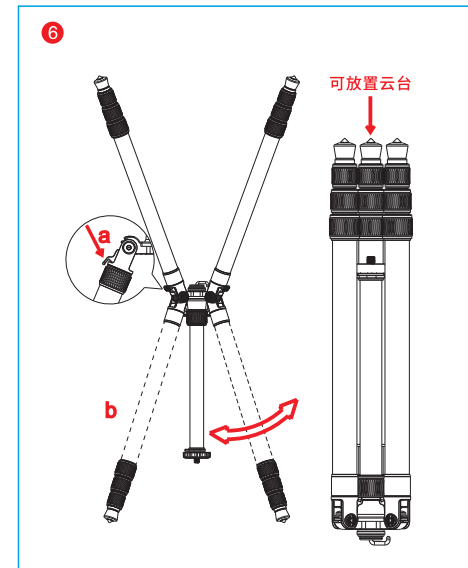
③角度的调节

该脚架的每支脚均可调节三种支撑角度,以适应不同的拍摄要求,如图所示方向a,压下角度控制按钮不放,同时转动脚管至相应的角度,放开角度控制按钮后,再将支撑脚按图示方向b轻轻拉紧即可。

④中轴升降调节

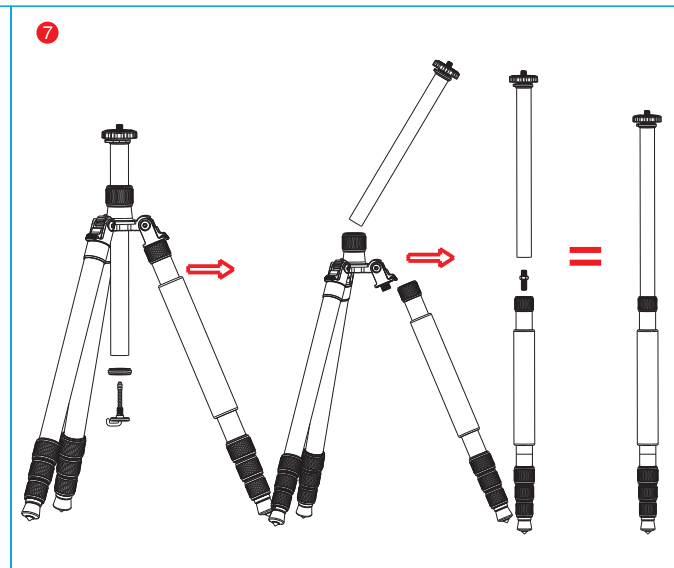
按图示方向a旋转,同时按图示方向b来拉伸中轴, c是锁紧方向。

⑤中轴的倒转安装



⑥脚架的反折叠

将所有的脚管全部缩回并锁紧后,如图所示方向a按下角度调节按钮不放,同时按图示方向b,分别扳动三支脚管至反侧即可实现反折叠,使脚架达到最小尺寸,方便携带。



⑦可拆独脚架的使用方法

三脚架中有一支脚刻有开锁标识,该支脚可旋出后与中心管连接起来当独脚架使用,如图所示。

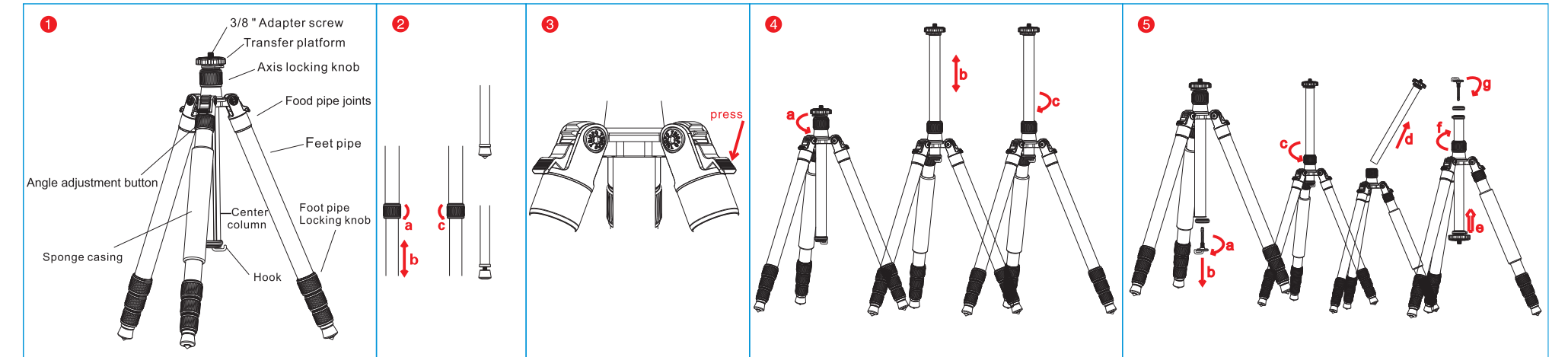
## 注意事项:

- 1.不要超过最大之指定负重(请参考个别产品说明)。
- 2.当使用产品时,请尽量锁紧中轴并在安全状态下操作
- 3.切勿在温度低于零下40摄氏度及高于100摄氏度下使用。
- 4.当在潮湿/沙地/满布尘埃的环境下使用后,谨记将产品弄干及清洁,不建议于海水中使用。
- 5.切勿将产品长时间放在太阳下暴晒及避免高温环境,例如长时间放在车厢内或玻璃后。
- 6.在公共地方用本产品时请勿离人,在危险的地方使用时请慎重操作。
- 7.使用温和清洁剂及柔软毛巾清洁,将尘埃及沙粒从所有锁制及滑动部分清除。
- 8.除非有需要,此设备无需定期添加润滑油,如确实需要时,请使用标准润滑油或油蜡。
- 9.为自身安全着想,切勿将产品接触任何电源。
- 10.禁止脚架搭载设备(相机)一起携带移动。



公司保留产品升级和由于产品升级而变更各种参数的权力,恕不另行通知,印刷品上如有印刷错误,望广大用户谅解。

# TRIPOD USE MANUAL



①Know tripod

②Feet pipe extension

A direction shown the locking knob clockwise rotate 1/4 or 1/2 circle respectively and then pull the legs out to your desired length. According to icon in the direction of C, rotate the locking knob lock bear the corresponding leg respectively.

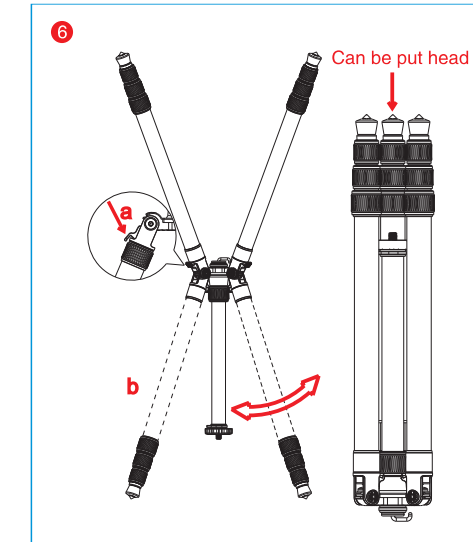
③Angle adjustment

The tripod each feet can be adjust three support to adapt different shooting requirements. As shown in the direction A, Press the angle to control button without stop. At the same time turning the legs to the corresponding angle. When release angle control button.

④Center column adjustment

According to A direction rotate. While tensile center column as shown. C is the locking direction.

⑤Center column inverted installation



⑥Tripod anti- folded

After Making all legs retracted and locked, as shown in the direction of A. Press angle adjustment button and hold it. While in the direction shown B, pulled three foot tube respectively to the anti side to make anti- folded, make tripod easy to carry at min size.

⑦Use of removable monopod

One leg of tripod have a pin engraved with the identity of the open unlock, the feet can be screwed out and connect with center tube working as monopod as shown.

## Note:

1. Do not exceed the maximum specified load (refer to individual product descriptions).
2. When using the product, please try to lock the central column and operating in a safe condition.
3. Do not use at temperatures below minus 40 degrees Celsius or higher than 100 degrees Celsius.
4. When used in wet / sandy / dusty environment, keep in mind the product dry and clean is not recommended for use in seawater.
5. Never long on the sun exposure and avoid high-temperature environments, such as long on the inside or glass.
6. Do not away from the people when use in the public areas. Please operate carefully in the dangerous places.
7. Use a mild detergent and a soft towel to clean the dust and sand cleared from all the lock system and the sliding part.
8. Unless there is a need, this device does not need lubrication on a regular basis, if they really need to, please use the standard oil or wax.
9. For the sake of their own safety, do not contact with any power.
10. Prohibit tripod equipped with a device (camera) together with mobile.



The Company reserves the product upgrades and power due to product upgrades and changes to various parameters without notice. If the printing errors or omissions or errors in translation, hope the majority of user understanding.



# PEDIDO 125

REFERÊNCIA: 900072024 - 453747 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

GRATUS EMPREENDIMENTOS - 55.796.470/0001-03

QNP 25 Conjunto F, S/N Ceilândia Norte (Ceilândia) - Brasília - DF CEP: 72.242-113

Fone: (61) 99347-9150 E-mail: gratuslicitacoes@gmail.com

## DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: ERIK DATA: 07/08/2024

RAZÃO SOCIAL: ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.820.295/0001-42

TELEFONE:

ENDEREÇO: RUA ESTRELA

BAIRRO: PRAIA GRANDE

CEP: 65.010-200

UF: MA

NOME FANTASIA: D P E MA

INSC. ESTADUAL:

EMAIL:

NUMERO: 421

COMPLEMENTO:

CIDADE: SAO LUIS

## DADOS DO PEDIDO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	TAMANHO.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Iluminador Led - ULANZI VL120 RGB, Bateria recarregável embutida 3100mAh	1,00	UND			R\$ 313,00	R\$ 313,00
2. Mochila Câmera Fotográfica Prova D'água Profissional Sunsky	1,00	und			R\$ 311,00	R\$ 311,00
3. Fones Ouvido Microfone P Radio Intelbras Rc3002 G2 Ht	6,00	UND			R\$ 67,37	R\$ 404,22

## DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	8,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	3 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 1.028,22		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 1.028,22		

## OBSERVAÇÕES

ITEM RESPECTIVO:

6 => Iluminador Led - ULANZI VL120 RGB, Bateria recarregável embutida 3100mAh

7 => Mochila Câmera Fotográfica Prova D'água Profissional Sunsky

9 => Fones Ouvido Microfone P Radio Intelbras Rc3002 G2 Ht

=====  
Prazo de Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias.

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

- Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

- Declaramos que não há nos quadros desta empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

- Declaramos aceitar todas as condições e exigências do órgão.

DADOS BANCÁRIOS:

NUBANK: 0260 - AGÊNCIA: 0001 - CONTA: 634039193-4

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data do aceite

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Sacado

GRATUS EMPREENDIMENTOS  
LTDA:55796470000103

Assinado de forma digital por GRATUS  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:55796470000103  
Dados: 2024.08.16 14:41:22 -03'00'

## Mochila Câmera Fotográfica Prova D'água Profissional Sunsky

### ESPECIFICAÇÕES

**MARCA: SUNSKY**

**LINHA: MOCHILA PARA  
CÂMERA FOTOGRAFICA  
PROVA D'ÁGUA  
PROFISSIONAL LIGHT PRO  
DSLR DJI RONIN-SC /  
RONIN-S + CAPA CHUVA -  
SUNSKY**

**MODELO: PROFISSIONAL**

**COMPRIMENTO X ALTURA  
X LARGURA: 30 cm X 43  
cm X 19 cm**

**COM COMPARTIMENTO  
PARA NOTEBOOK: SIM**

**É À PROVA D'ÁGUA: SIM**



✉ [gratusicitacoes@gmail.com](mailto:gratusicitacoes@gmail.com)

☎ (61) 9 9347-9150

📍 SETOR P NORTE QNP 25 CJ F LT 8



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

### À Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex;**

Encaminhamos para análise e aprovação as propostas de preço ajustadas referente aos itens 02 e 07.

Informamos que a nova proposta para o item 03, será anexada aos autos assim que o licitante encaminhar.

Dessa forma, o presente processo permanecerá aberto simultaneamente nas duas unidades.

São Luís–MA, em **19 de agosto de 2024**.

*Comissão Permanente de Contratação*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0090526v3



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 19/08/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0090526** e o código CRC **A19371C0**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º 0002033.110000938.0.2024, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Após análise com as Empresas: **C DO VALE LOPES - CNPJ 28.521.211/0001-99**, para os ITEM 02, e a empresa: **GRATUS EMPREENDIMENTOS - CNPJ 55.796.470/0001-03**, para os ITEM 07.

Esta Divisão com base na análise do item da proposta da empresa **GRATUS EMPREENDIMENTOS**, considera a **CLASSIFICAÇÃO** para o **ITEM 07** e informamos a **DESCCLASSIFICAÇÃO**, da Empresa **C DO VALE LOPES**, para os **ITEM 02**, pois o tripé apresentado pela empresa possui a cabeça esférica e não atende a solicitação exigida no TR do edital.

São Luís-MA, em 19 de agosto de 2024.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**

Chefe da Divisão de Material

DMP/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0090542v5



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 19/08/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0090542** e o código CRC **85C10E6F**.







# PEDIDO 125

REFERÊNCIA: 900072024 - 453747 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

GRATUS EMPREENDIMENTOS - 55.796.470/0001-03

QNP 25 Conjunto F, S/N Ceilândia Norte (Ceilândia) - Brasília - DF CEP: 72.242-113

Fone: (61) 99347-9150 E-mail: gratuslicitacoes@gmail.com

## DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: ERIK DATA: 07/08/2024

RAZÃO SOCIAL: ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 00.820.295/0001-42

TELEFONE:

ENDEREÇO: RUA ESTRELA

BAIRRO: PRAIA GRANDE

CEP: 65.010-200

UF: MA

NOME FANTASIA: D P E MA

INSC. ESTADUAL:

EMAIL:

NUMERO: 421

COMPLEMENTO:

CIDADE: SAO LUIS

## DADOS DO PEDIDO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	TAMANHO.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. Tripé Profissional Vídeo Com Cabeça Hidráulica Para 6kg	1,00	UND			R\$ 1.197,48	R\$ 1.197,48
2. Iluminador Led - ULANZI VL120 RGB, Bateria recarregável embutida 3100mAh	1,00	UND			R\$ 313,00	R\$ 313,00
3. Mochila Câmera Fotográfica Prova D'água Profissional Sunsky	1,00	und			R\$ 311,00	R\$ 311,00
4. Fones Ouvido Microfone P Radio Intelbras Rc3002 G2 Ht	6,00	UND			R\$ 67,37	R\$ 404,22

## DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	9,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	4 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 2.225,70		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 2.225,70		

## OBSERVAÇÕES

ITEM RESPECTIVO:

2 => Tripé Profissional Vídeo Com Cabeça Hidráulica Para 6kg

6 => Iluminador Led - ULANZI VL120 RGB, Bateria recarregável embutida 3100mAh

7 => Mochila Câmera Fotográfica Prova D'água Profissional Sunsky

9 => Fones Ouvido Microfone P Radio Intelbras Rc3002 G2 Ht

Prazo de Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias.

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

- Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

- Declaramos que não há nos quadros desta empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art.9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

- Declaramos aceitar todas as condições e exigências do órgão.

DADOS BANCÁRIOS:

NUBANK: 0260 - AGÊNCIA: 0001 - CONTA: 634039193-4

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data do aceite

Assinatura do Sacado

GRATUS EMPREENDIMENTOS  
LTDA:55796470000103

Assinado de forma digital por GRATUS  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:55796470000103  
Dados: 2024.08.19 13:14:31 -03'00'

## **Tripé Profissional Vídeo Com Cabeça Hidráulica Para 6kg Top**

### **ESPECIFICAÇÕES**

**MARCA: JIEYANG  
SOLESTE**

**MODELO: JY0508B**

**MATERIAL: ALUMÍNIO**

**DISPOSITIVOS  
COMPATÍVEIS: CÂMERAS,  
FILMADORAS**

**TIPO DE CABEÇA:  
CABEÇA DE  
CREMÁLHEIRA**

**TIPO DE ROSCA: 1/4"**

**ALTURA MÁXIMA: 185 cm**

**ALTURA MÍNIMA: 86 cm**

**PESO MÁXIMO  
SUPPORTADO: 6 kg**

**PESO: 4 kg**

**QUANTIDADE DE SEÇÕES:  
3**

**FLEXÍVEL: NÃO**

**INCLUI NÍVEL DE BOLHA:  
SIM**

**INCLUI CABEÇA: SIM**

**TIPO: TRADICIONAL**



✉ [gratuslicitacoes@gmail.com](mailto:gratuslicitacoes@gmail.com)

☎ (61) 9 9347-9150

📍 SETOR P NORTE QNP 25 CJ F LT 8

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGAO:90007/2024

TOMADOR:453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROPONENTE: FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 55.261.686/0001-66 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004901000.00-60  
 ENDEREÇO: RUA VIOLETA DE MELO 278 - ALIPIO DE MELO - BELO HORIZONTE - MG  
 REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI SOCIO/DIRETOR  
 EMAIL: fortaleza.comercio@hotmail.com; TELEFONE: 31 9 8718-04-39 WHATSAPP (31)9 8718-0439  
 DADOS BANCARIOS: BB 001 AGENCIA 1631-4 CONTA CORRENTE 72990-6



PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

VALOR DA PROPOSTA: R\$279,99(DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR/FABRICANTE	VLR UNI	VLR TOTAL
3	3	UNID	MEMORIA EM CARTAO MAGNETICO SD 64GB	ML	R\$ 93,33	R\$ 279,99
						<b>R\$ 279,99</b>

\*\*\* Proposta válida para adquirir todos os itens da proposta\*\*\*

\*\*\* Especificação técnica é parte integrante da proposta e deve ser avaliada\*\*\*

\*\*\*\* Todos os custos com frete, impostos e trabalhistas já inclusos\*\*\*\*

\*\*\*\*Produtos importados. Podem sofrer atraso devido a barreiras sanitarias \*\*\*\*

\*\*\*\* Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação\*\*\*\*

\*\*\* Item conforme edital e anexos, aprovação deve ser realizada pelo solicitante\*\*\*\*

BELO HORIZONTE / MG

19/08/2024

Assinado de forma digital  
 por FORTALEZA  
 COMERCIO E SERVICOS  
 LTDA:55261686000166  
 Dados: 2024.08.19  
 09:54:09 -03'00'  
 FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI



# ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

## DISPENSA 90007/2024

### ITEM 3

---





64GB = aproximadamente 58GB-60GB

Esta é uma Câmera cartão SD, Usado em várias câmeras digitais, câmeras SLR (Canon/Fuji/Sony/Samsung/Leica, etc.) E dispositivos que suportam cartões SD. (Não suporta o uso do telefone móvel).



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

**À Divisão de Material e Patrimônio,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex;**

Encaminhamos para análise e aprovação as propostas de preços ajustadas referente aos itens 02 e 03.

São Luís–MA, em **19 de agosto de 2024**.  
*Comissão Permanente de Contratação*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0090681v4



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 19/08/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0090681** e o código CRC **E0C73661**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

**Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

**Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Após análise com as Empresas: **FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 55.686./0001-66**, para o ITEM 03, e a empresa: **GRATUS EMPREENDIMENTOS - CNPJ 55.796.470/0001-03**, para o ITEM 02.

Esta Divisão com base na análise do item da proposta da empresa **GRATUS EMPREENDIMENTOS**, considera a **CLASSIFICAÇÃO** para o **ITEM 02** e informamos a **DESCCLASSIFICAÇÃO**, da Empresa **FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para o **ITEM 03**, pois cartão SD de Memória não possui a velocidade mínima de 170 MB/S e não atende a solicitação exigida no TR do edital.

São Luís–MA, em **19 de agosto de 2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**

Chefe da Divisão de Material

DMP/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0090740v3



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 19/08/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0090740** e o código CRC **A5A373FE**.

**Dispensa Eletrônica N° 90007/2024 (Lei 14.133/2021)  
UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DO MARANHÃO**

**LICITANTE:** ARB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
**CONTATO:** INGREDY BRUNELE - 82988478952  
**END. COMERCIAL:** CONDOMÍNIO RECANTO DAS SAÍRAS, RUA 13, 447  
**CIDADE:** SATUBA **UF:** AL **CEP:** 57120-000  
**FONE:** 82 988478952 **E-MAIL:** INGREDYBRUNELE.VENDAS@GMAIL.COM  
**CNPJ:** 54.143.633/0001-88 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 24121582-0  
**DADOS BANCÁRIOS:** Banco: Santander - 033 Agência: 2426 Conta: 13001070-2

**DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**  
**NOME:** INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES **CPF:** 120.782.574-35  
**FONE:** (82) 988478952 **E-MAIL:** INGREDYBRUNELE.VENDAS@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Cartão SD 128gb 100MB/s	Sandisk	3	R\$ 93,33	R\$ 279,99
TOTAL					R\$ 279,99

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**



**PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

### **Declarações:**

Declaramos que em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital. Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus anexos.

SATUBA/AL, 19 de agosto de 2024

ARB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
54.143.633/0001-88

---

*Ingridy Brunele A. Costa Rodrigues*



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

### **Divisão de Material e Patrimônio,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Encaminhamos para análise e aprovação a nova proposta de preço ajustada referente ao item 03.

São Luís-MA, em **19 de agosto de 2024**.  
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0090933v3



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 19/08/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0090933** e o código CRC **582E01B0**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Após análise da proposta enviada pela Empresa **ABR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO** do item 3, esta Divisão pede a **DESCCLASSIFICAÇÃO**, pois o cartão não possui a velocidade mínima de 170 MB/S e não é SD, sendo ofertado o micro portanto não atende a solicitação exigida no TR do Edital.

São Luís–MA, em **19 de agosto de 2024**.

**Lucivânia Santana Pereira Lima**

Chefe da Divisão de Material

DMP/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0090945v3



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 19/08/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0090945** e o código CRC **9C794378**.





# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

1. LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteiro(a), data de nascimento 25/07/1985, nº do CPF 075.295.656-64, documento de identidade 11594312, ssp, MG, com domicílio / residência a RUA CASTELO SANTAREM, número 400, bairro / distrito CASTELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.330-220.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA PARA ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA E DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS, COMERCIO DE FERRAGENS, COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, COMERCIO DE CABOS ELETRICOS, COMERCIO DE ARMARINHOS, COMERCIO DE ROUPA DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, COMERCIO DE PNEUMATICOS E PNEUS, CAMARAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA VIOLETA DE MELO, número 278, bairro / distrito ALIPIO DE MELO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.820-642.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/05/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.







não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

belo horizonte, 21 de Maio de 2024.

---

**LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI**  
Sócio/Administrador











## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.261.686/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/05/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *)</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VIOLETA DE MELO</b>	NUMERO <b>278</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>30.820-642</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALIPIO DE MELO</b>	MUNICIPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FORTALEZA.COMERCIO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(31) 8718-0439</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/05/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/05/2024** às **08:48:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

👤 CONSULTAR QSA

↶ VOLTAR

🖨️ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
24/05/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
22/08/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004901000.00-60

CNPJ/CPF: 55.261.686/0001-66

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R VIOLETA DE MELO

NÚMERO: 278

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ALIPIO DE MELO

CEP: 30820642

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000765970083





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.261.686/0001-66  
Razão Social: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	24/08/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/01/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/08/2024
Receita Municipal	Validade:	21/08/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/09/2025

Emitido em: 08/08/2024 09:04

1 de 1

CPF: 605.XXX.XXX-40 Nome: BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS

Ass: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 55.261.686/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:51 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **2CFE.2A07.BD2C.792C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA**  
**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AHJKJMLOIK**

Documento/Certidão nº **28.258.251** Exercício: **2024**

Emissão em: **22/07/2024**

Requerimento em: **17:25:34**

Validade: **21/08/2024**

Nome: **FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **55.261.686.0001.66**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 55.261.686/0001-66

Certidão nº: 36205292/2024

Expedição: 24/05/2024, às 09:27:52

Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **55.261.686/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua violeta de melo 278 Alipio de Melo Belo Horizonte – MG , inscrita no CNPJ sob o nº-55.261.686/0001-66, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Leonardo Fernandes Silva Marinari, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG 11594312 e do CPF nº 075.295.656-64, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**FORTALEZA  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:55261686000166**

Assinado de forma digital por  
FORTALEZA COMERCIO E  
SERVICOS LTDA:55261686000166  
Dados: 2024.05.29 12:01:13  
-03'00'



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 55.261.686/0001-66

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Maio de 2024 às 09:06

BELO HORIZONTE, 24 de Maio de 2024 às 09:06

**Código de Autenticação:** 2405-2409-0600-0623-0460

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 55.261.686/0001-66  
**Razão Social:** FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** RUA VIOLETA DE MELO 278 CS / ALIPIO DE MELO / BELO HORIZONTE / MG / 30820-642

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2024 a 27/06/2024

**Certificação Número:** 2024052915456262218004

Informação obtida em 29/05/2024 15:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 004901000.00-60

**CPF/CNPJ:** 55.261.686/0001-66

**NOME/NOME EMPRESARIAL:** FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**NOME FANTASIA:**

**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**DESMEMBRAMENTO:**

**CNAE SECUNDÁRIA /** 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

**DESMEMBRAMENTO:**

**NATUREZA JURIDICA :** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**REGIME DE RECOLHIMENTO :** DEBITO E CREDITO

**CATEGORIA:** Único

**DATA INSCRIÇÃO:** 24/05/2024

**MEI:** não

**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo

**DATA DA SITUAÇÃO DA** 24/05/2024

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 30820642

**UF:** MINAS GERAIS

**MUNICIPIO:** BELO HORIZONTE

**DISTRITO / POVOADO:**

**BAIRRO:** ALIPIO DE MELO

**LOGRADOURO:** R VIOLETA DE MELO

**NUMERO:** 278

**COMPLEMENTO DO CEP:**

**COMPLEMENTO:**

### EMITIDO EM

25/05/2024 08:43:37



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.562.786/001-8		CNPJ / CPF 55.261.686/0001-66		DATA DE INÍCIO 24/05/2024		DATA EMISSÃO 24/05/2024	
NOME OU RAZÃO SOCIAL FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)							
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
ÁREA UTILIZADA 10		REGIONAL PAMPULHA			PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
LOGRADOURO RUA VIOLETA DE MELO				NÚMERO 278		COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO ALÍPIO DE MELO		CEP 30820-642		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	
CPF DO RESPONSÁVEL 075.295.656-64		NOME DO RESPONSÁVEL LEONARDO FERNANDES SILVA MARINARI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 475120100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA							

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

4755-5/03-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4772-5/00-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4753-9/00-00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4755-5/02-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763-6/02-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4761-0/03-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4530-7/05-00	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR
4744-0/05-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/09-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4641-9/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4641-9/03-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4649-4/02-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4652-4/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4664-8/00-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
4322-3/01-00	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02-00	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
2330-3/02-00	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
4330-4/04-00	SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site [www.redesim.gov.br](http://www.redesim.gov.br).

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53203191262

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2400139535

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA  
Local

10 Julho 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2569397 em 10/07/2024 da Empresa GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55796470000103 e protocolo DFE2400139535 - 10/07/2024. Autenticação: B9D0F0239AF52A8F753295761E33363EF6E762E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/096.414-4 e o código de segurança PaNO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/096.414-4	DFE2400139535	10/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.851.421-52	WENDEL KALEBE PACHECO COSTA	10/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
052.214.031-96	YANCA PEREIRA BARBOSA FELIX	10/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2569397 em 10/07/2024 da Empresa GRATIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55796470000103 e protocolo DFE2400139535 - 10/07/2024. Autenticação: B9D0F0239AF52A8F753295761E33363EF6E762E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/096.414-4 e o código de segurança PaNO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

**EMPRESA: GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 55.796.470/0001-03**

**BALANÇO DE ABERTURA**

<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>40.000,00</b>
Disponibilidade		
Caixa	40.000,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>40.000,00</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>40.000,00</b>
Capital Social		
Capital Social	40.000,00	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>40.000,00</b>

Importa o presente Balanço de Abertura realizado em 08/07/2024, tanto o Ativo como o Passivo em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Yanca Pereira Babosa Felix  
Sócio-Administrador

**INTERCONTAL CONTABILIDADE**  
Wendel Kalebe Pacheco Costa  
Contador sob Reg. N° 029470/O DF



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2569397 em 10/07/2024 da Empresa GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55796470000103 e protocolo DFE2400139535 - 10/07/2024. Autenticação: B9D0F0239AF52A8F753295761E33363EF6E762E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/096.414-4 e o código de segurança PaNO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/096.414-4	DFE2400139535	10/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
050.851.421-52	WENDEL KALEBE PACHECO COSTA	10/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
052.214.031-96	YANCA PEREIRA BARBOSA FELIX	10/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2569397 em 10/07/2024 da Empresa GRATIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55796470000103 e protocolo DFE2400139535 - 10/07/2024. Autenticação: B9D0F0239AF52A8F753295761E33363EF6E762E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/096.414-4 e o código de segurança PaNO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 55.796.470/0001-03 e protocolado sob o número 24/096.414-4 em 10/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2569397, em 10/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUANA TAVARES DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.214.031-96	YANCA PEREIRA BARBOSA FELIX	10/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
050.851.421-52	WENDEL KALEBE PACHECO COSTA	10/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.214.031-96	YANCA PEREIRA BARBOSA FELIX	10/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
050.851.421-52	WENDEL KALEBE PACHECO COSTA	10/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/07/2024



Documento assinado eletronicamente por LUANA TAVARES DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2024, às 14:59.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 24/096.414-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2569397 em 10/07/2024 da Empresa GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55796470000103 e protocolo DFE2400139535 - 10/07/2024. Autenticação: B9D0F0239AF52A8F753295761E33363EF6E762E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/096.414-4 e o código de segurança PaNO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

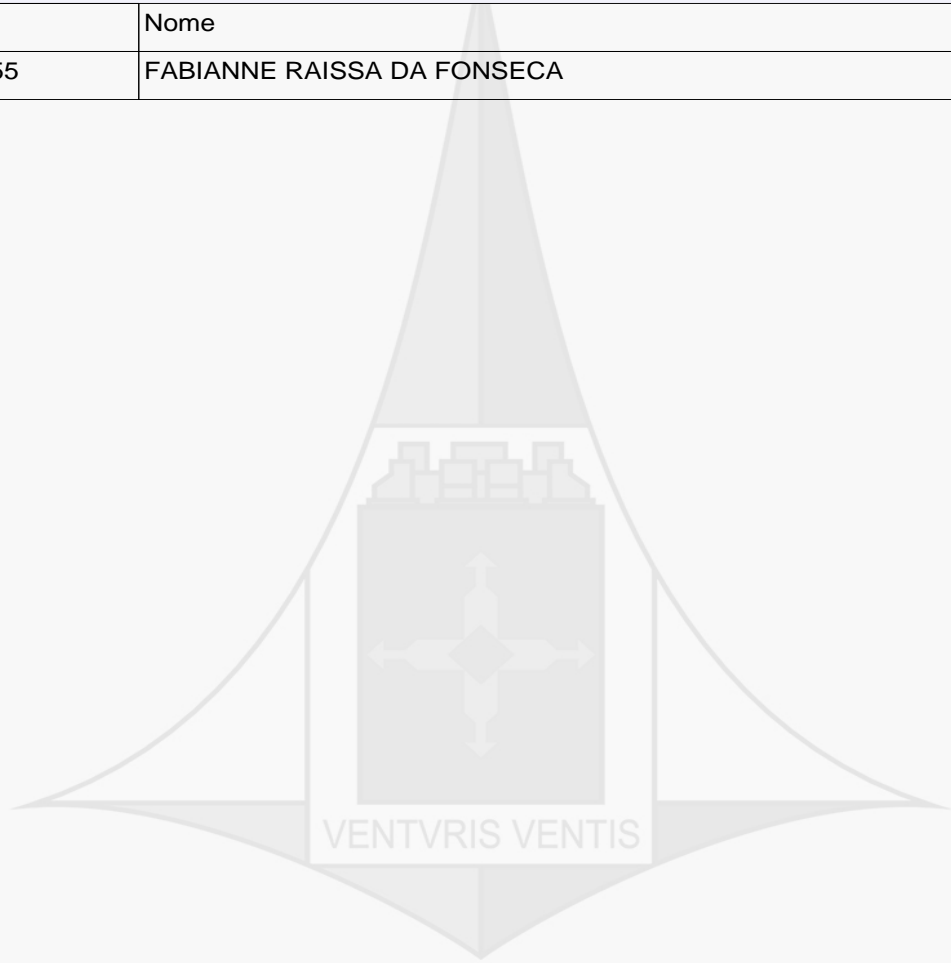


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quarta-feira, 10 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2569397 em 10/07/2024 da Empresa GRATIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55796470000103 e protocolo DFE2400139535 - 10/07/2024. Autenticação: B9D0F0239AF52A8F753295761E33363EF6E762E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/096.414-4 e o código de segurança PaNO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53203191262

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2400151990

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA

Local

25 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2576002 em 25/07/2024 da Empresa GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55796470000103 e protocolo DFP2400151990 - 25/07/2024. Autenticação: 8B4771B53DDDBCC65066C0C8DCAB649DA62A7691. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/103.574-1 e o código de segurança hHoq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/103.574-1	DFP2400151990	25/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.214.031-96	YANCA PEREIRA BARBOSA FELIX	25/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2576002 em 25/07/2024 da Empresa GRATIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55796470000103 e protocolo DFP2400151990 - 25/07/2024. Autenticação: 8B4771B53DDBCC65066C0C8DCAB649DA62A7691. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/103.574-1 e o código de segurança hHoq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA

**YANCA PEREIRA BARBOSA FELIX**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belém-PA, nascida no dia 11/01/1996, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3159707 expedido pelo SSP/DF, e do CPF nº. 052.214.031-96, residente e domiciliada na Quadra QNP 25 Conjunto G lote 08, Ceilândia Norte, Brasília – DF CEP: 72.242-115.

Única sócia componente da empresa que gira nesta praça de Brasília-DF, sob o nome empresarial de **GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede na Quadra QNP 25 Conjunto F lote 08, Ceilândia Norte, Brasília-DF, CEP: 72.242-113, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 55.796.470/0001-03, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53203191262, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº. 128/2008, ora resolve de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar a sociedade limitada e faz por este instrumento de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Objeto Social passa nesta data para preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especializado, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista especializado de peças acessórios para aparelhos e eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de equipamentos para escritório, carga e descarga.

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios. Conforme cláusulas abaixo:

### **CONSOLIDAÇÃO**

E por estarem justos e contratados, resolvem proceder à consolidação das disposições contratuais, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

**YANCA PEREIRA BARBOSA FELIX**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, natural de Belém-PA, nascida no dia 11/01/1996, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3159707 expedido pelo SSP/DF, e do CPF nº. 052.214.031-96, residente e domiciliada na Quadra QNP 25 Conjunto G lote 08, Ceilândia Norte, Brasília – DF CEP: 72.242-115.



### CLÁUSULA PRIMEIRA

**EMPREENDIMENTOS**

O nome da sociedade permanece como: **GRATUS LTDA.**

**EMPREENDIMENTOS.**

**Parágrafo Único:** O nome fantasia permanece como **GRATUS**

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Quadra QNP 25 Conjunto F lote 08, Ceilândia Norte, Brasília-DF, CEP: 72.242-113.

**Parágrafo Único:** O estabelecimento eleito como sede, funcionará apenas como escritório administrativo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O signatário do presente ato declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social: preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias não especializado, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista especializado de peças acessórios para aparelhos e eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de equipamentos para escritório, carga e descarga.

### CLÁUSULA QUINTA

O início da atividade empresarial ocorreu em 02/07/2024, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social permanece no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizado, representado por 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo montante está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pela sócia, e fica distribuído da seguinte forma:

SUBSCRITOR	QUOTAS	VALOR EM REAIS	%
YANCA PEREIRA BARBOSA FELIX	40.000	40.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>100</b>

### CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.



#### **CLÁUSULA OITAVA**

A administração da sociedade caberá a sócia, **YANCA PEREIRA BARBOSA FELIX**, com o poder e atribuição de Administrador, com autorização do uso do nome empresarial.

#### **CLÁUSULA NONA**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão inclusos em nenhum crime cuja pena vede o acesso à atividade mercantil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o foro de Brasília-DF., para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, seja qual for o domicílio dos contratantes.

E por estar de comum acordo, justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Brasília-DF., 23/07/2024.

**YANCA PEREIRA BARBOSA FELIX**  
Sócia Administradora





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/103.574-1	DFP2400151990	25/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.214.031-96	YANCA PEREIRA BARBOSA FELIX	25/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2576002 em 25/07/2024 da Empresa GRATIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55796470000103 e protocolo DFP2400151990 - 25/07/2024. Autenticação: 8B4771B53DDBCC65066C0C8DCAB649DA62A7691. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/103.574-1 e o código de segurança hHoq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 55.796.470/0001-03 e protocolado sob o número 24/103.574-1 em 25/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2576002, em 25/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.214.031-96	YANCA PEREIRA BARBOSA FELIX	25/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
052.214.031-96	YANCA PEREIRA BARBOSA FELIX	25/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/07/2024



Documento assinado eletronicamente por SILVIO LUIZ ALVES ESPINDOLA, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2024, às 15:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 24/103.574-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2576002 em 25/07/2024 da Empresa GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55796470000103 e protocolo DFP2400151990 - 25/07/2024. Autenticação: 8B4771B53DDBCC65066C0C8DCAB649DA62A7691. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/103.574-1 e o código de segurança hHoq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

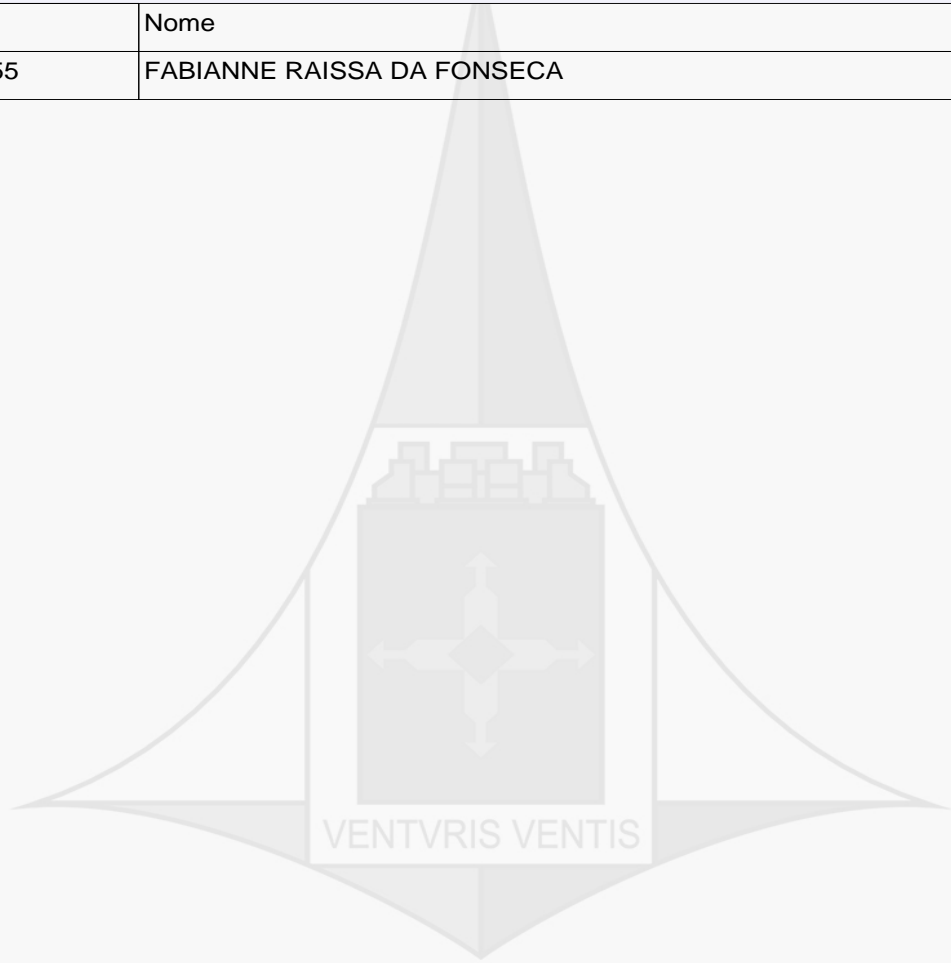


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quinta-feira, 25 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2576002 em 25/07/2024 da Empresa GRATIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55796470000103 e protocolo DFP2400151990 - 25/07/2024. Autenticação: 8B4771B53DDBCC65066C0C8DCAB649DA62A7691. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/103.574-1 e o código de segurança hHoq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.796.470/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRATUS EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.12-5-00 - Carga e descarga
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ST SETOR P NORTE QNP 25 CJ F LT 8	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 72.242-113	BAIRRO/DISTRITO CEILANDIA	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRATUSLICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9347-9150/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/07/2024 às 16:30:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**CERTIDÃO Nº:** 207050018372024  
**NOME:** GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** SETOR P NORTE QNP 25 CJ F LT 8 S/N  
**CIDADE:** CEILANDIA  
**CNPJ:** 55.796.470/0001-03  
**CF/DF:** 0831247100103  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 07 de outubro de 2024. \***

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 09/07/2024 às 08:46:17 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 55.796.470/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:02 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: **A2B6.056F.52F1.7C4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 55.796.470/0001-03  
**Razão Social:** GRATUS EMPREENDIEMNTOS LTDA  
**Endereço:** QUAD QNP 25 CO F LT 8 / CEILANDIA NORTE / BRASILIA / DF / 72242-113

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2024 a 26/08/2024

**Certificação Número:** 2024072805096280020309

Informação obtida em 09/08/2024 10:27:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
08.312.471/001-03	55.796.470/0001-03	04/07/2024	298166/30	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação	
GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA		GRATUS EMPREENDIMENTOS		ATIVO	04/07/2024	
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP
SETOR P NORTE QNP 25 CJ F LT 8 S/N			CEILANDIA	BRASILIA	DF	72242113

Qualificação do Contribuinte ICMS			Qualificação do Contribuinte ISS		
<b>Regime de Tributação</b>	<b>Data de enquadramento</b>		<b>Regime de Tributação</b>	<b>Data de enquadramento</b>	
NORMAL	04/07/2024		NORMAL	04/07/2024	
<b>Descrição Atividade Econômica Principal</b>	<b>Código da Atividade</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>	<b>Descrição Atividade Econômica Principal</b>	<b>Código da Atividade</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	G453070300	04/07/2024	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N821999900	04/07/2024
<b>Atividades secundárias</b>			<b>Atividades secundárias</b>		
<b>Descrição Atividade Econômica</b>	<b>Código da Atividade</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>	<b>Descrição Atividade Econômica</b>	<b>Código da Atividade</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	G453070500	04/07/2024	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	G461849900	04/07/2024
COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	G463380100	04/07/2024	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	G461920000	04/07/2024
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	G463719900	04/07/2024	CARGA E DESCARGA	H521250000	04/07/2024
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	G463970200	04/07/2024			
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	G464940800	04/07/2024			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	G471210000	04/07/2024			
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	G472370000	04/07/2024			

Qualificação do Contribuinte ICMS			Qualificação do Contribuinte ISS
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	G472969900	04/07/2024	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	G474230000	04/07/2024	
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	G474400100	04/07/2024	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	G474409900	04/07/2024	
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120100	04/07/2024	
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G475210000	04/07/2024	
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	G475390000	04/07/2024	
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	G475470100	04/07/2024	
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	G475550200	04/07/2024	
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	G475710000	04/07/2024	
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	G476100300	04/07/2024	
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	G477250000	04/07/2024	

Qualificação do Contribuinte ICMS			Qualificação do Contribuinte ISS
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade	
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	G478900700	04/07/2024	
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	I561120300	04/07/2024	
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	I562010100	04/07/2024	

Este documento foi emitido no dia 06/07/2024 na Internet pelo portal Agenci@Net





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.796.470/0001-03

Certidão n°: 47746187/2024

Expedição: 09/07/2024, às 08:50:03

Validade: 05/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.796.470/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA**

55.796.470/0001-03

#### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.GFU5.3R8X.JIZ0.JF95.Z0IE**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/07/2024 08:52:55

#### Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **55.796.470/0001-03**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1329815-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
307	1	Alteração / Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARIA GORETE DANTAS BASTILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006298169	53.640.283/0001-00	Rua MANUEL BANDEIRA 6 A	PARQUE ALVORADA	Duque de Caxias	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Gabriel Oliveira de Souza Voi  
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 19/06/2024 e arquivado em 19/06/2024

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA  
NIRE: 332.1329815-2 Protocolo: 2024/00503751-8 Data do protocolo: 13/06/2024  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006298169 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 129463416CC9B93034485359BC7DE3F6EAE9CA79F4A42BDDC1250F575CAE5436  
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





JUCERJA

Último arquivamento:

33213298152 - 07/06/2024

NIRE: 33.2.1329815-2

HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA

Boleto(s): 104759161

Hash: 973AAA37-9F81-46BA-A245-04A5BFB81807

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1329815-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
307	1	Alteração / Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX
xxx	xxx	XX

Requerente

Nome:	Raquel Mattos da Motta
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2136525735
E-mail:	rm.legalizacaocontabil@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	13/06/2024
Data da 1ª entrada:	13/06/2024

Rio de Janeiro

Local

13/06/2024

Data

Últimos Retornos

18/06/2024  
14/06/2024  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx



2024/00503751-8



**2ª ALTERAÇÃO EMPRESARIAL  
HIPER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:53.640.283/0001-00**

**LUIZ JOAO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, filiação pai: João Lourenço dos santos e mãe: Maria Vicência dos Santos, nascido em 25/08/1942, RG:07.167.650-6 Detran/RJ e CPF:846.278.167-15, residente e domiciliado na Rua Manuel Bandeira, 6 A – Parque Alvorada – Duque de Caxias/RJ – CEP:25.045-465.

Único sócio da empresa: 53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS, com sua sede a RUA MANOEL BANDEIRA, Nº6 - PARQUE ALVORADA – DUQUE DE CAXIAS/RJ – CEP: 25.045-465. De acordo com a Lei 10.406 de 10 (dez) de janeiro de 2002, resolve alterar o contrato social com as seguintes alterações.

**1ª Alteração – Administrador**

Neste ato retira-se o Administrador.

Ficando somente no quadro societário o sócio Administrador Luiz João dos Santos, já identificado acima.

**Parágrafo Único-** A empresa limitada unipessoal será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na IN DREI nº 63, de 11 de junho de 2019. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

# CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**LUIZ JOAO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade do Rio de Janeiro-RJ, filiação pai: João Lourenço dos santos e mãe: Maria Vicência dos Santos, nascido em 25/08/1942, RG:07.167.650-6 Detran/RJ e CPF:846.278.167-15, residente e domiciliado na Rua Manuel Bandeira, 6 A – Parque Alvorada – Duque de Caxias/RJ – CEP:25.045-465.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A Empresa gira sob o nome de HIPER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A empresa tem sua sede social na: RUA MANOEL BANDEIRA, Nº6 A – PARQUE ALVORADA – DUQUE DE CAXIAS/RJ – CEP: 25.045-465.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO.** A empresa tem por objeto(s) as seguintes atividades e suas codificações:

### PRINCIPAL:

001-47.51.2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

### SECUNDÁRIAS:

- 002 -18.13-0-01 - impressão de material para uso publicitário
- 003- 18.13-0-99 - impressão de material para outros usos
- 004- 33.14-7-06 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 05 - 33.14-7-10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 06 - 33.14-7-13 - manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 007 - 33.21-0-00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 008 - 37.01-1-00 - gestão de redes de esgoto
- 009 - 42.13-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 010- 43.13-4-00 - obras de terraplenagem
- 11 -43.22-3-01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 12 43.22-3-02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 13 - 43.29-1-01 - instalação de painéis publicitários
- 14 -43.30-4-02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 15 - 43.30-4-03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 016 - 43.30-4-99 - outras obras de acabamento da construção
- 017- 43.99-1-03 - obras de alvenaria
- 18- 43.99-1-04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 19- 43.99-1-99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 020 - 45.20-0-01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 021 - 45.20-0-03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 22 - 45.20-0-07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 23 - 45.30-7-01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 024- 45.30-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 25 - 46.13-3-00 – representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 26 – 46.37-1-01 – comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA

NIRE: 332.1329815-2 Protocolo: 2024/00503751-8 Data do protocolo: 13/06/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006298169 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 129463416CC9B93034485359BC7DE3F6EAE9CA79F4A42BDDC1250F575CAE5436

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 27 -46.37-1-99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 28 - 46.39-7-01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 029 - 46.47-8-01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 030 -46.49.4-01 – comercio atacadista de equipamentos elétrico de uso pessoal e domestico
- 031- 46.49.4.04 – comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 032- 46.49-4-05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 33 - 46.49-4-08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 34 -46.49.4-99 – comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente
- 035- 46.51-6-02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 036 -46.52-4-00- comércio atacadista de componentes eletrônicose equipamentos de telefonia e comunicação
- 037-46.61-3-00 – comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uo agropecuário; partes e peças
- 038 – 46.63-0-00 – comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 039- 46.65-6-00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 040 - 46.69-9-99 – comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; pares e peças
- 041- 46.71-1-00 - comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 042 - 46.72-9-00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 043 - 46.73-7-00 - comércio atacadista de material elétrico
- 044 - 46.79-6-02 - comércio atacadista de mármore e granitos
- 045- 46.79-6-04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 046 - 46.79-6-99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 47- 46.85.1-00 comercio atacadista de produtos siderúrgico e metalúrgico, exceto para construção
- 48- 46.89.3-99 – comercio atacadista especializado em outros produtos intermediário não especificados anteriormente
- 049-46.49-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 50 - 47.23-7-00 - comércio varejista de bebidas
- 51 -47.29-6-99 Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente.
- 052- 47.42-3-00 Comercio varejista de material elétrico
- 053-47.53-9-00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 54- 47.89.90-05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitário
- 55- 49.23-0-02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 056- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 57- 52.12-5-00 - carga e descarga
- 58- 52.29-0-02 - serviços de reboque de veículos
- 059 - 56.11-2-03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 060- 5611-2/01 - restaurantes e similares
- 061- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 062 - 56.20-1-03 - cantinas - serviços de alimentação privativos
- 063- 56.20-1-02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 064 -61.90-6-01 - provedores de acesso às redes de comunicações
- 065- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 066- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 067- 62.04-0-00 - consultoria em tecnologia da informação
- 68 - 62.09-1-00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação



- 69 - 70.20-4-00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 70 - 71.11-1-00 - serviços de arquitetura
- 071 - 71.12-0-00 - serviços de engenharia
- 072 73.19-0-99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 073- 7490-1/04 - atividades de intermediação agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 074-74.90-1-99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 75 - 77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor
- 76 -77.21-7-00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77 -77.29-2-02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 78 - 77.32-2-01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 79 - 77.32-2-02 - aluguel de andaimes
- 80 - 77.33-1-00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 81 -77.39-0-03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 82 - 77.39-0-99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 83 - 80.20-0-01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 84 - 81.11-7-00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 085 - 81.21-4-00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 086- 81.30-3-00 - atividades paisagísticas
- 087 - 82.11-3-00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 088 - 82.19-9-01 – fotocópias
- 089 - 82.30-0-01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 090 - 90.01-9-06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 091- 93.19-1-01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 092 - 95.11-8-00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
<b>LUIZ JOAO DOS SANTOS</b>	100.000 quotas	R\$100.000,00	100%

**DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contatual pertinente (art. 1,057, CC).

**DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital integralizado.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SETIMA.** A empresa iniciou suas atividades a partir do dia 24/01/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A gerência e administração da empresa caberá ao sócio administrador LUIZ JOÃO DOS SANTOS, em todas as suas modalidades de representação em juízo ou fora dele.

#### CLÁUSULA NONA- ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do País ou do exterior, se assim decidir.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRO LABORE

O titular e ou administrador poderá fazer retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão contabilizados em conta própria e contabilizado pela empresa

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA RETIRADA OU FALÊNCIA DO SÓCIO

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### DA RESPONSABILIDADE DO ATIVO E PASSIVO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O ativo e passivo da empresa, será de responsabilidade do sócio, a partir da data de arquivamento.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** - A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### O FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** À parte, elege o foro da Comarca de Duque de Caxias renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estar assim justos e contratado, o presente instrumento, após ler, assina, dando ao mesmo a devida validade jurídica,

Duque de Caxias, 13 Junho de 2024.

**LUIZ JOÃO DOS SANTOS** gov.br  
Socio-Administrador

Documento assinado digitalmente  
LUIZ JOAO DOS SANTOS  
Data: 18/06/2024 16:29:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Saída:

gov.br

Documento assinado digitalmente  
LUCIANO PINTO DOS SANTOS  
Data: 18/06/2024 16:21:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**LUCIANO PINTO DOS SANTOS**

## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE EPP

**HIPER COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 53.640.283/0001-00 o Sr. LUIZ JOAO DOS SANTOS, portador da C.I. nº 07.167.650-6 e inscrito no CPF sob o nº 846.278.167-15 declara, sob as penas da lei que a empresa solicita que seja enquadrada como **empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei.

DUQUE DE CAXIAS 31, de MAIO de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 LUIZ JOAO DOS SANTOS  
Data: 04/06/2024 18:10:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura do representante  
legal)



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.1329815-2, PROTOCOLO 2024/00503751-8, ARQUIVADO EM 19/06/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006298169, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.


CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 011.928.737-42	RAQUEL MATTOS DA MOTTA



19 de junho de 2024.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
Empresa: HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA  
NIRE: 332.1329815-2 Protocolo: 2024/00503751-8 Data do protocolo: 13/06/2024  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2024 SOB O NÚMERO 00006298169 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 129463416CC9B93034485359BC7DE3F6EAE9CA79F4A42BDDC1250F575CAE5436  
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 9/9



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.640.283/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2024</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HIPER COMERCIO &amp; SERVICOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MANUEL BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>6 A</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>25.045-465</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIOESERVICOHIPER@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 9711-3421</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/06/2024** às **12:08:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.640.283/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2024</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HIPER COMERCIO &amp; SERVICOS LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b></p> <p><b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b></p> <p><b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b></p> <p><b>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</b></p> <p><b>46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel</b></p> <p><b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b></p> <p><b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b></p> <p><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b></p> <p><b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b></p> <p><b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b></p> <p><b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b></p> <p><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b></p> <p><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b></p> <p><b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b></p> <p><b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b></p> <p><b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b></p> <p><b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b></p> <p><b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b></p> <p><b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b></p> <p><b>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b></p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R MANUEL BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>6 A</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>25.045-465</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIOESERVICOHIPER@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 9711-3421</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/06/2024** às **12:08:41** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.640.283/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2024</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HIPER COMERCIO &amp; SERVICOS LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b>  <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>  <b>46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos</b>  <b>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</b>  <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>  <b>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b>  <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b>  <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>  <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>  <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>  <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>  <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>  <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>  <b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b>  <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b>  <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>  <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>  <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>  <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b>  <b>56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos</b></p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R MANUEL BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>6 A</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>25.045-465</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIOESERVICOHIPER@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 9711-3421</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/06/2024** às **12:08:41** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.640.283/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2024</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HIPER COMERCIO &amp; SERVICOS LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>  <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>  <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>  <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>  <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>  <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>  <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b>  <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>  <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>  <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>  <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>  <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>  <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b>  <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b>  <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>  <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b>  <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>  <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>  <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>  <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b></p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R MANUEL BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>6 A</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>25.045-465</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIOESERVICOHIPER@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 9711-3421</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/06/2024** às **12:08:41** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.640.283/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2024</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HIPER COMERCIO &amp; SERVICOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MANUEL BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>6 A</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>25.045-465</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>DUQUE DE CAXIAS</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIOESERVICOHIPER@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 9711-3421</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/06/2024** às **12:08:41** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.640.283/0001-00  
Razão Social: HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	11/02/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/10/2024
Receita Municipal	Validade:	24/10/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2024/2270461

Código de verificação de autenticidade: 5ffed26d37602dd68bef090ace756910

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 53.640.283

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: 53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 29/07/2024 ÀS 20:34:17

VÁLIDA ATÉ: 27/10/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/07/2024, em referência ao pedido **203607/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA

**CNPJ:**

53.640.283/0001-00

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

14.40423.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **H095.5211.0190.R363**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **01/07/2024 às 10:27:53.1**

Esta certidão tem validade até 28/12/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 29/07/2024 às 20:47:08.1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 53.640.283/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:36:05 do dia 26/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2025.

Código de controle da certidão: **CF1F.B8C8.8001.4F10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260  
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

**Nº: 342310/2024**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA**



1002125091093202419752261

NOME <b>HIPER COMERCIO &amp; SERVICOS LTDA</b>		CÓDIGO DO CADASTRO <b>5091093</b>
CPF/CNPJ <b>53.640.283/0001-00</b>	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>99152536</b>
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO <b>Rua Manuel Bandeira - 6 A - Bairro: Parque Alvorada - Duque de Caxias/RJ - 25.045-465</b>		
FINALIDADE <b>Licitação</b>		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 26/07/2024.

Impressão: 26/07/2024.

Validade: 24/10/2024.

**Observações**

**Certifico que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.**

1566

1943

**DUQUE DE CAXIAS**

Roberto Muri P. Junior  
Diretor de Arrecadação Tributária  
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.640.283/0001-00

Certidão n°: 40858873/2024

Expedição: 11/06/2024, às 17:46:36

Validade: 08/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.640.283/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 53.640.283/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:47 do dia 28/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2024.

Código de controle da certidão: **A1F0.AE27.20E4.1334**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **53.640.283/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
24/01/2024	30/04/2024	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

### Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/06/2024 às 11:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.640.283/0001-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667E.C550.0F3C.9080 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**CNPJ/CPF**

53.640.283/0001-00

**Inscrição Estadual**

14.404.236

**Data da concessão da inscrição**

30/01/2024

**Nome empresarial**

53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Empresário (Individual)

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Simples nacional - Optante Simei

**Endereço do estabelecimento**

RUA MANUEL BANDEIRA, 6 PARQUE ALVORADA - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.045-465

**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

30/01/2024

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**Secundárias**

45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
45.30-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER  
45.41-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS  
47.23-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
47.44-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS  
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO  
47.59-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS  
47.63-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS  
47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

**Unidade de cadastro**

AFR 17.01 - Metropolitana

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória



## Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 30/01/2024 e optante do SIMEI desde 30/01/2024. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 30/01/2024 16:53:20.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **53.640.283/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:55:51 do dia 29/07/2024 , com validade até o dia 28/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vuE18Uq8EsOlanUI0BpY

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **53.640.283/0001-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:02:39 do dia 26/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AOZM260724200239

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2024.3338907.606-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;

II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;

III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:

**vinte e nove de julho de dois mil e quatro até vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro,**

**NADA CONSTA no(s) nome(s) de HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA e CNPJ: 53.640.283/0001-00, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.3338907.606-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - Participação em Licitações.

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 29/07/2024 11:19:11

DUQUE DE CAXIAS, 29 de julho de 2024.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2024.888.22500

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **53.640.283/0001-00**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezessete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça da Comarca de DUQUE DE CAXIAS** são em número de sete, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º Distrito); **2º Ofício** - tabelião de notas e oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição (3º Distrito); **4º Ofício** - tabelião de notas; **5º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem direita do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **6º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem esquerda do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **7º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição (4º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito**, o Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; absorveu as atribuições e acervos do RCPN da 2ª Circunscrição do 1º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de DUQUE DE CAXIAS**, existe apenas **um Cartório de Distribuição** com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **DUQUE DE CAXIAS CENTRAL DIST CALC PART AVAL**: Rua General Dionísio, 764 sala 109 e 303 anexo - Jardim Vinte e Cinco de Agosto;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **DUQUE DE CAXIAS 01 OF DE JUSTICA**: Praça Roberto Silveira, 23 ; **DUQUE DE CAXIAS 03 OF DE JUSTICA**: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 24 LOJAS A e B; **DUQUE DE CAXIAS 04 OF DE JUSTICA**: Rua Conde de Porto Alegre, 15 Loja 11; **DUQUE DE CAXIAS 06 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Vargas, 187 ljs 12 e 13; **DUQUE DE CAXIAS 07 OF DE JUSTICA**: PRACA ROBERTO SILVEIRA, 11 ; **DUQUE DE CAXIAS RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: Rua Deputado Ampliato Cabral, 139 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto.

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 29/07/2024 19:58:38.



Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ **29,39** GRERJ N° **1273670174303**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
 INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 53.640.283/0001-00

28/06/2024 11:08:47

Página: 1 / 1

CNPJ: 53.640.283 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 53.640.283/0001-00  
 UA de Domicílio: ARF DUQUE DE CAXIAS-RJ Código da UA: 07.103.01  
 Endereço: R MANUEL BANDEIRA,6 A  
 Bairro: PARQUE ALVORADA CEP: 25045-465 Município: DUQUE DE CAXIAS UF: RJ  
 Responsável: 846.278.167-15 - LUIZ JOAO DOS SANTOS  
 Situação: ATIVA  
 Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Data de Abertura: 24/01/2024  
 CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
 Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão  
 24/01/2024  
 Opção pelo SIMEI  
 Inclusão Exclusão  
 24/01/2024 30/04/2024

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
846.278.167-15	LUIZ JOAO DOS SANTOS	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

**Certidão Emitida**

CNPJ: 53.640.283/0001-00  
 Certidão Negativa: EA65.CFBB.68A4.7366 Emissão: 25/06/2024 Data de Validade: 22/12/2024

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

SEI 5002033.110009338.0.2024 / pg. 458

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 53.640.283/0001-00  
**Razão Social:** LUIZ JOAO DOS SANTOS 84627816715  
**Endereço:** R MANUEL BANDEIRA 6 / PARQUE ALVORADA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25045-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2024 a 23/08/2024

**Certificação Número:** 2024072510406188298670

Informação obtida em 29/07/2024 20:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/07/2024 20:07:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **53.640.283/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA DE FAZENDA



### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

<b>Número da Inscrição Municipal</b> 99152536	<b>Número do Processo</b> 2024004671841	<b>CNPJ da Empresa</b> 53.640.283/0001-00
<b>Data de Emissão</b> 19/07/2024	<b>Data do Início da Atividade</b> 24/01/2024	<b>Validade</b> INDETERMINADA

<b>Nome da Empresa</b> HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA
--

<b>Endereço da Empresa</b> R MANUEL BANDEIRA, 6 A – PARQUE ALVORADA. CEP: 25045465. DUQUE DE CAXIAS – RJ
---

**Classificação de Risco:** Regra de Risco Estadual

**Classificação de risco das atividades abaixo:** [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

<b>Atividade Econômica Principal</b> 4751201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
---

<b>Atividades Secundárias</b> 5611201 [1] – RESTAURANTES E SIMILARES 7111100 [2] – SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7020400 [2] – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 6209100 [2] – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6204000 [2] – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6203100 [6] – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 6202300 [2] – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6190601 [2] – PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES 5620103 [1] – CANTINAS – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 5620102 [1] – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ 5620101 [6] – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5611203 [6] – LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES 7112000 [2] – SERVIÇOS DE ENGENHARIA 5229002 [2] – SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS 5212500 [2] – CARGA E DESCARGA 4923002 [2] – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4789099 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4753900 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4742300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4729699 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4723700 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4689399 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 9511800 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9319101 [2] – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9001906 [2] – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8219901 [2] – FOTOCÓPIAS 8211300 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8121400 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8111700 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8020001 [2] – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 4685100 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO 7739003 [2] – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
---

7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
7732202 [2] – ALUGUEL DE ANDAIMES  
7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
7729202 [2] – ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS  
7721700 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS  
7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
7490199 [2] – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
7490104 [2] – ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS  
7319099 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
4329101 [2] – INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS  
4530702 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR  
4530701 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4520007 [2] – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4520003 [2] – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4520001 [6] – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4399199 [6] – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4399104 [2] – SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS  
4399103 [6] – OBRAS DE ALVENARIA  
4330499 [2] – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
4330403 [2] – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
4330402 [2] – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL  
4613300 [2] – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS  
4322302 [2] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
4322301 [2] – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
4313400 [6] – OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
4213800 [6] – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
3701100 [6] – GESTÃO DE REDES DE ESGOTO  
3321000 [6] – INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS  
3314713 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA  
3314710 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
3314706 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS  
1813099 [6] – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
4652400 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO  
4679699 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
4679604 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4679602 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS  
4673700 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
4672900 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4671100 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS  
4669999 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS  
4665600 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS  
4663000 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS  
4661300 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS  
1813001 [6] – IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  
4651602 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA  
4649499 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4649408 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
4649405 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS  
4649404 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA  
4649401 [1] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
4647801 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA  
4639701 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
4637199 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4637101 [6] – COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL

#### Observação 1

O ALVARÁ AUTOMATIZADO É GERADO AUTOMATICAMENTE COM O N° DO CNPJ AO INVÉS DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL, SOMENTE PARA AS ATIVIDADES CLASSIFICADAS PELA COGIRE 07/2023 COMO DE BAIXO E BAIXÍSSIMO RISCO, E DEVE SEGUIR OS TRÂMITES DESCRITOS NO RELATÓRIO DA VIABILIDADE\_PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS\_ ALVARÁ.

#### Observação 2

A CONCESSÃO DESTES ALVARÁ NÃO IMPORTA, ENTRE OUTROS, NO RECONHECIMENTO DE REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO QUANTO A QUAISQUER NORMAS APLICÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESPECIALMENTE AS DE PROTEÇÃO A SAÚDE, CONDIÇÕES DE EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXERCÍCIO DE PROFISSÕES, QUE SEGUIRÃO LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, TANTO NA ESFERA MUNICIPAL, QUANTO NAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL, ESPECIALMENTE MEIS, MES E EPPS, COM FULCRO NA LEI 2.884/2017.

**É DISPENSADA A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, BEM COMO A EMISSÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ART. 154, § 1º, DA LEI Nº 1664/2002.**

TODOS OS ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS E/OU OPERACIONAIS NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS DEVERÃO DISPOR DE PROTEÇÃO, INSTALAÇÃO OU MEIOS ADEQUADOS AO ISOLAMENTO ACÚSTICO, QUE NÃO PERMITAM A PROPAGAÇÃO DE SONS E RUÍDOS PARA O EXTERIOR, ACIMA DO PERMITIDO, CONFORME PRECONIZADO NA LEI 2.279 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009, SUJEITO ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA MEDIDA.

**Observação 3**

DIPLOMA DE ALVARÁ EMITIDO PARA PONTO DE REFERÊNCIA, OU SEJA, O IMÓVEL SEDE DO EMPREENDIMENTO SERÁ UTILIZADO SOMENTE COMO ENDEREÇO FISCAL, NÃO HAVENDO ESTOQUE, NEM CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, NEM PUBLICIDADE, NEM ATENDIMENTO NO LOCAL.



Nos termos do arts. 3º e 4º da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, Documentos pessoais devem ser inseridos **exclusivamente** no SICAF.

Para baixar o documento de RG, siga o passo a passo abaixo:

Entrar no SICAF

Vá em Consulta => Nivel de Cadastramento => Nivel II – Habilitação Jurídica => Adicionar o CNPJ: 53.640.283/0001-00 => Pesquisar => Responsável Legal (Clicar botão **Detalhar** ⓘ) => Dados do Responsável Legal => Fazer o **Download** do RG.

The screenshot shows the Compras.gov.br interface. At the top, the user is logged in as LUIZ JOAO DOS SANTOS, representing HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA. The main content area is divided into 'Minha proposta' and 'Todas as propostas'. Under 'Minha proposta', there is a chat window with a message from the system dated 14/08/2024, inviting the user to upload documents for item 7. Below the chat, the 'Proposta' section is expanded to show 'Anexos (solicitado)'. This section includes the deadline for document submission (14/08/2024 13:00) and a justification for the request. A red box highlights the following text: 'Dessa forma, documentos pessoais devem ser inseridos exclusivamente no SICAF, nos termos do arts. 3º e 4º da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.' An arrow points to this text. Below this, there is a checkbox for 'Cliente' and a list of supported file formats and their maximum size (30MB).



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35264061364	CNPJ 55.381.706/0001-32	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35264061364	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/06/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:23:17	CÓDIGO DE CONTROLE 239701734
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/06/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



**Requerimento Capa**

SEQ. DOC
01
01

**Protocolo Redesim**

SPB2400179079

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Constituição Normal;Enquadramento de Microempresa - ME</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>TFMG Brands do Brasil LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA DUARTE DE AZEVEDO</b>		NÚMERO <b>388</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTANA</b>	CEP <b>02036021</b>
MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>vendas@tfmgbrands.com.br</b>		TELEFONE <b>11 932933532</b>
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA  NOME: <b>THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS  DARE <b>Isento</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



## CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

### TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

**Sócio-Administrador** THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES, nacionalidade: brasileira, divorciado(a), natural da cidade de Resende/RJ, nascido(a) em: 08/11/1979, n° do documento de identidade: RG 26690398-X Órgão Emissor: SSP/SP, COMERCIANTE, n° do CPF: 26955541846, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Duarte de Azevedo, 388 SALA 3 - Bairro: Santana, São Paulo - SP CEP 02036021.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: TFMG Brands do Brasil LTDA.

#### DA SEDE

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DUARTE DE AZEVEDO, 388 SALA 2 - Bairro: Santana, SAO PAULO - SP CEP 02036021.

#### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS EM GERAL , EXCLUSIVAMENTE EFETUADOS VIA INTERNET E SEM A MODALIDADE DE MANUTENCAO DE ESTOQUES FISICOS..

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS EM GERAL , EXCLUSIVAMENTE EFETUADOS VIA INTERNET E SEM A MODALIDADE DE MANUTENCAO DE ESTOQUES FISICOS..

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 23/05/2024 e seu prazo de duração indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES, nº do CPF: 26955541846 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES	160.000	R\$ 160.000,00	100,00%
TOTAL	160.000	R\$ 160.000,00	100,00%

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES, nacionalidade: brasileira, divorciado(a), natural da cidade de Resende/RJ, nascido(a) em: 08/11/1979, nº do documento de identidade: RG 26690398-X Órgão Emissor: SSP/SP, COMERCIANTE, nº do CPF: 26955541846, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) R Duarte de Azevedo, 388 SALA 3 - Bairro: Santana, São Paulo - SP CEP 02036021, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

#### DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO PAULO, 24 de maio de 2024.

---

THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES (Sócio-Administrador)

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **TFMG Brands do Brasil LTDA**, protocolizado sob o número **SPB2400179079** em **04/06/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35264061364** e CNPJ **55381706000132**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.381.706/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TFMG BRANDS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DUARTE DE AZEVEDO	NÚMERO 388	COMPLEMENTO SALA 2
-----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 02.036-021	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAUJOLG.LEO1@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 9296-9981/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 14:42:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.381.706/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2024</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R DUARTE DE AZEVEDO</b>	NÚMERO <b>388</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>02.036-021</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTANA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARAUJOLG.LEO1@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 9296-9981/ (0000) 0000-0000</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **14:42:28** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.381.706/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DUARTE DE AZEVEDO</b>	NÚMERO <b>388</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>02.036-021</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTANA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARAUJOLG.LEO1@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(11) 9296-9981/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **14:42:28** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.381.706/0001-32  
Razão Social: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA  
Nome Fantasia: TFMG BRANDS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/02/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/01/2025
Receita Municipal	Validade:	19/01/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/11/2024



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 55.381.706/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24071089389-04  
Data e hora da emissão 23/07/2024 11:46:32  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 55.381.706/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:32:40 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **D0F9.DADD.1671.0C5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0817360 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 55.381.706/

**Contribuinte:** TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA

**Liberação:** 23/07/2024

**Validade:** 19/01/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 1.376.766-6- Início atv :07/06/2024 (R DUARTE DE AZEVEDO, 388 - CEP: 02036-021 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:47:24 horas do dia 23/07/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 57E552E9

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 55.381.706/0001-32  
**Razão Social:** TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** R DUARTE DE AZEVEDO 388 SL 2 / SANTANA / SAO PAULO / SP / 02036-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2024 a 10/09/2024

**Certificação Número:** 2024081212586293490643

Informação obtida em 16/08/2024 11:27:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.381.706/0001-32

Certidão nº: 51176395/2024

Expedição: 23/07/2024, às 11:48:06

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.381.706/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.




## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

**TFMG Brands do Brasil Ltda.**, com sede à Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 02 – Santana – São Paulo – SP - CEP 02036-021 inscrita no CNPJ sob o número **55.381.706/0001-32**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Thiago Fernando Martinez Gonçalves, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 29.690.398-X e do CPF n.º 269.555.418-46, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

Para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES**  
Data: 02/08/2024 18:53:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONÇALVES**  
RG: 29.690.398-X  
CPF: 269.555.418-46  
Cargo: Sócio Administrador



23/07/2024

0077700635

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 3056456**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 55.381.706/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de julho de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0077700635**





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 4d4291e8-1eb7-45ec-a827-1ce32e7fb728

<b>Estabelecimento</b>	
<p><b>IE:</b> 137.577.552.110</p> <p><b>CNPJ:</b> 55.381.706/0001-32</p> <p><b>Nome Empresarial:</b> TFMG Brands do Brasil LTDA</p> <p><b>Nome Fantasia:</b> TFMG Brands</p> <p><b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada</p>	
<b>Endereço</b>	
<p><b>Logradouro:</b> RUA DUARTE DE AZEVEDO</p> <p><b>Nº:</b> 388</p> <p><b>CEP:</b> 02.036-021</p> <p><b>Município:</b> SAO PAULO</p> <p><b>Complemento:</b> SALA 2</p> <p><b>Bairro:</b> Santana</p> <p><b>UF:</b> SP</p>	
<b>Informações Complementares</b>	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo</p> <p><b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa</p> <p><b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b> Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de calçados Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de suprimentos para informática Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de materiais de construção em geral Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de madeira e artefatos Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de artigos de iluminação Comércio varejista de tecidos Comercio varejista de artigos de armarinho Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos</p>	
<p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 04/06/2024</p> <p><b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - LAPA</p>	

para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  
Comércio varejista de artigos esportivos  
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
Comércio varejista de artigos de óptica  
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
Comércio varejista de calçados  
Comércio varejista de artigos de relojoaria

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 55.381.706/0001-32

C.C.M: 1.376.766-6

Contribuinte : TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA  
Pessoa Jurídica : Comum  
Tipo de unidade : Produtiva  
Endereço : R DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 2  
Bairro : SANTANA  
CEP : 02036-021  
Telefone : (11) 96689-7133  
Início de Funcionamento : 07/06/2024  
Data de Inscrição : 30/06/2024  
CCM Centralizador : Não consta  
Tipo de Endereço : Comercial  
Nro. do Contribuinte de IPTU : 073.056.0014-8  
Última Atualização Cadastral : Não Consta

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	07/06/2024
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	07/06/2024
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Secundário	07/06/2024
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Secundário	07/06/2024
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário	07/06/2024
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Secundário	07/06/2024
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Secundário	07/06/2024
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário	07/06/2024
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Secundário	07/06/2024
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundário	07/06/2024
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	07/06/2024



## Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

### FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 55.381.706/0001-32

C.C.M: 1.376.766-6

4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Secundário	07/06/2024
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundário	07/06/2024
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Principal	07/06/2024
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Secundário	07/06/2024
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	07/06/2024
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Secundário	07/06/2024
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Secundário	07/06/2024
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Secundário	07/06/2024
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Secundário	07/06/2024
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Secundário	07/06/2024
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário	07/06/2024
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Secundário	07/06/2024
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	07/06/2024
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	07/06/2024
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	07/06/2024
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	07/06/2024
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Secundário	07/06/2024
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Secundário	07/06/2024
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Secundário	07/06/2024
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Secundário	07/06/2024
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	07/06/2024
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Secundário	07/06/2024
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Secundário	07/06/2024
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	07/06/2024
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário	07/06/2024
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Secundário	07/06/2024
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Secundário	07/06/2024
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	07/06/2024
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundário	07/06/2024
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Secundário	07/06/2024



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 55.381.706/0001-32

C.C.M: 1.376.766-6

4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	07/06/2024
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Secundário	07/06/2024
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Secundário	07/06/2024

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
36455	07/06/2024	TFE	-	

Expedida em 30/06/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Sf72Xsx8**

Data de validade: **30/09/2024**

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.381.706/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/06/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

ITHALLO GOMES BARROS

**CPF**

612.393.763-40

**CNPJ**

52.345.090/0001-56

**Data de Abertura**

28/09/2023

**Nome Empresarial**

52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS

**Capital Social**

10.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

28/09/2023

## Endereço Comercial

**CEP**

65715-000

**Logradouro**

RUA SANTO ANTONIO

**Número**

25

**Complemento**CASA  
FACHADA: 5B  
SOLUCOES  
INTEGRADAS**Bairro**

VILA SANTA

**Município**

LAGO DA PEDRA

**UF**

MA

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

28/09/2023

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio, Televenda, Internet

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

**Atividade Principal (CNAE)**

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de materiais de construção em geral

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de artigos para habitação	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Papeleiro(a) independente	4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Comerciante independente de materiais hidráulicos	4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de cestas de café da manhã	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.345.090/0001-56</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/09/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R SANTO ANTONIO</b>	NÚMERO <b>25</b>	COMPLEMENTO <b>CASA FACHADA: 5B SOLUCOES INTEGRADAS</b>
--------------------------------------	---------------------	--

CEP <b>65.715-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SANTA</b>	MUNICÍPIO <b>LAGO DA PEDRA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ITHALLOGOMES67@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8438-2665</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/09/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2024** às **18:35:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 193450/24

**Data da**

27/05/2024 18:58:18

**Inscrição Estadual:** 128246197

**CPF/CNPJ:** 52345090000156

**Razão Social:** 52 345 090 ITHALLO GOMES BARROS

**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO, 25 CASA FACHADA: 5B SOLUCOES INTEGRADAS CEP:

**Telefone:** (99)84382665

**Município:** LAGO DA PEDRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/09/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/05/2024 18:58:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 040344/24

**Data da**

27/05/2024 18:59:30

**Inscrição Estadual:** 128246197

**CPF/CNPJ:**52345090000156

**Razão Social:** 52 345 090 ITHALLO GOMES BARROS

**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO, 25 CASA FACHADA: 5B SOLUCOES INTEGRADAS CEP:

**Telefone:** (99)84382665

**Município:** LAGO DA PEDRA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/09/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/05/2024 18:59:30



**PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA**  
GOVERNO DO POVO

**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0001655****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C. <b>64680</b>	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) <b>52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS</b>	CPF/CNPJ <b>52.345.090/0001-56</b>
-------------------------------	---	---------------------------------------

**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO <b>RUA SANTO ANTONIO</b>	NÚMERO <b>25</b>	Nº DO CEP <b>65715000</b>	BAIRRO <b>VILA SANTA</b>
MUNICÍPIO <b>LAGO DA PEDRA</b>	UF <b>MA</b>	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE <b>52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS</b>	Nº. DOCUMENTO <b>52.345.090/0001-56</b>	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

**Data de Emissão: 04/07/2024****Data de Validade: 02/10/2024**

A prefeitura do Município de Lago da Pedra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL **não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa** até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

**NADA MAIS** havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>  
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:  
A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>  
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

**LAGO DA PEDRA (MA), 04 de JULHO de 2024**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **52.345.090** ITHALLO GOMES BARROS

CPF/CNPJ: **52.345.090/0001-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:16:22 do dia 29/07/2024 , com validade até o dia 28/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kEACNZKr5PbRRWizQQEP

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS**  
**CNPJ: 52.345.090/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:58:34 do dia 07/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2024.

Código de controle da certidão: **8ED3.387D.DAB9.8496**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.345.090/0001-56  
**Razão Social:** 52345090 ITHALLO GOMES BARROS  
**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO 25 / VILA SANTA / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2024 a 22/08/2024

**Certificação Número:** 2024072422026132820037

Informação obtida em 01/08/2024 14:22:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 52.345.090/0001-56  
Certidão n°: 53678451/2024  
Expedição: 05/08/2024, às 22:56:22  
Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **52.345.090/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/08/2024 22:39:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS**  
CNPJ: **52.345.090/0001-56**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.345.090/0001-56**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/09/2023**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 28/09/2023**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 52.345.090/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.824619-7

**Razão Social:** 52 345 090 ITHALLO GOMES BARROS

**Regime Apuração:** SIMEI

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA SANTO ANTONIO

**Número:** 25 **Complemento:** CASA FACHADA: 5B SOLUCOES INTEGRADAS

**Bairro:** VILA SANTA

**Município:** LAGO DA PEDRA **UF:** MA

**CEP:** 65715000 **DDD:** **Telefone:** 84382665

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 28/09/2023

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 08/05/2024

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

CERTJUDONE-1VLP - 632024  
Código de validação: 9D40F31D50

Número da guia: 24053901001834606.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **ITHALLO GOMES BARROS** empresa inscrita com **CNPJ nº 52.345.090/0001.56**, com endereço na Rua Santo Antônio, nº 25, Bairro Vila Santa, Lago da Pedra/MA, CEP: 65715-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, nº 177A, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 25 de junho de 2024.

### OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor ( Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE ) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>,



CERTJUDONE-1VLP - 632024 / Código: 9D40F31D50  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra**

mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR Code.

**ROBERTO DE BRITO SILVA**  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra  
Matrícula 163782

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 25/06/2024 08:36 (ROBERTO DE BRITO SILVA)



CERTJUDONE-1VLP - 632024 / Código: 9D40F31D50  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

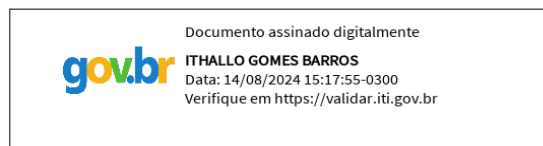
2

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente



## DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A empresa **52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS (5B SOLUCOES INTEGRADAS)**, CNPJ n° **52.345.090/0001-56**, sediada no endereço Rua Santo Antônio, N° 25, bairro: Vila Santa, Lago da Pedra/MA, CEP: 65715-000, declara que **NÃO POSSUI**, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal n° 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.



---

ITHALLO GOMES BARROS



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## RELATÓRIO

**PROCESSO SEI nº 0002033.110000938.0.2024-DPE/MA**

**DISPENSA ELETRÔNICA nº 90007/2024-CPC/DPE/MA**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de Comunicação e Giroflex, com objetivo de atender demandas da Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.

### RELATÓRIO CONCLUSIVO

Este documento refere-se à contratação direta solicitada pela Divisão de Material e Patrimônio da DPE, realizada por meio de Dispensa Eletrônica. O critério utilizado para julgamento foi o de menor preço, visando à obtenção do menor valor, iniciado com a abertura do processo administrativo.

Após análise de regularidade pelo Controle Interno, a Autoridade Superior autorizou a realização da dispensa eletrônica. A Assessoria Jurídica, após avaliação, emitiu parecer favorável (Parecer nº 266/2024) para a realização do certame, aprovando a minuta do Edital Aviso de Contratação e emitindo a minuta do contrato.

O aviso da Dispensa Eletrônica foi publicado no dia 02/08/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e divulgado no TCE/MA através do Sistema SINC-Contrata, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2023, demonstrando assim o cumprimento dos requisitos de publicidade e transparência.

A Sessão Pública teve início no dia 07/08/2024, às 09:00hs, pelo sistema ComprasNet.

Após a fase de lances, as melhores classificadas foram: para o **item 01** a empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Para o **item 02**, a melhor classificada foi a GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO. Para os **itens 03, 09 e 10**, a melhor classificada foi a 9.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA. Para o **item 04**, a melhor classificada foi a 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS. Para o **item 05**, a melhor classificada foi a HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA. Para o **item 06 e 07**, a melhor classificada foi a 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR. Para o **item 08**, a melhor classificada foi a 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES. Sendo as propostas submetidas a análise do setor demandante, Divisão de Material e Patrimônio, que aprovou apenas as propostas das empresas FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 01 e GRATUS EMPREENDIMENTOS para o item 09.

Em ato contínuo, procedeu-se a convocação das empresas subsequentes conforme classificação por elas alcançadas. Houve diversas desclassificações por propostas em desconformidade com o solicitado no TR e por inércia das licitantes em relação ao envio dos documentos, conforme constará no relatório desta dispensa gerado no PNCP após homologação.

Desta forma, a dispensa encerrou com as seguintes classificações: para o item 01 foi classificada a empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA; para os itens 02, 06, 07 e 09, foi

classificada a empresa GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA; para o item 04 foi classificada a empresa HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA; para o item 05 foi classificada a empresa TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA e para o item 08 foi classificada a empresa ITHALLO GOMES BARROS. O item 03 (CARTÃO SD DE MEMORIA) e item 10 (GIROFLEX SINALIZADOR) foram declarados fracassados pela ausência de propostas que se atendam ao exigido pela Divisão de Material e Patrimônio.

Ressalta-se que, em relação ao item 10- Giroflex, este é o segundo certame em que o item foi declarado fracassado. A saber, Pregão nº 036/2023 e na presente Dispensa, a empresa classificada em 1º lugar solicitou desistência, alegando ter enviado um lance incorreto (doc.0087797). As demais empresas apresentaram propostas com valores superiores ao estimado e, quando convocadas, não aceitaram reduzir suas ofertas ao valor previsto.

Após análise desta Comissão à documentação de habilitação, as licitantes foram declaradas habilitadas.

Resumo das empresas classificadas e habilitadas:

· **FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Item 01 no valor total de R\$ 1.557,02

· **GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Item 02 no valor total de R\$ 1.197,48

Item 06 no valor total de R\$ 313,00

Item 07 no valor total de R\$ 311,00

Item 09 no valor total de R\$ 67,37

· **HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA**

Item 04 no valor total de R\$ 938,93

· **TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA**

Item 05 no valor total de R\$ 892,06

· **ITHALLO GOMES BARROS**

Item 08 no valor total de R\$ 268,10

Encaminhe-se ao Controle Interno, após ouvido, será encaminhado à autoridade superior para Adjudicação e Homologação da presente dispensa.

**São Luís–MA, em 20 de agosto de 2024.**

Comissão Permanente de Contratação

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0091145v10



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 20/08/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 20/08/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0091145** e o código CRC **7B64FC48**.

**PARECER No 025/2024- CI/DPE**

**PROCESSO No 0002033.110000938.0.2024 – DPE/MA**

**INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E GIROFLEX**

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos do processo nº 0002033.110000938.0.2024 – DPE/MA, referente à solicitação para aquisição direta de equipamentos de comunicação e giroflex, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

A instrução do processo encontra-se formalizada com os seguintes documentos:

DFD (0061997)

ETP - Estudo Técnico Preliminar (0077438)

TR - Termo de Referência (0077440)

Mapa de Risco (0065506)

IMR – Instrumento de Medição de Resultados (0065507)

Pesquisa de Preços (0063549)

Parecer Análise de dispensa de licitação (0072755)

ASSEJUR - Análise de Regularidade do Controle Interno (0073112)

Disponibilidade orçamentária (0067033)

Autorização/Deliberação do Defensor Geral para abertura de Dispensa Eletrônica (0064091)

Aviso de dispensa eletrônica (0077988)

Edital - Aviso de dispensa eletrônica nº 90007/2024 (0084311).

No mais, constam, ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de contratação.

**É o sucinto relatório. Opina-se.**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal, bem como do art. 50 e 53 da Constituição do Estado do Maranhão, art. 59 da LC 101/2000, art. 5º, da LC 19/94, alterada pela LC 169/20141, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, cumpre proceder-se ao exame dos presentes autos, a fim de

<sup>1</sup> Art. 5º – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Defensoria Pública, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de dotações e recursos próprios, renúncias e receitas será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno da Defensoria Pública, que atuará mediante regramento próprio. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 169/2014)

verificar se estão atendidos os princípios norteadores da atividade administrativa, bem como atendimento aos ditames estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O parecer do Controle Interno não se destina a verificar apenas aos aspectos legais das contratações. Isso porque, além de exercer a fiscalização dos atos da administração, no desiderato de atender aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, também lhe compete o acompanhamento da execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas.

Nesse jaez, é papel do controle interno dos poderes garantir a gestão eficiente, eficaz e regular dos recursos públicos, analisando o atendimento dos objetivos dos programas de governo e monitorando a sua execução, avaliar os resultados, passando pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade, tudo com vistas a garantir o uso racional e legal dos recursos.

Feitas essas considerações preliminares, passar-se-á a análise do pleito.

Da análise dos autos, verifica-se que a Administração pretende contratar diretamente, utilizando-se, para tanto, da exceção prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, para atender a frota desta Defensoria Pública.

Sabe-se que, em regra, a Constituição Federal determina, em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) <sup>2</sup>, no caso de outros serviços e compras, conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II.

Leciona Marçal Justem Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª Edição, Dialética, pág. 221, que:

---

<sup>2</sup> **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. (grifei)

Denota-se que, no caso vertente, o Setor Solicitante baseou-se no critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a dispensar a realização de procedimento de licitação para a contratação da pretensão contratual, haja vista seu valor diminuto.

*Ab initio*, destaca-se que o presente procedimento se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a justificativa para a contratação do serviço.

Observa-se que o valor da pretensa contratação - **R\$ 18.861,75 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)** -, enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada, constando, ainda, a justificativa da contratação e pesquisa de preço.

O PARECER N o 266/2024 - ASSEJUR/DPE opina pela procedência e legalidade da contratação direta.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas que o Setor Solicitante entendeu por necessárias para reger a execução contratual.

Continuando a verificação da conformidade processual, ressalta-se, por oportuno, a necessidade do Setor Solicitante planejar suas contratações de modo a evitar eventual fracionamento de despesa, nos termos do recomendado pela jurisprudência:

Planeje adequadamente as compras e as contratações de serviços durante o exercício financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento de despesa, observando os limites para aplicação das modalidades de licitação previstos no art. 23 da Lei n. 8.666/1993. (Acórdão 589/2010 – Primeira Câmara, TCU, Processo n. 032.806/2008-3, Ministro Relator Marcos Bemquerer Costa, Sessão de 09 de fevereiro de 2010).

Quanto à possível ocorrência de fracionamento da despesa para fins de enquadramento no limite da dispensa de licitação, estabelece o § 1º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021 que devem ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nessa senda, é necessário que o Setor Solicitante diligencie no sentido de verificar se não já houve outras contratações por dispensa de licitação a fim de não permitir que o valor máximo permitido seja ultrapassado.

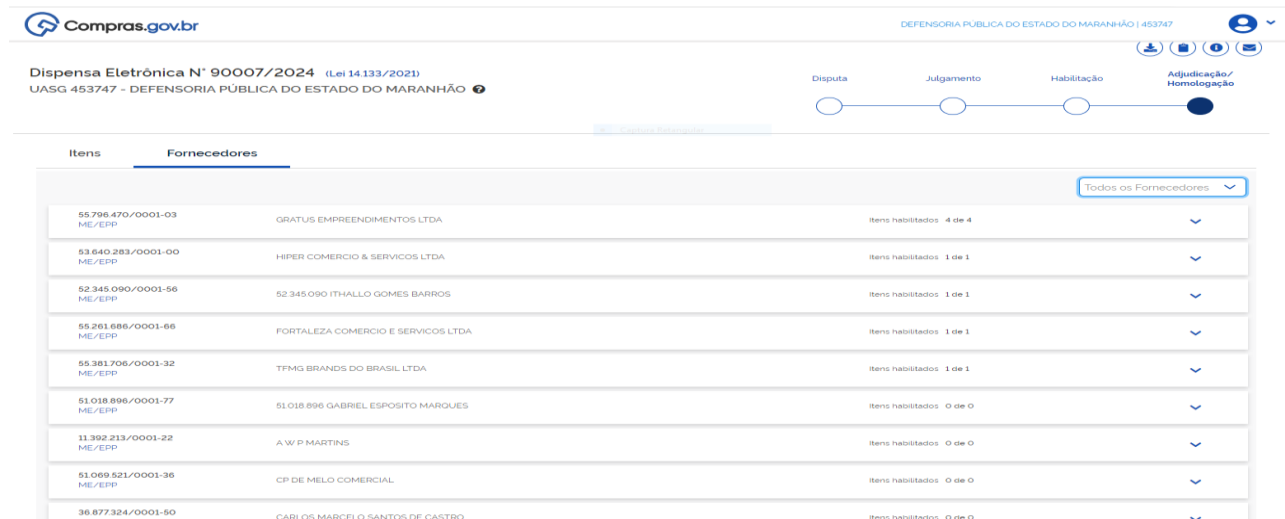
Consta nos autos, ainda, a informação sobre a disponibilidade orçamentária que deverá correr à conta do UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.6005.023303; Subelemento de despesa 44905233 - Equipamentos para Audio, Video e Foto, a qual se considera compatível com a natureza da despesa que se pretende executar.

De acordo com o art. 75, §§ 3º e 4º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor.

Esse procedimento, além de ser mais transparente, visa, conseqüentemente, ao aumento na competitividade, à redução de custos e à agilidade dos processos. Em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico (Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet), houve o encaminhamento eletrônico das propostas adicionais, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

A presente dispensa deu-se por intermédio de divulgação no PNCP, a fim de obter propostas adicionais. A disputa contou com a participação de várias empresas, conforme é possível observar abaixo:



Itens	Fornecedores	Itens habilitados
55.798.470/0001-03 ME/EPP	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	4 de 4
53.640.283/0001-00 ME/EPP	HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	1 de 1
52.345.090/0001-56 ME/EPP	52.345.090 ITHALLO GOMES BARRIOS	1 de 1
55.281.886/0001-66 ME/EPP	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1 de 1
55.381.706/0001-32 ME/EPP	TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	1 de 1
51.018.896/0001-77 ME/EPP	51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES	0 de 0
11.392.213/0001-22 ME/EPP	A W P MARTINS	0 de 0
51.069.521/0001-36 ME/EPP	CP DE MELO COMERCIAL	0 de 0
36.877.324/0001-50 ME/EPP	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	0 de 0



Observa-se que a presente contratação privilegiou a economicidade em relação à contratação direta sem disputa, haja vista que os preços cotados receberam lances que diminuiram o valor dos itens pretendidos pela Administração.

Cumprе advertir, contudo, que o item 03 (CARTÃO SD DE MEMORIA) e item 10 (GIROFLEX SINALIZADOR) foram declarados fracassados pela ausência de propostas que se atendam ao exigido pela Divisão de Material e Patrimônio.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021.

Cumprе preconizar que a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal é condição essencial durante toda a contratação, devendo ser observada pelas unidades competentes durante a emissão da Nota de Empenho, do termo aditivo e dos pagamentos devidos.

Por fim, registra-se que a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis, contados da data da assinatura (art. 94, II, da Lei n. 14.133/2021), bem como a publicação no sinc contrata, do TCE.

Diante do exposto, conclui-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais exigidas, sendo possível, portanto, nos termos do disposto no art. 23 da IN ME n. 67/2021 c/c o inciso IV do art. 71 da Lei n. 14.133/2021, adjudicar o objeto e homologar a Dispensa Eletrônica n. 90007/2024, em favor das empresas declaradas vencedoras:

**FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Item 01 no valor total de R\$ 1.557,02

**GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Item 02 no valor total de R\$ 1.197,48

Item 06 no valor total de R\$ 313,00

Item 07 no valor total de R\$ 311,00

Item 09 no valor total de R\$ 67,37

**HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA**

Item 04 no valor total de R\$ 938,93

**TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA**

Item 05 no valor total de R\$ 892,06

**ITHALLO GOMES BARROS**

Item 08 no valor total de R\$ 268,10

Em relação aos itens fracassados, recomenda-se que sejam tomadas as seguintes providências:



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

Página 6 de 6

1º Revisão do Termo de Referência pelo Setor Solicitante a fim de verificar se as especificações estão claras, precisas e realistas, assim como se não existem cláusulas que estejam restringindo a competição, ajustando o edital se for o caso;

2º Reavalie a pesquisa de preços, para saber se os preços cotados refletem o valor de mercado dos itens;

3º Após realizar as correções necessárias, é possível reabrir o processo de dispensa eletrônica, com as devidas correções no edital, para tentar atrair novos fornecedores;

4º Em situações onde as tentativas de dispensa fracassaram, como é o caso do item 10, se considerado o objeto urgente ou essencial, pode ser justificada a contratação direta, desde que bem fundamentada e com a devida autorização pela autoridade competente.

É a manifestação, que ora se submete à apreciação da Autoridade Superior. S.M.J.

São Luís–MA, em 22 de agosto de 2024.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro  
Chefe do Departamento de Controle Interno



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024-DPE/MA

Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 266/2024-ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, assim como o Controle Interno se manifestou favorável a regularidade do procedimento conforme parecer nº 025/2024-CI/DPE anexo aos autos, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, nos termos abaixo:

#### PROCESSO SEI Nº 0002033.110000938.0.2024-DPE/MA

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com objetivo de atender demandas da Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6005.023303; Elemento despesa: 449052.33 - Equipamentos e Material Permanente / Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; Fonte: 1759107000 - RECURSO DO FADEP.

#### EMPRESAS HOMOLOGADAS APÓS DISPUTA ELETRÔNICA:

FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 55.261.686/0001-66

Item 01 no valor total de R\$ 1.557,02

GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 55.796.470/0001-03

Item 02 no valor total de R\$ 1.197,48

Item 06 no valor total de R\$ 313,00

Item 07 no valor total de R\$ 311,00

Item 09 no valor total de R\$ 67,37

HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ: 53.640.283/0001-00

Item 04 no valor total de R\$ 938,93

TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA CNPJ: 55.381.706/0001-32

Item 05 no valor total de R\$ 892,06

ITHALLO GOMES BARROS CNPJ: 52.345.090/0001-56

Item 08 no valor total de R\$ 268,10

Itens 03 e 10: **Declarados fracassados.**

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do resultado da presente dispensa, como condição para sua eficácia, nos termos da lei.

**Gabriel Santana Furtado Soares**  
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0092866v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 23/08/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0092866** e o código CRC **D23FDDB2**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

Ao Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grifoflex;**

Diante do resultado da Dispensa Eletrônica n.º 90007/2024-DPE, encaminhamos os autos do presente processo administrativo para adjudicação e homologação no sistema PNCP e assinatura do termo de ratificação (Disponibilizado em bloco).

Após, retornar os autos a esta Comissão para demais providencias pertinentes.

São Luís–MA, em **23 de agosto de 2024**

**Comissão Permanente de Contratação**

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0092916v3



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/08/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0092916** e o código CRC **EF9352C3**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Informo a homologação da Dispensa Eletrônica e a assinatura do Termo de Ratificação.

Encaminho os autos para providências cabíveis.

São Luís–MA, em **23 de agosto de 2024**.

**Ana Paula de Oliveira Almeida**  
Assessora Sênior  
*GAB-DEFGERAL*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [defensoriageral@ma.def.br](mailto:defensoriageral@ma.def.br) -

0093382v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 23/08/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0093382** e o código CRC **75C1A283**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

### DISPENSA 90007/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com objetivo de atender demandas da Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.		
Entrega de propostas:	De 02/08/2024 às 10:14 até 07/08/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2024 às 09:00:10	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/08/2024 às 09:08:35	Bom dia Senhores (as) licitantes.
Sistema	07/08/2024 às 09:08:40	Está aberto a fase de lances para a dispensa eletrônica.
Sistema	07/08/2024 às 09:09:22	O objeto da presente dispensa é a Aquisição de equipamentos de comunicação e giroflex, com objetivo de atender demandas da Assessoria de Comunicação e da Diretoria de Segurança Institucional desta Defensoria Pública.
Sistema	07/08/2024 às 15:01:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/08/2024 às 16:51:44	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa de licitação para análise das documentações apresentadas e aguardo das documentações pendentes. Retornaremos amanhã (08/08) às 09h.
Sistema	08/08/2024 às 09:00:47	Bom dia, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão.
Sistema	08/08/2024 às 09:48:15	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa de licitação para análise das documentações apresentadas pelo setor requerente. Retornaremos hoje (08/08) às 15h.
Sistema	08/08/2024 às 15:02:37	Boa tarde, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão.
Sistema	08/08/2024 às 15:03:10	Estamos aguardando o despacho do setor solicitante com a análise das propostas.
Sistema	08/08/2024 às 15:20:12	Sr(a). Licitantes, após análise da Divisão de Material e Patrimônio, as empresas HIPER COMÉRCIO E SERVIÇOS e GABRIEL ESPOSITO MARQUES foram desclassificadas.
Sistema	08/08/2024 às 15:20:20	As empresas FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e GRATIS EMPREENDIMENTOS foram devidamente qualificadas e as propostas das empresas CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR e ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA encontram-se em diligência.
Sistema	08/08/2024 às 15:20:28	O despacho na íntegra da Divisão de Material e Patrimônio está no quadro de avisos.
Sistema	08/08/2024 às 16:06:02	Srs. Licitantes, lembrando que a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas somente deve ser exigida quando da assinatura do contrato com a Administração, consoante disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 às 16:47:54	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa de licitação para análise das documentações apresentadas e aguardo das respostas a diligências feitas pelo setor Requisitante. Retornaremos amanhã (09/08) às 10h.
Sistema	09/08/2024 às 10:00:29	Bom dia, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão.
Sistema	09/08/2024 às 10:01:23	Estamos aguardando o retorno e análise das propostas que se encontram com a Divisão de Material e Patrimônio desta Defensoria.
Sistema	09/08/2024 às 10:48:38	Senhores licitantes, as propostas continuam em análise pela Divisão de Material e Patrimônio. Retornaremos hoje (09/08) às 16h.
Sistema	09/08/2024 às 16:03:23	Boa tarde, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão.
Sistema	09/08/2024 às 16:34:40	Prezados Licitantes, Alertamos para a frequência de erros evitáveis no cadastro de propostas, que prejudicam o andamento das licitações e levam à desclassificação e desistências, frustrando o principal objetivo da licitação: a economia para a administração pública. Pedimos que revisem as submissões com rigor, atendendo a todos os requisitos.
Sistema	09/08/2024 às 16:34:43	Lembramos que o principal objetivo da licitação é garantir a proposta mais vantajosa, assegurando economicidade. A colaboração de todos é essencial para a integridade e qualidade dos processos.
Sistema	09/08/2024 às 16:35:38	Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, as propostas enviadas, tempestivamente, pela empresa CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, para os ITENS 02, 07 E 08 foram devidamente CLASSIFICADAS e a DESCLASSIFICADAS para os itens 04 e 06, pois os mesmos não atenderam aos requisitos solicitados. O despacho está no quadro de avisos.
Sistema	09/08/2024 às 16:36:03	Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, as propostas enviadas, tempestivamente, pela empresa ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, para os ITENS 03 e 10, foram devidamente DESCLASSIFICADAS pois após diligência, a empresa informou via E-mail que fizeram lance incorreto dos itens ofertados. O despacho está no quadro de avisos.
Sistema	09/08/2024 às 16:58:09	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa de licitação para envio das propostas pendentes e análises. Retornaremos segunda (12/08) às 10h.
Sistema	12/08/2024 às 10:02:02	Bom dia, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	12/08/2024 às 12:18:24	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa de licitação. Retornaremos às 16h.
Sistema	12/08/2024 às 16:00:47	Boa tarde, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	12/08/2024 às 16:53:47	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa de licitação para análise das documentações apresentadas. Retornaremos na quarta-feira (14/08) às 15h.
Sistema	14/08/2024 às 15:00:50	Boa tarde, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	14/08/2024 às 15:02:31	Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a empresa F A MORAIS foi DESCLASSIFICADA para o item 02; a empresa LUMOS CONSULTORIA foi DESCLASSIFICADA para o item 03; a empresa TFMG BRANDS foi DESCLASSIFICADA para o item 04; a empresa ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA foi DESCLASSIFICADA para o item 06 e a empresa HIPER COMÉRCIO E SERVIÇOS foi DESCLASSIFICADA para o item 08.
Sistema	14/08/2024 às 15:02:45	O item 07 ainda se encontra em diligência.
Sistema	14/08/2024 às 15:02:50	O despacho na íntegra da Divisão de Material e Patrimônio com a justificativa de cada desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	14/08/2024 às 16:54:53	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa de licitação para análise das documentações apresentadas. Retornaremos amanhã (15/08) às 09h15.
Sistema	15/08/2024 às 09:26:26	Sr (a). Licitantes, devido à instabilidade no sistema ComprasNet, informamos que a sessão será remarcada para às 11h de hoje. Caso a indisponibilidade persista, a sessão será reagendada para uma data posterior. Manteremos todos informados sobre qualquer atualização.
Sistema	15/08/2024 às 11:07:03	Boa tarde, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2024 às 11:25:00	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa de licitação. Retornaremos às 14h30. Caso o ComprasNet apresente instabilidade neste horário, a sessão será remarcada.
Sistema	15/08/2024 às 14:34:48	Boa tarde, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	15/08/2024 às 14:40:49	Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a empresa HIPER COMERCIO E SERVIÇOS foi CLASSIFICADA para o item 04 e a empresa 5B Soluções Integradas foi CLASSIFICADA para o item 08.
Sistema	15/08/2024 às 14:41:38	O despacho na integra da Divisão de Material e Patrimônio está no quadro de avisos.
Sistema	15/08/2024 às 14:46:06	Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a empresa SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA foi DESCLASSIFICADA para o item 02. O despacho na integra da Divisão de Material e Patrimônio com a justificativa de cada desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	15/08/2024 às 14:46:12	Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a empresa SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA foi DESCLASSIFICADA para o item 02. O despacho na integra da Divisão de Material e Patrimônio com a justificativa de cada desclassificação está no quadro de avisos
Sistema	15/08/2024 às 15:08:53	Passaremos assim para a analise dos documentos de habilitação das empresa classificadas.
Sistema	15/08/2024 às 16:58:08	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa para análise das documentações apresentadas. Retornaremos amanhã (16/08) às 10h.
Sistema	15/08/2024 às 16:58:55	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa para análise das documentações apresentadas. Retornaremos amanhã (16/08) às 10h.
Sistema	16/08/2024 às 10:02:35	Bom dia, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	16/08/2024 às 11:04:36	Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a empresa LUMOS CONSULTORIA foi DESCLASSIFICADA para os itens 02 e 07 e a empresa GRATUS EMPREENDIMENTOS foi DESCLASSIFICADA para o item 03.
Sistema	16/08/2024 às 11:04:47	O despacho na integra com a justificativa de cada desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	16/08/2024 às 11:05:41	Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a empresa TFMG Brands foi CLASSIFICADA para o item 05.
Sistema	16/08/2024 às 11:05:59	O despacho na integra da Divisão de Material e Patrimônio está no quadro de avisos.
Sistema	16/08/2024 às 11:14:45	Srs. Licitantes, houve um erro no comando do sistema e a empresa GRATUS EMPREENDIMENTO foi desclassificada equivocadamente no item 7.
Sistema	16/08/2024 às 11:32:37	Após consulta aos documentos via SICAF, CEIS e complementares, verificamos que a TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, cumpriu todas as condições de habilitação para o item 05.
Sistema	16/08/2024 às 11:34:14	Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a empresa GRATUS EMPREENDIMENTO foi CLASSIFICADA para o item 06.
Sistema	16/08/2024 às 11:34:19	O despacho na integra da Divisão de Material e Patrimônio está no quadro de avisos.
Sistema	16/08/2024 às 11:35:20	Passando assim para a habilitação da empresa classificada para o item 06.
Sistema	16/08/2024 às 11:39:24	Em consulta aos documentos via SICAF, CEIS e complementares, verificamos que a GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, cumpriu todas as condições de habilitação para o item 06.
Sistema	16/08/2024 às 12:16:37	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa. Retornaremos hoje, às 14:30h.
Sistema	16/08/2024 às 14:40:25	Boa tarde, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	16/08/2024 às 16:59:59	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa de licitação para análise das documentações apresentadas. Retornaremos segunda-feira (19/08) às 09h15.
Sistema	19/08/2024 às 09:16:03	Bom dia, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 10:20:41	Srs. Licitantes, após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a empresa GRATUS EMPREENDIMENTOS foi CLASSIFICADA para o item 07.
Sistema	19/08/2024 às 10:20:52	O despacho na integra da Divisão de Material e Patrimônio está no quadro de avisos.
Sistema	19/08/2024 às 10:21:47	Passando assim para a habilitação da empresa vencedora.
Sistema	19/08/2024 às 10:22:31	Dessa forma, em consulta aos documentos via SICAF, CEIS e complementares, verificamos que a GRATUS EMPREENDIMENTOS, cumpriu todas as condições de habilitação para o item 07.
Sistema	19/08/2024 às 10:23:05	Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a empresa C DO VALE LOPES foi DESCLASSIFICADA para o item 02.
Sistema	19/08/2024 às 10:23:11	O despacho na integra com a justificativa da desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	19/08/2024 às 13:39:02	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a sessão para análise das documentações apresentadas. Retornaremos às 16h
Sistema	19/08/2024 às 16:01:15	Boa tarde, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 às 16:01:25	Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a empresa GRATUS EMPREENDIMENTOS foi CLASSIFICADA para o item 02.
Sistema	19/08/2024 às 16:01:30	O despacho na integra da Divisão de Material e Patrimônio está no quadro de avisos.
Sistema	19/08/2024 às 16:02:53	Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi DESCLASSIFICADA para o item 03.
Sistema	19/08/2024 às 16:03:00	O despacho na integra com a justificativa da desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	19/08/2024 às 17:08:40	Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a empresa ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA foi DESCLASSIFICADA para o item 03.
Sistema	19/08/2024 às 17:08:44	O despacho na integra com a justificativa da desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	19/08/2024 às 17:09:30	Desta forma, encerramos a dispensa com a habilitação das empresas vencedoras em 8 itens, tendo sido 2 itens fracassados.
Sistema	19/08/2024 às 17:09:36	Assim agradecemos a participação de todos e declaramos assim a sessão encerrada.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 às 09:00:10	Abertura da sessão pública
07/08/2024 às 15:01:18	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Estabilizador - Fotografico**

Estabilizador - Fotografico Número De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada) , Interface: Usb , Capacidade De Carga: 20 K

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 3.200,0000  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*-0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, melhor lance: R\$ 1.577,0200

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.344.243/0001-61 - 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ	Sim	R\$ 3.200,0000	
46.543.079/0001-06 - 46.543.079 MARA JULIO FACCION	Sim	R\$ 3.199,9900	
48.233.818/0001-80 - 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	Sim	R\$ 3.200,0000	
51.382.835/0001-94 - 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS	Sim	R\$ 3.200,0000	
55.741.800/0001-55 - 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR	Sim	R\$ 3.200,0000	
11.392.213/0001-22 - A W P MARTINS	Sim	R\$ 3.199,5000	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 3.167,0000	
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar		Modelo/versão: similar	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.210,0000	
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES	Sim	R\$ 3.200,0000	
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Sim	R\$ 3.200,0000	
51.069.521/0001-36 - CP DE MELO COMERCIAL	Sim	R\$ 3.201,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 3.199,0000	
08.257.348/0001-70 - D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 3.200,0000	
45.167.140/0001-97 - E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	Sim	R\$ 3.199,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: PL PHOTO Modelo/versão: PL PHOTO			
08.081.145/0001-76 - F A MORAIS	Sim	R\$ 3.200,0000	
47.018.307/0001-83 - FELIPE MARCEL VOLPATO	Sim	R\$ 11.111.111,0000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Estabilizador - Fotografico Número De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada) , Interface: Usb , Capacidade De Carga: 20 K Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AAM			
49.472.037/0001-01 - GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	Sim	R\$ 3.200,0000	
55.796.470/0001-03 - GRATIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 4.000,0000	
Descrição detalhada: Estabilizador - Fotografico - Estabilizador - Fotografico Número De Eixos: 3 Eixos (Inclinação, Rotação, Guinada) , Interface: Usb , Capacidade De Carga: 20 K Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar			
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
46.740.041/0001-15 - I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	Sim	R\$ 4.000,0000	
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA	Sim	R\$ 3.100,0000	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 3.200,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: feyutech <span style="float: right;">Modelo/versão: feyutech</span>			
34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 3.200,0000	
49.125.377/0001-66 - RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA	Sim	R\$ 3.199,8900	
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 3.200,0000	
52.217.971/0001-91 - SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 3.200,0000	
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R\$ 3.150,0000	
55.381.706/0001-32 - TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	Sim	R\$ 3.199,8800	
36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA	Sim	R\$ 4.375,0000	
50.559.576/0001-61 - VIVA A MAIS LTDA	Sim	R\$ 3.200,0000	

**Lances do Item 1**

07/08/2024 12:07:42	40.344.243/0001-61	R\$ 3.084,5000
07/08/2024 12:50:25	55.741.800/0001-55	R\$ 3.000,0000
07/08/2024 14:39:20	28.521.211/0001-99	R\$ 3.100,0000
07/08/2024 14:40:03	55.796.470/0001-03	R\$ 2.985,0000
07/08/2024 14:47:08	30.870.355/0001-00	R\$ 2.970,0700
07/08/2024 14:47:09	55.796.470/0001-03	R\$ 2.955,2100
07/08/2024 14:47:09	30.870.355/0001-00	R\$ 2.940,4300
07/08/2024 14:47:10	55.796.470/0001-03	R\$ 2.925,7200
07/08/2024 14:47:10	30.870.355/0001-00	R\$ 2.911,0900
07/08/2024 14:47:11	55.796.470/0001-03	R\$ 2.896,5300
07/08/2024 14:47:11	30.870.355/0001-00	R\$ 2.882,0400
07/08/2024 14:47:12	55.796.470/0001-03	R\$ 2.867,6200
07/08/2024 14:47:12	30.870.355/0001-00	R\$ 2.853,2800
07/08/2024 14:47:13	55.796.470/0001-03	R\$ 2.839,0100
07/08/2024 14:47:13	30.870.355/0001-00	R\$ 2.824,8100

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 14:47:14	55.796.470/0001-03	R\$ 2.810,6800
07/08/2024 14:47:14	30.870.355/0001-00	R\$ 2.796,6200
07/08/2024 14:47:15	55.796.470/0001-03	R\$ 2.782,6300
07/08/2024 14:47:15	30.870.355/0001-00	R\$ 2.768,7100
07/08/2024 14:47:16	55.796.470/0001-03	R\$ 2.754,8600
07/08/2024 14:47:16	30.870.355/0001-00	R\$ 2.741,0800
07/08/2024 14:47:22	55.796.470/0001-03	R\$ 2.727,3700
07/08/2024 14:54:39	46.543.079/0001-06	R\$ 2.985,0000
07/08/2024 14:54:41	46.543.079/0001-06	R\$ 2.970,0750
07/08/2024 14:54:43	46.543.079/0001-06	R\$ 2.955,2246
07/08/2024 14:57:59	47.018.307/0001-83	R\$ 2.711,3700
07/08/2024 14:58:00	55.796.470/0001-03	R\$ 2.697,8100
07/08/2024 14:58:00	47.018.307/0001-83	R\$ 2.681,8100
07/08/2024 14:58:01	55.796.470/0001-03	R\$ 2.668,4000
07/08/2024 14:58:01	47.018.307/0001-83	R\$ 2.652,4000
07/08/2024 14:58:02	55.796.470/0001-03	R\$ 2.639,1300
07/08/2024 14:58:03	47.018.307/0001-83	R\$ 2.623,1300
07/08/2024 14:58:03	55.796.470/0001-03	R\$ 2.610,0100
07/08/2024 14:58:04	47.018.307/0001-83	R\$ 2.594,0100
07/08/2024 14:58:04	55.796.470/0001-03	R\$ 2.581,0300
07/08/2024 14:58:05	47.018.307/0001-83	R\$ 2.565,0300
07/08/2024 14:58:10	55.796.470/0001-03	R\$ 2.552,2000
07/08/2024 14:58:11	47.018.307/0001-83	R\$ 2.536,2000
07/08/2024 14:58:11	55.796.470/0001-03	R\$ 2.523,5100
07/08/2024 14:58:12	47.018.307/0001-83	R\$ 2.507,5100
07/08/2024 14:58:12	55.796.470/0001-03	R\$ 2.494,9700
07/08/2024 14:58:12	47.018.307/0001-83	R\$ 2.478,9700
07/08/2024 14:58:18	55.796.470/0001-03	R\$ 2.466,5700
07/08/2024 14:58:18	47.018.307/0001-83	R\$ 2.450,5700
07/08/2024 14:58:19	55.796.470/0001-03	R\$ 2.438,3100
07/08/2024 14:58:19	47.018.307/0001-83	R\$ 2.422,3100
07/08/2024 14:58:20	55.796.470/0001-03	R\$ 2.410,1900
07/08/2024 14:58:21	47.018.307/0001-83	R\$ 2.394,1900
07/08/2024 14:58:21	55.796.470/0001-03	R\$ 2.382,2100
07/08/2024 14:58:25	47.018.307/0001-83	R\$ 2.366,2100
07/08/2024 14:58:25	55.796.470/0001-03	R\$ 2.354,3700
07/08/2024 14:58:26	47.018.307/0001-83	R\$ 2.338,3700
07/08/2024 14:58:26	55.796.470/0001-03	R\$ 2.326,6700

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 14:58:27	47.018.307/0001-83	R\$ 2.310,6700
07/08/2024 14:58:27	55.796.470/0001-03	R\$ 2.299,1100
07/08/2024 14:59:01	30.870.355/0001-00	R\$ 2.287,6100
07/08/2024 14:59:01	55.796.470/0001-03	R\$ 2.276,1700
07/08/2024 14:59:01	34.354.190/0001-67	R\$ 2.264,7800
07/08/2024 14:59:02	08.257.348/0001-70	R\$ 2.253,4500
07/08/2024 14:59:02	55.796.470/0001-03	R\$ 2.242,1800
07/08/2024 14:59:02	34.354.190/0001-67	R\$ 2.230,9600
07/08/2024 14:59:02	08.257.348/0001-70	R\$ 2.219,8000
07/08/2024 14:59:03	30.870.355/0001-00	R\$ 2.208,7000
07/08/2024 14:59:03	51.382.835/0001-94	R\$ 2.727,1005
07/08/2024 14:59:03	55.796.470/0001-03	R\$ 2.197,6500
07/08/2024 14:59:03	34.354.190/0001-67	R\$ 2.186,6600
07/08/2024 14:59:03	08.257.348/0001-70	R\$ 2.175,7200
07/08/2024 14:59:04	30.870.355/0001-00	R\$ 2.164,8400
07/08/2024 14:59:04	55.796.470/0001-03	R\$ 2.154,0100
07/08/2024 14:59:04	34.354.190/0001-67	R\$ 2.143,2300
07/08/2024 14:59:05	08.257.348/0001-70	R\$ 2.132,5100
07/08/2024 14:59:05	30.870.355/0001-00	R\$ 2.121,8400
07/08/2024 14:59:05	55.796.470/0001-03	R\$ 2.111,2300
07/08/2024 14:59:05	34.354.190/0001-67	R\$ 2.100,6700
07/08/2024 14:59:06	08.257.348/0001-70	R\$ 2.090,1600
07/08/2024 14:59:06	30.870.355/0001-00	R\$ 2.079,7000
07/08/2024 14:59:06	34.354.190/0001-67	R\$ 2.069,3000
07/08/2024 14:59:07	08.257.348/0001-70	R\$ 2.058,9500
07/08/2024 14:59:07	30.870.355/0001-00	R\$ 2.048,6500
07/08/2024 14:59:07	34.354.190/0001-67	R\$ 2.038,4000
07/08/2024 14:59:08	08.257.348/0001-70	R\$ 2.028,2000
07/08/2024 14:59:08	30.870.355/0001-00	R\$ 2.018,0500
07/08/2024 14:59:08	34.354.190/0001-67	R\$ 2.007,9500
07/08/2024 14:59:09	08.257.348/0001-70	R\$ 1.997,9100
07/08/2024 14:59:09	34.354.190/0001-67	R\$ 1.987,9200
07/08/2024 14:59:10	08.257.348/0001-70	R\$ 1.977,9800
07/08/2024 14:59:10	34.354.190/0001-67	R\$ 1.968,0900
07/08/2024 14:59:11	08.257.348/0001-70	R\$ 1.958,2400
07/08/2024 14:59:11	55.261.686/0001-66	R\$ 1.968,0800
07/08/2024 14:59:12	34.354.190/0001-67	R\$ 1.948,4400
07/08/2024 14:59:12	08.257.348/0001-70	R\$ 1.938,6900

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 14:59:12	55.261.686/0001-66	R\$ 1.928,9900
07/08/2024 14:59:12	34.354.190/0001-67	R\$ 1.919,3400
07/08/2024 14:59:14	55.261.686/0001-66	R\$ 1.909,7300
07/08/2024 14:59:15	34.354.190/0001-67	R\$ 1.900,1800
07/08/2024 14:59:15	55.261.686/0001-66	R\$ 1.890,6700
07/08/2024 14:59:16	34.354.190/0001-67	R\$ 1.881,2100
07/08/2024 14:59:16	55.261.686/0001-66	R\$ 1.871,7900
07/08/2024 14:59:18	34.354.190/0001-67	R\$ 1.862,4300
07/08/2024 14:59:18	46.740.041/0001-15	R\$ 1.853,1178
07/08/2024 14:59:19	55.261.686/0001-66	R\$ 1.843,8400
07/08/2024 14:59:20	46.740.041/0001-15	R\$ 1.834,6208
07/08/2024 14:59:21	55.261.686/0001-66	R\$ 1.825,4400
07/08/2024 14:59:21	46.740.041/0001-15	R\$ 1.816,3128
07/08/2024 14:59:24	55.261.686/0001-66	R\$ 1.807,2200
07/08/2024 14:59:25	46.740.041/0001-15	R\$ 1.798,1839
07/08/2024 14:59:25	55.261.686/0001-66	R\$ 1.789,1800
07/08/2024 14:59:26	46.740.041/0001-15	R\$ 1.780,2341
07/08/2024 14:59:27	55.261.686/0001-66	R\$ 1.771,3200
07/08/2024 14:59:27	46.740.041/0001-15	R\$ 1.762,4634
07/08/2024 14:59:28	55.261.686/0001-66	R\$ 1.753,6400
07/08/2024 14:59:30	49.472.037/0001-01	R\$ 1.744,8700
07/08/2024 14:59:30	46.740.041/0001-15	R\$ 1.750,0000
07/08/2024 14:59:30	52.217.971/0001-91	R\$ 2.939,2200
07/08/2024 14:59:31	55.261.686/0001-66	R\$ 1.736,1400
07/08/2024 14:59:31	49.472.037/0001-01	R\$ 1.727,4500
07/08/2024 14:59:31	40.265.132/0001-60	R\$ 2.727,0900
07/08/2024 14:59:32	40.344.243/0001-61	R\$ 2.727,0900
07/08/2024 14:59:32	08.081.145/0001-76	R\$ 2.310,6600
07/08/2024 14:59:32	55.261.686/0001-66	R\$ 1.718,8000
07/08/2024 14:59:32	49.472.037/0001-01	R\$ 1.710,2000
07/08/2024 14:59:33	55.261.686/0001-66	R\$ 1.701,6400
07/08/2024 14:59:34	49.472.037/0001-01	R\$ 1.693,1300
07/08/2024 14:59:34	55.261.686/0001-66	R\$ 1.684,6500
07/08/2024 14:59:35	49.472.037/0001-01	R\$ 1.676,2200
07/08/2024 14:59:35	47.018.307/0001-83	R\$ 2.294,6600
07/08/2024 14:59:35	55.261.686/0001-66	R\$ 1.667,8300
07/08/2024 14:59:36	49.472.037/0001-01	R\$ 1.659,4900
07/08/2024 14:59:37	55.261.686/0001-66	R\$ 1.651,1800



**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 14:59:37	49.472.037/0001-01	R\$ 1.642,9200
07/08/2024 14:59:38	55.261.686/0001-66	R\$ 1.634,7000
07/08/2024 14:59:40	53.640.283/0001-00	R\$ 2.939,2100
07/08/2024 14:59:41	55.741.800/0001-55	R\$ 1.584,9500
07/08/2024 14:59:41	55.261.686/0001-66	R\$ 1.577,0200
07/08/2024 14:59:45	52.217.971/0001-91	R\$ 2.923,2100
07/08/2024 14:59:46	08.081.145/0001-76	R\$ 2.294,6500
07/08/2024 14:59:46	45.167.140/0001-97	R\$ 1.647,0000
07/08/2024 14:59:48	53.640.283/0001-00	R\$ 2.923,2000
07/08/2024 14:59:49	55.381.706/0001-32	R\$ 2.002,0500
07/08/2024 14:59:49	51.382.835/0001-94	R\$ 2.713,1818
07/08/2024 14:59:50	52.217.971/0001-91	R\$ 2.907,2000
07/08/2024 14:59:50	53.640.283/0001-00	R\$ 2.907,1900
07/08/2024 14:59:51	40.265.132/0001-60	R\$ 2.713,1700
07/08/2024 14:59:53	30.870.355/0001-00	R\$ 2.001,2700
07/08/2024 14:59:54	52.217.971/0001-91	R\$ 2.891,1900
07/08/2024 14:59:54	55.381.706/0001-32	R\$ 1.985,2700
07/08/2024 14:59:54	50.559.576/0001-61	R\$ 1.642,9100
07/08/2024 14:59:55	40.344.243/0001-61	R\$ 2.713,1600
07/08/2024 14:59:55	50.559.576/0001-61	R\$ 1.617,0000
07/08/2024 14:59:58	52.217.971/0001-91	R\$ 2.799,0000
07/08/2024 14:59:58	49.125.377/0001-66	R\$ 2.018,0400
07/08/2024 14:59:59	40.265.132/0001-60	R\$ 2.699,6000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 1 teve empate real para o valor 3.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	07/08/2024 15:04:59	Sr. Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113..
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	07/08/2024 15:27:14	Sr. Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	07/08/2024 16:26:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:00 de 07/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	08/08/2024 15:31:38	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66. Motivo: Proposta aceita.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 15:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2024 15:00:16	Item teve empate real para o valor 3.200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2024 15:00:16	Item encerrado para lances.
07/08/2024 15:04:59	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 convocado para negociação de valor.
07/08/2024 15:27:14	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:26:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
08/08/2024 15:31:38	Convocação de negociação de valor do fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 encerrada automaticamente.
08/08/2024 15:31:38	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.577,0200. Motivo: Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, a proposta enviada, tempestivamente, pela empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, foi devidamente aprovada. O despacho de aprovação está no quadro de avisos..
08/08/2024 15:32:29	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 foi habilitado.
23/08/2024 16:07:56	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.577,0200.
23/08/2024 16:08:02	Item homologado.

**Item 2 - Tripé**

Tripé Material: Alumínio , Altura Máxima: 2,6 M, Peso: 1,8 KG, Capacidade: 6 KG, Características Adicionais: Rosca 1/4" E 5/8"

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 1.223,3300  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*.0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para GRATIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, melhor lance: R\$ 1.197,4800

**Propostas do Item 2**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.233.818/0001-80 - 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	Sim	R\$ 1.223,3300	
51.382.835/0001-94 - 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS	Sim	R\$ 1.223,3300	Proposta desclassificada
54.701.381/0001-65 - 54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS	Sim	R\$ 1.223,0000	Proposta desclassificada
55.741.800/0001-55 - 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR	Sim	R\$ 1.223,3300	Proposta desclassificada
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 1.201,0000	
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.225,0000	
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES	Sim	R\$ 1.220,0000	Proposta desclassificada
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Sim	R\$ 1.223,3300	
51.069.521/0001-36 - CP DE MELO COMERCIAL	Sim	R\$ 1.225,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 1.222,0000	Proposta desclassificada
45.167.140/0001-97 - E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	Sim	R\$ 1.222,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: PL PHOTO Modelo/versão: PL PHOTO			
08.081.145/0001-76 - F A MORAIS	Sim	R\$ 1.223,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ULANZI Modelo/versão: MT-55 Valor negociado: R\$ 649,0000			
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
Descrição detalhada: Tripé Material: Alumínio , Altura Máxima: 2,6 M, Peso: 1,8 KG, Capacidade: 6 KG, Características Adicionais: Rosca 1/4" E 5/8" Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM			
49.472.037/0001-01 - GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	Sim	R\$ 1.223,0000	Proposta desclassificada
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Tripé - Tripé Material: Alumínio , Altura Máxima: 2,6 M, Peso: 1,8 KG, Capacidade: 6 KG, Características Adicionais: Rosca 1/4" E 5/8" Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar			
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada
46.740.041/0001-15 - I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	Sim	R\$ 1.500,0000	
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA	Sim	R\$ 1.100,0000	Proposta desclassificada
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 1.223,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 1.223,3300	
52.217.971/0001-91 - SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 1.223,3300	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: correspondente		Modelo/versão: correspondente	
Valor negociado: R\$ 669,0000			

**Lances do Item 2**

07/08/2024 14:38:30	28.521.211/0001-99	R\$ 1.000,0000
07/08/2024 14:40:06	55.796.470/0001-03	R\$ 1.197,4800
07/08/2024 14:59:01	30.870.355/0001-00	R\$ 995,0000
07/08/2024 14:59:01	51.382.835/0001-94	R\$ 989,9255
07/08/2024 14:59:02	30.870.355/0001-00	R\$ 984,9700
07/08/2024 14:59:03	51.382.835/0001-94	R\$ 979,9467
07/08/2024 14:59:04	30.870.355/0001-00	R\$ 975,0400
07/08/2024 14:59:04	51.382.835/0001-94	R\$ 970,0673
07/08/2024 14:59:05	30.870.355/0001-00	R\$ 965,2100
07/08/2024 14:59:05	51.382.835/0001-94	R\$ 960,2874
07/08/2024 14:59:06	30.870.355/0001-00	R\$ 955,4800
07/08/2024 14:59:06	51.382.835/0001-94	R\$ 950,6071
07/08/2024 14:59:07	30.870.355/0001-00	R\$ 945,8500
07/08/2024 14:59:07	51.382.835/0001-94	R\$ 941,0262
07/08/2024 14:59:08	30.870.355/0001-00	R\$ 936,3200
07/08/2024 14:59:08	51.382.835/0001-94	R\$ 931,5448
07/08/2024 14:59:29	52.217.971/0001-91	R\$ 925,4200
07/08/2024 14:59:29	51.382.835/0001-94	R\$ 920,7004
07/08/2024 14:59:30	52.217.971/0001-91	R\$ 914,5800
07/08/2024 14:59:30	51.382.835/0001-94	R\$ 909,9156
07/08/2024 14:59:30	52.217.971/0001-91	R\$ 903,7900
07/08/2024 14:59:30	49.472.037/0001-01	R\$ 910,0000
07/08/2024 14:59:31	08.081.145/0001-76	R\$ 899,2700
07/08/2024 14:59:31	52.217.971/0001-91	R\$ 893,1500
07/08/2024 14:59:31	49.472.037/0001-01	R\$ 899,2700
07/08/2024 14:59:31	49.472.037/0001-01	R\$ 888,6800
07/08/2024 14:59:31	52.217.971/0001-91	R\$ 882,5600
07/08/2024 14:59:31	54.701.381/0001-65	R\$ 888,6800
07/08/2024 14:59:31	08.081.145/0001-76	R\$ 888,6800

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 14:59:31	51.382.835/0001-94	R\$ 878,0589
07/08/2024 14:59:32	54.701.381/0001-65	R\$ 878,1400
07/08/2024 14:59:32	52.217.971/0001-91	R\$ 871,9400
07/08/2024 14:59:32	49.472.037/0001-01	R\$ 873,6500
07/08/2024 14:59:32	54.701.381/0001-65	R\$ 873,6500
07/08/2024 14:59:32	40.265.132/0001-60	R\$ 1.099,9900
07/08/2024 14:59:32	08.081.145/0001-76	R\$ 873,6500
07/08/2024 14:59:32	49.472.037/0001-01	R\$ 867,5800
07/08/2024 14:59:32	52.217.971/0001-91	R\$ 861,4600
07/08/2024 14:59:32	51.382.835/0001-94	R\$ 857,0666
07/08/2024 14:59:32	54.701.381/0001-65	R\$ 863,2400
07/08/2024 14:59:33	52.217.971/0001-91	R\$ 850,9400
07/08/2024 14:59:33	08.081.145/0001-76	R\$ 863,2400
07/08/2024 14:59:33	49.472.037/0001-01	R\$ 857,1500
07/08/2024 14:59:33	54.701.381/0001-65	R\$ 852,7700
07/08/2024 14:59:33	51.382.835/0001-94	R\$ 846,6002
07/08/2024 14:59:33	52.217.971/0001-91	R\$ 840,4800
07/08/2024 14:59:33	08.081.145/0001-76	R\$ 846,6800
07/08/2024 14:59:33	49.472.037/0001-01	R\$ 836,2700
07/08/2024 14:59:33	54.701.381/0001-65	R\$ 846,6800
07/08/2024 14:59:33	52.217.971/0001-91	R\$ 830,1500
07/08/2024 14:59:34	51.382.835/0001-94	R\$ 825,9162
07/08/2024 14:59:34	54.701.381/0001-65	R\$ 825,9900
07/08/2024 14:59:34	52.217.971/0001-91	R\$ 819,7900
07/08/2024 14:59:34	08.081.145/0001-76	R\$ 832,0800
07/08/2024 14:59:34	49.472.037/0001-01	R\$ 821,7800
07/08/2024 14:59:34	54.701.381/0001-65	R\$ 815,6900
07/08/2024 14:59:34	52.217.971/0001-91	R\$ 809,5700
07/08/2024 14:59:34	49.472.037/0001-01	R\$ 815,6900
07/08/2024 14:59:34	51.382.835/0001-94	R\$ 805,4412
07/08/2024 14:59:34	08.081.145/0001-76	R\$ 811,6100
07/08/2024 14:59:34	52.217.971/0001-91	R\$ 799,3200
07/08/2024 14:59:34	49.472.037/0001-01	R\$ 805,5200
07/08/2024 14:59:35	54.701.381/0001-65	R\$ 805,5200
07/08/2024 14:59:35	49.472.037/0001-01	R\$ 795,3200
07/08/2024 14:59:35	52.217.971/0001-91	R\$ 789,2000
07/08/2024 14:59:35	51.382.835/0001-94	R\$ 785,1751
07/08/2024 14:59:35	52.217.971/0001-91	R\$ 779,0500

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 14:59:35	49.472.037/0001-01	R\$ 781,2400
07/08/2024 14:59:36	08.081.145/0001-76	R\$ 781,2400
07/08/2024 14:59:36	49.472.037/0001-01	R\$ 775,1500
07/08/2024 14:59:36	52.217.971/0001-91	R\$ 769,0300
07/08/2024 14:59:36	08.081.145/0001-76	R\$ 771,2700
07/08/2024 14:59:36	49.472.037/0001-01	R\$ 765,1800
07/08/2024 14:59:36	52.217.971/0001-91	R\$ 759,0600
07/08/2024 14:59:36	51.382.835/0001-94	R\$ 761,2776
07/08/2024 14:59:37	08.081.145/0001-76	R\$ 761,3500
07/08/2024 14:59:37	49.472.037/0001-01	R\$ 755,2600
07/08/2024 14:59:37	51.382.835/0001-94	R\$ 751,4082
07/08/2024 14:59:37	52.217.971/0001-91	R\$ 745,2900
07/08/2024 14:59:37	08.081.145/0001-76	R\$ 751,4800
07/08/2024 14:59:37	52.217.971/0001-91	R\$ 737,9500
07/08/2024 14:59:37	49.472.037/0001-01	R\$ 747,6400
07/08/2024 14:59:38	49.472.037/0001-01	R\$ 734,2600
07/08/2024 14:59:38	52.217.971/0001-91	R\$ 728,1400
07/08/2024 14:59:38	08.081.145/0001-76	R\$ 734,2600
07/08/2024 14:59:38	49.472.037/0001-01	R\$ 724,4900
07/08/2024 14:59:39	51.382.835/0001-94	R\$ 720,7951
07/08/2024 14:59:39	52.217.971/0001-91	R\$ 714,6700
07/08/2024 14:59:39	08.081.145/0001-76	R\$ 724,4900
07/08/2024 14:59:39	52.217.971/0001-91	R\$ 707,6500
07/08/2024 14:59:39	49.472.037/0001-01	R\$ 717,1800
07/08/2024 14:59:39	08.081.145/0001-76	R\$ 704,1100
07/08/2024 14:59:40	52.217.971/0001-91	R\$ 697,9900
07/08/2024 14:59:40	49.472.037/0001-01	R\$ 704,1100
07/08/2024 14:59:40	08.081.145/0001-76	R\$ 694,5000
07/08/2024 14:59:40	52.217.971/0001-91	R\$ 688,3800
07/08/2024 14:59:41	08.081.145/0001-76	R\$ 684,9300
07/08/2024 14:59:41	52.217.971/0001-91	R\$ 678,8100
07/08/2024 14:59:42	08.081.145/0001-76	R\$ 675,4100
07/08/2024 14:59:42	52.217.971/0001-91	R\$ 669,2900
07/08/2024 14:59:42	49.472.037/0001-01	R\$ 675,4100
07/08/2024 14:59:42	49.472.037/0001-01	R\$ 665,9400
07/08/2024 14:59:43	08.081.145/0001-76	R\$ 662,6100
07/08/2024 14:59:43	49.472.037/0001-01	R\$ 659,2900
07/08/2024 14:59:44	08.081.145/0001-76	R\$ 655,9900

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 14:59:44	49.472.037/0001-01	R\$ 652,7100
07/08/2024 14:59:44	08.081.145/0001-76	R\$ 649,4400
07/08/2024 14:59:45	49.472.037/0001-01	R\$ 646,1900
07/08/2024 14:59:45	55.741.800/0001-55	R\$ 598,5000
07/08/2024 14:59:45	49.472.037/0001-01	R\$ 595,5000
07/08/2024 14:59:47	53.640.283/0001-00	R\$ 669,2800

**Mensagens do chat do Item 2**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 2 teve empate real para os valores 1.223,3300 e 1.225,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	07/08/2024 15:06:10	Sr. Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113..
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	07/08/2024 15:27:29	Sr. Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	07/08/2024 16:26:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01.
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	07/08/2024 16:33:26	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	07/08/2024 16:33:52	Sr. Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	07/08/2024 16:48:38	Sr. Licitante, por favor desconsiderar o pedido dos anexos.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 16:48:52	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:47:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pelo participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 17:06:35	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:35 de 07/08/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55.
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	07/08/2024 17:32:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:32:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	08/08/2024 16:34:53	Sr. Licitante, solicitamos que o senhor responda a diligência feita pela Divisão de Material e Patrimônio pelo e-mail informado na proposta, o quanto antes, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	09/08/2024 16:49:34	Sr. Licitante, solicitamos que seja enviado a Certidão de falência (Item 1.2.4.1 do Edital)
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	09/08/2024 16:50:03	Gostaria que o senhor confirmasse que não tem funcionários, pois não foi localizado o cadastro no FGTS.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	09/08/2024 16:51:13	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:49:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Solicitamos que seja enviado a Certidão de falência (Item 1.2.4.1 do Edital).
pelo participante 55.741.800/0001-55	09/08/2024 17:36:37	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:36:37 de 09/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	12/08/2024 10:25:07	Sr. Licitante, em análise dos seus documentos de habilitação, foi verificado que foi juntado certidão de Falência e Concordata emitida no Distrito Federal no dia 09/08/2024. A certidão de Falência e Concordata deve ser emitida com data posterior a abertura do certame e deve ser emitida no estado da sede da licitante. Desta forma, solicitamos que seja enviada a certidão correta, sob pena de desclassificação da empresa licitante.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	12/08/2024 10:26:04	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:53:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante, envio da Certidão de Falência e Concordata de acordo com o Edital..
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	12/08/2024 10:53:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:00 de 12/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55.
Sistema para o participante 08.081.145/0001-76	12/08/2024 11:03:32	Sr. Fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 08.081.145/0001-76	12/08/2024 11:03:49	Sr. Fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pelo participante 08.081.145/0001-76	12/08/2024 11:06:47	Bom dia Sr. Pregoeiro, negociamos no valor de R\$ 649,00.
pelo participante 08.081.145/0001-76	12/08/2024 11:08:16	Solicitamos que habilite no sistema para enviar os anexos.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 08.081.145/0001-76	12/08/2024 11:10:56	Sr. Licitante, o campo de anexo já se encontra disponível para o envio dos documentos até às 12:02.
pelo participante 08.081.145/0001-76	12/08/2024 11:15:03	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76, tendo informado R\$ 649,0000.
pelo participante 08.081.145/0001-76	12/08/2024 11:28:17	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:17 de 12/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76.
pelo participante 08.081.145/0001-76	12/08/2024 13:52:49	Sr. Pregoeiro, solicito a gentileza de habilitar novamente no sistema, pois enviei o arquivo em anexo da proposta errada.
Sistema para o participante 08.081.145/0001-76	12/08/2024 16:01:47	Sr. Fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para envio de proposta, conforme solicitado pelo licitante..
pelo participante 08.081.145/0001-76	12/08/2024 16:09:21	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:21 de 12/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76.
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	14/08/2024 15:04:59	Sr. Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	14/08/2024 15:05:42	Sr. Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	14/08/2024 15:05:57	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	14/08/2024 16:04:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:00 de 14/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00.
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	14/08/2024 16:06:54	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.217.971/0001-91	14/08/2024 16:07:08	Sr. Fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 52.217.971/0001-91	14/08/2024 16:07:24	Sr. Fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
Sistema para o participante 52.217.971/0001-91	14/08/2024 16:07:31	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar.
pelo participante 52.217.971/0001-91	14/08/2024 16:28:53	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91. A negociação

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		do item 2 foi aceita pelo fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91, tendo informado R\$ 669,0000.
pelelo participante 52.217.971/0001-91	14/08/2024 16:30:15	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:15 de 14/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91.
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	15/08/2024 14:50:30	Sr. Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	15/08/2024 14:50:55	Sr. Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	15/08/2024 14:53:17	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
pelelo participante 51.382.835/0001-94	15/08/2024 15:36:15	Boa tarde Sr.Pregoeiro.Solicito mais tempo para envio da proposta por gentileza?pois o site vem tendo várias indisponibilidade .
pelelo participante 51.382.835/0001-94	15/08/2024 15:41:37	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94, mantendo R\$ 720,7951.
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	15/08/2024 15:51:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:49:00 de 15/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94.
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	15/08/2024 15:51:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:49:00 de 15/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94.
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	15/08/2024 15:56:28	Sr. Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: O licitante solicitou a dilação do prazo para envio dos documentos..
pelelo participante 51.382.835/0001-94	15/08/2024 16:15:40	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:40 de 15/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94.
Sistema para o participante 54.701.381/0001-65	16/08/2024 11:07:18	Sr. Fornecedor 54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ 54.701.381/0001-65, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 54.701.381/0001-65	16/08/2024 11:07:44	Sr. Fornecedor 54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ 54.701.381/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 54.701.381/0001-65	16/08/2024 11:07:51	Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 54.701.381/0001-65	16/08/2024 12:06:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:00 de 16/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ 54.701.381/0001-65.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 54.701.381/0001-65	16/08/2024 14:42:26	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ 54.701.381/0001-65. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 30.870.355/0001-00	16/08/2024 14:42:37	Sr. Fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 30.870.355/0001-00	16/08/2024 14:42:54	Sr. Fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 30.870.355/0001-00	16/08/2024 14:43:07	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 30.870.355/0001-00	16/08/2024 15:41:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:41:00 de 16/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00.
Sistema para o participante 30.870.355/0001-00	16/08/2024 15:44:54	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	16/08/2024 15:45:04	Sr. Fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	16/08/2024 15:45:15	Sr. Fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	16/08/2024 15:45:21	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
pelo participante 28.521.211/0001-99	16/08/2024 16:26:24	Sr.Pregoeiro , boa tarde ! informo que iremos providenciar
pelo participante 28.521.211/0001-99	16/08/2024 16:26:37	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99, mantendo R\$ 1.000,0000.
pelo participante 28.521.211/0001-99	16/08/2024 16:39:04	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:04 de 16/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99.
pelo participante 28.521.211/0001-99	16/08/2024 16:39:53	Sr.Pregoeiro segue as Especificação  Altura Max. :160cm Altura dobravel max53CM, Area de trabalho 51CM, Com 5 posições regulagem Peso1.45kG Dianmetro do tubo max20mm Dianmetro do tubo min. : 12.8mm Max peso suporta 10KG,

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		Material Liga de aluminio +ABS Cor : Preto  Itens inclusos  Bolsa de Transporte Clipe para celular Manual de usuario  Garantia 12 meses
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	16/08/2024 16:43:10	Sr. Licitante, as especificações devem constar na proposta para ser enviada ao setor responsável
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	16/08/2024 16:43:23	Assim como deve ser enviado os documentos de habilitação da empresa
pelo participante 28.521.211/0001-99	16/08/2024 16:45:55	Sr. Pregoeiro , boa tarde ! nosso documento de habilitação se encontrar em nossa proposta segue o link DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: <a href="https://bit.ly/3uoOnuN">https://bit.ly/3uoOnuN</a>
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	16/08/2024 16:47:53	Sr. Licitante, os documentos devem ser anexados no sistema ComprasNet para que haja maior transparência.
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	16/08/2024 16:48:40	Irei abrir um novo prazo para que seja anexado os documentos de habilitação e a proposta ajustada com as especificações do produto.
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	16/08/2024 16:49:14	Sr. Fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: Dilação do prazo para envio da documentação..
pelo participante 28.521.211/0001-99	16/08/2024 16:49:14	ok
pelo participante 28.521.211/0001-99	16/08/2024 16:52:27	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:52:27 de 16/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	19/08/2024 10:24:12	Sr. Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	19/08/2024 10:24:27	Sr. Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	19/08/2024 10:24:39	Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	19/08/2024 11:23:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:00 de 19/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 40.265.132/0001-60	19/08/2024 11:27:00	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 37.477.362/0001-88	19/08/2024 11:27:15	Sr. Fornecedor LF DOS REIS INFORMATICA, CNPJ 37.477.362/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 37.477.362/0001-88	19/08/2024 11:27:26	Sr. Fornecedor LF DOS REIS INFORMATICA, CNPJ 37.477.362/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:26:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 37.477.362/0001-88	19/08/2024 11:27:45	Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
pelo participante 37.477.362/0001-88	19/08/2024 11:32:36	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LF DOS REIS INFORMATICA, CNPJ 37.477.362/0001-88. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor LF DOS REIS INFORMATICA, CNPJ 37.477.362/0001-88, mantendo R\$ 1.100,0000.
pelo participante 37.477.362/0001-88	19/08/2024 11:32:41	ok
Sistema para o participante 37.477.362/0001-88	19/08/2024 12:26:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:26:00 de 19/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LF DOS REIS INFORMATICA, CNPJ 37.477.362/0001-88.
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	19/08/2024 12:31:06	Sr. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	19/08/2024 12:31:55	Sr. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:31:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: prazo de 1 (uma) hora para envio das documentações..
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	19/08/2024 12:32:12	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
pelo participante 55.796.470/0001-03	19/08/2024 12:56:29	Boa tarde Sr. pregoeiro, já estamos em nosso limite de desconto.
pelo participante 55.796.470/0001-03	19/08/2024 12:56:47	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, mantendo R\$ 1.197,4800.
pelo participante 55.796.470/0001-03	19/08/2024 13:25:52	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:25:52 de 19/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
23/08/2024 16:08	

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 15:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2024 15:00:16	Item teve empate real para os valores 1.223,3300 e 1.225,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2024 15:00:16	Item encerrado para lances.
07/08/2024 15:06:10	Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01 convocado para negociação de valor.
07/08/2024 15:27:29	Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:26:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 16:33:26	Convocação de negociação de valor do fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01 encerrada automaticamente.
07/08/2024 16:33:26	Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 595,5000. Motivo: Empresa foi desclassificada por falta de resposta..
07/08/2024 16:33:52	Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 17:32:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 16:48:52	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 17:47:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 17:06:35	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 finalizou o envio de anexo.
09/08/2024 16:37:02	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 598,5000. Motivo: Proposta aprovada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho no quadro de avisos..
09/08/2024 16:51:13	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2024 17:49:00. Motivo: Solicitamos que seja enviado a Certidão de falência (Item 1.2.4.1 do Edital).
09/08/2024 17:36:36	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 10:26:04	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 10:53:00. Motivo: Sr. Licitante, envio da Certidão de Falência e Concordata de acordo com o Edital..
12/08/2024 11:03:13	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 598,5000. Motivo: Tendo em vista que a empresa licitante CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR tem sede nesta cidade de São Luís/MA e levando ainda em consideração que a certidão foi emitida após a abertura do certame e em Estado diverso da sede da empresa. A empresa foi desclassificada por descumprimento do item 1.2.4.1 .
12/08/2024 11:03:31	Fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76 convocado para negociação de valor.
12/08/2024 11:03:49	Fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 12:02:00. Motivo: Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua

Data/Hora	Descrição
	documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar..
12/08/2024 11:15:03	Negociação encerrada. Fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76 informou R\$ 649,0000.
12/08/2024 11:28:17	Fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 16:01:47	Fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 16:30:00. Motivo: Aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para envio de proposta, conforme solicitado pelo licitante..
12/08/2024 16:09:21	Fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76 finalizou o envio de anexo.
14/08/2024 15:04:45	Fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 649,4400, valor negociado: R\$ 649,0000. Motivo: Desclassificado pela Divisão de Material e Patrimônio pois "a mesma não atende as especificações exigidas no Anexo do Termo de Referência do Edital: a cabeça não é hidráulica".
14/08/2024 15:04:59	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 convocado para negociação de valor.
14/08/2024 15:05:42	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 16:04:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
14/08/2024 16:06:54	Convocação de negociação de valor do fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 encerrada automaticamente.
14/08/2024 16:06:54	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 669,2800. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
14/08/2024 16:07:08	Fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91 convocado para negociação de valor.
14/08/2024 16:07:24	Fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 17:06:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
14/08/2024 16:28:53	Negociação encerrada. Fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91 informou R\$ 669,0000.
14/08/2024 16:30:14	Fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91 finalizou o envio de anexo.
15/08/2024 14:49:03	Fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 669,2900, valor negociado: R\$ 669,0000. Motivo: Licitante desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho do quadro de aviso, pois "...o tripe apresentado pela empresa é semi hidráulico e Empresa GSM Informática, o equipamento apresentado pela mesma possui bateria de apenas 2000 mAh, inferior o que estar em Edital."
15/08/2024 14:50:30	Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94 convocado para negociação de valor.
15/08/2024 14:50:55	Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 15:49:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
15/08/2024 15:41:37	Negociação encerrada. Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94 manteve R\$ 720,7951.



Data/Hora	Descrição
15/08/2024 15:56:28	Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 16:20:00. Motivo: O licitante solicitou a dilação do prazo para envio dos documentos..
15/08/2024 16:15:40	Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 11:07:02	Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 720,7951. Motivo: Licitante desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho do quadro de aviso, pois "o tripé ofertado pela empresa, a cabeça não é Hidráulica".
16/08/2024 11:07:18	Fornecedor 54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ 54.701.381/0001-65 convocado para negociação de valor.
16/08/2024 11:07:44	Fornecedor 54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ 54.701.381/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 12:06:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
16/08/2024 14:42:26	Convocação de negociação de valor do fornecedor 54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ 54.701.381/0001-65 encerrada automaticamente.
16/08/2024 14:42:26	Fornecedor 54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ 54.701.381/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 805,5200. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
16/08/2024 14:42:37	Fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00 convocado para negociação de valor.
16/08/2024 14:42:54	Fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 15:41:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
16/08/2024 15:44:54	Convocação de negociação de valor do fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00 encerrada automaticamente.
16/08/2024 15:44:54	Fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 936,3200. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
16/08/2024 15:45:04	Fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99 convocado para negociação de valor.
16/08/2024 15:45:15	Fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 16:43:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
16/08/2024 16:26:37	Negociação encerrada. Fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99 manteve R\$ 1.000,0000.
16/08/2024 16:39:04	Fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 16:49:14	Fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 17:17:00. Motivo: Dilação do prazo para envio da documentação..
16/08/2024 16:52:27	Fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99 finalizou o envio de anexo.
19/08/2024 10:23:38	Fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.000,0000. Motivo: Licitante desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho

Data/Hora	Descrição
	do quadro de aviso, pois "tripé apresentado pela empresa possui a cabeça esférica e não atende a solicitação exigida no TR do edital".
19/08/2024 10:24:12	Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 convocado para negociação de valor.
19/08/2024 10:24:27	Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 11:23:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
19/08/2024 11:27:00	Convocação de negociação de valor do fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 encerrada automaticamente.
19/08/2024 11:27:00	Fornecedor CVS SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 40.265.132/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.099,9900. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
19/08/2024 11:27:15	Fornecedor LF DOS REIS INFORMATICA, CNPJ 37.477.362/0001-88 convocado para negociação de valor.
19/08/2024 11:27:26	Fornecedor LF DOS REIS INFORMATICA, CNPJ 37.477.362/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 12:26:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
19/08/2024 11:32:36	Negociação encerrada. Fornecedor LF DOS REIS INFORMATICA, CNPJ 37.477.362/0001-88 manteve R\$ 1.100,0000.
19/08/2024 12:30:16	Fornecedor LF DOS REIS INFORMATICA, CNPJ 37.477.362/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.100,0000. Motivo: Empresa desclassificada por se manter inerte durante o prazo dado para o envio das documentações..
19/08/2024 12:31:06	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 convocado para negociação de valor.
19/08/2024 12:31:55	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 13:31:00. Motivo: prazo de 1 (uma) hora para envio das documentações..
19/08/2024 12:56:47	Negociação encerrada. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 manteve R\$ 1.197,4800.
19/08/2024 13:25:52	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 finalizou o envio de anexo.
19/08/2024 16:03:20	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.197,4800. Motivo: Proposta classificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho anexo no quadro de avisos..
19/08/2024 16:06:00	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 foi habilitado.
23/08/2024 16:07:56	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.197,4800.
23/08/2024 16:08:02	Item homologado.

**Item 3 - Memória Em Cartão Magnético**

Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 64 GB, Tipo Cartao: Sdxc

Quantidade: 3 Valor estimado: R\$ 93,3300  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*-0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS

**Propostas do Item 3**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.616.090/0001-04 - 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS	Sim	R\$ 93,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: San Disk Ultra Modelo/versão: cartao de memória micro sd 64 Valor negociado: R\$ 66,0000			
29.604.467/0001-22 - 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA	Sim	R\$ 90,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Sandisk Modelo/versão: Sandisk Valor negociado: R\$ 57,0000			
48.233.818/0001-80 - 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	Sim	R\$ 93,3300	Proposta desclassificada
51.382.835/0001-94 - 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS	Sim	R\$ 93,3300	Proposta desclassificada
55.741.800/0001-55 - 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR	Sim	R\$ 93,3300	Proposta desclassificada
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar Valor negociado: R\$ 93,3300			
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Sim	R\$ 93,3300	Proposta desclassificada
51.069.521/0001-36 - CP DE MELO COMERCIAL	Sim	R\$ 100,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
45.167.140/0001-97 - E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	Sim	R\$ 93,3000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: PL tech Modelo/versão: PL TECH			
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 150,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 64 GB, Tipo Cartao: Sdxc Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM Valor negociado: R\$ 93,3300			
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 200,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Memória Em Cartão Magnético - Memória Em Cartão Magnético Capacidade Memória: 64 GB, Tipo Cartao: Sdxc Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar			
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA	Sim	R\$ 85,0000	Proposta desclassificada
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 93,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			

**Lances do Item 3**

07/08/2024 09:41:04	27.616.090/0001-04	R\$ 80,7500
07/08/2024 09:41:13	29.604.467/0001-22	R\$ 80,0000
07/08/2024 09:42:48	27.616.090/0001-04	R\$ 79,0000
07/08/2024 14:34:01	29.604.467/0001-22	R\$ 70,0000
07/08/2024 14:40:04	55.796.470/0001-03	R\$ 91,5800
07/08/2024 14:47:39	27.616.090/0001-04	R\$ 69,0000
07/08/2024 14:48:10	29.604.467/0001-22	R\$ 68,0000

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 14:54:20	27.616.090/0001-04	R\$ 67,2400
07/08/2024 14:54:28	29.604.467/0001-22	R\$ 66,0000
07/08/2024 14:59:01	30.870.355/0001-00	R\$ 91,5600
07/08/2024 14:59:04	51.382.835/0001-94	R\$ 84,5665
07/08/2024 14:59:07	55.796.470/0001-03	R\$ 87,3000
07/08/2024 14:59:51	29.604.467/0001-22	R\$ 60,0000
07/08/2024 14:59:53	30.870.355/0001-00	R\$ 85,8800
07/08/2024 14:59:58	45.167.140/0001-97	R\$ 64,8000

**Mensagens do chat do Item 3**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 3 teve empate real para o valor 93,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 15:06:26	Sr. Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113..
pelo participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 15:13:05	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22, tendo informado R\$ 57,0000.
Sistema para o participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 15:14:02	Sr. Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pelo participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 15:17:24	Prezado Pregoeiro, necessito de mais tempo, é possível a dilatação até às 17:00hs?
Sistema para o participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 15:26:30	Sr. Licitante, conseguimos prorrogar o prazo até no máximo 16:40, tendo em vista que as propostas ainda deverão ir para análise
pelo participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 15:54:29	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:29 de 07/08/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22.
pelo participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 15:59:44	Proposta de preços e habilitação anexada. Obs.: o nosso cartão de memória possui velocidade máxima de 100 MB/s, devido ao valor de referência do órgão.
Sistema para o participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 16:12:47	Sr. Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante, por favor, enviar a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional .

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 16:21:36	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:36 de 07/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22.
Sistema para o participante 29.604.467/0001-22	08/08/2024 16:35:31	Sr. Licitante, solicitamos que o senhor responda a diligência feita pela Divisão de Material e Patrimônio pelo e-mail informado na proposta, o quanto antes, sob pena de desclassificação.
pelo participante 29.604.467/0001-22	09/08/2024 11:29:18	Prezado pregoeiro, nos equivocamos na nossa proposta, pois cotamos um cartão MICROSD em vez de SD, sendo assim solicitamos a nossa desclassificação para o ITEM
Sistema para o participante 45.167.140/0001-97	09/08/2024 15:19:20	Sr. Fornecedor E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ 45.167.140/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
Sistema para o participante 45.167.140/0001-97	09/08/2024 16:18:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:00 de 09/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ 45.167.140/0001-97.
Sistema para o participante 27.616.090/0001-04	09/08/2024 16:42:01	Sr. Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 27.616.090/0001-04	09/08/2024 16:42:12	Sr. Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
Sistema para o participante 27.616.090/0001-04	09/08/2024 17:40:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:40:00 de 09/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04.
pelo participante 27.616.090/0001-04	10/08/2024 17:56:47	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04, tendo informado R\$ 66,0000.
pelo participante 27.616.090/0001-04	10/08/2024 18:00:54	Sr. (a) Pregoeiro(a),  Gostaria de saber se já posso enviar o anexo da proposta exigida para a Dispensa Eletrônica N 90007/2024, conforme a Lei 14.133/2021.  Agradeço pela atenção e aguardo sua orientação.  Atenciosamente,  Cristiani Aimée
Sistema para o participante 27.616.090/0001-04	12/08/2024 10:07:58	Sr. Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:36:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 30 (trinta) minutos, Caso precise mais tempo, por favor informar..
Sistema para o participante 27.616.090	12/08/2024 10:08:01	Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 30 (trinta) minutos, Caso precise mais tempo, por favor informar.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-04		
Sistema para o participante 27.616.090/0001-04	12/08/2024 10:36:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:00 de 12/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04.
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	12/08/2024 10:41:21	Sr. Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	12/08/2024 10:41:36	Sr. Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pele participante 51.382.835/0001-94	12/08/2024 10:50:13	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94, mantendo R\$ 84,5665.
pele participante 51.382.835/0001-94	12/08/2024 10:51:22	Bom dia Sr.Pregoeiro.Estou no meu melhor valor possível.
pele participante 51.382.835/0001-94	12/08/2024 10:58:06	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:06 de 12/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94.
Sistema para o participante 37.477.362/0001-88	14/08/2024 15:07:32	Sr. Fornecedor LF DOS REIS INFORMATICA, CNPJ 37.477.362/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 37.477.362/0001-88	14/08/2024 15:07:44	Sr. Fornecedor LF DOS REIS INFORMATICA, CNPJ 37.477.362/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
Sistema para o participante 37.477.362/0001-88	14/08/2024 15:07:50	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 37.477.362/0001-88	14/08/2024 16:06:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:00 de 14/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LF DOS REIS INFORMATICA, CNPJ 37.477.362/0001-88.
Sistema para o participante 37.477.362/0001-88	14/08/2024 16:07:54	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LF DOS REIS INFORMATICA, CNPJ 37.477.362/0001-88. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 30.870.355/0001-00	14/08/2024 16:08:06	Sr. Fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 30.870.355/0001-00	14/08/2024 16:08:21	Sr. Fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 30.870.355	14/08/2024 16:08:35	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, Caso precise mais tempo, por favor informar.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-00		
Sistema para o participante 30.870.355/0001-00	14/08/2024 17:06:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 14/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00.
Sistema para o participante 30.870.355/0001-00	15/08/2024 11:15:04	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	15/08/2024 11:15:38	Sr. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	15/08/2024 11:16:44	Sr. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	15/08/2024 11:16:57	Bom dia Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
pelelo participante 55.796.470/0001-03	15/08/2024 12:13:59	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:59 de 15/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03.
pelelo participante 55.796.470/0001-03	15/08/2024 12:14:08	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, mantendo R\$ 87,3000.
pelelo participante 55.796.470/0001-03	15/08/2024 12:15:04	Boa tarde, sr. pregoeiro, estamos em nosso limite de desconto.
Sistema para o participante 48.233.818/0001-80	16/08/2024 11:08:51	Sr. Fornecedor 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA, CNPJ 48.233.818/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 48.233.818/0001-80	16/08/2024 11:09:05	Sr. Fornecedor 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA, CNPJ 48.233.818/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 48.233.818/0001-80	16/08/2024 11:09:13	Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 48.233.818/0001-80	16/08/2024 12:07:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:00 de 16/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA, CNPJ 48.233.818/0001-80.
Sistema para o participante 48.233.818/0001-80	16/08/2024 14:43:29	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA, CNPJ 48.233.818/0001-80. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	16/08/2024 14:43:39	Sr. Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	16/08/2024 14:43:49	Sr. Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	16/08/2024 14:43:56	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	16/08/2024 15:42:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:00 de 16/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50.
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	16/08/2024 15:45:43	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	16/08/2024 15:45:55	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	16/08/2024 15:46:04	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	16/08/2024 15:46:10	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	16/08/2024 16:44:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:44:00 de 16/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	16/08/2024 16:50:44	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 51.069.521/0001-36	16/08/2024 16:52:23	Sr. Fornecedor CP DE MELO COMERCIAL, CNPJ 51.069.521/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Valor ofertado acima do valor estimado da Dispensa Eletrônica, solicita-se negociação conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 51.069.521/0001-36	19/08/2024 09:17:51	Sr. Licitante, por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 51.069.521/0001-36	19/08/2024 09:29:55	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CP DE MELO COMERCIAL, CNPJ 51.069.521/0001-36. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	19/08/2024 09:30:31	Sr. Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Conforme art. 59, inciso III e Art. 61 da Lei 14.133/21.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	19/08/2024 09:31:09	Sr. Licitante, por favor responder a negociação em até 30 (trinta) minutos sob pena de desclassificação.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 55.261.686/0001-66	19/08/2024 09:41:53	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, tendo informado R\$ 93,3300.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	19/08/2024 09:46:20	Sr. Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:44:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	19/08/2024 09:46:34	Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	19/08/2024 10:44:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:00 de 19/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66.
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	19/08/2024 16:04:50	Sr. Fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Conforme artigo 59, inciso III e Art. 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	19/08/2024 16:05:11	Sr. Licitante, por favor responder a negociação em até 30 (trinta) minutos sob pena de desclassificação.
pelo participante 54.143.633/0001-88	19/08/2024 16:28:04	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88, tendo informado R\$ 93,3300.
pelo participante 54.143.633/0001-88	19/08/2024 16:28:17	Pode abrir os anexos, sr. pregoeiro
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	19/08/2024 16:28:42	Sr. Fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:27:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	19/08/2024 16:28:49	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precises mais tempo, por favor informar.
pelo participante 54.143.633/0001-88	19/08/2024 16:37:29	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:29 de 19/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 15:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2024 15:00:16	Item teve empate real para o valor 93,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 15:00:16	Item encerrado para lances.
07/08/2024 15:06:26	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 convocado para negociação de valor.
07/08/2024 15:13:05	Negociação encerrada. Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 informou R\$ 57,0000.
07/08/2024 15:13:54	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 60,0000, valor negociado: R\$ 57,0000. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 15:14:02	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:12:00. Motivo: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 15:54:29	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 finalizou o envio de anexo.
07/08/2024 16:12:48	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:30:00. Motivo: Sr. Licitante, por favor, enviar a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional .
07/08/2024 16:21:36	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 finalizou o envio de anexo.
09/08/2024 15:19:20	Fornecedor E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ 45.167.140/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2024 16:18:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
09/08/2024 16:41:17	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 60,0000, valor negociado: R\$ 57,0000. Motivo: Proposta desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho no quadro de avisos..
09/08/2024 16:41:39	Fornecedor E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ 45.167.140/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 64,8000. Motivo: O licitante não se manifestou no prazo de 1 (uma) hora e não solicitou prorrogação do prazo, sendo desclassificado pela ausência de resposta..
09/08/2024 16:42:01	Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04 convocado para negociação de valor.
09/08/2024 16:42:12	Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2024 17:40:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
10/08/2024 17:56:47	Negociação encerrada. Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04 informou R\$ 66,0000.
12/08/2024 10:07:58	Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 10:36:00. Motivo: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 30 (trinta) minutos, Caso precise mais tempo, por favor informar..
12/08/2024 10:41:03	Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 67,2400, valor negociado: R\$ 66,0000. Motivo: Licitante desclassificada por ausência de resposta em relação ao envio dos documentos e proposta..

Data/Hora	Descrição
12/08/2024 10:41:21	Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94 convocado para negociação de valor.
12/08/2024 10:41:36	Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 11:40:00. Motivo: Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
12/08/2024 10:50:13	Negociação encerrada. Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94 manteve R\$ 84,5665.
12/08/2024 10:58:06	Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94 finalizou o envio de anexo.
14/08/2024 15:07:08	Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 84,5665. Motivo: Desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio pois "o cartão SD de memória, o ofertado pela empresa é a versão de tamanho reduzido e pedimos a versão maior, diverge do solicitado".
14/08/2024 15:07:32	Fornecedor LF DOS REIS INFORMATICA, CNPJ 37.477.362/0001-88 convocado para negociação de valor.
14/08/2024 15:07:44	Fornecedor LF DOS REIS INFORMATICA, CNPJ 37.477.362/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 16:06:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
14/08/2024 16:07:54	Convocação de negociação de valor do fornecedor LF DOS REIS INFORMATICA, CNPJ 37.477.362/0001-88 encerrada automaticamente.
14/08/2024 16:07:54	Fornecedor LF DOS REIS INFORMATICA, CNPJ 37.477.362/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 85,0000. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
14/08/2024 16:08:06	Fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00 convocado para negociação de valor.
14/08/2024 16:08:21	Fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 17:06:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
15/08/2024 11:15:04	Convocação de negociação de valor do fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00 encerrada automaticamente.
15/08/2024 11:15:04	Fornecedor M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 30.870.355/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 85,8800. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
15/08/2024 11:15:38	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 convocado para negociação de valor.
15/08/2024 11:16:44	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 12:15:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
15/08/2024 12:13:59	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 finalizou o envio de anexo.
15/08/2024 12:14:08	Negociação encerrada. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03

Data/Hora	Descrição
	manteve R\$ 87,3000.
16/08/2024 11:08:28	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 87,3000. Motivo: Licitante desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho do quadro de aviso, pois "o modelo de cartão de memória ofertado pela mesma é micro SD diferente do solicitado em Edital".
16/08/2024 11:08:51	Fornecedor 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA, CNPJ 48.233.818/0001-80 convocado para negociação de valor.
16/08/2024 11:09:05	Fornecedor 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA, CNPJ 48.233.818/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 12:07:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
16/08/2024 14:43:29	Convocação de negociação de valor do fornecedor 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA, CNPJ 48.233.818/0001-80 encerrada automaticamente.
16/08/2024 14:43:29	Fornecedor 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA, CNPJ 48.233.818/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 93,3300. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
16/08/2024 14:43:39	Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50 convocado para negociação de valor.
16/08/2024 14:43:49	Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 15:42:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
16/08/2024 15:45:43	Convocação de negociação de valor do fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50 encerrada automaticamente.
16/08/2024 15:45:43	Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 93,3300. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
16/08/2024 15:45:55	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para negociação de valor.
16/08/2024 15:46:04	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 16:44:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
16/08/2024 16:50:44	Convocação de negociação de valor do fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 encerrada automaticamente.
16/08/2024 16:50:44	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 93,3300. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
16/08/2024 16:52:23	Fornecedor CP DE MELO COMERCIAL, CNPJ 51.069.521/0001-36 convocado para negociação de valor.
19/08/2024 09:29:55	Convocação de negociação de valor do fornecedor CP DE MELO COMERCIAL, CNPJ 51.069.521/0001-36 encerrada automaticamente.
19/08/2024 09:29:55	Fornecedor CP DE MELO COMERCIAL, CNPJ 51.069.521/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100,0000. Motivo: A empresa licitante não se manifestou a respeito da negociação do valor, tendo em vista que o preço ofertado é maior que o estimado por este órgão. Desta forma, a empresa

Data/Hora	Descrição
	foi desclassificada conforme art. 59, inciso III da Lei 14.133/21..
19/08/2024 09:30:31	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 convocado para negociação de valor.
19/08/2024 09:41:53	Negociação encerrada. Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 informou R\$ 93,3300.
19/08/2024 09:46:20	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 10:44:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
19/08/2024 16:03:45	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 150,0000, valor negociado: R\$ 93,3300. Motivo: Licitante desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho do quadro de aviso, pois "cartão SD de Memoria não possui a velocidade mínima de 170 MB/S e não atende a solicitação exigida no TR do edital".
19/08/2024 16:04:50	Fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88 convocado para negociação de valor.
19/08/2024 16:28:04	Negociação encerrada. Fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88 informou R\$ 93,3300.
19/08/2024 16:28:42	Fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 17:27:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
19/08/2024 16:37:29	Fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88 finalizou o envio de anexo.
19/08/2024 17:09:14	Fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10.000,0000, valor negociado: R\$ 93,3300. Motivo: Licitante desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho do quadro de aviso, pois "o cartão não possui a velocidade mínima de 170 MB/S e não é SD, sendo ofertado o micro portanto não atende a solicitação exigida no TR do Edital".
19/08/2024 17:09:14	Item fracassado no julgamento / habilitação.
23/08/2024 16:08:02	Item homologado.

**Item 4 - Microfone**

Microfone Tipo: Lapela Sem Fio , Alimentação: Bateria De 9 V , Resposta Frequência: 50hz A 20 KHZ, Características Adicionais: Display Led;1 Receptor , Alcance: 100 M, Relação Sinal / Ruído: 98 D

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 1.050,0000  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*\_0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, melhor lance: R\$ 938,9300

**Propostas do Item 4**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.616.090/0001-04 - 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Daylan Modelo/versão: Microfone lapela sem fio 50hz			
48.233.818/0001-80 - 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	Sim	R\$ 1.050,0000	
53.038.242/0001-30 - 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL	Sim	R\$ 1.050,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: variável Modelo/versão: variável			
55.741.800/0001-55 - 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR	Sim	R\$ 1.050,0000	Proposta desclassificada
11.392.213/0001-22 - A W P MARTINS	Sim	R\$ 1.049,0000	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 1.010,0000	
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Sim	R\$ 1.050,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.069.521/0001-36 - CP DE MELO COMERCIAL	Sim	R\$ 1.055,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
45.167.140/0001-97 - E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	Sim	R\$ 1.050,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: PL ELETRO Modelo/versão: PL ELETRO			
08.081.145/0001-76 - F A MORAIS	Sim	R\$ 1.050,0000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.800,0000	
Descrição detalhada: Microfone Tipo: Lapela Sem Fio , Alimentação: Bateria De 9 V , Resposta Frequência: 50hz A 20 KHZ, Características Adicionais: Display Led;1 Receptor , Alcance: 100 M, Relação Sinal / Ruído: 98 D Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM			
49.472.037/0001-01 - GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	Sim	R\$ 1.050,0000	Proposta desclassificada
55.796.470/0001-03 - GRATIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
Descrição detalhada: Microfone - Microfone Tipo: Lapela Sem Fio , Alimentação: Bateria De 9 V , Resposta Frequência: 50hz A 20 KHZ, Características Adicionais: Display Led;1 Receptor , Alcance: 100 M, Relação Sinal / Ruído: 98 D Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar			
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta adjudicada
46.740.041/0001-15 - I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	Sim	R\$ 1.100,0000	
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA	Sim	R\$ 970,0000	
23.212.923/0001-02 - LIDIANE DE MELO SANTOS 08220030402	Sim	R\$ 1.040,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: variável Modelo/versão: variável			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 1.048,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr			
Modelo/versão: tr			
49.125.377/0001-66 - RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA	Sim	R\$ 1.049,8900	
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 1.050,0000	
52.217.971/0001-91 - SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 1.050,0000	
55.381.706/0001-32 - TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	Sim	R\$ 1.049,8800	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CONFORME TR			
Valor negociado: R\$ 933,0000			
Modelo/versão: CONFORME TR			

#### Lances do Item 4

07/08/2024 09:42:00	27.616.090/0001-04	R\$ 864,5000
07/08/2024 09:42:21	27.616.090/0001-04	R\$ 80,7500
07/08/2024 14:40:06	55.796.470/0001-03	R\$ 1.003,5500
07/08/2024 14:59:01	30.870.355/0001-00	R\$ 969,4900
07/08/2024 14:59:22	46.740.041/0001-15	R\$ 964,6426
07/08/2024 14:59:31	49.472.037/0001-01	R\$ 964,6300
07/08/2024 14:59:32	08.081.145/0001-76	R\$ 1.003,5400
07/08/2024 14:59:41	46.740.041/0001-15	R\$ 959,8068
07/08/2024 14:59:42	49.472.037/0001-01	R\$ 959,7900
07/08/2024 14:59:44	53.640.283/0001-00	R\$ 959,7800
07/08/2024 14:59:44	46.740.041/0001-15	R\$ 954,9910
07/08/2024 14:59:47	53.640.283/0001-00	R\$ 954,9800
07/08/2024 14:59:49	55.741.800/0001-55	R\$ 209,1000
07/08/2024 14:59:49	55.381.706/0001-32	R\$ 964,7500
07/08/2024 14:59:51	55.381.706/0001-32	R\$ 949,7300
07/08/2024 14:59:52	49.472.037/0001-01	R\$ 954,9700
07/08/2024 14:59:52	53.640.283/0001-00	R\$ 949,7200
07/08/2024 14:59:53	30.870.355/0001-00	R\$ 949,4500

**Lances do Item 4**

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 14:59:54	55.381.706/0001-32	R\$ 944,2000
07/08/2024 14:59:55	49.472.037/0001-01	R\$ 944,1900
07/08/2024 14:59:57	55.381.706/0001-32	R\$ 938,9400
07/08/2024 14:59:57	53.640.283/0001-00	R\$ 938,9300
07/08/2024 14:59:58	49.125.377/0001-66	R\$ 969,9900
07/08/2024 14:59:59	55.381.706/0001-32	R\$ 933,6800
07/08/2024 14:59:59	49.472.037/0001-01	R\$ 938,9200

**Mensagens do chat do Item 4**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 4 teve empate real para o valor 1.050,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 27.616.090/0001-04	07/08/2024 15:06:41	Sr. Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113..
pelo participante 27.616.090/0001-04	07/08/2024 15:14:12	Sr. Pregoeiro dei um lance muito a baixo do valor, até queria um reajuste, tentei enviar mensagem durante o leilao, mais nao foi possível, olhei no anexo mais não encontrei nem um contato fornecido.
pelo participante 27.616.090/0001-04	07/08/2024 15:14:58	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04, mantendo R\$ 80,7500.
Sistema para o participante 27.616.090/0001-04	07/08/2024 15:15:26	Sr. Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
Sistema para o participante 27.616.090/0001-04	07/08/2024 15:23:27	Sr. Licitante, tendo em vista que não é possível a alteração dos lances após o encerramento, o senhor deve manter o valor ofertado ou pedir a desistência do item.
Sistema para o participante 27.616.090/0001-04	07/08/2024 16:14:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 16:16:02	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 30 (trinta) minutos, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pelo participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 16:29:06	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:29:06 de 07/08/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55.
Sistema para o participante 55.381.706/0001-32	09/08/2024 16:40:09	Sr. Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
Sistema para o participante 55.381.706/0001-32	09/08/2024 16:40:23	Sr. Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
pelo participante 55.381.706/0001-32	09/08/2024 16:42:11	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32, tendo informado R\$ 933,0000.
pelo participante 55.381.706/0001-32	09/08/2024 16:51:29	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:51:29 de 09/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32.
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	14/08/2024 15:08:43	Sr. Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	14/08/2024 15:09:04	Sr. Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	14/08/2024 15:09:10	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	14/08/2024 16:07:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:00 de 14/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01.
Sistema para o participante 49.472.037/0001-01	14/08/2024 16:09:23	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	14/08/2024 16:09:39	Sr. Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	14/08/2024 16:09:50	Sr. Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	14/08/2024 16:09:58	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
pelo participante 53.640.283/0001-00	14/08/2024 16:20:21	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, mantendo R\$ 938,9300.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	14/08/2024 17:08:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:08:00 de 14/08/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00.

#### Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 15:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2024 15:00:16	Item teve empate real para o valor 1.050,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2024 15:00:16	Item encerrado para lances.
07/08/2024 15:06:41	Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04 convocado para negociação de valor.
07/08/2024 15:14:58	Negociação encerrada. Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04 manteve R\$ 80,7500.
07/08/2024 15:15:16	Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 80,7500. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 15:15:26	Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:14:00. Motivo: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 16:15:19	Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 80,7500. Motivo: Devido a falta de resposta do licitante, o mesmo foi desclassificado..
07/08/2024 16:16:02	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:44:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 30 (trinta) minutos, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 16:29:06	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 finalizou o envio de anexo.
09/08/2024 16:38:41	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 209,1000. Motivo: Proposta desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho no quadro de avisos..
09/08/2024 16:40:09	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2024 17:38:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
09/08/2024 16:40:23	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 convocado para negociação de valor.
09/08/2024 16:42:11	Negociação encerrada. Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 informou R\$ 933,0000.

Data/Hora	Descrição
09/08/2024 16:51:29	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 finalizou o envio de anexo.
14/08/2024 15:08:25	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 933,6800, valor negociado: R\$ 933,0000. Motivo: Desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio pois "microfone de lapela sem fio, a mesma não atende as especificações solicitadas no anexo do Termo de Referência do Edital: não possui estojo para armazenamento e carregamento,".
14/08/2024 15:08:43	Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01 convocado para negociação de valor.
14/08/2024 15:09:04	Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 16:07:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
14/08/2024 16:09:23	Convocação de negociação de valor do fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01 encerrada automaticamente.
14/08/2024 16:09:23	Fornecedor GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO, CNPJ 49.472.037/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 938,9200. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
14/08/2024 16:09:39	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 convocado para negociação de valor.
14/08/2024 16:09:50	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 17:08:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
14/08/2024 16:20:21	Negociação encerrada. Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 manteve R\$ 938,9300.
15/08/2024 15:00:37	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 938,9300. Motivo: Proposta classificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho anexo no quadro de avisos..
15/08/2024 15:40:39	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 foi habilitado.
23/08/2024 16:07:56	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 938,9300.
23/08/2024 16:08:02	Item homologado.

**Item 5 - Microfone**

Microfone Tipo: Lapela Sem Fio , Características Adicionais: Usb Com 2,4 Ghz, Padrão Unidirecional , Alcance: 15 A 20 M, Aplicação: Telefone Celular , Padrão: Omnidirecional

Quantidade: 6 Valor estimado: R\$ 1.339,0000  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*-0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32, melhor lance: R\$ 892,0600

**Propostas do Item 5**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.616.090/0001-04 - 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS	Sim	R\$ 1.299,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Ulanzi Modelo/versão: microfone lapela sem fio J12			
40.344.243/0001-61 - 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ	Sim	R\$ 1.339,0000	
48.233.818/0001-80 - 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	Sim	R\$ 1.339,0000	
53.038.242/0001-30 - 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL	Sim	R\$ 1.339,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: variável Modelo/versão: variável			
55.741.800/0001-55 - 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR	Sim	R\$ 1.339,0000	Proposta desclassificada
11.392.213/0001-22 - A W P MARTINS	Sim	R\$ 1.338,5000	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 1.301,0000	
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.350,0000	
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES	Sim	R\$ 1.330,0000	
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Sim	R\$ 1.339,0000	
51.069.521/0001-36 - CP DE MELO COMERCIAL	Sim	R\$ 1.340,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
08.257.348/0001-70 - D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 1.339,0000	Proposta desclassificada
45.167.140/0001-97 - E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	Sim	R\$ 1.338,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: PL ELETRO Modelo/versão: PL ELETRO			
08.081.145/0001-76 - F A MORAIS	Sim	R\$ 1.339,0000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
Descrição detalhada: Microfone Tipo: Lapela Sem Fio , Características Adicionais: Usb Com 2,4 Ghz, Padrão Unidirecional , Alcance: 15 A 20 M, Aplicação: Telefone Celular , Padrão: Omnidirecional Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM			
49.472.037/0001-01 - GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	Sim	R\$ 1.339,0000	
52.846.436/0001-08 - GOV NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 100.000.000,0000	
55.796.470/0001-03 - GRATIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
Descrição detalhada: Microfone - Microfone Tipo: Lapela Sem Fio , Características Adicionais: Usb Com 2,4 Ghz, Padrão Unidirecional , Alcance: 15 A 20 M, Aplicação: Telefone Celular , Padrão: Omnidirecional Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar			
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.740.041/0001-15 - I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	Sim	R\$ 1.400,0000	
52.707.286/0001-43 - ISADORA MACHADO SOARES	Sim	R\$ 1.339,0000	
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA	Sim	R\$ 1.200,0000	
23.212.923/0001-02 - LIDIANE DE MELO SANTOS 08220030402	Sim	R\$ 1.335,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: variável Modelo/versão: variável			
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 1.338,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 1.330,0000	Proposta desclassificada
49.125.377/0001-66 - RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA	Sim	R\$ 1.338,8900	
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 1.339,0000	
52.217.971/0001-91 - SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 1.339,0000	Proposta desclassificada
55.381.706/0001-32 - TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	Sim	R\$ 1.338,8800	Proposta adjudicada
50.559.576/0001-61 - VIVA A MAIS LTDA	Sim	R\$ 1.339,0000	

### Lances do Item 5

07/08/2024 09:44:42	27.616.090/0001-04	R\$ 1.160,0000
07/08/2024 12:08:04	40.344.243/0001-61	R\$ 1.154,2000
07/08/2024 13:09:21	55.741.800/0001-55	R\$ 800,0000
07/08/2024 14:38:51	28.521.211/0001-99	R\$ 1.300,0000
07/08/2024 14:39:01	28.521.211/0001-99	R\$ 1.200,0000
07/08/2024 14:40:05	55.796.470/0001-03	R\$ 1.145,4800



**Lances do Item 5**

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 14:48:28	27.616.090/0001-04	R\$ 796,0000
07/08/2024 14:59:01	34.354.190/0001-67	R\$ 792,0200
07/08/2024 14:59:01	30.870.355/0001-00	R\$ 1.300,6800
07/08/2024 14:59:02	08.257.348/0001-70	R\$ 788,0500
07/08/2024 14:59:02	34.354.190/0001-67	R\$ 784,1000
07/08/2024 14:59:02	08.257.348/0001-70	R\$ 780,1700
07/08/2024 14:59:03	34.354.190/0001-67	R\$ 776,2600
07/08/2024 14:59:03	52.707.286/0001-43	R\$ 1.145,4700
07/08/2024 14:59:03	08.257.348/0001-70	R\$ 772,3700
07/08/2024 14:59:04	34.354.190/0001-67	R\$ 768,5000
07/08/2024 14:59:05	08.257.348/0001-70	R\$ 764,6500
07/08/2024 14:59:05	34.354.190/0001-67	R\$ 760,8200
07/08/2024 14:59:06	08.257.348/0001-70	R\$ 757,0100
07/08/2024 14:59:06	34.354.190/0001-67	R\$ 753,2200
07/08/2024 14:59:07	08.257.348/0001-70	R\$ 749,4500
07/08/2024 14:59:07	34.354.190/0001-67	R\$ 745,7000
07/08/2024 14:59:08	08.257.348/0001-70	R\$ 741,9700
07/08/2024 14:59:08	34.354.190/0001-67	R\$ 738,2600
07/08/2024 14:59:09	08.257.348/0001-70	R\$ 734,5600
07/08/2024 14:59:09	34.354.190/0001-67	R\$ 730,8800
07/08/2024 14:59:10	55.796.470/0001-03	R\$ 1.135,6300
07/08/2024 14:59:10	08.257.348/0001-70	R\$ 727,2200
07/08/2024 14:59:10	34.354.190/0001-67	R\$ 723,5800
07/08/2024 14:59:11	08.257.348/0001-70	R\$ 719,9600
07/08/2024 14:59:11	34.354.190/0001-67	R\$ 716,3600
07/08/2024 14:59:12	08.257.348/0001-70	R\$ 712,7700
07/08/2024 14:59:13	34.354.190/0001-67	R\$ 709,2000
07/08/2024 14:59:13	08.257.348/0001-70	R\$ 705,6500
07/08/2024 14:59:13	34.354.190/0001-67	R\$ 702,1200
07/08/2024 14:59:14	08.257.348/0001-70	R\$ 698,6000
07/08/2024 14:59:15	34.354.190/0001-67	R\$ 695,1000
07/08/2024 14:59:15	08.257.348/0001-70	R\$ 691,6200
07/08/2024 14:59:16	34.354.190/0001-67	R\$ 688,1600
07/08/2024 14:59:22	52.707.286/0001-43	R\$ 1.135,6200
07/08/2024 14:59:24	46.740.041/0001-15	R\$ 1.129,9518
07/08/2024 14:59:29	52.217.971/0001-91	R\$ 681,4600
07/08/2024 14:59:30	34.354.190/0001-67	R\$ 678,0500
07/08/2024 14:59:30	52.217.971/0001-91	R\$ 671,3500

**Lances do Item 5**

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 14:59:30	55.796.470/0001-03	R\$ 1.129,7200
07/08/2024 14:59:31	34.354.190/0001-67	R\$ 667,9900
07/08/2024 14:59:31	49.472.037/0001-01	R\$ 1.129,7100
07/08/2024 14:59:32	46.740.041/0001-15	R\$ 1.124,0614
07/08/2024 14:59:33	52.707.286/0001-43	R\$ 1.129,7000
07/08/2024 14:59:35	40.344.243/0001-61	R\$ 1.124,0500
07/08/2024 14:59:35	08.081.145/0001-76	R\$ 1.199,9900
07/08/2024 14:59:42	49.472.037/0001-01	R\$ 1.124,0400
07/08/2024 14:59:46	40.344.243/0001-61	R\$ 1.118,4200
07/08/2024 14:59:46	46.740.041/0001-15	R\$ 1.118,4198
07/08/2024 14:59:46	53.640.283/0001-00	R\$ 664,6500
07/08/2024 14:59:47	34.354.190/0001-67	R\$ 661,3200
07/08/2024 14:59:47	53.640.283/0001-00	R\$ 658,0100
07/08/2024 14:59:48	55.796.470/0001-03	R\$ 1.108,4500
07/08/2024 14:59:48	52.707.286/0001-43	R\$ 1.118,4098
07/08/2024 14:59:52	40.344.243/0001-61	R\$ 1.108,4400
07/08/2024 14:59:52	49.472.037/0001-01	R\$ 1.108,4400
07/08/2024 14:59:52	55.381.706/0001-32	R\$ 1.101,7600
07/08/2024 14:59:53	45.167.140/0001-97	R\$ 670,0000
07/08/2024 14:59:54	50.559.576/0001-61	R\$ 1.145,4700
07/08/2024 14:59:55	50.559.576/0001-61	R\$ 898,7500
07/08/2024 14:59:55	40.344.243/0001-61	R\$ 1.101,7500
07/08/2024 14:59:56	49.472.037/0001-01	R\$ 1.101,7500
07/08/2024 14:59:57	55.796.470/0001-03	R\$ 1.092,8800
07/08/2024 14:59:57	55.381.706/0001-32	R\$ 892,0600
07/08/2024 14:59:58	49.125.377/0001-66	R\$ 1.145,4700

**Mensagens do chat do Item 5**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 5 teve empate real para o valor 1.339,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	07/08/2024 15:07:04	Sr. Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113..
Sistema para o participante 53.640.283	07/08/2024 15:27:01	Sr. Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo

23/08/2024 16:08

52 de 93

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-00		encerrar o envio: 16:25:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pelo participante 53.640.283/0001-00	07/08/2024 16:04:14	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, mantendo R\$ 658,0100.
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	07/08/2024 16:25:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:00 de 07/08/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00.
Sistema para o participante 34.354.190/0001-67	08/08/2024 15:22:01	Sr. Fornecedor PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 34.354.190/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113..
Sistema para o participante 34.354.190/0001-67	08/08/2024 15:22:24	Sr. Fornecedor PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 34.354.190/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pelo participante 34.354.190/0001-67	08/08/2024 15:27:29	Boa tarde, Sr. Pregoeiro! Nossa empresa solicita respeitosamente a desclassificação da nossa proposta. Pois cometemos um erro ao enviar o valor do nosso lance.
pelo participante 34.354.190/0001-67	08/08/2024 15:27:48	Pedimos desculpa pelo nosso equívoco.
pelo participante 34.354.190/0001-67	08/08/2024 15:28:10	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:10 de 08/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 34.354.190/0001-67.
Sistema para o participante 34.354.190/0001-67	08/08/2024 15:29:15	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 34.354.190/0001-67. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 45.167.140/0001-97	08/08/2024 15:29:32	Sr. Fornecedor E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ 45.167.140/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113..
Sistema para o participante 45.167.140/0001-97	08/08/2024 15:29:49	Sr. Fornecedor E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ 45.167.140/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pelo participante 45.167.140/0001-97	08/08/2024 16:11:47	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:47 de 08/08/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ 45.167.140/0001-97.
pelo participante 45.167.140/0001-97	08/08/2024 19:17:35	anexos enviados
Sistema para o participante 45.167.140/0001-97	09/08/2024 16:07:28	Sr. Licitante, solicitamos que o senhor responda a diligência feita pela Divisão de Material e Patrimônio pelo e-mail informado na proposta, o quanto antes, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 45.167.140/0001-97	12/08/2024 16:41:23	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ 45.167.140/0001-97. Motivo: Proposta desclassificada.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 52.217.971/0001-91	12/08/2024 16:41:51	Sr. Fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 52.217.971/0001-91	12/08/2024 16:42:12	Sr. Fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
Sistema para o participante 52.217.971/0001-91	12/08/2024 17:40:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:40:00 de 12/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91.
Sistema para o participante 52.217.971/0001-91	14/08/2024 15:09:56	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 08.257.348/0001-70	14/08/2024 15:10:12	Sr. Fornecedor D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.257.348/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 08.257.348/0001-70	14/08/2024 15:10:22	Sr. Fornecedor D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.257.348/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
Sistema para o participante 08.257.348/0001-70	14/08/2024 15:10:30	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar.
pelo participante 08.257.348/0001-70	14/08/2024 15:27:41	Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Gostaríamos de solicitar a desclassificação da nossa proposta, Verificamos que cometemos um erro ao digitar o valor do lance ofertado. Pedimos desculpa pelo equívoco cometido.
pelo participante 08.257.348/0001-70	14/08/2024 15:28:36	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:36 de 14/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.257.348/0001-70.
Sistema para o participante 08.257.348/0001-70	14/08/2024 15:35:15	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.257.348/0001-70. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 27.616.090/0001-04	14/08/2024 15:35:53	Sr. Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 27.616.090/0001-04	14/08/2024 15:36:04	Sr. Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
Sistema para o participante 27.616.090/0001-04	14/08/2024 15:36:11	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 27.616.090/0001-04	14/08/2024 16:34:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:00 de 14/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 27.616.090/0001-04	14/08/2024 16:35:47	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	14/08/2024 16:36:04	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	14/08/2024 16:36:14	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	14/08/2024 16:36:22	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	14/08/2024 17:34:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:00 de 14/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	15/08/2024 11:20:35	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 55.381.706/0001-32	15/08/2024 11:22:58	Sr. Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 55.381.706/0001-32	15/08/2024 11:23:24	Sr. Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:22:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 55.381.706/0001-32	15/08/2024 11:23:31	Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
pelo participante 55.381.706/0001-32	15/08/2024 12:06:36	Preciso de mais prazo esta impossivel acessar o comprasnet
pelo participante 55.381.706/0001-32	15/08/2024 12:08:44	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32, mantendo R\$ 892,0600.
Sistema para o participante 55.381.706/0001-32	15/08/2024 12:22:03	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:22:00 de 15/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32.
pelo participante 55.381.706/0001-32	15/08/2024 12:53:58	Sr(a) Pregoeiro, somente consegui anexar a proposta de preço, caso reabra o anexo e o sistema comprasnet volte ao normal colocamos o datasheet e documentos de habilitação
Sistema para o participante 55.381.706/0001-32	15/08/2024 14:38:53	Sr. Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:05:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Prazo para anexo de documentos de habilitação .

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 55.381.706/0001-32	15/08/2024 14:45:08	Vamos tentar subir os documentos, mas quando enviamos a proposta para o item 4 lá tem os nossos documentos de habilitação caso não conseguir enviar agora ou me enviem um e-mail que tb enviamos por e-mail.
pelo participante 55.381.706/0001-32	15/08/2024 14:50:31	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:50:31 de 15/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32.

### Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 15:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2024 15:00:16	Item teve empate real para o valor 1.339,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2024 15:00:16	Item encerrado para lances.
07/08/2024 15:07:04	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 convocado para negociação de valor.
07/08/2024 15:27:01	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:25:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 16:04:14	Negociação encerrada. Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 manteve R\$ 658,0100.
08/08/2024 15:21:35	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 658,0100. Motivo: Conforme despacho da Divisão de Material e Patrimônio: "o Item 05, é solicitado distância de alcance mínimo 150m e a proposta apresenta 25m, inferior ao solicitado."
08/08/2024 15:22:01	Fornecedor PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 34.354.190/0001-67 convocado para negociação de valor.
08/08/2024 15:22:24	Fornecedor PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 34.354.190/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2024 16:20:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
08/08/2024 15:28:10	Fornecedor PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 34.354.190/0001-67 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 15:29:15	Convocação de negociação de valor do fornecedor PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 34.354.190/0001-67 encerrada automaticamente.
08/08/2024 15:29:15	Fornecedor PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 34.354.190/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 661,3200. Motivo: Conforme solicitado pelo licitante, que alegou equívoco no lance ofertado..
08/08/2024 15:29:32	Fornecedor E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ 45.167.140/0001-97 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
08/08/2024 15:29:49	Fornecedor E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ 45.167.140/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2024 16:28:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
08/08/2024 16:11:47	Fornecedor E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ 45.167.140/0001-97 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 16:41:23	Convocação de negociação de valor do fornecedor E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ 45.167.140/0001-97 encerrada automaticamente.
12/08/2024 16:41:23	Fornecedor E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ 45.167.140/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 670,0000. Motivo: Licitante desclassificada por ausência de resposta as diligências realizadas pelo setor solicitante..
12/08/2024 16:41:51	Fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91 convocado para negociação de valor.
12/08/2024 16:42:12	Fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 17:40:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
14/08/2024 15:09:56	Convocação de negociação de valor do fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91 encerrada automaticamente.
14/08/2024 15:09:56	Fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 671,3500. Motivo: A empresa não enviou a documentação e nem se manifestou tempestivamente..
14/08/2024 15:10:12	Fornecedor D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.257.348/0001-70 convocado para negociação de valor.
14/08/2024 15:10:22	Fornecedor D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.257.348/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 16:09:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
14/08/2024 15:28:36	Fornecedor D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.257.348/0001-70 finalizou o envio de anexo.
14/08/2024 15:35:15	Convocação de negociação de valor do fornecedor D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.257.348/0001-70 encerrada automaticamente.
14/08/2024 15:35:15	Fornecedor D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 08.257.348/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 691,6200. Motivo: Empresa solicitou a desclassificação da proposta afirmando equívoco no valor ofertado..
14/08/2024 15:35:53	Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04 convocado para negociação de valor.
14/08/2024 15:36:04	Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 16:34:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
14/08/2024 16:35:47	Convocação de negociação de valor do fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04 encerrada automaticamente.
14/08/2024 16:35:47	Fornecedor 27.616.090 CRISTIANI AIMEE PACHECO SANTOS, CNPJ 27.616.090/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 796,0000. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a

Data/Hora	Descrição
	empresa foi desclassificada..
14/08/2024 16:36:04	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para negociação de valor.
14/08/2024 16:36:14	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 17:34:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
15/08/2024 11:20:35	Convocação de negociação de valor do fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 encerrada automaticamente.
15/08/2024 11:20:35	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 800,0000. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
15/08/2024 11:22:58	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 convocado para negociação de valor.
15/08/2024 11:23:24	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 12:22:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
15/08/2024 12:08:44	Negociação encerrada. Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 manteve R\$ 892,0600.
15/08/2024 14:38:53	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 15:05:00. Motivo: Prazo para anexo de documentos de habilitação .
15/08/2024 14:50:31	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 11:21:26	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 892,0600. Motivo: Proposta classificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho anexo no quadro de avisos..
16/08/2024 11:31:56	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 foi habilitado.
23/08/2024 16:07:56	Fornecedor TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA, CNPJ 55.381.706/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 892,0600.
23/08/2024 16:08:02	Item homologado.



**Item 6 - Iluminador Para Filmagem**

Iluminador Para Filmagem Tipo: Iluminador Led , Modelo: Retangular , Potência: 13 W, Temperatura Da Cor: 2500 - 8500 K, Aplicação: Filmagem , Características Adicionais: Dimerizável, Conector Usb, Bateria Interna Integra

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 478,1800  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*\_0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, melhor lance: R\$ 313,4100, valor negociado: R\$ 313,0000

**Propostas do Item 6**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.604.467/0001-22 - 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA	Sim	R\$ 450,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Iluminador para filmagem Modelo/versão: Iluminador para filmagem			
48.233.818/0001-80 - 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	Sim	R\$ 478,1800	
52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	Sim	R\$ 478,1800	
55.741.800/0001-55 - 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR	Sim	R\$ 478,1800	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Ulanzi Modelo/versão: ILUMINADOR LED Valor negociado: R\$ 248,0000			
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Sim	R\$ 478,1800	
51.069.521/0001-36 - CP DE MELO COMERCIAL	Sim	R\$ 480,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
08.081.145/0001-76 - F A MORAIS	Sim	R\$ 478,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Iluminador Para Filmagem Tipo: Iluminador Led , Modelo: Retangular , Potência: 13 W, Temperatura Da Cor: 2500 - 8500 K, Aplicação: Filmagem , Características Adicionais: Dimerizável, Conector Usb, Bateria Interna Integra Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM			
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 800,0000	
Descrição detalhada: Iluminador Para Filmagem - Iluminador Para Filmagem Tipo: Iluminador Led , Modelo: Retangular , Potência: 13 W, Temperatura Da Cor: 2500 - 8500 K, Aplicação: Filmagem , Características Adicionais: Dimerizável, Conector Usb, Bateria Interna Integra Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar Valor negociado: R\$ 313,0000			
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 478,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 478,1800	
21.130.412/0001-16 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Sim	R\$ 478,0000	

**Lances do Item 6**

07/08/2024 14:40:03	55.796.470/0001-03	R\$ 446,7200
07/08/2024 14:52:46	29.604.467/0001-22	R\$ 400,0000
07/08/2024 14:52:46	55.796.470/0001-03	R\$ 397,5700
07/08/2024 14:52:55	29.604.467/0001-22	R\$ 380,0000
07/08/2024 14:52:56	55.796.470/0001-03	R\$ 371,7800
07/08/2024 14:53:00	29.604.467/0001-22	R\$ 360,0000
07/08/2024 14:53:01	55.796.470/0001-03	R\$ 356,7700

**Lances do Item 6**

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 14:53:04	29.604.467/0001-22	R\$ 350,0000
07/08/2024 14:53:05	55.796.470/0001-03	R\$ 347,1600
07/08/2024 14:53:10	29.604.467/0001-22	R\$ 320,0000
07/08/2024 14:53:11	55.796.470/0001-03	R\$ 317,9700
07/08/2024 14:53:13	29.604.467/0001-22	R\$ 300,0000
07/08/2024 14:59:04	30.870.355/0001-00	R\$ 475,0800
07/08/2024 14:59:31	52.345.090/0001-56	R\$ 475,0700
07/08/2024 14:59:32	08.081.145/0001-76	R\$ 317,9600
07/08/2024 14:59:40	55.796.470/0001-03	R\$ 315,9900
07/08/2024 14:59:46	08.081.145/0001-76	R\$ 315,9800
07/08/2024 14:59:51	30.870.355/0001-00	R\$ 472,7046
07/08/2024 14:59:51	52.345.090/0001-56	R\$ 472,6900
07/08/2024 14:59:52	55.741.800/0001-55	R\$ 250,0000
07/08/2024 14:59:55	55.796.470/0001-03	R\$ 313,4100
07/08/2024 14:59:57	30.870.355/0001-00	R\$ 470,3410
07/08/2024 14:59:57	08.081.145/0001-76	R\$ 313,4000
07/08/2024 14:59:59	52.345.090/0001-56	R\$ 470,3200

**Mensagens do chat do Item 6**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 6 teve empate real para o valor 478,1800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 15:07:25	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113..
pelo participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 15:09:43	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, tendo informado R\$ 248,0000.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 15:11:11	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pelo participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 15:25:04	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:04 de 07/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 15:32:25	Sr. Licitante, por favor, enviar os documentos de habilitação dispostos no anexo I do Edital e Proposta ajustada.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 15:33:31	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Envio de documentos de habilitação dispostos no anexo I do edital e proposta ajustada.
pelelo participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 15:59:32	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:59:32 de 07/08/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55.
Sistema para o participante 29.604.467/0001-22	09/08/2024 16:39:44	Sr. Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:38:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
Sistema para o participante 29.604.467/0001-22	09/08/2024 16:40:36	Sr. Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
pelelo participante 29.604.467/0001-22	09/08/2024 16:52:04	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22, mantendo R\$ 300,0000.
pelelo participante 29.604.467/0001-22	09/08/2024 17:11:04	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:11:04 de 09/08/2024. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22.
Sistema para o participante 08.081.145/0001-76	14/08/2024 15:11:05	Sr. Fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 08.081.145/0001-76	14/08/2024 15:11:14	Sr. Fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
Sistema para o participante 08.081.145/0001-76	14/08/2024 15:11:21	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar.
pelelo participante 08.081.145/0001-76	14/08/2024 15:30:28	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:28 de 14/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76.
pelelo participante 08.081.145/0001-76	14/08/2024 17:46:00	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76, mantendo R\$ 313,4000.
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	15/08/2024 16:31:35	Sr. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	15/08/2024 16:35:17	Sr. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	15/08/2024 17:33:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:33:00 de 15/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03.
pelo participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 09:39:09	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, tendo informado R\$ 313,0000.
pelo participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 09:40:24	Bom dia, Sr. pregoeiro, ontem o portal estava com instabilidades...
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 10:03:39	Sr. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 10:23:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: Dilação do prazo envio da proposta e documentação de 20 (vinte) minutos..
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 10:04:13	Sr. Licitante, foi aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para o envio da documentação.
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 10:23:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:00 de 16/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03.
pelo participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 10:23:31	Bom dia, Sr. pregoeiro, solicitamos um prazo maior de tempo..
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 10:25:54	Sr. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: Dilação do prazo para envio da documentação por mais 30 (trinta) minutos..
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 10:26:23	Sr. Licitante, foi aberto um novo prazo de 30 (trinta) minutos.
pelo participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 10:36:36	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:36 de 16/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03.

### Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 15:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2024 15:00:16	Item teve empate real para o valor 478,1800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2024 15:00:16	Item encerrado para lances.
07/08/2024 15:07:25	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 15:09:43	Negociação encerrada. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 informou R\$ 248,0000.
07/08/2024 15:10:50	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 250,0000, valor negociado: R\$ 248,0000. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 15:11:11	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:09:00. Motivo: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 15:25:04	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 finalizou o envio de anexo.
07/08/2024 15:33:31	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:00:00. Motivo: Envio de documentos de habilitação dispostos no anexo I do edital e proposta ajustada.
07/08/2024 15:59:32	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 finalizou o envio de anexo.
09/08/2024 16:39:09	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 250,0000, valor negociado: R\$ 248,0000. Motivo: Proposta desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho no quadro de avisos..
09/08/2024 16:39:45	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2024 17:38:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
09/08/2024 16:40:36	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 convocado para negociação de valor.
09/08/2024 16:52:04	Negociação encerrada. Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 manteve R\$ 300,0000.
09/08/2024 17:11:04	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 finalizou o envio de anexo.
14/08/2024 15:10:53	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 300,0000. Motivo: Desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio pois " a mesma possui divergência dos requisitos solicitados, no que se refere a capacidade mínima de bateria."
14/08/2024 15:11:05	Fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76 convocado para negociação de valor.
14/08/2024 15:11:14	Fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 16:09:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
14/08/2024 15:30:28	Fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76 finalizou o envio de anexo.
14/08/2024 17:46:00	Negociação encerrada. Fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76 manteve R\$ 313,4000.
15/08/2024 16:31:19	Fornecedor F A MORAIS, CNPJ 08.081.145/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 313,4000. Motivo: Licitante desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho do quadro de aviso, pois " equipamento apresentado pela mesma possui bateria de apenas 2000 mAh, inferior

Data/Hora	Descrição
15/08/2024 16:31:35	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 convocado para negociação de valor.
15/08/2024 16:35:17	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 17:33:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
16/08/2024 09:39:09	Negociação encerrada. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 informou R\$ 313,0000.
16/08/2024 10:03:39	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 10:23:00. Motivo: Dilação do prazo envio da proposta e documentação de 20 (vinte) minutos..
16/08/2024 10:25:54	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 10:54:00. Motivo: Dilação do prazo para envio da documentação por mais 30 (trinta) minutos..
16/08/2024 10:36:36	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 11:34:58	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 313,4100, valor negociado: R\$ 313,0000. Motivo: Proposta classificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho anexo no quadro de avisos..
16/08/2024 11:39:46	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 foi habilitado.
23/08/2024 16:07:56	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 313,4100, valor negociado: R\$ 313,0000.
23/08/2024 16:08:06	Item homologado.

**Item 7 - Mochila**

Mochila Material: Poliéster E Nylon , Cor: Preta , Aplicação: Equipamentos Fotográficos , Altura: 45 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 15 CM, Tipo Alça: Alça De Costas E Cintura

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 440,0000  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*.0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, melhor lance: R\$ 311,1300, valor negociado: R\$ 311,0000

**Propostas do Item 7**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.604.467/0001-22 - 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA	Sim	R\$ 400,0000	
48.233.818/0001-80 - 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	Sim	R\$ 440,0000	
51.382.835/0001-94 - 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS	Sim	R\$ 440,0000	Proposta desclassificada
53.038.242/0001-30 - 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL	Sim	R\$ 440,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: variável Modelo/versão: variável			
55.741.800/0001-55 - 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR	Sim	R\$ 440,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Winvin Modelo/versão: Profissional Valor negociado: R\$ 198,0000			
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Sim	R\$ 440,0000	
08.081.145/0001-76 - F A MORAIS	Sim	R\$ 478,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 820,0000	
<p>Descrição detalhada: Mochila Material: Poliéster E Nylon , Cor: Preta , Aplicação: Equipamentos Fotográficos , Altura: 45 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 15 CM, Tipo Alça: Alça De Costas E Cintura</p> <p>Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM</p>			
55.796.470/0001-03 - GRATIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Mochila - Mochila Material: Poliéster E Nylon , Cor: Preta , Aplicação: Equipamentos Fotográficos , Altura: 45 CM, Largura: 27 CM, Profundidade: 15 CM, Tipo Alça: Alça De Costas E Cintura</p> <p>Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar</p> <p>Valor negociado: R\$ 311,0000</p>			
46.740.041/0001-15 - I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	Sim	R\$ 500,0000	
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA	Sim	R\$ 395,0000	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 450,0000	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr</p>			
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 440,0000	

### Lances do Item 7

07/08/2024 09:41:49	29.604.467/0001-22	R\$ 390,0000
07/08/2024 14:40:03	55.796.470/0001-03	R\$ 385,3100
07/08/2024 14:58:28	29.604.467/0001-22	R\$ 380,0000
07/08/2024 14:58:29	55.796.470/0001-03	R\$ 371,3800
07/08/2024 14:58:38	29.604.467/0001-22	R\$ 360,0000
07/08/2024 14:58:42	55.796.470/0001-03	R\$ 355,7400
07/08/2024 14:58:46	29.604.467/0001-22	R\$ 350,0000
07/08/2024 14:58:46	55.796.470/0001-03	R\$ 345,6500
07/08/2024 14:58:51	29.604.467/0001-22	R\$ 340,0000
07/08/2024 14:58:56	55.796.470/0001-03	R\$ 335,1700
07/08/2024 14:59:01	51.382.835/0001-94	R\$ 333,4606
07/08/2024 14:59:01	55.796.470/0001-03	R\$ 328,6800

**Lances do Item 7**

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 14:59:01	30.870.355/0001-00	R\$ 394,0200
07/08/2024 14:59:02	51.382.835/0001-94	R\$ 327,0037
07/08/2024 14:59:02	55.796.470/0001-03	R\$ 318,0300
07/08/2024 14:59:02	29.604.467/0001-22	R\$ 330,0000
07/08/2024 14:59:03	51.382.835/0001-94	R\$ 316,4080
07/08/2024 14:59:04	55.796.470/0001-03	R\$ 311,1300
07/08/2024 14:59:05	51.382.835/0001-94	R\$ 309,5432
07/08/2024 14:59:18	46.740.041/0001-15	R\$ 392,0499
07/08/2024 14:59:32	08.081.145/0001-76	R\$ 329,9900
07/08/2024 14:59:51	30.870.355/0001-00	R\$ 390,2000
07/08/2024 14:59:52	46.740.041/0001-15	R\$ 388,2490
07/08/2024 14:59:55	55.741.800/0001-55	R\$ 200,0000
07/08/2024 14:59:55	51.382.835/0001-94	R\$ 270,4000
07/08/2024 14:59:57	30.870.355/0001-00	R\$ 387,0700

**Mensagens do chat do Item 7**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 7 teve empate real para o valor 440,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 15:07:37	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113..
pelo participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 15:10:50	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55. A negociação do item 7 foi aceita pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, tendo informado R\$ 198,0000.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 15:11:46	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pelo participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 15:25:44	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:44 de 07/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 15:34:43	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Envio de documentos de habilitação dispostos no anexo I do edital e proposta ajustada..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 16:00:04	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55.
pelo participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 16:15:10	Solicito mais tempo para anexar o restante da documentação
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 16:16:53	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: O Licitante solicitou mais tempo para envio da documentação.
pelo participante 55.741.800/0001-55	07/08/2024 16:27:12	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:27:12 de 07/08/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55.
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	12/08/2024 11:04:41	Sr. Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	12/08/2024 11:04:55	Sr. Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pelo participante 51.382.835/0001-94	12/08/2024 11:22:28	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94, mantendo R\$ 270,4000.
pelo participante 51.382.835/0001-94	12/08/2024 11:22:49	Sr.Pregoeiro.Estou em meu melhor valor possível.
Sistema para o participante 51.382.835/0001-94	12/08/2024 11:23:51	Por favor, juntar os documentos solicitados.
pelo participante 51.382.835/0001-94	12/08/2024 11:29:34	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:34 de 12/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94.
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 11:14:57	Sr. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 11:15:11	Sr. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 11:15:17	Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) hora, caso precise de mais tempo, por favor informar.
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 12:13:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:00 de 16/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 14:18:09	Boa tarde Sr. pregoeiro, não conseguimos enviar nenhum anexo, pois estávamos com a falta de energia. Se o senhor puder reabrir, para enviarmos, ficamos grato.
pelo participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 14:37:41	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03. A negociação do item 7 foi aceita pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, tendo informado R\$ 311,0000.
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 14:41:16	Sr. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:10:00 do dia 16/08/2024. Justificativa: Dilação de Prazo de 30 (trinta) minutos para envio dos arquivos.
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 14:41:40	Sr. Licitante, foi aberto um novo prazo para envio até às 15:10
pelo participante 55.796.470/0001-03	16/08/2024 14:48:41	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:41 de 16/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03.

## Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 15:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2024 15:00:16	Item teve empate real para o valor 440,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2024 15:00:16	Item encerrado para lances.
07/08/2024 15:07:37	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para negociação de valor.
07/08/2024 15:10:50	Negociação encerrada. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 informou R\$ 198,0000.
07/08/2024 15:11:34	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 200,0000, valor negociado: R\$ 198,0000. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 15:11:46	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:10:00. Motivo: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 15:25:44	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 finalizou o envio de anexo.
07/08/2024 15:34:43	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:00:00. Motivo: Envio de documentos de habilitação dispostos no anexo I do edital e proposta ajustada..
07/08/2024 16:16:53	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:44:00. Motivo: O Licitante

## Data/Hora

## Descrição

solicitou mais tempo para envio da documentação.

07/08/2024 16:27:12	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 11:04:17	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 200,0000, valor negociado: R\$ 198,0000. Motivo: Tendo em vista que a empresa licitante CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR tem sede nesta cidade de São Luís/MA e levando ainda em consideração que a certidão foi emitida após a abertura do certame e em Estado diverso da sede da empresa. A empresa foi desclassificada por descumprimento do item 1.2.4.1 .
12/08/2024 11:04:41	Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94 convocado para negociação de valor.
12/08/2024 11:04:55	Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 12:03:00. Motivo: Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
12/08/2024 11:22:28	Negociação encerrada. Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94 manteve R\$ 270,4000.
12/08/2024 11:29:34	Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94 finalizou o envio de anexo.
16/08/2024 11:09:46	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 311,1300. Motivo: Licitante desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho do quadro de aviso, pois “ o modelo de bolsa enviada via e-mail pela empresa, o tamanho é inferior ao solicitado em Edital”.
16/08/2024 11:12:41	Fornecedor 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS, CNPJ 51.382.835/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 270,4000. Motivo: Licitante desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho do quadro de aviso, pois “o modelo de bolsa enviada via e-mail pela empresa, o tamanho é inferior ao solicitado em Edital”.
16/08/2024 11:14:57	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 convocado para negociação de valor.
16/08/2024 11:15:11	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 12:13:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) hora..
16/08/2024 14:37:41	Negociação encerrada. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 informou R\$ 311,0000.
16/08/2024 14:41:16	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/08/2024 15:10:00. Motivo: Dilação de Prazo de 30 (trinta) minutos para envio dos arquivos.
16/08/2024 14:48:41	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 finalizou o envio de anexo.
19/08/2024 10:21:32	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 311,1300, valor negociado: R\$ 311,0000. Motivo: Proposta classificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho anexo no quadro de avisos..
19/08/2024 10:22:07	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 foi habilitado.
23/08/2024 16:07:56	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 311,1300, valor negociado: R\$ 311,0000.

Data/Hora	Descrição
23/08/2024 16:08:06	Item homologado.

### Item 8 - Rádio Transceptor

Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 KM, Faixa Frequência: 438 A 470 MH

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 485,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*\_0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, melhor lance: R\$ 268,1000

### Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
24.434.117/0001-41 - 24.434.117 CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 485,0000	
48.233.818/0001-80 - 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	Sim	R\$ 485,0000	
51.018.896/0001-77 - 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES	Sim	R\$ 485,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Baofeng Valor negociado: R\$ 197,0000 Modelo/versão: Uv-6r 7w			
52.345.090/0001-56 - 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	Sim	R\$ 485,0000	Proposta adjudicada
55.741.800/0001-55 - 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR	Sim	R\$ 485,0000	Proposta desclassificada
11.392.213/0001-22 - A W P MARTINS	Sim	R\$ 484,9000	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 465,0000	
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Sim	R\$ 485,0000	
51.069.521/0001-36 - CP DE MELO COMERCIAL	Sim	R\$ 486,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	Sim	R\$ 420,0000	
Descrição detalhada: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 KM, Faixa Freqüência: 438 A 470 MH Marca/Fabricante: Walkie Talkie Motorola T-110 25KM - Modelo/versão: Walkie Talkie Motorola T-110			
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: intelbras ou similar Modelo/versão: intelbras ou similar			
08.081.145/0001-76 - F A MORAIS	Sim	R\$ 485,0000	
47.018.307/0001-83 - FELIPE MARCEL VOLPATO	Sim	R\$ 1.111.111.111,0000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 820,0000	
Descrição detalhada: Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 KM, Faixa Freqüência: 438 A 470 MH Marca/Fabricante: AM Modelo/versão: AM			
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 KM, Faixa Freqüência: 438 A 470 MH Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar			
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.707.286/0001-43 - ISADORA MACHADO SOARES	Sim	R\$ 485,0000	
40.050.950/0001-45 - JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 485,0000	
Descrição detalhada: Rádio Transceptor - Rádio Transceptor Tipo: Walk Talk , Potência Transmissão: 2 W, Operação: 22 Canais, Sendo 7 Canais Gmrs , Acessórios: Carregador De Bateria E Baterias , Alcance: 40 KM, Faixa Freqüência: 438 A 470 MH Marca/Fabricante: Intelbras Modelo/versão: Intelbras			
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA	Sim	R\$ 420,0000	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 566,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 485,0000	
52.217.971/0001-91 - SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 485,0000	

### Lances do Item 8

07/08/2024 09:06:05	24.434.117/0001-41	R\$ 415,0000
07/08/2024 14:40:06	55.796.470/0001-03	R\$ 462,2700
07/08/2024 14:58:00	47.018.307/0001-83	R\$ 412,5750
07/08/2024 14:59:02	30.870.355/0001-00	R\$ 459,9500
07/08/2024 14:59:03	52.707.286/0001-43	R\$ 410,5021
07/08/2024 14:59:03	55.796.470/0001-03	R\$ 455,2900
07/08/2024 14:59:03	47.018.307/0001-83	R\$ 408,0771
07/08/2024 14:59:06	52.707.286/0001-43	R\$ 406,0267
07/08/2024 14:59:06	47.018.307/0001-83	R\$ 403,6017
07/08/2024 14:59:07	52.707.286/0001-43	R\$ 401,5737
07/08/2024 14:59:07	47.018.307/0001-83	R\$ 399,1487
07/08/2024 14:59:09	52.707.286/0001-43	R\$ 397,1430
07/08/2024 14:59:09	47.018.307/0001-83	R\$ 394,7180
07/08/2024 14:59:10	30.870.355/0001-00	R\$ 453,9100
07/08/2024 14:59:10	52.707.286/0001-43	R\$ 392,7344
07/08/2024 14:59:10	47.018.307/0001-83	R\$ 390,3094



**Lances do Item 8**

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 14:59:11	52.707.286/0001-43	R\$ 388,3479
07/08/2024 14:59:11	47.018.307/0001-83	R\$ 385,9229
07/08/2024 14:59:13	52.707.286/0001-43	R\$ 383,9833
07/08/2024 14:59:13	47.018.307/0001-83	R\$ 381,5583
07/08/2024 14:59:13	55.796.470/0001-03	R\$ 453,0135
07/08/2024 14:59:14	52.707.286/0001-43	R\$ 379,6405
07/08/2024 14:59:14	47.018.307/0001-83	R\$ 377,2155
07/08/2024 14:59:15	52.707.286/0001-43	R\$ 375,3194
07/08/2024 14:59:16	47.018.307/0001-83	R\$ 372,8944
07/08/2024 14:59:17	52.707.286/0001-43	R\$ 371,0199
07/08/2024 14:59:17	47.018.307/0001-83	R\$ 368,5949
07/08/2024 14:59:18	52.707.286/0001-43	R\$ 366,7419
07/08/2024 14:59:19	47.018.307/0001-83	R\$ 364,3169
07/08/2024 14:59:21	52.707.286/0001-43	R\$ 362,4853
07/08/2024 14:59:21	47.018.307/0001-83	R\$ 360,0603
07/08/2024 14:59:22	52.707.286/0001-43	R\$ 358,2500
07/08/2024 14:59:22	47.018.307/0001-83	R\$ 355,8250
07/08/2024 14:59:24	52.707.286/0001-43	R\$ 354,0359
07/08/2024 14:59:24	47.018.307/0001-83	R\$ 351,6109
07/08/2024 14:59:25	52.707.286/0001-43	R\$ 349,8428
07/08/2024 14:59:25	47.018.307/0001-83	R\$ 347,4178
07/08/2024 14:59:27	52.707.286/0001-43	R\$ 345,6707
07/08/2024 14:59:27	47.018.307/0001-83	R\$ 343,2457
07/08/2024 14:59:28	52.707.286/0001-43	R\$ 341,5195
07/08/2024 14:59:28	47.018.307/0001-83	R\$ 339,0945
07/08/2024 14:59:29	52.217.971/0001-91	R\$ 336,6600
07/08/2024 14:59:29	47.018.307/0001-83	R\$ 334,2350
07/08/2024 14:59:30	52.217.971/0001-91	R\$ 331,8100
07/08/2024 14:59:30	47.018.307/0001-83	R\$ 329,3850
07/08/2024 14:59:30	52.707.286/0001-43	R\$ 332,5538
07/08/2024 14:59:30	52.217.971/0001-91	R\$ 326,9600
07/08/2024 14:59:30	47.018.307/0001-83	R\$ 324,5350
07/08/2024 14:59:30	52.217.971/0001-91	R\$ 322,1100
07/08/2024 14:59:30	51.018.896/0001-77	R\$ 320,4900
07/08/2024 14:59:30	47.018.307/0001-83	R\$ 318,0650
07/08/2024 14:59:30	47.018.307/0001-83	R\$ 314,9137
07/08/2024 14:59:31	52.345.090/0001-56	R\$ 316,4600
07/08/2024 14:59:31	51.018.896/0001-77	R\$ 313,3300

**Lances do Item 8**

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 14:59:31	47.018.307/0001-83	R\$ 310,9050
07/08/2024 14:59:31	52.707.286/0001-43	R\$ 313,3291
07/08/2024 14:59:31	52.345.090/0001-56	R\$ 313,3300
07/08/2024 14:59:31	51.018.896/0001-77	R\$ 309,3400
07/08/2024 14:59:31	47.018.307/0001-83	R\$ 306,9150
07/08/2024 14:59:31	51.018.896/0001-77	R\$ 305,3700
07/08/2024 14:59:31	08.081.145/0001-76	R\$ 453,0000
07/08/2024 14:59:31	47.018.307/0001-83	R\$ 302,9450
07/08/2024 14:59:32	52.345.090/0001-56	R\$ 307,7900
07/08/2024 14:59:32	51.018.896/0001-77	R\$ 301,4200
07/08/2024 14:59:32	47.018.307/0001-83	R\$ 298,9950
07/08/2024 14:59:32	51.018.896/0001-77	R\$ 297,4900
07/08/2024 14:59:32	47.018.307/0001-83	R\$ 295,0650
07/08/2024 14:59:32	52.345.090/0001-56	R\$ 297,4900
07/08/2024 14:59:32	51.018.896/0001-77	R\$ 293,5800
07/08/2024 14:59:32	47.018.307/0001-83	R\$ 291,1550
07/08/2024 14:59:33	51.018.896/0001-77	R\$ 289,6900
07/08/2024 14:59:33	47.018.307/0001-83	R\$ 287,2650
07/08/2024 14:59:33	52.345.090/0001-56	R\$ 289,6900
07/08/2024 14:59:33	51.018.896/0001-77	R\$ 285,8200
07/08/2024 14:59:33	47.018.307/0001-83	R\$ 283,3950
07/08/2024 14:59:33	52.345.090/0001-56	R\$ 284,3900
07/08/2024 14:59:33	51.018.896/0001-77	R\$ 281,9700
07/08/2024 14:59:34	47.018.307/0001-83	R\$ 279,5450
07/08/2024 14:59:34	51.018.896/0001-77	R\$ 278,1400
07/08/2024 14:59:34	47.018.307/0001-83	R\$ 275,7150
07/08/2024 14:59:34	52.345.090/0001-56	R\$ 278,1400
07/08/2024 14:59:34	51.018.896/0001-77	R\$ 274,3300
07/08/2024 14:59:34	47.018.307/0001-83	R\$ 271,9050
07/08/2024 14:59:34	52.345.090/0001-56	R\$ 274,3300
07/08/2024 14:59:34	51.018.896/0001-77	R\$ 270,5400
07/08/2024 14:59:34	47.018.307/0001-83	R\$ 268,1150
07/08/2024 14:59:35	51.018.896/0001-77	R\$ 266,7600
07/08/2024 14:59:37	52.345.090/0001-56	R\$ 268,1000
07/08/2024 14:59:38	55.796.470/0001-03	R\$ 450,0000
07/08/2024 14:59:43	08.081.145/0001-76	R\$ 449,9900
07/08/2024 14:59:46	53.640.283/0001-00	R\$ 265,4200
07/08/2024 14:59:46	51.018.896/0001-77	R\$ 264,0900

**Lances do Item 8**

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 14:59:46	53.640.283/0001-00	R\$ 262,7600
07/08/2024 14:59:47	51.018.896/0001-77	R\$ 261,4400
07/08/2024 14:59:47	53.640.283/0001-00	R\$ 260,1300
07/08/2024 14:59:47	51.018.896/0001-77	R\$ 258,8200
07/08/2024 14:59:47	53.640.283/0001-00	R\$ 257,5200
07/08/2024 14:59:48	51.018.896/0001-77	R\$ 256,2300
07/08/2024 14:59:48	53.640.283/0001-00	R\$ 254,9400
07/08/2024 14:59:48	51.018.896/0001-77	R\$ 253,6600
07/08/2024 14:59:48	53.640.283/0001-00	R\$ 252,3900
07/08/2024 14:59:48	51.018.896/0001-77	R\$ 251,1200
07/08/2024 14:59:53	40.050.950/0001-45	R\$ 414,9900
07/08/2024 14:59:58	52.217.971/0001-91	R\$ 319,0000
07/08/2024 14:59:58	55.741.800/0001-55	R\$ 200,0000
07/08/2024 14:59:58	51.018.896/0001-77	R\$ 199,0000

**Mensagens do chat do Item 8**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 8 teve empate real para os valores 420,0000 e 485,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 51.018.896/0001-77	07/08/2024 15:07:49	Sr. Fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113..
pelo participante 51.018.896/0001-77	07/08/2024 15:10:19	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77. A negociação do item 8 foi aceita pelo fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77, tendo informado R\$ 197,0000.
Sistema para o participante 51.018.896/0001-77	07/08/2024 15:12:06	Sr. Fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pelo participante 51.018.896/0001-77	07/08/2024 15:19:53	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:19:53 de 07/08/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77.
Sistema para o participante 51.018.896/0001-77	07/08/2024 15:42:29	Sr. Licitante, por favor, verificar os documentos de habilitação solicitados no anexo I do edital e item 8.2.3 do Termo de Referência e enviar a documentação completa

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 51.018.896/0001-77	07/08/2024 15:42:58	Sr. Fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Enviar os documentos de habilitação e qualificação técnica. .
pele participante 51.018.896/0001-77	07/08/2024 15:46:29	Boa tarde, ainda não consegui com o órgão o atestado de capacidade técnica, entretanto tenho a nota de empenho que esta em anexo do radio que entreguei em Fevereiro
pele participante 51.018.896/0001-77	07/08/2024 15:46:32	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:32 de 07/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77.
Sistema para o participante 51.018.896/0001-77	07/08/2024 15:56:54	Sr. Fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Sr. Licitante, por favor, verificar o anexo I do Edital, referente a documentação exigida para habilitação e enviar os documentos faltantes..
pele participante 51.018.896/0001-77	07/08/2024 15:58:26	Não estou localizando o edital, poderia informar qual documento restante? pois habilitação foi anexado a pouco.
Sistema para o participante 51.018.896/0001-77	07/08/2024 16:04:58	Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio...; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;
Sistema para o participante 51.018.896/0001-77	07/08/2024 16:05:10	1.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente
Sistema para o participante 51.018.896/0001-77	07/08/2024 16:05:27	Para qualificação técnica: 8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
pele participante 51.018.896/0001-77	07/08/2024 16:09:19	Não possuo isenção fiscal, anexado a inscrição estadual e municipal, além da nota de empenho
pele participante 51.018.896/0001-77	07/08/2024 16:09:25	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:25 de 07/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	08/08/2024 15:23:47	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113..
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	08/08/2024 15:23:59	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 08/08/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pele participante 55.741.800/0001-55	08/08/2024 15:25:49	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55. A

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, mantendo R\$ 200,0000.
pelo participante 55.741.800/0001-55	08/08/2024 16:11:41	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:41 de 08/08/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55.
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	12/08/2024 11:05:24	Sr. Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	12/08/2024 11:05:39	Sr. Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:04:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pelo participante 53.640.283/0001-00	12/08/2024 11:44:34	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, mantendo R\$ 252,3900.
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	12/08/2024 12:04:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:04:00 de 12/08/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00.
pelo participante 53.640.283/0001-00	12/08/2024 12:18:22	Boa tarde Sr. Pregoeiro, acabamos por indicar na proposta a quantidade incorreta de rádios por unidade, que é 02 (dois) rádios por unidade
pelo participante 53.640.283/0001-00	12/08/2024 12:19:05	Itens inclusos: - 02 Rádios Baofeng BF-777s; - 02 Baterias - 02 Fontes Carregador - 02 Antenas - 02 Alças de Pulso - 02 Clipes de cinto - 02 Fones de ouvido - 01 Manual
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	12/08/2024 12:19:47	Sr. Licitante, será aberto o prazo de 20 min para correção da proposta.
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	12/08/2024 12:20:02	Sr. Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Envio da proposta ajustada.
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	12/08/2024 12:28:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:28:00 de 12/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00.
pelo participante 53.640.283/0001-00	12/08/2024 12:52:56	Sr. Pregoeiro, solicito a reabertura, pois não conseguimos anexar a proposta
Sistema para o participante 53.640.283/0001-00	12/08/2024 16:03:00	Sr. Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para envio de proposta, conforme solicitado pelo licitante..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 53.640.283/0001-00	12/08/2024 16:18:09	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:09 de 12/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00.
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	14/08/2024 15:12:11	Sr. Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	14/08/2024 15:12:20	Sr. Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
Sistema para o participante 52.345.090/0001-56	14/08/2024 15:12:29	Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar.
pelo participante 52.345.090/0001-56	14/08/2024 15:15:10	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56, mantendo R\$ 268,1000.
pelo participante 52.345.090/0001-56	14/08/2024 15:15:59	Sr. Pregoeiro, boa tarde. Iremos anexar nossa proposta e documentos para habilitação agora.
pelo participante 52.345.090/0001-56	14/08/2024 15:26:09	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:09 de 14/08/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56.

## Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 15:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2024 15:00:16	Item teve empate real para os valores 420,0000 e 485,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2024 15:00:16	Item encerrado para lances.
07/08/2024 15:07:49	Fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77 convocado para negociação de valor.
07/08/2024 15:10:19	Negociação encerrada. Fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77 informou R\$ 197,0000.
07/08/2024 15:11:56	Fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 199,0000, valor negociado: R\$ 197,0000. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 15:12:06	Fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:10:00. Motivo: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 15:19:53	Fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 15:42:58	Fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:30:00. Motivo: Enviar os documentos de habilitação e qualificação técnica. .
07/08/2024 15:46:32	Fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77 finalizou o envio de anexo.
07/08/2024 15:56:54	Fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:40:00. Motivo: Sr. Licitante, por favor, verificar o anexo I do Edital, referente a documentação exigida para habilitação e enviar os documentos faltantes..
07/08/2024 16:09:25	Fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 15:23:14	Fornecedor 51.018.896 GABRIEL ESPOSITO MARQUES, CNPJ 51.018.896/0001-77 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 199,0000, valor negociado: R\$ 197,0000. Motivo: Conforme despacho da Divisão de Material e Patrimônio: "O item 08 é solicitado alcance mínimo de 15km e a proposta apresenta 6km, inferior ao solicitado".
08/08/2024 15:23:47	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para negociação de valor.
08/08/2024 15:23:59	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/08/2024 16:22:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
08/08/2024 15:25:49	Negociação encerrada. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 manteve R\$ 200,0000.
08/08/2024 16:11:41	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 finalizou o envio de anexo.
09/08/2024 16:37:38	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 200,0000. Motivo: Proposta aprovada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho no quadro de avisos..
12/08/2024 11:05:13	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 200,0000. Motivo: Tendo em vista que a empresa licitante CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR tem sede nesta cidade de São Luís/MA e levando ainda em consideração que a certidão foi emitida após a abertura do certame e em Estado diverso da sede da empresa. A empresa foi desclassificada por descumprimento do item 1.2.4.1 .
12/08/2024 11:05:24	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 convocado para negociação de valor.
12/08/2024 11:05:39	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 12:04:00. Motivo: Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
12/08/2024 11:44:34	Negociação encerrada. Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 manteve R\$ 252,3900.
12/08/2024 12:20:02	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 12:28:00. Motivo: Envio da proposta ajustada.
12/08/2024 16:03:00	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 16:30:00. Motivo: Aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para envio de proposta, conforme solicitado pelo licitante..

Data/Hora	Descrição
12/08/2024 16:18:09	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 finalizou o envio de anexo.
14/08/2024 15:11:58	Fornecedor HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 53.640.283/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 252,3900. Motivo: Desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio pois "a mesma não atende os requisitos solicitados no TR do Edital: uma vez que o solicitado é o alcance mínimo de 15 km e o ofertado apresenta 12 km".
14/08/2024 15:12:11	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 convocado para negociação de valor.
14/08/2024 15:12:20	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 16:11:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de até 1 (uma) horas..
14/08/2024 15:15:10	Negociação encerrada. Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 manteve R\$ 268,1000.
14/08/2024 15:26:09	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 finalizou o envio de anexo.
15/08/2024 15:02:50	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 268,1000. Motivo: Proposta classificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho anexo no quadro de avisos..
15/08/2024 15:44:43	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 foi habilitado.
23/08/2024 16:07:56	Fornecedor 52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS, CNPJ 52.345.090/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 268,1000.
23/08/2024 16:08:06	Item homologado.



**Item 9 - Fone Ouvido**

Fone Ouvido Tipo: Fechado, Dinâmico , Potência: 106 MW, Impedância: 63 OHMS, Frequência: 10 A 20 KHZ, Comprimento Fio: 2,98 M, Tipo Fone: Headphone

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 184,2100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*.0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, melhor lance: R\$ 67,3700

**Propostas do Item 9**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.604.467/0001-22 - 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA	Sim	R\$ 175,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Intelbras Modelo/versão: Intelbras			
48.233.818/0001-80 - 48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	Sim	R\$ 184,2100	
51.382.835/0001-94 - 51.382.835 BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS	Sim	R\$ 190,0000	
55.741.800/0001-55 - 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR	Sim	R\$ 184,2100	
11.392.213/0001-22 - A W P MARTINS	Sim	R\$ 184,0000	
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 190,0000	
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Sim	R\$ 184,2100	
45.167.140/0001-97 - E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA	Sim	R\$ 184,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: PL ELETRO <span style="float: right;">Modelo/versão: PL ELETRO</span>			
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Logitech ou similar <span style="float: right;">Modelo/versão: Logitech ou similar</span>			
08.081.145/0001-76 - F A MORAIS	Sim	R\$ 184,0000	
47.018.307/0001-83 - FELIPE MARCEL VOLPATO	Sim	R\$ 111.111.111,0000	
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 300,0000	
Descrição detalhada: Fone Ouvido Tipo: Fechado, Dinâmico , Potência: 106 MW, Impedância: 63 OHMS, Frequência: 10 A 20 KHZ, Comprimento Fio: 2,98 M, Tipo Fone: Headphone Marca/Fabricante: AM <span style="float: right;">Modelo/versão: AM</span>			
55.796.470/0001-03 - GRATIS EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 300,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Fone Ouvido - Fone Ouvido Tipo: Fechado, Dinâmico , Potência: 106 MW, Impedância: 63 OHMS, Frequência: 10 A 20 KHZ, Comprimento Fio: 2,98 M, Tipo Fone: Headphone Marca/Fabricante: Similar <span style="float: right;">Modelo/versão: Similar</span>			
53.640.283/0001-00 - HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
46.740.041/0001-15 - I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	Sim	R\$ 200,0000	
52.707.286/0001-43 - ISADORA MACHADO SOARES	Sim	R\$ 186,2100	
40.050.950/0001-45 - JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 184,2100	
Descrição detalhada: Fone Ouvido - Fone Ouvido Tipo: Fechado, Dinâmico , Potência: 106 MW, Impedância: 63 OHMS, Frequência: 10 A 20 KHZ, Comprimento Fio: 2,98 M, Tipo Fone: Headphone Marca/Fabricante: Intelbras <span style="float: right;">Modelo/versão: Intelbras</span>			
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA	Sim	R\$ 160,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 186,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr <span style="float: right;">Modelo/versão: tr</span>			
52.217.971/0001-91 - SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 184,2100	

### Lances do Item 9

07/08/2024 14:34:12	29.604.467/0001-22	R\$ 135,0000
07/08/2024 14:40:03	55.796.470/0001-03	R\$ 126,3800
07/08/2024 14:54:45	29.604.467/0001-22	R\$ 125,0000
07/08/2024 14:54:47	55.796.470/0001-03	R\$ 123,1700
07/08/2024 14:54:51	29.604.467/0001-22	R\$ 120,0000
07/08/2024 14:54:57	55.796.470/0001-03	R\$ 112,4900
07/08/2024 14:55:02	29.604.467/0001-22	R\$ 105,0000
07/08/2024 14:55:04	55.796.470/0001-03	R\$ 96,6800
07/08/2024 14:55:11	29.604.467/0001-22	R\$ 90,0000
07/08/2024 14:55:12	55.796.470/0001-03	R\$ 86,2400
07/08/2024 14:55:58	29.604.467/0001-22	R\$ 85,0000
07/08/2024 14:56:00	55.796.470/0001-03	R\$ 75,8500
07/08/2024 14:56:09	29.604.467/0001-22	R\$ 70,0000
07/08/2024 14:56:10	55.796.470/0001-03	R\$ 67,3700
07/08/2024 14:56:22	29.604.467/0001-22	R\$ 65,0000
07/08/2024 14:58:13	47.018.307/0001-83	R\$ 299,0789
07/08/2024 14:59:01	51.382.835/0001-94	R\$ 159,1840
07/08/2024 14:59:03	52.707.286/0001-43	R\$ 159,9900
07/08/2024 14:59:13	30.870.355/0001-00	R\$ 157,6900
07/08/2024 14:59:14	52.707.286/0001-43	R\$ 159,1740
07/08/2024 14:59:20	46.740.041/0001-15	R\$ 156,9016
07/08/2024 14:59:23	51.382.835/0001-94	R\$ 156,1014
07/08/2024 14:59:26	46.740.041/0001-15	R\$ 155,3209
07/08/2024 14:59:28	52.707.286/0001-43	R\$ 155,3109
07/08/2024 14:59:35	08.081.145/0001-76	R\$ 155,3000
07/08/2024 14:59:38	46.740.041/0001-15	R\$ 154,5235
07/08/2024 14:59:43	52.707.286/0001-43	R\$ 154,5135
07/08/2024 14:59:43	52.217.971/0001-91	R\$ 153,6000

**Lances do Item 9**

Data/hora	Participante	Lance
07/08/2024 14:59:45	51.382.835/0001-94	R\$ 153,7354
07/08/2024 14:59:46	53.640.283/0001-00	R\$ 153,5900
07/08/2024 14:59:47	08.081.145/0001-76	R\$ 153,5800
07/08/2024 14:59:49	40.050.950/0001-45	R\$ 153,5700
07/08/2024 14:59:50	52.217.971/0001-91	R\$ 152,6500
07/08/2024 14:59:50	53.640.283/0001-00	R\$ 152,6400
07/08/2024 14:59:52	45.167.140/0001-97	R\$ 64,0000
07/08/2024 14:59:53	52.217.971/0001-91	R\$ 151,7100
07/08/2024 14:59:53	53.640.283/0001-00	R\$ 151,7000
07/08/2024 14:59:54	30.870.355/0001-00	R\$ 151,6200
07/08/2024 14:59:54	46.740.041/0001-15	R\$ 151,8768
07/08/2024 14:59:55	08.081.145/0001-76	R\$ 151,6100
07/08/2024 14:59:56	52.217.971/0001-91	R\$ 150,6900
07/08/2024 14:59:56	53.640.283/0001-00	R\$ 150,6800
07/08/2024 14:59:57	52.707.286/0001-43	R\$ 151,6000
07/08/2024 14:59:57	29.604.467/0001-22	R\$ 60,0000
07/08/2024 14:59:58	52.217.971/0001-91	R\$ 103,0000
07/08/2024 14:59:58	40.050.950/0001-45	R\$ 102,9900
07/08/2024 14:59:58	53.640.283/0001-00	R\$ 102,9800
07/08/2024 14:59:58	46.740.041/0001-15	R\$ 149,9266

**Mensagens do chat do Item 9**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 9 teve empate real para o valor 184,2100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 15:07:58	Sr. Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113..
pelelo participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 15:22:37	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22. A negociação do item 9 foi recusada pelo fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22, mantendo R\$ 60,0000.
Sistema para o participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 15:24:37	Sr. Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 16:02:14	Prezado pregoeiro, pedimos desclassificação para esse item, pois o nosso lance teve como modelo o fone de ouvido da marca Baofeng e não Intelbras.
Sistema para o participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 16:06:42	O item 9 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:06:42 de 07/08/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 45.167.140/0001-97	07/08/2024 16:07:24	Sr. Fornecedor E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ 45.167.140/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 40 (quarenta) minutos, Caso precise mais tempo, por favor informar...
Sistema para o participante 45.167.140/0001-97	07/08/2024 16:40:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ 45.167.140/0001-97.
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	07/08/2024 16:41:12	Sr. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 17:39:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar...
pelo participante 55.796.470/0001-03	07/08/2024 17:13:37	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:13:37 de 07/08/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03.
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	08/08/2024 15:27:31	Sr. Licitante, não foi encontrado nos documentos enviados a inscrição no cadastro de contribuintes municipal, conforme item 1.2.2.6 do Edital.
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	08/08/2024 15:46:47	Sr. Licitante, o senhor tem o prazo de 5 (cinco) minutos para se manifestar a respeito do documento solicitado, caso contrário será convocada a próxima proposta.
pelo participante 55.796.470/0001-03	08/08/2024 15:49:52	Boa tarde, Sr. pregoeiro, nós somos de Brasília, temos apenas a inscrição estadual. Não temos município.

## Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 15:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2024 15:00:16	Item teve empate real para o valor 184,2100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2024 15:00:16	Item encerrado para lances.
07/08/2024 15:07:58	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 convocado para negociação de valor.
07/08/2024 15:22:37	Negociação encerrada. Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 manteve R\$ 60,0000.

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 15:24:26	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 60,0000. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 15:24:37	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:23:00. Motivo: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 16:06:42	Convocação do fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 para envio de anexos cancelada automaticamente.
07/08/2024 16:06:42	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 60,0000. Motivo: Conforme solicitado pelo licitante..
07/08/2024 16:07:24	Fornecedor E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ 45.167.140/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:40:00. Motivo: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 40 (quarenta) minutos, Caso precise mais tempo, por favor informar...
07/08/2024 16:41:12	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 17:39:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar...
07/08/2024 16:41:39	Fornecedor E PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ 45.167.140/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 64,0000. Motivo: Empresa desclassificada por falta de resposta .
07/08/2024 17:13:37	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 finalizou o envio de anexo.
08/08/2024 16:03:46	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 67,3700. Motivo: Conforme despacho da Divisão de Material e Patrimônio .
08/08/2024 16:05:35	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 foi habilitado.
23/08/2024 16:07:56	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 67,3700.
23/08/2024 16:08:06	Item homologado.

**Item 10 - Sinalizador Automotivo**

Sinalizador Automotivo Material: Policarbonato , Cor: Rubi , Tensão: 12 V, Características Adicionais: Peq. Porte, Imã Na Base E Cabo Aspiralado Longo C/

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 140,9900  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*-0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS

**Propostas do Item 10**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.604.467/0001-22 - 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA	Sim	R\$ 140,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Sinalizador Modelo/versão: Sinalizadr Valor negociado: R\$ 137,0000			
55.741.800/0001-55 - 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR	Sim	R\$ 140,9900	Proposta desclassificada
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
36.877.324/0001-50 - CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	Sim	R\$ 140,9900	Proposta desclassificada
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 280,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Sinalizador Automotivo Material: Policarbonato , Cor: Rubi , Tensão: 12 V, Características Adicionais: Peq. Porte, Imã Na Base E Cabo Aspiralado Longo C/ Marca/Fabricante: AMAM Modelo/versão: AM			
55.796.470/0001-03 - GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 300,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Sinalizador Automotivo - Sinalizador Automotivo Material: Policarbonato , Cor: Rubi , Tensão: 12 V, Características Adicionais: Peq. Porte, Imã Na Base E Cabo Aspiralado Longo C/ Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar			

**Lances do Item 10**

Nenhum lance foi registrado para o Item 10.

**Mensagens do chat do Item 10**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 10 teve empate real para o valor 140,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/08/2024 15:00:16	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 15:08:15	Sr. Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113..
pelo participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 15:20:35	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22. A negociação do item 10 foi aceita pelo fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22, tendo informado R\$ 137,0000.
Sistema para o participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 15:24:18	Sr. Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
pelo participante 29.604.467/0001-22	07/08/2024 15:58:34	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:34 de 07/08/2024. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22.
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	09/08/2024 16:43:35	Sr. Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	09/08/2024 16:43:45	Sr. Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	09/08/2024 17:42:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:42:00 de 09/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50.
Sistema para o participante 36.877.324/0001-50	12/08/2024 10:10:24	O item 10 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	12/08/2024 10:21:57	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	12/08/2024 10:22:40	Sr. Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 30

23/08/2024 16:08

90 de 93



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		(trinta) minutos, Caso precise mais tempo, por favor informar..
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	12/08/2024 10:50:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:00 de 12/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55.
Sistema para o participante 55.741.800/0001-55	12/08/2024 11:06:37	O item 10 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 55.261.686/0001-66	12/08/2024 11:09:05	Sr. Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: O valor ofertado encontra-se acima do valor estimado no Termo de Referência desta dispensa..
pelo participante 55.261.686/0001-66	12/08/2024 11:11:08	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66. A negociação do item 10 foi recusada pelo fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66, mantendo R\$ 280,0000.
Sistema para o participante 55.796.470/0001-03	12/08/2024 11:15:27	Sr. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Valor ofertado acima do valor estimado da Dispensa Eletrônica, solicita-se negociação conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
pelo participante 55.796.470/0001-03	12/08/2024 11:20:42	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03. A negociação do item 10 foi recusada pelo fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03, mantendo R\$ 300,0000.
pelo participante 55.796.470/0001-03	12/08/2024 11:21:13	Bom dia, Sr. pregoeiro, não conseguimos chegar ao valor estimado.
Sistema para o participante 54.143.633/0001-88	12/08/2024 11:22:56	Sr. Fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Solicitamos a negociação do valor para que atenda ao valor estimado no termo de referência. Conforme artigo 61 da Lei n 14.113/21..
pelo participante 54.143.633/0001-88	12/08/2024 11:30:51	Estamos verificando
pelo participante 54.143.633/0001-88	12/08/2024 11:32:31	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88. A negociação do item 10 foi recusada pelo fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88, mantendo R\$ 100.000,0000.

## Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 15:00:16	Item com etapa aberta encerrada.
07/08/2024 15:00:16	Item teve empate real para o valor 140,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/08/2024 15:00:16	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
07/08/2024 15:08:15	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 convocado para negociação de valor.
07/08/2024 15:20:35	Negociação encerrada. Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 informou R\$ 137,0000.
07/08/2024 15:24:08	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 140,0000, valor negociado: R\$ 137,0000. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 15:24:18	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 16:23:00. Motivo: Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
07/08/2024 15:58:34	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 finalizou o envio de anexo.
09/08/2024 16:43:20	Fornecedor 29.604.467 ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA, CNPJ 29.604.467/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 140,0000, valor negociado: R\$ 137,0000. Motivo: Proposta desclassificada pela Divisão de Material e Patrimônio, conforme despacho no quadro de avisos..
09/08/2024 16:43:35	Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50 convocado para negociação de valor.
09/08/2024 16:43:45	Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2024 17:42:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 1 (uma) horas, Caso precise mais tempo, por favor informar..
12/08/2024 10:10:24	Convocação de negociação de valor do fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50 encerrada automaticamente.
12/08/2024 10:10:24	Fornecedor CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, CNPJ 36.877.324/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 140,9900. Motivo: Empresa desclassificada por ausência de resposta no prazo estipulado..
12/08/2024 10:21:57	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para negociação de valor.
12/08/2024 10:22:40	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 10:50:00. Motivo: Bom dia, Sr. Licitante. Informo que você poderá enviar sua documentação no prazo de até 30 (trinta) minutos, Caso precise mais tempo, por favor informar..
12/08/2024 11:06:37	Convocação de negociação de valor do fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 encerrada automaticamente.
12/08/2024 11:06:37	Fornecedor 55.741.800 CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR, CNPJ 55.741.800/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 140,9900. Motivo: Tendo em vista que a empresa licitante CLEUDSON PEREIRA CARVALHO JUNIOR tem sede nesta cidade de São Luís/MA e levando ainda em consideração que a certidão foi emitida após a abertura do certame e em Estado diverso da sede da empresa. A empresa foi desclassificada por descumprimento do item 1.2.4.1 .
12/08/2024 11:09:05	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 convocado para negociação de valor.
12/08/2024 11:11:08	Negociação encerrada. Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 manteve R\$ 280,0000.

Data/Hora	Descrição
12/08/2024 11:14:10	Fornecedor FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.261.686/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 280,0000. Motivo: Proposta desclassificada por estar acima do valor estimado do Termo de Referência, Conforme artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/21..
12/08/2024 11:15:27	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 convocado para negociação de valor.
12/08/2024 11:20:42	Negociação encerrada. Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 manteve R\$ 300,0000.
12/08/2024 11:22:03	Fornecedor GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 55.796.470/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 300,0000. Motivo: Proposta desclassificada por estar acima do valor estimado do Termo de Referência, mesmo após negociação. Conforme artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/21..
12/08/2024 11:22:56	Fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88 convocado para negociação de valor.
12/08/2024 11:32:31	Negociação encerrada. Fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88 manteve R\$ 100.000,0000.
12/08/2024 11:33:12	Fornecedor ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 54.143.633/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por estar acima do valor estimado do Termo de Referência, mesmo após negociação. Conforme artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/21..
12/08/2024 11:33:12	Item fracassado no julgamento / habilitação.
23/08/2024 16:08:06	Item homologado.

**Ofício nº 071/2024-CPC/DPE-MA**

São Luís, 26 de agosto de 2024.

À Senhora  
**Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho**  
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

- 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022, 023, 024, 025 E 026/2024 – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024-DPE/MA.**
- 2. EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, Processo SEI nº 0002033.110000938.0.2024-DPE/MA.**
- 3. EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, Processo SEI nº 0001799.110000943.0.2024- DPE/MA.**

Cordiais saudações,



Anunciação de M. C. Barbosa  
Presidente da CPL  
DPE/MA

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



Início



Enviar



Gerenciar



Sem Movimentação



Trilhas



Alterar Entidade



ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DO  
MARANHAO - CNPJ:  
00820295000142 -  
EXERCÍCIO: 2024

GERENCIAR

LAYOUTS

× Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900072024DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	23/08/2024
CPF Autoridade	05211971477
Valor	5544.96
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

FECHAR

PESQUISAR

LIMPAR

CNPJ Procedimento	ID Procedimento	Tipo Result
00820295000142	DP900072024DPEMA	1
00820295000142	DP900082024DPEMA	4
00820295000142	PE90013/2024DPEMA	1
00820295000142	PE90011/2024DPEMA	1
00820295000142	IN0162024DPEMA	1



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

**À Segunda Subdefensoria,**

Considerando o processo n.º **0002033.110000938.0.2024**, **Contratação: Aquisição de Bens /Material, Aquisição de equipamentos de comunicação e grioflex;**

Realizadas as providências de envio da publicação do Extrato de Dispensa de Licitação ao DOE (**Diário Oficial do Estado**), assim como divulgação no TCE (SINC-CONTRATA) - conforme comprovantes anexos, enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do **aviso de resultado, edição DOE do dia 28/08/2024.**

Informamos que, em virtude da ausência de propostas que atendessem aos critérios estabelecidos pelo setor solicitante, os itens **03** e **10** foram declarados **Fracassados** na presente **Dispensa de Licitação**. Salientamos que a avaliação das propostas seguiu rigorosamente os termos do TR.

Em tempo, informamos que para a instrução processual consta apenas pesquisa no Banco de Preços, não contendo propostas obtidas em pesquisa de preços, que servisse de base ao valor estimado.

São Luís–MA, em 26 de agosto de 2024.

Raimundo Eduardo da Silva Farias  
Assessor Sênior  
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0093936v6



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 26/08/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0093936** e o código CRC **137CE2E5**.